



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII – N° 102 – SEXTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2002 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente ⁽³⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> 1º Vice-Presidente <i>Edison Lobão – PFL – MA</i> 2º Vice-Presidente <i>Antonio Carlos Valadares – PSB – SE</i> 1º Secretário <i>Carlos Wilson – PTB – PE</i> 2º Secretário <i>Antero Paes de Barros – PSDB – MT</i>	3º Secretário ⁽⁶⁾ <i>Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB</i> 4º Secretário <i>Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR</i> Suplentes de Secretário <i>1º Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>2º Marluce Pinto – PMDB – RR</i> <i>3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE</i> <i>4º Nilo Teixeira Campos⁽⁵⁾ – PSDB – RJ</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Vago⁽⁴⁾</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS</i> <i>Gerson Camata – PMDB – ES</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> <i>Eduardo Siqueira Campos – PSBD – TO</i> <i>Jefferson Péres – Bloco Oposição - AM</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Artur da Távola</i> Vice-Líder <i>Romero Jucá</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Luiz Otávio</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 17 Líder <i>Geraldo Melo</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Freitas Neto</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 10 Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Emilia Fernandes</i> <i>Tião Viana</i> <i>Roberto Freire</i>
LIDERANÇA DO PMDB – 24 Líder <i>Renan Calheiros</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Juvêncio da Fonseca</i> <i>Gilvam Borges</i> <i>Marluce Pinto</i> <i>Amir Lando</i> <i>Alberto Silva</i> <i>Francisco Escórcio</i>	LIDERANÇA DO PFL – 16 Líder <i>José Agripino</i> Vice-Líderes <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Moreira Mendes</i> <i>Maria do Carmo Alves</i>	LIDERANÇA DO PTB – 5 Líder <i>Carlos Patrocínio</i> Vice-Líder <i>Arlindo Porto</i>
		LIDERANÇA DO PSB – 3 Líder <i>Ademir Andrade</i> Vice-Líder <i>Paulo Hartung</i>
		LIDERANÇA DO PL – 1 Líder <i>José Alencar</i>

(1) Reeletos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Jálio Werner Pedrosa</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>José Farias Maranhão</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 16.5.2002

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 192, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Trombas – ACCTROM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trombas, Estado de Goiás.....	17054
Nº 193, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catalão, Estado de Goiás.....	17054
Nº 194, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Renascer Aquidauanense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.....	17054
Nº 195, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Nossa Senhora Aparecida para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.....	17054
Nº 196, de 2002, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio “A Tribuna de Santos Ltda.”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santos, Estado de São Paulo.....	17055
Nº 197, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Machado de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.....	17055
Nº 198, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio-Cultural de João Câmara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.....	17055
Nº 199, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Esperantina, Estado do Piauí.....	17056
Nº 200, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Damata FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.....	17056
Nº 201, de 2002, que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Lidersom FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo.....	17056
Nº 202, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária FM Primavera de Riachão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão, Estado do Maranhão.....	17056
Nº 203, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rio Negro da Comunidade de Rio Negro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.....	17057
Nº 204, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Canal Vinte e Um para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.....	17057
Nº 205, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à SM Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.....	17057
Nº 206, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Novo Interior Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo.....	17057

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 108^a SESSÃO DELIBE – RATIVA ORDINÁRIA, EM 5 DE SETEMBRO DE 2002

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Aviso do Ministro de Estado da Justiça

Nº 904/2002, de 3 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 112, de 2002, do Senador Mozarildo Cavalcanti. Ao Arquivo.

2.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 476, de 2002 (nº 1.505/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campestre, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2002 (nº 1.536/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Comunitária ABC – Shalon a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. À Comissão de Educação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 478, de 2002 (nº 1.562/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amigos do Cecap a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2002 (nº 1.649/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Cataguases a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 480, de 2002 (nº 1.379/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 481, de 2002 (nº 1.045/2001, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que autoriza a Associação dos Comunicadores Novolindenses a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas. À Comissão de Educação.

17077

Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2002 (nº 1.076/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parintins, Estado do Amazonas. À Comissão de Educação..

17086

Projeto de Decreto Legislativo nº 483, de 2002 (nº 1.540/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação.

17088

Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2002 (nº 1.671/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba. À Comissão de Educação.

17093

Projeto de Decreto Legislativo nº 485, de 2002 (nº 1.676/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre. À Comissão de Educação.

17097

Projeto de Decreto Legislativo nº 486, de 2002 (nº 1.159/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.

17099

2.2.3 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo determinado de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 476 a 486, de 2002, lidos anteriormente.

17109

2.2.4 – Leitura de Requerimento

Nº 496, de 2002, de autoria dos Senadores Francelino Pereira e Carlos Patrocínio, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Manoel Caribe Filho, Secretário do Governo Municipal de Montes Claros, Minas Gerais. **Aprovado**, após usarem da palavra os autores..... 17109

2.2.5 – Ofícios

Nº 110/02, de 4 do corrente, da Liderança do Bloco PSDB/PPB no Senado Federal, de substituição de membro nas Comissões de Assuntos Sociais, de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação, de Assuntos Econômicos e de Infra-Estrutura..... 17110

Nº 122/02, de 4 do corrente, da Liderança do Bloco PSDB/PPB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos..... 17110

Nº 112 a 121 e 123/02, de 4 do corrente, da Liderança do Bloco PSDB/PPB no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a estudar as Medidas Provisórias nºs 2.156-5, 2.157-5, 2.162-72, 2.169-43, 2.183-56, 2.197-43, 2.216-37, 2.220, 2.160-25, 2.187-13 e 2.212, de 2002, respectivamente..... 17110

Nº 125 a 129/02, de 5 do corrente, da Liderança do Bloco PSDB/PPB no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões de Assuntos Econômicos, de Assuntos Sociais, de Constituição, Justiça e Cidadania, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Serviços de Infra-Estrutura..... 17112

2.2.6 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 18. da Lei nº 8.313, de 1991, que restabelece os princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências, para estender à realização de mostras e festivais audiovisuais a fruição do incentivo fiscal. À Comissão de Educação, em decisão terminativa..... 17112

2.2.7 – Leitura de projeto de lei do Congresso Nacional

Projeto de Lei nº 61, de 2002-CN, que “Altera ações dos programas Nossa Bairro, Morar Melhor e Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano constantes do Plano Plurianual para o período 2000 – 2003”. (Mensagem nº 194, de 2002-CN – nº 783/2002, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 17114

2.2.8 – Comunicações da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei nº 61, de 2002-CN, lido anteriormente..... 17121

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 67, de 2002, em 4 de setembro de 2002 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o tratamento tributário dispensado às empresas de transporte aéreo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação..... 17121

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 68, de 2002, em 4 de setembro de 2002 e publicada no dia 5 do mesmo mês e ano, que altera as Leis nºs 10.209, de 23 de março de 2001, e 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação..... 17122

2.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR LAURO CAMPOS – Críticas à desigualdade na distribuição do tempo para o horário político eleitoral gratuito..... 17123

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Reivindicação de ações afirmativas destinadas ao desenvolvimento da região amazônica, em virtude do transcurso, hoje, do Dia da Amazônia.. 17126

SENADOR EMILIA FERNANDES – Oposição à proposta orçamentária enviada ao Congresso pelo Governo Federal, uma vez que traz cortes significativos de recursos para as áreas sociais..... 17144

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Preocupação com o abandono do Aeroporto de Confins, na Região Metropolitana de Belo Horizonte..... 17147

2.2.10 – Ofício

Nº 1.318/2002, de 5 de setembro do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que foi verificado erro manifesto no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 680, de 2000, do Poder Executivo, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá sobre o exercício de Atividades Remuneradas por Parte dos Dependentes do Pessoal Diplomático, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 10 de abril de 2000..... 17149

2.2.11 – Comunicação da Presidência

República do Decreto Legislativo nº 40, de 2002 (nº 680/2000, na origem), conforme ofício lido anteriormente. 17149

2.3 – ORDEM DO DIA**Item 1**

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2002 (nº 1.087/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Radioclube Jornal Meia Ponte a executar serviço e radiodifusão comunitária na cidade de Pirenópolis, Estado de Goiás. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**..... 17150

Item 2

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2002 (nº 1.105/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Nova FM de Bernardino de Campos – ACRNBC/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**..... 17150

Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2002 (nº 1.109/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora do Rosário para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Bragança, Estado do Pará. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**..... 17150

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2002 (nº 1.178/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**..... 17151

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2002 (nº 1.191/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**..... 17151

Item 6

Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2002 (nº 1.014/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. **Discussão**

encerrada, ficando a votação adiada por falta de **quorum**..... 17151

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal (destina o percentual de cinco décimos por cento da arrecadação dos impostos sobre renda e sobre produtos industrializados para aplicação pelas Instituições Federais de Ensino Superior na Amazônia Legal). **Não houve oradores** na segunda sessão de discussão, em primeiro turno..... 17151

Item 8

Requerimento nº 485, de 2002, do Senador Gerson Camata, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2001, de sua autoria. **Votação adiada** por falta de **quorum**..... 17152

2.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADORA MARLUCE PINTO – Reflexão sobre a valorização do trabalho e do trabalhador, especialmente nas micro e pequenas empresas. Comentários sobre o Simples..... 17152

SENADOR MOREIRA MENDES – Considerações sobre a Medida Provisória nº 2.166, que modificou o Código Florestal..... 17155

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Satisfação com o apoio do Senador Mauro Miranda ao candidato Luiz Inácio Lula da Silva. Comentários sobre assuntos internacionais e a importância do plebiscito que apura a posição favorável ou não dos brasileiros em relação a Alca. Apelo à paz mundial..... 17158

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Considerações à Medida Provisória que regulamenta a fiscalização das aeronaves de aviação comercial no Brasil..... 17181

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAM – POS – Apelo às autoridades para melhoria na navegabilidade do rio Tocantins..... 17184

2.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ROMERO JUCÁ – Importância da revista **Social Democracia Brasileira**, do Instituto Teotônio Vilela Filho, vinculado ao PSDB, para informação dos principais temas da atualidade brasileira e internacional..... 17186

SENADOR JOSÉ JORGE – Posicionamento contrário ao remanejamento de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST, dos programas de informatização das escolas públicas e bibliotecas para subsídio às empresas privadas de telefonia..... 17188

Setembro de 2002

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 6 17053

SENADOR *CHICO SARTORI* – Exemplo de unidade nacional na conquista do pentacampeonato pela Seleção Brasileira de Futebol na última Copa do Mundo. Preocupação com o surto epidêmico de dengue no Estado de Rondônia.....

SENADOR *FERNANDO RIBEIRO* – Registro de artigo de autoria do jornalista Camilo Martins Vianna, publicado no jornal **Diário do Pará**, intitulado José Alfinito, um naturalista do futuro. ...

SENADOR *MAURO MIRANDA* – Registro da função social das rádios comunitárias no Brasil.

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – EMENDAS

Nº 1 a 12, apresentadas à Medida Provisória nº 65, de 2002.

17190

17191

17193

17195

Nº 1 a 55, apresentadas à Medida Provisória nº 66, de 2002 17209

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA

5 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

6 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CON – JUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mozarildo Cavalcanti, no exercício da Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 192, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Trombas – ACCTROM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trombas, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 177, de 16 de maio de 2000, que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Trombas – ACCTROM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trombas, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de setembro de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, No exercício da Presidência do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mozarildo Cavalcanti, no exercício da Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 193, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 505, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de setembro de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, No exercício da Presidência do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mozarildo Cavalcanti, no exercício da Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 194, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Renascer Aquidauanense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 755, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Beneficente Renascer Aquidauanense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de setembro de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, No exercício da Presidência do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mozarildo Cavalcanti, no exercício da Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Nossa Senhora Aparecida para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de junho de 2001, que outorga concessão à Fundação Nossa Senhora Aparecida para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de setembro de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, No exercício da Presidência do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mozarildo Cavalcanti, no exercício da Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 2002

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio “A Tribuna de Santos Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 30 de julho de 1995, a concessão da Rádio “A Tribuna de Santos Ltda.”, outorgada originalmente à Rádio Itapema Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de setembro de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, No exercício da Presidência do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mozarildo Cavalcanti, no exercício da Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Machado de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 688, de 14 de novembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Educacional Machado de Assis para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de setembro de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, No exercício da Presidência do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mozarildo Cavalcanti, no exercício da Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio-Cultural de João Câmara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 105, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio-Cultural de João Câmara a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de setembro de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, No exercício da Presidência do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mozarildo Cavalcanti, no exercício da Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 199, DE 2002**

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Esperantina, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 267, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Esperantina, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de setembro de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, No exercício da Presidência do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mozarildo Cavalcanti, no exercício da Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 200, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Damata FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 463, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Damata FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de setembro de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, No exercício da Presidência do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mozarildo Cavalcanti, no exercício da Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 201, DE 2002**

Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Lidersom FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 334, de 7 de julho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 13 de fevereiro de 1999, a permissão da Rádio Lidersom FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de setembro de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, No exercício da Presidência do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mozarildo Cavalcanti, no exercício da Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 202, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária FM Primavera de Riachão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 556, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária FM Primavera de Riachão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de setembro de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, No exercício da Presidência do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mozarildo Cavalcanti, no exercício da Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 203 , DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rio Negro da Comunidade de Rio Negro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 633, de 5 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Rio Negro da Comunidade de Rio Negro a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de setembro de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, No exercício da Presidência do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mozarildo Cavalcanti, no exercício da Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 204, DE 2002**

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Canal Vinte e Um para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de dezembro de 2001, que outorga concessão à Fundação Canal Vinte e Um para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de setembro de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, No exercício da Presidência do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mozarildo Cavalcanti, no exercício da Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 205, DE 2002**

Aprova o ato que outorga permissão à SM Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 431, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão à SM Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de setembro de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, No exercício da Presidência do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mozarildo Cavalcanti, no exercício da Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 206, DE 2002**

Aprova o ato que outorga concessão à Novo Interior Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 3 de abril de 2002, que outorga concessão à Novo Interior Comunicações Ltda. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de setembro de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, No exercício da Presidência do Senado Federal.

Ata da 108ª Sessão Deliberativa, Ordinária, em 5 de setembro de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mozarildo Cavalcanti, Francelino Pereira
Carlos Patrocínio, a Sra. Emília Fernandes e o Sr. Eduardo Suplicy*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva – Arlindo Porto – Bello Parga – Carlos Patrocínio – Chico Sartori – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Heloísa Helena – José Fogaça – José Jorge – Lauro Campos – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Pedro Simon – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Tasso Rosado – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Francelino Pereira, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Nº 904/2002, de 3 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 112, de 2002, do Senador Mozarildo Cavalcanti.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao arquivo.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 476, DE 2002

(Nº 1.505/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário de Radiodifusão de

Campestre a executar serviço de radio-difusão comunitária na cidade de Campestre, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 75, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza o Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campestre, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 733/01

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 807, de 28 de dezembro de 2000 – Associação Unidos para a Comunicação da Boa Nova em Pancas, na cidade de Pancas – ES;

2 – Portaria nº 47, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa, na cidade de Guarda Mor – MG;

3 – Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2001 – SERVIR – Serviço de Promoção do Menor, na cidade de Januária – MG;

4 – Portaria nº 60, de 22 de fevereiro de 2001 – Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, na cidade de Nova Olinda – CE;

5 – Portaria nº 65, de 22 de fevereiro de 2001 – Centro Cultural Andrelândense (CECAN), na cidade de Andrelândia – MG;

6 – Portaria nº 68, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Rio Jaguaribe, na cidade de Russas – CE;

7 – Portaria nº 75, de 22 de fevereiro de 2001 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre, na cidade de Campestre – MG;

8 – Portaria nº 90, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM, na cidade de Alexandria – RN;

9 – Portaria nº 92, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de São João D'Aliança, na cidade de São João D'Aliança – GO;

10 – Portaria nº 100, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária São Miguel, na cidade de Santos Dumont – MG;

11 – Portaria nº 103 de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Popular Passaquatrense de Radiodifusão para o desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Passa Quatro – MG; e

12 – Portaria nº 107, de 6 de março de 2001 – Associação Comunitária Vale do Groaíras – ACVG, na cidade de Groaíras – CE.

Brasília, 11 de julho de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

MC 106 EM

Brasília, 26 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre, com sede na cidade de Campestre, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto

com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001163/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal. Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORATARIA Nº 75, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.1163/98, resolve:

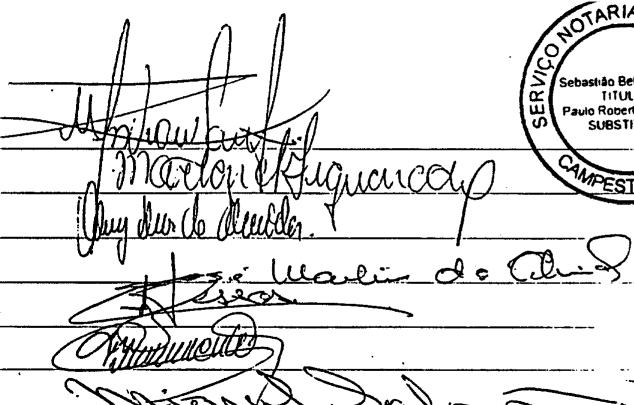
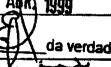
Art. 1º Autorizar o Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre, com sede na Rua Coronel José Custódio, nº 257, A, na cidade de Campestre, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direita de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º43'9"S e longitude em 46º4'58"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

			SERVIÇO NOTARIAL DO 1.º OFÍCIO CAMPINAS - SP ELEN CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA <i>Escrevente</i>
		SERVIÇO NOTARIAL DO 1.º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Confere Conforme o original <input type="checkbox"/> Dúvida	
		Data: 07 ABR 1999 Em Test.  <input checked="" type="checkbox"/> da verdade <input type="checkbox"/> falso	
		<input checked="" type="checkbox"/> Sebastião Belchior Neto - Tabelião <input type="checkbox"/> Paulo Roberto Belchior - Substituto	
<p>Acta de reuniões da Assembleia geral para eleição e posse da diretoria e Conselho fiscal do Conselho comunitário de Radiodifusão de Campinas, período de 08/05/98 a 08/05/2000.</p> <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL COMUNICAÇÕES CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL</p> <p>E. m. 20 / 04 / 2001</p> <p>Das 8 (oito) horas do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e oito, pelas 20:00 (vinte) horas, na sede da Rádio Comunitária Campinas-FM, situada na Rua Cel. José Augusto nº 251A - centro, nesta cidade de Campinas - SP, atendendo a convite de convocação, reuniram-se os membros da Assembleia geral do Conselho com o objetivo de eleger e achar para o novo mandato para o biênio 98/2000.</p> <p>Sub a presidência do Sr. Dr. Geraldo das Gracas Pimentel iniciou-se os trabalhos, e de acordo com o artigo 16º parágrafo único do Estatuto do Conselho fiscal, decididos a não apresentações de nova chapa, sendo por unanimidade dos presentes sugerida a reeleição, que aceita pelos componentes da diretoria eleita por aclamação reeleita para o período de 08/05/98 a 08/05/2000, sendo composta dos seguintes membros:</p> <p>Presidente: Geraldo das Gracas Pimentel Vice Presidente: José Antônio Neto 1º Secretário: Miguel Salomão Filho 2º Secretário: Maria Aparecida Assumpção Borges</p> <p style="text-align: right;">SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTRO DE DOCUMENTOS E PESSOAS PÚBLICAS</p>			

1º Tesoureiro: Luis Carlos Dias
2º Tesoureiro: José Deyair de Melo e
Conselheiro fiscal:

Francisco Lacerda Guerino Neto

Maia Helena Sartori

Antônio Carlos Garcia

Joaquim Bernardes Passos

Sofia Helena Brattse Igouneira

Magda Maria Mancal Martins

Antônio Flora e suplentes

Milton Paulo Oliveira Borda

Ela de Castro Muniz Lamas

Altamiro Franco

Opny Alves de Almeida

João Muniz Filho

Gauaiana Borda Duca Flora

Jairo Rector Moreira Júnior

O Presidente em nome de todos os vereadores agradeceu a confiança e prometeu mais trabalho em benefício da comunidade. Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente que segue assinada pelos membros da diretoria, conselheiro fiscal e demais membros.

SERVIÇO NOTARIAL DO 1.º OFÍCIO	
AUTENTICAÇÃO	
Confere Conforme o original	
Dou fe	
07 ABR. 1999	
Em Test. de	da verdade
Sebastião Belchior Neto - Tabelião	
Paulo Roberto Belchior - Substituto	



SERVIÇO NOTARIAL	
DO 1.º OFÍCIO	
CAMPESTRE - MG	
ELEN CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA	
Escrivente	

SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO PESQUISAS JURÍDICAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

E. 20/04/2001

(P)

Francisco Lacerda Guerino Neto

Maia Helena Sartori

Antônio Carlos Garcia

José Luiz Bernades Pachor
 Gaudêlio Garcia
 Santa Maria de Cima Garcia
 Gladimir Garcia
 Munim

Elza da Costa Muniz Ramos
 Alainio Treco

Adri Luiz Franco Renda

Edna Fabiana Prado e Nogueira
 Astero Flora

Maria Tura Rita Sohal Elias
 (Moisés Sohal Elias)

Bernardo Dantas

Marcos Oliveira

(José Witz de Melo)

(Alessandro Dias Ribeiro)

Edna

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
 AUTENTICAÇÃO
 Confere Conforme o original
 Dou fé

Cartório 07 07 ABR. 1999
 Em Test. da verdade

Sebastião Belchior Neto - Tabelião
 Paulo Roberto Belchior - Substituto



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
 Confere Conforme o original
 Sebastião Belchior Neto - Tabelião
 Paulo Roberto Belchior - Substituto

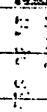
Em Test. da verdade

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
 Confere Conforme o original
 Sebastião Belchior Neto - Tabelião
 Paulo Roberto Belchior - Substituto

Em Test. da verdade

CAMP. - MG

ELEN CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA
 Escrevente



SERVIÇO NOTARIAL DE REG. DE TIT.
 E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

21.400.410-0001-60
 Rua Cônego Artur Góis, 150
 CEP 37.730-000
 Centro
 MG

Paulo Cesário Carvalho Bucci
 Titular

Kerima do Cássia Almeida Bucci
 Ana Flávia Bucci Clínica de Paula
 Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
 DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje registrado no livro A-3
 sob o nº 288 e protocolado sob nº 2506
 as folhas 839.
 Campestre-MG, 07 de Abril de 1999

Ana Flávia B. G. Paula - Escrevente
 Kerima C. Almeida Bucci - Escrevente
 Paulo Cesário Carvalho Bucci - Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

E. 20 / 04 / 2001

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 477, DE 2002**

(Nº 1.536/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Comunitária ABC – SHALON a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 676, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Beneficente Comunitária ABC – SHALON a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **Aécio Neves, Presidente.**

MENSAGEM Nº 702/01

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49 inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 300, de 21 de junho de 2000 – Centro Cultural São Judas Tadeu. na cidade de Niterói – RJ;

2 – Portaria nº 392, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária Cultural Limacampense na cidade de Lima Campos -MA;

3 – Portaria nº 393, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó, na cidade de Orobó – PE;

4 – Portaria nº 406, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Itagibá na cidade de Itagibá – BA;

5 – Portaria nº 476, de 14 de agosto de 2000 – Fundação de Rádio de Fusão Comunitária Carlos Pereira, na cidade de Santa Luzia – BA;

6 – Portaria nº 577, de 22 de setembro de 2000 – Associação Comunitária Ave Branca para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico dos Moradores da Praça do DI – QNA – Taguatinga-DF, na cidade de Taguatinga – DF;

7 – Portaria nº 630, de 5 de outubro de 2000 – Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, na cidade de São Vicente – RN;

8 – Portaria nº 676, de 25 de outubro de 2000 – Associação Beneficente Comunitária ABC – SHALON, na cidade de Cuiabá – MT;

9 – Portaria nº 677, de 25 de outubro de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Miranda – ACODAMI, na cidade de Miranda – MS;

10 – Portaria nº 683, de 25 de outubro de 2000 – Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeira, na cidade Salvador – BA;

11 – Portaria nº 762, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária São Raimundo Nato de Tuntum na cidade de Tuntum – MA;

12 – Portaria nº 38, de 22 de fevereiro de 2001 – Associado Assistencial Cultural Padre Deóclides, na cidade de Acari – RN;

13 – Portaria nº 104, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Rádio Clube Opção Comunitária na cidade de Catalão – GO;

14 – Portaria nº 108 de 6 de março de 2001 – Associação de Recuperação, Conservação e Preservado da Bacia do Rio Pardo, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS;

15 – Portaria nº 116, 6 de março de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, na cidade de Caracol – MS; e

16 – Portaria nº 117, de 6 de março de 2001 – Associação Assistencial da Chapada (AAC), na cidade de Utinga – BA.

Brasília, 29 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 220 EM

Brasília, 3 de abril de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Beneficente Comunitária ABC – SHALON, com sede na cidade de Cuiabá/Estado do Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da

comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53690.000719/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTRARIA Nº 676, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000719/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente Comunitária ABC – SHALON, com sede na Rua Arnaldo Addor, nº 1, Bairro Coophamil, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º36'57"S e longitude em 56º7'39"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis me-

ses a contar da data de publicação do respectivo Decreto Legislativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 676, de 25 de outubro de 2000. – Pimenta da Veiga.

Relatório nº 26/2000-DOSR/SSR/MC

Referencia: Processo nº 53690000719/98, de 13 de agosto de 1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Beneficente Comunitária ABC-Shalon, localidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

I – Introdução

1. A Associação Beneficente Comunitária ABC – Shalon, inscrita no CGC/MF sob o número 3.129.699/0001-82, no Estado do Mato Grosso, com sede na Rua Arnaldo Addor, s/nº – Bairro Coophamil, cidade de Cuiabá, MT, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 13 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de Março de 1999, Seção 3, que contempla o local onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o

Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 8 a 153, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Arnaldo Addor s/nº, Bairro Coophamil, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 15°36'57"S de latitude e 56°07'39"W de longitude, consoante aos

dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que os cálculos inicialmente efetuados estão corretos e que, por conseguinte, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 55 a 58, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de Rad-Com.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informação sobre geração de coordenadas geográficas instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE.
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências alteração estatutária e do quadro direutivo, apresentação de documentos nos subitem 6.7 incisos I e II na Norma 02/98 e o envio do Projeto Técnico (fls. 66 à 153).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o Formulário de Informações Técnicas", firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor, antena e torre e linha de transmissor), com indicação da potência efetiva irradiante e no limite da área de serviço;
- diagramas de instalação da antena e de irradiação, com indicação de características elétricas da antena.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 134 à 135.

15. É o relatório.

IV– Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

**Associação Beneficente Comunitária
ABC-Shalon**

quadro direutivo

Presidente: Josuel da Silva

Vice-Presidente: Maury Braga de Araújo

1º Secretário: Getúlio da Costa

2º Secretário: Cosme Alves Velasques

1º Tesoureiro: Judith Rodrigues da Silva

2º Tesoureiro: André Cristhiano Oliveira da Silva

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Arnaldo Addor nº 1 – Bairro Coophamil, cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso;

– coordenadas geográficas

15°36'57" de latitude e 56°07'39" de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados na "Análise Técnica de RadCom" – fls. 55, e que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente Comunitária ABC-Shalon, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53690000719/98, de 13 de agosto de 1998.

Brasília, 20 de setembro de 2000. – Relator da conclusão jurídica – Relator da conclusão técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Serviço de Radiodifusão.

Brasília, 21 de setembro de 2000. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral

(À Comissão e Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 478, DE 2002

(Nº 1.562/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amigos do CECAP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a

Portaria nº 41, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amigos do Cecap a executar, por três anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 970, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes anos e entidades:

1 – Portaria nº 808, de 28 de dezembro de 2000

– Associação Cultural, Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, na cidade de Joinville – SC;

2 – Portaria nº 41, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amigos do Cecap, na cidade de Piracicaba – SP;

3 – Portaria nº 42, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de flor da Serra do Sul na cidade de Flor da Serra do Sul – PR;

4 – Portaria nº 44, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, na cidade de Jati – CE;

5 – Portaria nº 66, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Rádio Comunitária Artística e Cultural de Boca do Acre, na cidade de Boca do Acre – AM;

6 – Portaria nº 70, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa, na cidade de Vazante – MG;

7 – Portaria nº 80, de 22 de fevereiro de 2001 – ACIRCI – Associação Cultural, Informativa, de Radio-

difusão Comunitária de Itororó – Bahia, na cidade de Itororó – BA;

8 – Portaria nº 96, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense, na cidade de Catanduvas – PR;

9 – Portaria nº 101, de 6 de março de 2001 – Associação Comunitária de Colares (Rádio Comunitária Rosário FM Stéreo), na cidade de Colares – PA;

10 Portaria nº 112, de 6 de março de 2001 – Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Belém – PA; e

11 – Portaria nº 115, de 6 de março de 2001 – Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Princesa do Atlântico FM), na cidade de Maracanã – PA.

Brasília, 12 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PORTRARIA Nº 41, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.616, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000225/00, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amigos do Cecap, com sede na Alameda Lavínia G. Furlan Falzoni, nº 2111, Bairro Cecap, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°46'16"S e longitude em 47°35'46"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

MC 127 EM

Brasília, 26 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para

que a entidade denominada Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amigos do Cecap, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.000225/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO Nº 1/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.000.225/00 de 26 de abril de 2000.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amigos do Cecap, na localidade de Piracicaba – SP.

I – Introdução

1. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amigos do Cecap, inscrito no CGC sob o número 03.769.250/0001-89, no Estado de São Paulo, com sede na Alameda Newton Camargo Costa, 65, Cecap – I, Cidade de Piracicaba, SP, dirigiu-se ao Se-

nhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 26 de abril de 2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 27 de março de 2000, Seção 3, que contempla o logradouro ante pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

•atos constitutivos da entidade/documents acessórios

4. O Departamento te Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1996 e forma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

– plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 230, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Alameda Lavinia G. Furlan Fauzi, 211, Bairro Cecap – I, Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°46'16"S de latitude e 47°35'46"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 27-3-2000, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 113, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7, inciso III, VI, bem como apresentar o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98, (fls. 118 e 121).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 124, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 228 e 229.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu curso seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amigos do Cecap

– quadro direutivo

Presidente: Antônio Bortoleto

Vice-Presidente: José Ismair da Cruz

1º Secretário: Maria Antonieta Alves Pellegrini

2º Secretário: Divina de Fátima Olaia da Cruz

1º Tesoureiro: Luís Carlos Paspardelli

2º Tesoureiro: Antônio Orlando Pellegrine

1º Dir. de Pat.: Aparecido Adilson Silveira

2º Dir. de Pat.: Odinir Antônio Malagueta

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio Rua Alameda Lavinia G. Furlan Fauzi, 211, Bairro Cecap – I, Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo;

– coordenadas geográficas

22º 46' 16" S de latitude e 47º 35' 46" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 124, e "Roteiro

de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 228 e 229, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amigos do Cecap, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.000.225/00, de 26 de abril de 2000.

Brasília, 16 de janeiro de 2001.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de janeiro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 479, DE 2002

(Nº 1.649, de 2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Cataguases a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade da Cataguases, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 412, de 7 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Artigos de Cataguases a executar por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **Aécio Neves**, Presidente.

MENSAGEM Nº 1.022, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 291 de 16 de maio de 2001. – Associação das Mulheres Espinosenses – AMES, na cidade de Espinosa-MG;

2 – Portaria nº 316 de 25 de maio de 2001 – Fundação Santo Antônio de Grão Mogol, na cidade de Grão Mogol-MG;

3 – Portaria nº 320, de 25 de maio de 2001 – Associação Comunitária e Educativa Jovem Solidária de Radiodifusão, na cidade de Pouso Alegre-MG;

4 – Portaria nº 333, de 25 de junho de 2001 – Agência de Desenvolvimento

Econômico Social e Cultural de Bom Despacho, na cidade de Bom Despacho-MG;

5 – Portada nº 352, de 4 de julho de 2001 – Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim – ASCORBE, na cidade de Betim-MG;

6 – Portaria nº 391, de 26 de julho de 2001 – Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga – ARCJ. na cidade de Juripiranga-PB;

7 – Portaria nº 402, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária de Rádio e

Desenvolvimento Social de Gavião Peixoto – ACORDES, na cidade de Gavião Peixoto-SP;

8 – Portaria nº 403, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária Educativa de Piedade, na cidade de Piedade-SP;

9 – Portaria nº 404, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente, na cidade de Buritizal-SP;

10 – Portaria nº 405, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária, Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo, na cidade de Morro Agudo-SP;

11 – Portaria nº 411, de 7 de agosto de 2001 – Associação dos Movimentos Populares de Alto Horizonte – Goiás AMPAH, na cidade de Alto Horizonte-GO.

12 – Portaria nº 412 de 7 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Amigos de Cataguases na cidade de Cataguases-MG;

13 – Portaria nº 413, de 7 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Onda Nova cidade de Lagoa Santa-MG:

14 – Portaria nº 414 de 7 de agosto de 2001 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi na cidade de Itajobi-SP; e

15 – Portaria nº 415, de 7 de agosto de 2001 – Associação Promocional da Paróquia de Itirapina – APPI, na cidade de Itirapina-SP.

Brasília, 24 de setembro de 2001. **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 00530 EM

Brasília, 22 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Amigos de Cataguases na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Exceléncia, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001336/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional,

a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTEARIA Nº 412, DE 7 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001336/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Amigos de Cataguases, com sede na Rua Joaquim Peixoto Ramos, nº 59, loja 13, Centro, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°23'25"S e longitude em 42°41'24"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **_Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 204/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.001.336/98 de 22-10-1998

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Amigos de Cataguases, localidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Amigos de Cataguases, inscrita no CNPJ sob o número 02.202.309/0001-90, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Joaquim Peixoto Ramos, nº 59, Loja 13, Centro, Cidade de Cataguases, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 25-9-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do

artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os quesitos do Item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 06 a 177 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Joaquim Peixoto Ramos nº 59, Loja 13, Centro, Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°23'25"S de latitude e 42°41'24"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 138 a 141, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- geração de coordenadas informações sobre instruções sobre levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço para instalação da antena
- planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alterações estatutárias, mudança do quadro direutivo, esclarecimento acerca de uma diretora, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 02/98 (fls. 148 a 193).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 193, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 194 e 195.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Amigos de Cataguases.

– quadro direutivo

Presidente: Edvar de Souza Mendonça

Vice-presidente: Edvar de Souza Mendonça Júnior

1º Secretário: Itamar das Graças Soares da Silva

2º Secretário: José Augusto Benini

1ª Tesoureira: Ginene Paes Mendonça

2º Tesoureira: Idimar Vilela

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Joaquim Peixoto Ramos nº 59, Loja 13, Centro, Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

21°23'25"S de latitude e 42°41'24"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 193, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 194 e 195, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Amigos de Cataguases, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.336/98 de 22 de outubro de 1998.

Brasília, 2 de julho de 2001. –

De acordo

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 4 de julho de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 480, DE 2002

(Nº 1.379/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, por prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 217, de 18 de abril de 2001 - Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica, na cidade de Engenheiro Coelho-SP;

2 - Portaria nº 218, de 18 de abril de 2001 - Associação São João Batista, na cidade de Visconde do Rio Branco-MG;

3 - Portaria nº 219, de 18 de abril de 2001 - Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM, na cidade de Manoel Viana-RS;

4 - Portaria nº 223, de 18 de abril de 2001 - União das Associações Comunitárias e de Moradores de Carazinho - U.A.C.C, na cidade de Carazinho-RS;

5 - Portaria nº 224, de 18 de abril de 2001 - Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada, na cidade de Santa Cruz-PE;

6 - Portaria nº 225, de 18 de abril de 2001 - Associação de Moradores da Praia do Canto, na cidade de Vitória-ES;

7 - Portaria nº 227, de 18 de abril de 2001 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, na cidade de Jarinu-SP;

8 - Portaria nº 228, de 18 de abril de 2001 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo (ARCA-BB), na cidade de Buriti Bravo-MA;

9 - Portaria nº 229, de 18 de abril de 2001 - Associação Amigos da Cultura, na cidade de Parai-RS;

10 - Portaria nº 230, de 18 de abril de 2001 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória - ACCCSMV, na cidade de Santa Maria da Vitória-BA;

11 - Portaria nº 232, de 18 de abril de 2001 - Fundação Técnico Científico Para o Desenvolvimento Comunitário De Alhandra - FTCDCA, na cidade de Alhandra-PB; e

12 - Portaria nº 233, de 18 de abril de 2001 - Fundação José Ribamar Luguinho de Desenvolvimento, na cidade de São Francisco do Oeste-RN.

são comunitária na cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 217, de 18 de abril de 2001, que autoriza Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica a executar por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **Aécio Neves**, Presidente.

MENSAGEM N° 565, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 217, de 18 de abril de 2001 - Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica, na cidade de Engenheiro Coelho-SP;

2 - Portaria nº 218, de 18 de abril de 2001 - Associação São João Batista, na cidade de Visconde do Rio Branco-MG;

3 - Portaria nº 219, de 18 de abril de 2001 - Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM, na cidade de Manoel Viana-RS;

4 - Portaria nº 223, de 18 de abril de 2001 - União das Associações Comunitárias e de Moradores de Carazinho - U.A.C.C, na cidade de Carazinho-RS;

5 - Portaria nº 224, de 18 de abril de 2001 - Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada, na cidade de Santa Cruz-PE;

6 - Portaria nº 225, de 18 de abril de 2001 - Associação de Moradores da Praia do Canto, na cidade de Vitória-ES;

7 - Portaria nº 227, de 18 de abril de 2001 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, na cidade de Jarinu-SP;

8 - Portaria nº 228, de 18 de abril de 2001 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo (ARCA-BB), na cidade de Buriti Bravo-MA;

9 - Portaria nº 229, de 18 de abril de 2001 - Associação Amigos da Cultura, na cidade de Parai-RS;

10 - Portaria nº 230, de 18 de abril de 2001 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória - ACCCSMV, na cidade de Santa Maria da Vitória-BA;

11 - Portaria nº 232, de 18 de abril de 2001 - Fundação Técnico Científico Para o Desenvolvimento Comunitário De Alhandra - FTCDCA, na cidade de Alhandra-PB; e

12 - Portaria nº 233, de 18 de abril de 2001 - Fundação José Ribamar Luguinho de Desenvolvimento, na cidade de São Francisco do Oeste-RN.

Brasília, 13 de junho de 2001.



MC 00286 KM

Brasília, 23 de maio de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Exceléncia Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica, com sede na cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Exceléncia, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses níveis populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao plícto, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo nº 53830.001897/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

POR **TARIA N° 217 DE 18 DE abril DE 2001.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.001897/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 432 – A, Centro, na cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°29'18"S e longitude em 47°12'51"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

Relatório nº 84/2001 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53830001897-98, de 31-8-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica – AMCCD, localidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo.

I – Introdução**I – Relatório**

1. A Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica – AMCCD, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.497.985/0001-38, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Sete de Setembro 432 – Centro, cidade de Engenheiro Coelho – SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 27 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto de nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documents acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o

serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 9 a 121, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório**• informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de ralo igual a 1 km, com centro localizado na Rua Sete de Setembro nº 432 – Centro, na cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°29'18"S de latitude e 47°12'51"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 78, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II da Norma nº 2/98, bem como encaminhamento do Projeto Técnico, (fls. 82 a 121).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 103, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
 - os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
 - características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 115 e 116. Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a Entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o Serviço de Radiodifusão Comunitária de 25,0W.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome
Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica – AMCCD;

– quadro direutivo

Presidente: Elionai Luis Scholl

Vice-presidente: Newton de Ferraz Castilho

1º Secretário: Valter Aparecido Koppe

2º Secretário: Mario Aparecido Barbosa

1º Tesoureiro: Carlos Alberto Scholl

2º Tesoureiro: Gelson Aparecido Guidotti

Pres.do Conselho: Paulo Cezar Scholl

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua da Matriz 672 – Centro, cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo;

– coordenadas geográficas

22°29'18" de latitude e 47°12'51" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 115 e 116, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 103 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica – AMCCD, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 538330001897/98, de 31 de agosto de 1998.

Brasília, 15 de fevereiro de 2001.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 481, DE 2002**

(Nº 1.045/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Comunicadores Novolindenses a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 309, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação dos Comunicadores Novolindenses a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.361, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 22 Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhadas de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações autorizações para executar, pelo prazo de três anos sem direito de exclusividade serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 303, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM na cidade de Batayporã – MS;

2 – Portaria nº 304, de 5 de julho de 2000 – Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA na cidade de Abaiara – CE;

3 – Portaria nº 305, de 5 de julho de 2000 – Grupo de Apoio ao Meio Ambiente – GAMA, na cidade de Alto Paraíso de Goiás – GO;

4 – Portaria nº 307, de 5 de julho de 2000 – Associação Novorizontina de Desenvolvimento Artístico e Social, na cidade de Novo Horizonte do Norte – MT;

5 – Ponta nº 308 de 5 de julho de 2000 – Associação Amigos de Campo Bom, na cidade de Campo Bom – RS;

6 – Portaria nº 309, de 5 de julho de 2000 – Associação dos Comunicadores Novolindenses, na cidade de Nova Olinda do Norte – AM;

7 – Portaria nº 310, de 5 de julho de 2000 – Associação de Preservação Ambiental entre Rios, na cidade de Ipameri – GO;

Brasília, 25 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação aos Comunicadores Novolindenses sede na cidade de Nova Olinda do Norte Estado do Amazonas, explore O Serviço de rádio comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade numa demonstração de receptividade da filosofia de nação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53630.000344/98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos Constitucionais e legais a outorga de autorização objeto do presente processo passam a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORATARIA N° 309, DE 5 DE JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 junho de 1998, e tendo em de vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.000344/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Comunicadores Novolindenses, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 340, Bairro Centro, na cidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1999 subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 3º53'25"S e longitude em 59º5'43"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES NOVOLINDENSES

ACN

Ata da Assembléia dos Comunicadores Novolindenses, realizada no dia 03 de abril de 1998.

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e oito (03/04/1998), às vinte horas (20:00h), à Rua Independência 111, nesta cidade de Nova Olinda do Norte, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição e Fundação os senhores membros fundadores da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES NOVOLINDENSES.

Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o Senhor João Bosco Saldanha Colares, de nacionalidade brasileira, solteiro, religioso, CIC nº 077989032-91 e Cédula de Identidade nº 1118260-1 – SESEG - Estado do Amazonas, residente à Avenida 07 de setembro, 340 – Nova Olinda do Norte – Amazonas. Convidada foi a Sra. Ednelma Ferreira de Souza, casada, CIC nº 313522002-87 e Cédula de Identidade nº 774.006, residente à Rua 13 de maio s/n em Nova Olinda do Norte – Amazonas, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto dos Estatutos Sociais; b) Constituição e Fundação definitiva da sociedade; c) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) outros assuntos relacionados com a Constituição e Fundação da Associação.

Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos associados. Tendo a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e votação e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor seguinte:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1 - *Se a denominação de ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES NOVOLINDENSES, fica constituída uma Associação Civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela Legislação Específica.*

ARTIGO 2 - *A sede da Associação será à Avenida 07 de setembro S/N, na cidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas – Brasil.*

ARTIGO 3 - *A Associação terá como finalidade a exploração e instalação de serviço RADIODIFUSÃO SONORA, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade novolindense, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe outorgada por ato do poder público competente para exploração dos serviços de radiodifusão, exploração esta sujeito e de acordo com a legislação específica.*

ARTIGO 4- *A duração da Associação é por prazo indeterminado.*

DOS SÓCIOS

ARTIGO 5- *São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosas, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Diretoria, e que mantenham fiel obediência a este ESTATUTO e deliberações da sociedade.*

ARTIGO 6- *Ficam criadas duas categorias de sócios, a saber:*

1- Sócios Contribuintes: São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada.

2- Sócios Beneméritos: Quaisquer pessoa físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a Associação dos Comunicadores Novolindense e à coletividade.

ARTIGO 7- *Terão direito a voto nas Assembleias as duas categorias de sócios: Beneméritos e Contribuintes, este último desde que em dia com sua contribuição, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.*

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente terão direito a voto as Assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ARTIGO 8 - *Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

DA DIRETORIA

ARTIGO 9- *A Associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em assembleia geral, para um período de quatro (4) anos, podendo ou não ser reeleita.*

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros da Diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da Comunidade atendida pela emissora.

ARTIGO 10 - *Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.*

PARÁGRAFO ÚNICO: é vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

ARTIGO 11 - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

- 2- Presidente
- 3- Vice-Presidente
- 4- Secretário
- 5- Tesoureiro
- 6- Patrimônio.

ARTIGO 12 - Compete a Diretoria Executiva:

- VI. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- VII. Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e Conselho Fiscal até vinte e oito (28) de fevereiro relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo.
- VIII. Orientar toda administração da Associação dos Comunicadores Novolindense.
- IX. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 3.
- X. Compete a Diretoria compor o quadro pessoal da Rádio ao menos de dois terços de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 13 - Serão atribuições do PRESIDENTE:

- V. Os poderes de administração em geral salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação dos Comunicadores Novolindenses.
- VI. Representar ativa e passivamente a Associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador.
- VII. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal.
- VIII. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação dos Comunicadores Novolindenses.

ARTIGO 14 - São atribuições do Vice-Presidente:

- III. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- IV. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

ARTIGO 15 -

- São atribuições do Secretário:*
- VI. *Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral; redigir as competentes Atas.*
 - VII. *Publicar todas as atividades da Associação dos Comunicadores Novolindenses.*
 - VIII. *Assinar correspondências da Associação dos Comunicadores Novolindenses.*
 - IX. *Superintender os serviços da Secretaria.*
 - X. *Exercer no sentido de relações públicas da Associação dos Comunicadores Novolindenses.*

ARTIGO 16 -

- São atribuições do Tesoureiro:*
- V. *Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação dos Comunicadores Novolindenses.*
 - VI. *Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação dos Comunicadores Novolindenses.*
 - VII. *Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordem de pagamento.*
 - VIII. *Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.*
PARÁGRAFO ÚNICO: O tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo Vice-Presidente.

ARTIGO 17 -

- São atribuições do Diretor de Patrimônio:*
- III. *Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação dos Comunicadores Novolindenses.*
 - IV. *Elaborar e apresentar o relatório patrimonial a Assembléia Geral e Conselho Fiscal.*

ARTIGO 18 -

- Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.*

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 19 -

- O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei.*

ARTIGO 20 -

- Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições, sem remuneração.*

ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 21 - *As Assembléias Gerais serão ordinárias com reunião no dia trinta (30) de novembro de cada ano, para eleger a Diretoria quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger as, membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.*

ARTIGO 22 - *As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios, e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição da nova diretoria, por renúncia de membros em exercício.*

ARTIGO 23 - *As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia.*

CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 24 - *O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da Comunidade local, tais como Associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.*

ARTIGO 25 - *O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade e aos princípios do artigo 4 da Lei de Radiodifusão Comunitária.*

PATRIMÔNIO

ARTIGO 26 - *O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido na Rádio Comunitária FM.*

ARTIGO 27 - *A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.*

EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 28 - *O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.*

ARTIGO 29 - *No fim de cada exercício social, a Diretoria, fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação dos Comunicadores Novolindenses, um balanço patrimonial e a demonstração do*

resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

LIQUIDAÇÃO

- ARTIGO 30 - *A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.*
- ARTIGO 31 - *A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.*
- ARTIGO 32 - *No caso de extinção, competirá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.*
- ARTIGO 33 - *Extinta a sociedade seus bens serão doados para a Paróquia Nossa Senhora de Nazaré e São José.*

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- ARTIGO 34 - *O Estatuto desta Associação não poderá efetuar nenhuma alteração sem a prévia autorização do poder concedente.*
- ARTIGO 35 - *Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembléia geral para apreciação.*
- ARTIGO 36 - *Fica eleito o foro da Comarca de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas para qualquer ação fundada neste ESTATUTO.*
- ARTIGO 37 - *O presente ESTATUTO entra em vigor a partir da data de seu registro.*

A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação dos Comunicadores Novolindenses, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado:

DIRETORIA:
Diretor Presidente, João Bosco Saldanha Colares, brasileiro, solteiro, CIC 077989032-91 e RG. 1118260-1, residente à Rua 07 de setembro, 340 – Centro –Nova Olinda do Norte – Amazonas – Brasil – Religioso.

Vice-Presidente: João Carlos Braga da Fonseca, brasileiro, casado, CIC 049996222 e RG 497764, residente à Rua 24 de Agosto, 623 – Centro – Nova Olinda do Norte Amazonas – Brasil, Professor da Rede Pública Estadual.

Secretária: Ednelema Ferreira de Souza, brasileira, casada, CIC 313522002-87 e RG 774.006, residente à Rua 13 de maio s/n, Bairro N. S. Fátima – Nova Olinda do Norte Amazonas – Brasil, funcionária Pública Municipal.

2º Secretário: Leão Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, CIC 202626712-04 e RG 602075, residente à Rua 13 de maio - Bairro de Santa Luzia, s/n – Nova Olinda do Norte – Amazonas – Brasil, Professor da Rede Pública Estadual.

Tesoureira: Maria José Carvalho Paiva, brasileira, casada, CIC 475515182-15 e RG 0523256-2, Residente à Rua Getúlio Vargas, 86 – Centro – Nova Olinda do Norte – Amazonas – Brasil, Funcionária Pública Estadual.

2º Tesoureira: Maria Eliani Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, CIC 407121762-68 e RG 885253, residente à Rua Independência, 110 – Centro – Nova Olinda do Norte – Amazonas – Brasileira, Secretária.

Presidente do Conselho Fiscal: Manoel de Figueiredo Dias, brasileiro, casado, CIC 074054132-34 e RG 360.375, residente à Rua Gentil Figueiredo, s/n – Nova Olinda do Norte – Amazonas – Brasil – Trabalhador de Serviços prestados (Vigia).

Gerbson Rodrigues dos Santos, solteiro, CIC 570925592-00 e RG 1033590-0, residente à Rua Albuquerque, s/n – Bairro Santa Luzia – Nova Olinda do Norte – Amazonas.

Suplentes do Conselho Fiscal: Elcileia Fonseca de Souza, casada, CIC 160541212-00 e RG 555,702, residente à Rua 13 de maio, s/n – Centro – Funcionária da Rede Estadual Escolar.

Mayer Vinhote Limeira, brasileiro, solteiro, CIC 639972582-87 e RG 1344993-1, residente à Rua Gentil Figueiredo, s/n – Nova Olinda do Norte – Amazonas – Brasil, Trabalhador de Serviços Prestados.

Presidente do Conselho Comunitário: Anizomar Lemos Leal, brasileiro, casado, CIC 078406402-49 e RG 450.570, residente à Avenida 07 de setembro, s/n – Nova Olinda do Norte – Amazonas – Brasil, Funcionário Público Municipal.

Membros: Manoel Jonas Vinhote, brasileiro, casado, CIC 007368132-68 e RG 0123219-3, residente à Estrada do Aeroporto, s/n – Nova Olinda do Norte – Amazonas – Brasil, Aposentado.

Orlando Ferreira de Souza, brasileiro, solteiro, CIC 240533412-72 e RG 688.772, residente à Rua 01- Base, Nova Olinda do Norte – Amazonas – Brasil, Funcionário Público Estadual.

Raimundo Francirlei da Costa Lopes, brasileiro, casado, CIC 046911802-49 e RG 590.132, residente à Rua Triunfo, 36 – Nova Olinda do Norte – Amazonas – Brasil, Técnico em Radiologia. O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata, o que eu fiz, como Secretária, em três (03) vias de igual teor em oito (08) folhas e após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, Secretária e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

Nova Olinda do Norte, 03 de abril de 1998.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 482, DE 2002**

(Nº 1.076/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 380, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **Aécio Neves**, Presidente.

MENSAGEM Nº 1.439, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para execução prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 380, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo, na cidade de Parintins-AM.

2 – Portaria nº 383, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, na cidade de Tabapuã-SP;

3 – Portaria nº 384, de 31 de julho de 2000 – Associação São José Operário, na cidade de Matão-SP;

4 – Portaria nº 387, de 31 de julho de 2000 – Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, na cidade de Ribeirão Branco-SP;

5 – Portaria nº 391, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária “Normário Sales”, na cidade de Jussarí-BA;

6 – Portaria nº 394, de 31 de julho de 2000 – Associação de Comunicação Vale do Rio Pardo, na cidade de Santa Rita do Pardo-MS;

7 – Portaria nº 397, de 31 de julho de 2000 – Associação de Senhoras de Rotarianos, na cidade de Água Clara-MS;

8 – Portaria nº 399, de 31 de julho de 2000 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu, na cidade de Pacaembu-SP;

9 – Portaria nº 400, de 31 de julho de 2000 – Fundação Rosa Leal, na cidade de Bocaina-PI;

10 – Portaria nº 401, de 31 de julho de 2000 – Associação Beneficente, Comunitária Ana Nunes do Rêgo – ABACANR, na cidade de Portalegre-RN;

11 – Portaria nº 3, de 31 de julho de 2000 – Associação Rádio Comunitária Itaipulândia, na cidade de Itaipulândia-PR;

12 – Portaria nº 404, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Louveira (ACL), na cidade de Louveira-SP;

13 – Portaria nº 408, de 31 de julho de 2000 – Associação Evangélica Doulos, na cidade de Colinas do Tocantins-TO; e

14 – Portaria nº 411, de 31 de julho de 2000 – APE – Associação Paz Educacional, na cidade de Descalvado-SP.

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

EM Nº 406 /MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminha Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo, com sede na cidade de Parintins. Estado do Amazonas. Explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223. da Constituição e a Lei nº 9.612. de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão. de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada. constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. o que se conclui da documentação de origem consubstanciada nos autos do Processo Administrativo

nº 53630.000360/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 380 DE 31 DE JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.000360/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1923,

Bairro Palmares, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02°37'42"S e longitude em 56°44'09"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E TELEVISÃO NOVO TEMPO DE PARINTINS AMAZONAS.

DATA 08 de Dezembro de 1999
LOCAL: Sede da entidade sito à Rua 07 de Setembro 1923.

Assunto do Dia:

Escolha da DIRETORIA EXECUTIVA.

* CONSELHO FISCAL –
* CONSELHO COMUNITÁRIO

A assembleia, por não haver mais de uma chapa aclamou para o biênio 99 / 2000 a seguinte diretoria:

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - D O U G L A S B A R B O S A
VICE PRESIDENTE - V A L T E R R E S E N D E
PRIMEIRO SECRETÁRIO - E L I Z A M A L U I Z A G O M E S C A V A L C A N T E.
SEGUNDO SECRETÁRIO - RUTH DOS SANTOS BARBOSA
COORDENADOR DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO- MARLON FARIAS BARROS
TESOURERIO - ADINÉIA SIMÕES DE ALCÂNTARA.
ASSESSOR JURÍDICO - DR.JUCELINO MELO MANSO

CONSELHO FISCAL

PAULO GOMES DOS SANTOS
Suplente: MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
JOSÉ SACRAMENTO FILHO
Suplente: ZOMAR JANDER SOUZA SILVA
JACSON OLIVEIRA DE SOUZA
Suplente: NATAN FERREIRA DE OLIVEIRA.

CONSELHO COMUNITÁRIO

JOÃO OLIVEIRA GONÇALVES: Sindicato dos Estivadores de Parintins

JOÃO EDUARDO DE SOUZA MAGALHÃES: Ass. dos Vend. de Pescado de Pin.

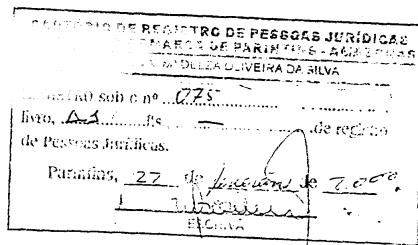
DILERMANO MARSSAU MAGALHÃES SACAMOTO: COL. DE PESC. Z-17

MANOEL BAIMA PINHEIRO: ASS. DOS TRICICLISTAS DE PARINTINS.

ELÍ ROCHA DE ALENCAR: ASS. DOS PRESTAMISTAS DE PARINTINS.

MANOEL DA SILVA BARBOSA: Sindicato Dos Trabalhadores dos Serviços portuários de Parintins.

É assinado encerrada esta assembleia e lançada em ata por
mim, Elizânia Luiza Gomes Cavalcante, secretária.



02.776.048/0001-11

Assoc. Cult. Artística de Radiodifusão
Comunitária e TV Novo Tempo
Rua 7 de Setembro, N° 1923 - Palmares
CEP: 69.153 - 000
Parintins - Amazonas



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 483, DE 2002**

(Nº 1.540/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 279, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão a Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **Aécio Neves**.

MENSAGEM Nº 752 DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49 Inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal submete a apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 248, de 16 de maio de 2001 – Rádio Serrana FM Ltda., na cidade de Jacobina-BA;

2 – Portaria nº 249, de 16 de maio de 2001 – Rádio Serrana FM Ltda., na cidade de Cacheira-BA;

3 – Portaria nº 261, de 16 de maio de 2001 – Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Brejo Santo-CE;

4 – Portaria nº 262, de 16 de maio de 2001 – Rede Fortal de Comunicações Ltda., na cidade de Cedro-CE;

5 – Portaria nº 263, de 16 de maio de 2001 – Rádio Jardim FM Ltda., na cidade de Jardim-CE;

6 – Portaria nº 264, de 16 de maio de 2001 – Rádio FM Vitória de Gandu Ltda., na cidade de Gandu-BA;

7 – Portaria nº 265, de 16 de maio de 2001 – Sistema Associado de Comunicação Ltda., na cidade de Natal-RN;

8 – Portaria nº 267, de 16 de maio de 2001 – Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Esperantina-PI;

9 – Portaria nº 269, de 16 de maio de 2001 – Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Quixadá-CE;

10 – Portaria nº 270, de 16 de maio de 2001 – Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Camocim-CE;

11 – Portaria nº 271, de 16 de maio de 2001 – Empresa de Radiodifusão Dinâmica FM Ltda., na cidade de Dourados-MS;

13 – Portaria nº 273, de 16 de maio de 2001 – Gomes Comunicações Ltda., na cidade de Três Lagoas-MS;

14 – Portaria nº 274, de 16 de maio de 2001 – Rede União de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Rio Branco-AC;

15 – Portaria nº 275, de 16 de maio de 2001 – Rádio Médio Uruguai Ltda., na cidade de Rodeio Bonito-RS;

16 – Portaria nº 276, de 16 de maio de 2001 – Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda., na cidade de Caçapava do Sul-RS;

17 – Portaria nº 277, de 16 de maio de 2001 – Rádio Cruzeiro FM Ltda., na cidade de Cruzeiro do Sul-RS;

18 – Portaria nº 278, de 16 de maio de 2001 – Rádio Cruzeiro FM Ltda., na cidade de Glorinha-RS; e

19 – Portaria nº 279, de 16 de maio de 2001 – Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda., na cidade de Chiapetta-RS.

Brasília, 19 de julho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 00333 EM

Brasília, 26 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 08/97-SFO/MC, com vista à implantação de uma esta-

ção de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 1º de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORATARIA Nº 279, DE 16 DE MAIO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000703/97, Concorrência nº 080/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão, deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda.
Contrato Social

PEDRO VALMOR MARODIN, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Prof. Romalino Torres, 109, em Santo Augusto - RS, portador da carteira de identidade nº 5010278793-SSP e CPF Nº 163.060.900-53. **LUCIA DE FATIMA MARODIN**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada à Rua Prof. Romalino Torres, 109 - Santo Augusto - RS, portadora da carteira de identidade nº 1010144333-SSP e CPF nº 152.786.110-49 resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pela seguinte legislação: artigos 211 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal Lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, Lei nº 2597 de 12 de setembro de 1955, Decreto nº 39605 - B de 16 de julho de 1956, lei 4117 de 27 de agosto de 1962, Decreto nº 52795 de 31 de outubro de 1963, Lei nº 8934 de 18 de novembro de 1994, Decreto nº 1800 de 30 de janeiro de 1996 e Decreto - Lei nº 236 de fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de RÁDIO CIRANDA DE CHIAPETTA LTDA., tendo sua sede e foro na cidade de Chiapeta, Estado do Rio Grande do Sul à Rua Thomazia de Carvalho, 948.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

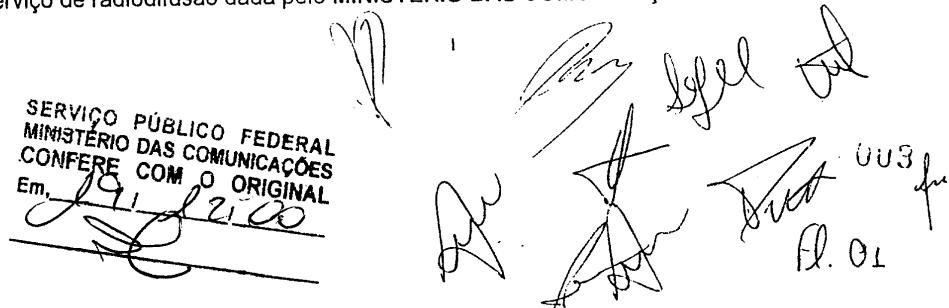
CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

PEDRO VALMOR MARODIN com R\$ 25.000 (vinte cinco mil) cotas no valor de 1,00 (Hum real) sendo 25.000,00 (vinte cinco mil reais);

LUCIA DE FATIMA MARODIN com 25.000 (vinte cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) sendo 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios integralizam, individualmente, 5% (cinco por cento) do valor do capital social subscrito em moeda corrente do País, neste ato e o saldo será integralizado, também em moeda corrente do País, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 19/12/00



Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda.
Contrato Social

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLAÚSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por uma ou mais sócias gerentes, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente à brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizadas há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios que desejarem transferir suas cotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade das sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo a Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade por todas os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 19/12/00

2
bfl. Ray
004
fl.02

**Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda.
Contrato Social**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime das demais sócios, cabendo a estas o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão as sócios, à título de Pró - Labore, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ficam investidos na função de sócios gerentes da sociedade, os Sócios Diretores, Srs. **PEDRO VALMOR MARODIN** e **LUCIA DE FATIMA MARODIN** para os quais fica dispensado da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios Diretores poderão fazer-se representar por procurador ou procuradores, que as representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O ano social coincidirá como ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos as sócias proporcionalmente às cotas de capital que possuírem, podendo os lucros, à critério das sócias, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

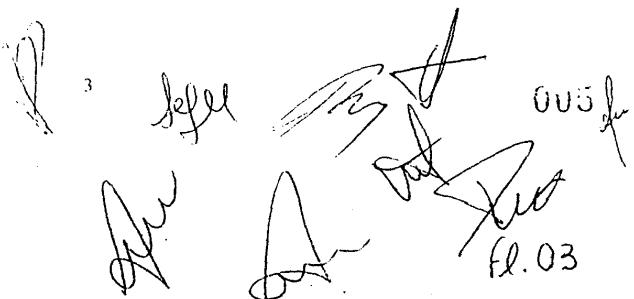
CLÁUSULA VIGÉSIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer das sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cuius", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declararam que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em leis que as impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o for da Comarca de Chiapetta para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 19/12/00



Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda.
Contrato Social

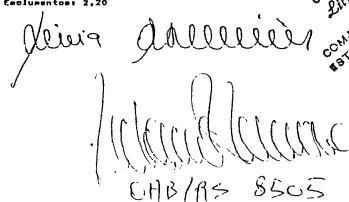
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

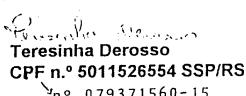
Chiapetta, 22 de abril de 1997.


PEDRO VALMOR MARODIN


LUCIA DE FÁTIMA MARODIN

TABELIONATO DE SANTO AUGUSTO/RS
rua Rio Branco, 670 - Santo Augusto/RS - Fone (033) 321-1572 - Sígnaria
(Reconheço AUTENTICAS as firmas de Pedro Valmor Marodin e Lucia de Fátima Marodin. Dou fé.
() Tabelião: Plínio Alves Bigueira EN TESTEMUNHA
() Substituto: Plínio Renato Bigueira
() Esc. Aut. e Lírio L. B. Oliveira
Documentos 2,20


Cleusa Maria Strada
CPF n.º 9037567154 SSP/RS
n.º 449504030/87
CHB/RS 8505


Teresinha Derosso
CPF n.º 5011526554 SSP/RS
n.º 079371560-15

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/11/2002


006
fl. 04

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 484, DE 2002**
(Nº 1.671/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 447, de 7 de agosto de 2001, que outorga per-

missão à Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **Aécio Neves**, Presidente.

MENSAGEM 997, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal,

submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 420, de 7 de agosto de 2001 – Rádio FM Cidade de Itajubá Ltda., na cidade de Presidente Olegário – MG;

2 – Portaria nº 421, de 7 de agosto de 2001 – Vitória Comunicação Ltda., na cidade de São Gonçalo do Sapucaí – MG;

3 – Portaria nº 423, de 7 de agosto de 2001 – Extrema Comunicações FM Ltda., na cidade de Extrema – MG;

4 – Portaria nº 433, de 7 de agosto de 2001 – Conquista Comunicação Ltda., na cidade de São Mateus – ES;

5 – Portaria nº 434, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Cidadã Ltda., na cidade de Linhares – ES;

6 – Portaria nº 441, de 7 de agosto de 2002 – Rádio Itabaiana FM Ltda., na cidade de Itabaiana – PB;

7 – Portaria nº 442, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Guarabira FM Ltda., na cidade de Guarabira – PB;

8 – Portaria nº 443, de 7 de agosto de 2001 – RB – Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Rio Bananal – ES;

9 – Portaria nº 445, de 7 de agosto de 2001 – Sistema Lageado de Comunicação Ltda., na cidade de Vila Velha – ES; e

10 – Portaria nº 447, de 7 de agosto de 2001 – Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., na cidade de Cajazeiras – PB.

Brasília, 17 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 519 EM

Brasília, 22 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério determinou-se a publicação da Concorrência nº 143/97-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de de-

zembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORATARIA Nº 447, DE 7 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53730.000134/98, Concorrência nº 143/97-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO


CELESTE P. MOURA JÚNIOR
03/09/2002
M. C. P. M.

SOCIEDADE PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato **FRANCISCO PEREIRA DE MOURA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob n. 548.891-SSP/PB e CIC sob n. 191.295.644-68 e **IRAMIRTON PEREIRA DE MOURA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob n. 1.499.420-SSP/PB e CIC sob n. 788.557.644-20, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de João Pessoa/PB, na rua Edvaldo da Silva Brandão, n. 390 - apart. 1203 - Edifício Sirius II; têm entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade, sob a

sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação social de SOCIEDADE PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO LTDA., com sede na Av. Monsenhor Walfrido Leal, 303 - sala 03 - Tambá na cidade de João Pessoa/PB, podendo abrir e manter filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá por objeto social a execução de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV), como também seus serviços afins e correlatas nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 70(setenta) quotas, no valor unitário de R\$.500,00 (quinhentos reais), subscritas e integralizadas, da seguinte forma:

FRANCISCO PEREIRA DE MOURA JÚNIOR, com 67 quotas no valor de.....	R\$ 33.500,00
IRAMIRTON PEREIRA DE MOURA, com 03 quotas no valor de.....	R\$ 1.500,00
EM TANTO, 70 quotas no valor de.....	R\$ 35.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada sócio, integraliza, neste ato, em moeda corrente do país 10% (dez por cento) de sua subscrição, ficando o saldo de 90% (noventa por cento), para ser realizado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data da publicação no Diário Oficial da União, de ato do Poder Público Concedente que atribua à sociedade concessão ou permissão de serviços de radiodifusão, também em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios, é na forma da lei limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração da sociedade será por TEMPO INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade será gerida e administrada pelo sócio, IRAMIRTON PEREIRA DE MOURA, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade. É vedado ao sócio gerente o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social e, na prática de atos a este não inerentes, será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nas operações de representação e administração da sociedade, o sócio assinará o seu nome civil sob a denominação social na forma que o fazem no fecho deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos da sociedade poderão ser deliberados por decisão de sócios que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A investidura nos cargos de direção somente poderão ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

SOCIEDADE PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Continuação Constituição



PARÁGRAFO QUARTO: O sócio gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação, intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado.

CLÁUSULA SEXTA:

A insolvência civil, falecimento, interdição ou retirada de sócio por qualquer motivo, sem imediata substituição, a sociedade será dissolvida apurando-se os haveres em balanço especial e pagos proporcionalmente as quotas do capital de cada um, de uma única vez, em moeda corrente do país, após a realização dos ativos e quitação dos débitos da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dissolvendo-se a sociedade por qualquer outro motivo, a sua liquidação se fará na forma da lei comercial vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Após o encerramento da administração da sociedade, o sócio - gerente, terá direito a retirada ,cujo valor será estabelecido de comum acordo entre os sócios.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COPIA ORIGINAL
19 JUN 2002

CLÁUSULA OITAVA:

Os lucros, bem como, os prejuízos verificados nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de cada ano, será dividido ou suportado entre os sócios, na proporção do capital de cada um. A critério dos mesmos a importância a distribuir/poderá ficar em conta especial, para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prejuízos, por ventura apurados, na hipótese de haver reserva de lucros de outros exercícios, serão compensados e, não ocorrendo esta hipótese, serão rateados entre os sócios na proporção de suas participações no capital social ou debitados em conta específica para posterior compensação a critério dos sócios.

CLÁUSULA NONA:

Dissolvida a sociedade, os quotistas, por maioria dos votos, elegerão o liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos na lei para exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n. 3.708 de 19 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa/Pb, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, como justo e contratado, assinam este contrato em três exemplares de igual valor, na presença das duas testemunhas abaixo, com uma das vias destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 15 de maio de 1997.

FRANCISCO PEREIRA DE MOURA JÚNIOR

IRAMIRTON PEREIRA DE MOURA

TESTEMUNHAS

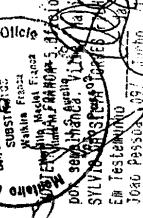
EDIELSON LIMA DE MELO
IDENT. 1.581.401-SSP/PB

MANOEL FERNANDES DE CARVALHO FILHO
Cédula de Identidade sob n. 227.215-SSP/PB

SYLVO TORRES FILHO
ADVOGADO
INSC. C.R.F.

000003

(À Comissão de Educação.)



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 485, DE 2002**

(Nº 1.676/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão ao Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de outubro de 2001, que outorga concessão ao Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **Aécio Neves**, Presidente.

MENSAGEM Nº 1.172/01

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 22 de outubro da 2001, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Vila Real, na cidade de Niterói-RJ;

2 – Fundação Três Fronteiras, na cidade de Nanuque-MG;

3 – Fundação Educativa e Cultural Edilson Brandão Guimarães, na cidade de Janaúba-MG;

4 – Fundação Cultural Serra Azul, na cidade de Porangatu-GO; e

5 – Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, na cidade de Rio Branco-AC.

Brasília, 30 de outubro de 2001. – **Marco Maciel.**

MC 00576 EM

Brasília, 10 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Exceléncia o inclusive projeto de decreto que traz a concessão à entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

FUNDAÇÃO VILA REAL, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.008548/00);

FUNDAÇÃO TRÊS FRONTEIRAS, na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000328/00);

FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL EDILSON BRANDÃO GUIMARÃES, na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001483/00);

FUNDAÇÃO CULTURAL SERRA AZUL, na cidade de Porangatu, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000075/01);

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre (Processo nº 53000.008086/00)

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não é de editar a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpro ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir as entidades as qualificações exigidas para o serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos Processos Administrativos correspondentes.

Respeitosamente.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

I - **FUNDAÇÃO VILA REAL**, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.008548/00);

II - **FUNDAÇÃO TRÊS FRONTEIRAS**, na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000328/00);

III - **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL EDILSON BRANDÃO GUIMARÃES**, na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001483/00);

IV - **FUNDAÇÃO CULTURAL SERRA AZUL**, na cidade de Porangatu, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000075/01);

V - **GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre (Processo nº 53000.008086/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de 30 dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

PARECER Nº 186/2001

Referência Processo nº 53000.008086/00

Interessada Fundação de Cultura e Comunicações Elias Mansour – FEM

Assunto Outorga de serviço de radiodifusão
Ementa

- Independente de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.
- Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.
- Conclusão Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, com sede na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 2 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de Rio Branco, Acre, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, está ocupado pelo Sr. Antônio Alves Leitão Neto, cabendo a ele representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também os cargos de Diretor de Cultura e Desporto, ocupado pelo Sr. Jorge Henrique Bezerra Nogueira de Queiroz e de Diretor de Comunicação, ocupado pela Sra. Simony Maria Malveira D'Ávila.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora

e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 36, 46 e 55 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 22 de agosto de 2001. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 22 de agosto de 2001. – **Napoleão Vilaça**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de agosto de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à dnota Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 21 de agosto de 2001. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 486, DE 2002**

(Nº 1.159/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Estrela de Ibiúna Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão à Rádio Estrela de Ibiúna Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.504, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Líder Comunicações Ltda., na cidade de Brasiléia – AC (onda média);

2 RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Posse – GO (onda média);

3 – MR Radiodifusão Ltda., na cidade de Caxias – MA (onda média);

4 – MR Radiodifusão Ltda., na cidade de Turiaçu – MA (onda média);

5 – Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., na cidade de Campina Verde – MG (onda média);

6 – Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda., na cidade de Juara – MT (onda média);

7 – Rádio Itaí de Rio Claro Ltda., na cidade de Rondonópolis – MT (onda média);

8 – Rádio Pantanal de Coxim Ltda., na cidade de Coxim – MS (onda média);

9 – RIR – Rede Integrada de Radiodifusão S/C Ltda., na cidade de Angicos – RN (onda média);

10 – Difusora Gomes Ltda., na cidade de Floripa – SC (onda média);

11 – Rádio Vale do Contestado Ltda., na cidade de Videira – SC (onda média);

12 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade Dianópolis – TO (onda média);

13 – Rádio Foz-Lago Comunicadora Ltda., na cidade de Foz do Iguaçu – PR (onda média);

14 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Santarém – PA (sons e imagens);e

15 – TVCI-TV Comunicações Interativas Ltda., na cidade de Paranaguá – PR (sons e imagens).

Brasília, 24 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 448 MC

Brasília, 4 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Líder Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasiléia, Estado do Acre (Processo Administrativo nº 53600.000043/97 e Concorrência nº 088/97-SFO/MC);

RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Posse, Estado de Goiás (Processo Administrativo nº 53670.000279/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

MR Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000287/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

MR Radiodifusão Ltda., Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000294/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais (Processo Administrativo nº 53710.000842/97 e Concorrência nº 094/97-SFO/MC);

Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000358/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);

Rádio Itaí de Rio Claro Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000362/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);

Rádio Pantanal de Coxim Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo Administrativo 53700.001107/97 e Concorrência 096/97-SFO/MC);

RIR – Rede Integrada de Radiodifusão S/C Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte (Processo Administrativo nº 53780.000174/97 e Concorrência nº 099/97-SFO/MC);

Difusora Gomes Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo

nº 53820.000383/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

Rádio Vale do Contestado Ltda, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000391/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins (Processo Administrativo nº 53665.000022/97 e Concorrência nº 104/97-SFO/MC);

Rádio Foz-Lago Comunicadora Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000577/97 e Concorrência nº 105/97—SFO/MC);

RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santarém, Estado do Pará (Processo Administrativo nº 53720.000251/97 e Concorrência nº 108/97-SFO/MC);

TVCI – TV Comunicações Interativas Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000640/97 e Concorrência nº 110/97-SFO/MC).

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223, da Constituição, o ato de outorga somente produzira efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Líder Comunicações Ltda., na cidade de Brasiléia, Estado do Acre (Processo Administrativo nº 53600.000043/97 e Concorrência nº 88/97-SFO/MC);

II – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Posse, Estado de Goiás (Processo Administrativo nº 53670.000279/97 e Concorrência nº 92/97-SFO/MC);

III – MR Radiodifusão Ltda., na cidade de Caxias, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53630.000287/97 e Concorrência nº 93/97-SFO/MC),

IV – MR Radiodifusão Ltda., na cidade de Turiacu, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000294/97 e Concorrência nº 93/97-SFO/MC);

V – Rádio Estrela de Ibiuná Ltda., na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais (Processo Administrativo nº 53710.000842/97 e Concorrência nº 94/97-SFO/MC);

VI – Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda., na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000358/97 e Concorrência nº 95/97-SFO/MC);

VII – Rádio Itaí de Rio Claro Ltda., na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000362/97 e Concorrência nº 95/97-SFO/MC);

VIII – Rádio Pantanal de Coxim Ltda., na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo Administrativo nº 53700.001107/97 e Concorrência nº 96/97-SFO/MC);

IX – RIR – Rede Integrada de Radiodifusão S/C Ltda., na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte (Processo Administrativo nº 53780.000174/97 e Concorrência nº 99/97-SFO/MC),

X – Difusora Gomes Ltda, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000383/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

XI – Rádio Vale do Contestado Ltda., na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000391/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

XII – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins (Processo Administrativo nº 53665.000028/97 e Concorrência nº 104/97-SFO/MC);

XIII – Rádio Foz-Lago Comunicadora Ltda., na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000577/97 e Concorrência nº 105/97-SFO/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Santarém, Estado do Pará (Processo Administrativo nº 53720.000251/97 e Concorrência nº 108/97-SFO/MC);

II – TVCI-TV Comunicações Interativas Ltda., na cidade de Paraná Estado do Paraná, (Processo Administrativo nº 53740.000640/97 e Concorrência nº 110/97-SFO/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

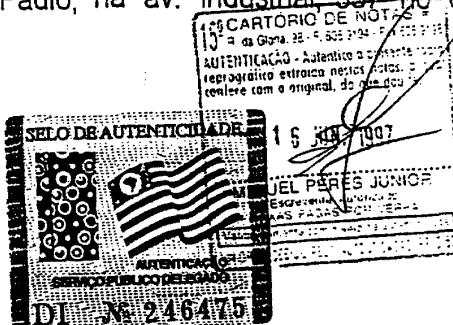
Brasília, 11 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Pimenta da Veiga – Jua-rez Quadros do Nascimento.

RÁDIO ESTRELA DE IBIUNA LTDA.**- CONTRATO SOCIAL -****MARIA JOSÉ DE FÁTIMA RUBIO**

Brasileira, casada, tecelã, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.900.149-4-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 098.567.158-06, residente e domiciliada na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Mongaguá nº 24 - Jardim Monte Líbano.

VILMA SILVA DE ARAUJO GRECU

Brasileira, casada, instrutora de datilografia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.474.150-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 175.912.168-13, residente e domiciliada na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na av. industrial, 337 no centro.



têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a denominação social de **RÁDIO ESTRELA DE IBIUNA LTDA.**, e a sua finalidade será a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da legislação vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 11.135, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para suportar os encargos da empresa e a sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Artur de Vasconcelos nº 18-A.

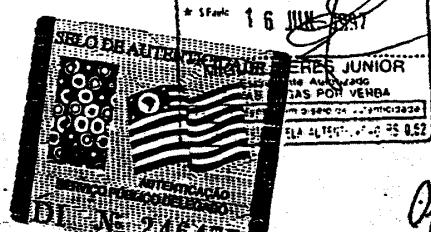
CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades somente terão início a partir da data em que o Poder Concedente deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome.

§ Único: Em caso de dissolução, cisão, incorporação, serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete por seus Diretores, ~~após取得~~, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do Poder Concedente, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para exercer o serviço de radiodifusão.



CLÁUSULA SEXTA

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto, e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a viger, e referentes à legislação de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade não poderá executar serviços nem detêm concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) cotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da forma seguinte:



COTISTAS	Nº COTAS	VALOR R\$
MARIA JOSÉ DE FÁTIMA RUBIO	50 cotas	R\$ 50.000,00
VILMA SILVA DE ARAUJO GRECU	50 cotas	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL	100 cotas	R\$ 100.000,00

§ Primeiro - De acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto nº 3708, de 10.01.1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

§ Segundo - As cotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A integralização do capital social será efetivada em moeda corrente nacional pelos sócios, a saber:

- a. 10% (dez por cento), ou seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 30 dias após a assinatura do presente contrato; e
 - b. 90% (noventa por cento), ou seja, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), como integralização total do capital, 60 (sessenta) dias após a data em que o Ministério das Comunicações publicar em Diário Oficial da União o ato de outorga da concessão ou permissão, se este for deferido em nome da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será administrada pela sócia MARIA JOSÉ DE FÁTIMA RUBIO, na função de DIRETORA-GERENTE, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos, relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensado a prestação de caução.

§ ÚNICO - Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios que prestarem serviços na sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pro-labore", que serão levadas à conta de despesas gerais e cujos níveis, fixados de comum acordo, não ultrapassarão os limites previstos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

São proibidos os avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, em negócios ou operações não relacionados com o objeto social, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta Cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, devendo o sócio comunicar aos demais, com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que, na igualdade de condições o sócio remanescente gozará do direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o capital e os lucros apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço geral anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na sociedade deverão designar quem os representará na sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social daquele que advira, necessariamente, a alteração do presente contrato social.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os lucros apurados em balanço geral anual serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 05% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reservas até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ Primeiro - O referido balanço geral anual das atividades da empresa será feito em 31 de dezembro de cada ano, constando a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

§ Segundo - Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de cotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

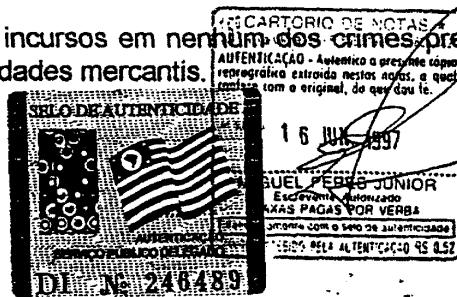
É eleito o foro da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, para julgar qualquer litígio oriundo deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3708, de 10.01.1919 a cuja fiel observância das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam diretores e sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.



E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, com duas testemunhas, abaixo assinadas, a tudo presentes.

Osasco, 11 de março de 1997.

Maria José de Fátima Rubio

MARIA JOSÉ DE FÁTIMA RUBIO

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 04/08/2000

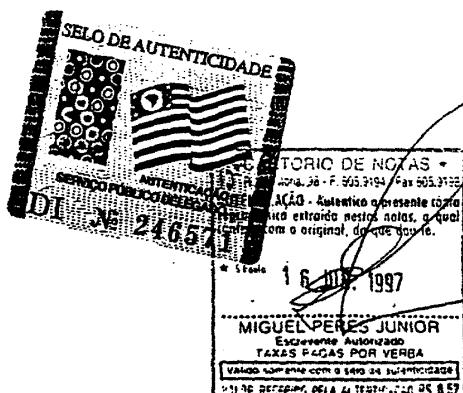
Marcos Vinicius Bertoni
Secretário CEN
SSR/MC

Jubileu
VILMA SILVA DE ARAUJO GRECU

Testemunhas:

1. *José Eduardo Marti Cappia*
nome: José Eduardo Marti Cappia
RG: 7.659.487-SSP/SP

2. *Ligia Aparecida Marti Cappia*
nome: Ligia Aparecida Marti Cappia
RG: 12.262.539-SSP/SP



Visto:

Rita de Cássia Farias
Rita de Cássia Farias
OAB/SP 132.817

(À Comissão de Educação).

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 476 a 486, de 2002, que acabam de ser lidos, tramitarão com o prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e, de acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 496, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno, um voto de pesar pelo falecimento, ontem, dia 4-9-02, do Senhor Manoel Caribe Filho, Secretário do Governo Municipal de Montes Claros, Minas Gerais.

Justificação

Um dos principais auxiliares administrativos do Município de Montes Claros, faleceu na madrugada de quarta-feira última, o Sr. Manoel Caribé Filho, que viajava em companhia do Prefeito Jairo Ataíde e do motorista José Fernandes. Eles regressavam de Brasília de Minas, após uma viagem administrativa à região do São Francisco, em cujo trajeto ocorreu um acidente com o veículo, de que resultaram a morte de Manoel Caribé Filho e ferimentos no Prefeito e no motorista, ambos hospitalizados.

Com este requerimento, registro minha mais sofrida manifestação de pesar pelo ocorrido, que ora transmito ao ilustre Prefeito de Montes Claros e, por seu intermédio, aos familiares de Caribé e a toda a população do município e região. Jairo de Ataíde que é meu amigo pessoal e um dos mais competentes administradores municipais de Minas, tinha em Manoel Caribé um de seus mais dedicados secretários de seu governo, que acabou sendo vítima da fatalidade, vindo a falecer em consequência do acidente, ocorrido quando se achava, com o Prefeito, a serviço da administração de Montes Claros.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2002. – **Francelino Pereira – Carlos Patrocínio.**

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Francelino Pereira, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, está ocorrendo neste momento, na cidade de Montes Claros, um dos centros mais importantes da vida econômica, social, política e cultural de Minas Gerais, o sepultamento do Secretário do Governo Municipal Manuel Caribé Filho, ocorrido na madrugada de ontem, quando viajava de cidades ribeirinhas do rio São Francisco para Montes Claros. Acompanhava-o o Prefeito Municipal de Montes Claros, Jairo Ataíde, uma das lideranças mais competentes e lúcidas de Minas.

Sr. Presidente, a viagem realizava-se pela madrugada, quando regressavam de contato que realizaram na região do São Francisco, de interesse da cidade de Montes Claros. Às duas horas mais ou menos houve o acidente. O Prefeito de Montes Claros, sentado no banco da frente, com cinto de segurança, e o motorista escaparam apenas com alguns ferimentos, mas Manuel Caribé Filho, que dormia no banco traseiro, foi arremessado contra o vidro dianteiro e faleceu no momento.

O sepultamento de hoje deixa a cidade de Montes Claros menor, porque Manuel Caribé Filho era um Secretário da Prefeitura Municipal de grande conceito, de dedicação integral à administração local e tinha em Jairo Ataíde um companheiro de trabalho, de amizade e de convívio, consequentemente vivendo em contato com a população da região.

Manuel Caribé Filho foi sempre meu amigo. Seu pai, da cidade de Januária, enquanto viveu foi meu amigo e companheiro, e o filho, que agora desaparece, deixa uma legenda de idoneidade, de trabalho, de convivência e de dedicação à administração municipal. Neste momento, quando ocorre o sepultamento, a cidade está em prantos, daí a razão pela qual estamos apresentando esta manifestação de pesar, que deve ser transmitida ao Prefeito Jairo Ataíde para que S. Exª faça a sua comunicação não apenas à equipe de trabalho da Prefeitura, mas a todo o povo de Montes Claros e da região.

Deixo aqui, também, nossa manifestação pessoal de pesar.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Francelino Pereira?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Pois não.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – Eminente Senador Francelino Pereira, gostaria de ser co-autor do seu requerimento de pesar à família Caribé, enlutada neste momento devido a esse infiusto acontecimento. Ao tempo que lamentamos o passamento de Caribé, Secretário Municipal da Prefeitura de Montes Claros, gostaríamos de nos regozijar pelo acontecido a Jairo Ataíde, nosso querido amigo e Prefeito daquele importante cidade, onde vivi a minha infância. O pleito de V. Ex^a também me faz relembrar que em circunstâncias idênticas perdi um irmão, na década de 70: retornando de andanças pelo Vale do São Francisco, nas proximidades de Montes Claros, o meu irmão veio a falecer num acidente de carro como esse que vitimou o nosso querido Secretário Municipal, da família Caribé, uma das famílias exemplares não só de Montes Claros e de Januária, mas de todo o norte mineiro; uma família adorada pelo esforço, pela dedicação à indústria e ao comércio, e, agora, à vida administrativa da nossa cidade. Portanto, solicito de V. Ex^a que eu seja também um dos autores desse requerimento de profundo pesar do Senado Federal à família enlutada. Envio um abraço ao companheiro e grande amigo Jairo Ataíde, que graças a Deus houve por bem, por desígnio do destino, escapar desse infiusto acontecimento.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Agradeço a V. Ex^a a manifestação de solidariedade, na dor, a Jairo Ataíde, em razão do falecimento do seu auxiliar, e peço-lhe que vá à Mesa para subscrever o requerimento, já que o Colega, embora Senador pelo Estado de Tocantins, é filho da mesma região e amigo pessoal não apenas de Manuel Caribé Filho, que faleceu, mas também do Prefeito da cidade do norte de Minas Gerais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Francelino Pereira, a Mesa encaminhará o voto de pesar à família enlutada.

Sobre a mesa, expedientes que serão lidos pela Sra. 1^a Secretária em exercício, Senadora Heloisa Helena.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 110/02-LPSDB

Brasília, 4 de setembro de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as provisões necessárias no sentido de proceder à substituição do Senador Reginaldo Duarte pelo Senador Luiz Pontes, como titular nas Comissões de Assuntos

Sociais, de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Educação, e como suplente nas emissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-Estrutura, na composição do Bloco PSDB/PPB.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Of. nº 0122/02-LPSDB

Brasília, 4 de Setembro de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as provisões necessárias no sentido de proceder à substituição do Senador Teotônio Vilela Filho pelo Senador Lúdio Coelho, como titular na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão de Assuntos Econômicos.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Of. nº 112/02-LPSDB

Brasília, 4 de Setembro de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as provisões necessárias no sentido de proceder à substituição do Senador Reginaldo Duarte pelo Senador Luiz Pontes, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2156-05.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Of. nº 113/02-LPSDB

Brasília, 4 de Setembro de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as provisões necessárias no sentido de proceder à substituição do Senador Reginaldo Duarte pelo Senador Luiz Pontes, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2157-05.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Of. nº 114/02-LPSDB

Brasília, 4 de Setembro de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as provisões necessárias no sentido de proceder à substi-

tuição do Senador Reginaldo Duarte pelo Senador Luiz Pontes, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2162-72.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Of. Nº 115/02-LPSDB

Brasília, 4 de Setembro de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as provisórias necessárias no sentido de proceder à substituição do Senador Reginaldo Duarte pelo Senador Luiz Pontes, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2169-43.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Of. Nº 116/02-LPSDB

Brasília, 4 de Setembro de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as provisórias necessárias no sentido de proceder à substituição do Senador Reginaldo Duarte pelo Senador Luiz Pontes, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2183-56.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Of. nº 117/02-LPSDB

Brasília, 4 de Setembro de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as provisórias necessárias no sentido de proceder à substituição do Senador Reginaldo Duarte pelo Senador Luiz Pontes, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2197-43.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Of. nº 118/02-LPSDB

Brasília, 4 de Setembro de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as provisórias necessárias no sentido de proceder à substi-

tuição do Senador Reginaldo Duarte pelo Senador Luiz Pontes, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2216-37.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Of. nº 119/02-LPSDB

Brasília, 4 de Setembro de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as provisórias necessárias no sentido de proceder à substituição do Senador Reginaldo Duarte pelo Senador Luiz Pontes, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2220.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Of. nº 120/02-LPSDB

Brasília, 4 de Setembro de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as provisórias necessárias no sentido de proceder à substituição do Senador Reginaldo Duarte pelo Senador Luiz Pontes, como suplente, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2160-25.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Of. nº 121/02-LPSDB

Brasília, 4 de Setembro de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as provisórias necessárias no sentido de proceder à substituição do Senador Reginaldo Duarte pelo Senador Luiz Pontes, como suplente, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2187-13.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Of. nº 123/02-LPSDB

Brasília, 4 de setembro de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as provisórias necessárias no sentido de proceder à substi-

O art. 18 da Lei nº 8.313, de 1991, a chamada Lei Rouanet, faculta às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do imposto sobre a renda, no caso de doações e patrocínios destinados ao apoio a projetos de natureza cultural, mediante os critérios que apresenta. O texto legal estipula, ainda, que os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido às quantias efetivamente despendidas nos projetos previamente aprovados pelo Ministério da Cultura relativos aos segmentos arrolados no § 3º do mesmo art. 18.

Contudo, no atual ambiente globalizado, em que as atividades de **marketing** assumem enorme importância para a preservação e estímulo à produção cultural, a realização de mostras e festivais audiovisuais não foi incluída entre os segmentos beneficiados pelo dispositivo.

Mais recentemente, o cinema brasileiro tem sido contemplado em diferentes ações no âmbito político e governamental. Uma delas, a Medida Provisória nº 2.228, de 6 de setembro de 2001, em tramitação no Congresso Nacional, estabelece a política nacional de cinema, com o objetivo de propiciar o estímulo ao desenvolvimento da indústria cinematográfica, incrementar a produção e a distribuição da produção nacional nos diferentes segmentos de mercado e criar condições para a ampliação da sua competitividade nos mercados interno e externo. Para fomentar, regular e fiscalizar a indústria cinematográfica, foi criada a Agência Nacional de Cinema (ANCINE), já em pleno exercício de suas abrangentes funções.

A Medida Provisória, em seu art. 53, amplia a lista de segmentos que podem usufruir os benefícios estipulados pela Lei Rouanet. A iniciativa contempla, inclusive, a “produção de obras cinematográficas e videográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual”.

Ocorre, no entanto, que esse dispositivo, ao se referir ao setor audiovisual, não explicitou a realização de mostras e festivais, de capital importância para a difusão e o incremento da nossa indústria cinematográfica.

Não seria excessivo chamar a atenção para o diagnóstico oferecido pelo Fórum dos Festivais segundo o qual boa parcela dos filmes de longa metragem e cerca de uma centena de obras de curta e média duração, anualmente produzidos no Brasil, chegam até o público tão-somente por intermédio dos festivais.

Outro dado a ser considerado diz respeito ao reduzido número de salas de exibição existentes no País. Constata-se, ainda, que a maior parte das salas disponíveis está concentrada nos **shopping centers**, o que representa um fator de exclusão para a população periférica dos grandes centros urbanos e para os moradores das cidades de menor porte. Nesse contexto, os festivais e as mostras constituem, muitas ve-

zes, o único canal de difusão da produção fílmica nacional para essas populações.

Assim, entendemos que a inclusão da realização de mostras e festivais audiovisuais entre os beneficiários dos incentivos fiscais facultados pela legislação vigente leva em conta não apenas o anseio dos profissionais do setor mas, também, o cidadão e seu direito de acesso à cultura, conforme preceitua a Constituição Federal.

Nesse sentido, convictos do mérito do presente projeto de lei, solicitamos o seu acolhimento pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, – Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), com a finalidade de captar e canalizar recursos para o setor de modo a:

I – contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;

II – promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais; III – apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;

IV – proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional;

V – salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade brasileira;

VI – preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro;

VII – desenvolver a consciência internacional e o respeito aos valores culturais de outros povos ou nações;

VIII – estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;

IX – priorizar o produto cultural originário do País.

CAPÍTULO IV

Do Incentivo a Projetos Culturais

Art. 18. Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, a União facultará às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de natureza cultural, como através de contribuições ao FNC, nos termos do art. 52, inciso II, desta Lei, desde que os projetos atendam aos critérios estabelecidos no art. 12 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)

§ 1º Os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias efetivamente despendidas nos projetos elencados no § 32, previamente aprovados pelo Ministério da Cultura, nos limites e nas condições estabelecidos na legislação do imposto de renda vigente, na forma de: (Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)

a) doações; e (Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)

b) patrocínios. (Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)

§ 2º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real não poderão deduzir o valor da doação ou do patrocínio referido no parágrafo anterior como despesa operacional. (Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)

§ 3º As doações e os patrocínios na produção cultural, a que se refere o § 1º, atenderão exclusivamente aos seguintes segmentos: (Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99) (Vide Medida Provisória nº 2.228, de 6-9-2001)

A) artes cênicas; (Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)

B) livros de valor artístico, literário ou humanístico; (Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)

c) música erudita ou instrumental; (Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)

D) circulação de exposições de artes plásticas; (Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)

E) doações de acervos para bibliotecas públicas e para museus. (Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

Texto atualizado com a redação da Lei nº 10.454, de 13-5-2002 Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvol-

vimento do Cinema Nacional – PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 53. O § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18.

§ 3º As doações e os patrocínios na produção cultural, a que se refere o § 1º, atenderão exclusivamente aos seguintes segmentos:

- a) artes cênicas;
- b) livros de valor artístico, literário ou humanístico;
- c) música erudita ou instrumental;
- d) posições de artes visuais;
- e) doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem como treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos;
- f) produção de obras cinematográficas e video-fonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e
- g) preservação do patrimônio cultural material e imaterial."(NR)

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de Lei do Congresso Nacional que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Francelino Pereira.

É lido o seguinte:

ROJETO DE LEI Nº 61, DE 2002-CN

Altera ações dos programas Nossa Bairro, Morar Melhor e Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano constante do Plano Plurianual para o período 2000 – 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam alterados os programas Nossa Bairro, Morar Melhor e Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano constante do Anexo II da Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000, na forma do Anexo a esta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	AÇÕES	Unidade de Medida	Total	National	METAS / CUSTOS			Centro-Oeste	Sul
							Norte	Nordeste	Sudeste		
Programa: 0121 NOSO BAIRRO											
20.5015	P	APOIO À MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS PARA ATUAÇÃO NA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DO SETOR HABITACIONAL NO SEGMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA (HABITAR-BRASIL/BID)	projeto apoiado	unidade	246	246	0	0	0	0	0
Origem dos Recursos		Recursos do Orçamento da União		R\$1	41.879.392	41.879.392	0	0	0	0	0
Demais Fontes				R\$1	0	0	0	0	0	0	0
Total da Ação					41.879.392	41.879.392	0	0	0	0	0
Programa: 0128 MORAR MELHOR											
20.3978	P	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS	unidade	unidade	7.232	0	1.308	2.243	1.200	1.260	1.221
Origem dos Recursos		Recursos do Orçamento da União		R\$1	9.224.981	0	1.668.682	2.861.228	1.530.704	1.607.755	1.556.612
Demais Fontes				R\$1	629.833.386	0	46.174.930	247.898.248	140.516.739	78.982.167	116.261.302
Total da Ação					639.058.367	0	47.843.612	250.759.476	142.047.443	80.589.922	117.817.914

Programa: 0310 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	AÇÕES	Unidade de Medida	Total	Nacional	METAS / CUSTOS			
							Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste
20.3982	P	ESTUDOS PARA REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE CENTROS URBANOS EM CAPITAIS								
		centro revitalizado	unidade				16	8		
Origem dos Recursos		Recursos do Orçamento da União	R\$1		85.848.000	28.848.000	3.500.000	26.800.000	7.100.000	3.600.000
		Demais Fontes	R\$1		1.203.500	1.203.500	0	0	0	0
		Total da Ação			121.951.500	64.951.500	3.500.000	26.800.000	7.100.000	3.600.000

OBS.: THPO DE AÇÃO; P=PROJETO; A=ATIVIDADE; E=ESPÉCIE; L=ESPECIE; N=NÍO; ORÇAMENTÁRIAS

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.989, DE 21 DE JULHO DE 2000(*)

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2000/2003.

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PL.1/Nº 117/117.11.2000/2003 - Programa *por ação*

Programa 0121 NOSSO BAIRRO

Objetivo: Melhorar a condição de vida das famílias com renda de até 3 salários mínimos que vivem em assentamentos subnormais nas aglomerações urbanas, por meio de ações integradas de habitação, s

Indicador:

DÉFICIT HABITACIONAL DE FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

TAXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

TAXA DE ATEND. EM ESCORTAMENTO, SANTÍRIO DE FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

TAXA DE DISPOSIÇÃO FINAL DIFERENCIADA DE RESÍDUOS SOLIDOS DE FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

Dados Financeiros do Programa em R\$ 1

Recursos do Orçamento da União

Despesas de Capital

Despesas Correntes

Demais Fornes

T O T A L

AÇÕES

Cód Tipo Descrição da Ação / Projeto

Unidade de Medida

FINANCIAMENTO A ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS

Unidade

Demais Fornes

Total da Ação

0841 0 FINANCIAMENTO A ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS

Unidade

Demais Fornes

Total da Ação

0842 0 FINANCIAMENTO A ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Unidade

Demais Fornes

Total da Ação

0843 0 FINANCIAMENTO A ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA O PROVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS

Unidade

Demais Fornes

Total da Ação

0844 0 FINANCIAMENTO A ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA PRODUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS

Unidade

Demais Fornes

Total da Ação

0845 0 FINANCIAMENTO A ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREAS

Unidade

Demais Fornes

Total da Ação

3970 P IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO (PASS/BID)

Unidade

Demais Fornes

Total da Ação

Elaboração: COFFID CONORISF PRODASEN - (RJ)ProgramaProjeto)

Observação: Tipo de Projeto: P=PROJETO; A=ATIVIDADE; E=OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS

Emenda: 19/06/00 17:21:58

Pág. 513 da

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PL. 1180/01 VLT 11.200/2003 - Programação por ações

AÇÕES

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	Nacional	Metas / Custos		
				Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
3970	P	IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO (PASSI/BID)	Unidade	584.811	584.811	0	0	0
		família beneficiada	R\$1	443.491.865	443.491.865	0	0	0
		Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	R\$1	76.669.075	76.569.075	0	0	0
		Demais Fontes		520.061.540	520.061.540	0	0	0
		Total da Ação				0	0	0
3979	P	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS, DE INFRA-ESTRUTURA E DE SANEAMENTO BÁSICO (HABITAR/BID)	Unidade	20.561	20.561	0	0	0
		família beneficiada	R\$1	167.525.404	167.525.404	0	0	0
		Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	R\$1	25.441.417	25.441.417	0	0	0
		Demais Fontes		192.966.821	192.966.821	0	0	0
		Total da Ação				0	0	0
3980	P	PROJETOS INTEGRADOS DE SANEAMENTO BÁSICO	Unidade	80	80	0	0	0
		projeto elaborado	R\$1	105.905.424	90.905.424	1.850.000	5.750.000	3.800.000
		Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	R\$1	105.905.424	90.905.424	1.850.000	5.750.000	3.800.000
		Total da Ação				0	0	0
		Total de todas as Ações		3.741.255.707	3.726.255.707	1.850	5.750.000	3.800.000
							1.950.000	1.650.000

Elaborante: COFFICD CONORIS PRODASEN (Relatório/Projeto)
 Observação: Tipo de Projeto: P=PROJETO; A=ATIVIDADE; E= OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS

Emissão: 19/03/00 17:21:59

Pág: 514 de 777

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
 PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - Programação por ação

Programa 0128 MORAR MELHOR

Objetivo: Universalizar os serviços de saneamento básico, reduzir o déficit habitacional e melhorar a infra-estrutura urbana para a população em estado de exclusão social

Indicador:

TAXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL									
TAXA DE ATENDIMENTO SANITÁRIO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL									
TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL									
Déficit habitacional de famílias em situação de exclusão social									
Dados Financeiros do Programa em R\$ 1									
Recursos do Orçamento da União	2.634.774.394	395.424.876	285.743.366	830.516.057	543.443.828	328.084.966	251.561.301	100.00	100.00
Despesas de Capital	2.569.979.318	350.688.800	285.743.366	830.516.057	543.383.828	328.084.966	251.561.301	61.85	61.85
Despesas Correntes	44.795.076	44.735.076	0	0	0	0	0	0	100.00
Demais Fontes	773.089.061	14.728.185	56.801.784	301.424.470	172.643.063	91.480.259	136.020.300	0	0
T O T A L	3.407.373.455	410.154.061	342.545.150	1.131.940.527	716.086.890	419.565.225	387.581.602		
AÇÕES									
Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste
3978	P	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS							Sul
		Unidade		78.731	0	5.772	30.988	17.565	9.873
	Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	R\$1	187.958.348	0	12.543.732	65.174.562	37.129.185	43.145.542	14.333
	Demais Fontes	R\$1	629.853.384	0	46.174.928	247.869.247	140.516.739	78.982.167	28.965.328
	Total da Ação		817.791.730	0	58.718.661	313.072.809	177.545.924	122.127.709	116.261.302
9987	P	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM REGIME DE MUTIRÃO							146.226.628
		Unidade							
	Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	R\$1	24.000.000	0	3.000.000	9.250.000	6.100.000	3.100.000	2.550.000
	Total da Ação		24.000.000	0	3.000.000	9.250.000	6.100.000	3.100.000	2.550.000
3969	P	IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES							
		Unidade		944.313	119.493	81.437	396.667	176.671	69.957
	Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	R\$1	975.066.160	70.564.254	125.926.776	385.494.272	196.346.851	92.861.021	103.503.187
	Demais Fontes	R\$1	75.480.832	9.551.727	6.509.431	31.706.431	14.121.886	5.591.811	7.999.846
	Total da Ação		1.050.567.992	80.115.981	132.436.207	417.200.703	210.668.337	98.552.832	111.593.033
3179	P	IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES							
		Unidade							
	Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	R\$1	301.670.000	0	30.100.000	92.785.000	100.005.000	56.300.000	20.500.000
	Total da Ação		301.670.000	0	30.100.000	92.785.000	100.005.000	56.300.000	20.500.000
5011	P	IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIOR A 20 MIL HABITANTES							
		Unidade							
	Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	R\$1	215.941	215.941	0	0	0	0	0
	Total da Ação		224.361.243	194.361.243	3.750.000	11.550.000	7.600.000	3.880.000	3.220.000

Elaboração: COFFID CONON/NSF PRODASEN (RaProgramaProjeto)

Observação: Tipo de Projeto: P=PROJETO; A=ATIVIDADE; E= OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS

Emissão: 19/06/00 17:21:16

Pág. 492 de 777

Cód	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	Total	METAS / CUSTOS			
					Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste
AÇÕES								
5011	P	IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIOR A 20 MIL HABITANTES	Unidade	215.941	215.941	0	0	0
		família beneficiada			194.361.243	3.750.000	11.550.000	7.600.000
		Total da Ação					3.880.000	3.220.000
5009	P	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Unidade	3.425.000	0	200.000	740.000	435.000
		família beneficiada	R\$1		3.425.000	0	200.000	740.000
		Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União					70.000	435.000
		Total da Ação						
3966	P	IMPLEMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS COM CRIANÇAS QUE VIVEM DO LIXO	Unidade	925.013	0	32.962	156.190	502.937
		criança beneficiada	R\$1		67.040.777	4.000.000	2.341.412	10.320.802
		Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	R\$1		12.580.155	0	448.282	2.124.180
		Demais Fontes					6.839.831	641.810
		Total da Ação			79.620.932	4.000.000	2.789.655	12.745.082
							41.039.589	3.890.861
								15.155.705
3958	P	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	Unidade	146.364	13.727	9.728	52.219	47.192
		família beneficiada	R\$1		826.058.057	101.324.568	107.881.446	34.199.658
		Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União	R\$1		55.204.560	5.177.458	3.669.142	3.249.051
		Demais Fontes					19.395.612	2.525.951
		Total da Ação			881.262.647	106.502.025	111.550.588	171.048.041
							129.543.824	87.901.236
1981	P	REMUNERAÇÃO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO	Unidade	21	21	0	0	0
		projeto analisado/acompa	R\$1		25.174.811	25.174.811	0	0
		Origem dos Recursos: Recursos do Orçamento da União			25.174.811	25.174.811	0	0
		Demais Fontes					0	0
		Total da Ação						
					3.407.873.455	410.154.061	342.545.150	1.131.940.527
							716.086.890	419.565.225
								387.581.602
		Total de todas as Ações						

Elaboração: COFFID CONORF PRODASEN - (Re)Programa Projeto
 Observação: Tipo de Projeto: P=PROJETO; A=ATIVIDADE; E=OPERAÇÕES ESPECIAIS; O=OUTRAS

Emissão: 19/06/00 17:21:18
 Pág. 493 de 777

(A Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do Projeto:

Leitura.....5-9-2002 (SF)
 Distribuição de avulsos:.....10-9-2002
 Realização de Audiências Públicas:.....24-9-2002
 Apresentação de emendas:27-9-2002
 Publicação das emendas:2-10-2002
 Apresentação, Publicação, Distribuição, e Votação do Parecer18-10-2002
 Encaminhamento do parecer à Mesa:..... 25-10-2002

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Senhor Presidente da República adotou, em 4 de setembro de 2002 e publicou no dia 5 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 67**, que “Dispõe sobre o tratamento tributário dispensado às empresas de transporte aéreo, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Renan Calheiros	Gilvam Borges
Nabor Júnior	Marluce Pinto
Gilberto Mestrinho	Amir Lando
Juvêncio da Fonseca	Alberto Silva
	Bloco (PSDB/PPB)
Geraldo Melo	
Romero Jucá	
Freitas Neto	
	PFL
José Agripino	Romeu Tuma
Francelino Pereira	Leomar Quintanilha
	Bloco Oposição (PT/PPS)
Eduardo Suplicy	Emilia Fernandes
	PDT
Sebastião Rocha	Álvaro Dias
	PTB
Carlos Patrocínio	Arlindo Porto

*PL

José Alencar

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Inocêncio Oliveira	Moroni Torgan
Francisco Coelho	José Carlos Fonseca Júnior
	PSDB
Jutahy Junior	Antonio Kandir
Custódio Mattos	Chico da Princesa
	PMDB
Geddel Vieira Lima	Damião Feliciano
Albérico Filho	Freire Júnior
	PT
João Paulo	Adão Pretto
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres
	PTB
Roberto Jefferson	Fernando Gonçalves
	Bloco (PDT/PPS)
Miro Teixeira	Ricardo Ferraço
	Bloco (PL/PSL)
Valdemar Costa Neto	Bispo Rodrigues
	Bloco (PSB/PC do B)
José Antonio Almeida	Haroldo Lima
	*PHS
Roberto Argenta	
	De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
	– Publicação no DO: 5-9-2002
	– Designação da Comissão: 5-9-2002
	– Instalação da Comissão: 6-9-2002
	-Emendas: até 11-9-2002 (7º dia da publicação)
	– Prazo final na Comissão: 5-9-2002 a 18-9-2002 (14º dia)
	– Remessa do processo à CD: 18-9-2002
	– Prazo na CD: de 19-9-2002 a 2-10-2002 (15º dia)

- Recebimento previsto no SF: **2-10-2002**
- Prazo no SF: **de 3-10-2002 a 16-10-2002** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **16-10-2002**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 17-10 a 19-10-2002** (43º ao 45º dia)
 - Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **20-10-2002** (46º dia)
 - Prazo final no Congresso: **3-11-2002** ** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Senhor Presidente da República adotou, em 4 de setembro de 2002 e publicou no dia 5 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 68**, que “Altera as Leis nºs 10.209, de 23 de março de 2001, e 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes	
	PMDB	
Renan Calheiros	Gilvam Borges	
Nabor Júnior	Marluce Pinto	
Gilberto Mestrinho	Amir Lando	
Juvêncio da Fonseca	Alberto Silva	
	Bloco (PSDB/PPB)	

Geraldo Melo
Romero Jucá
Freitas Neto

PFL

José Agripino	Romeu Tuma
Francelino Pereira	Leomar Quintanilha
Bloco Oposição (PT/PPS)	

Eduardo Suplicy

Emilia Fernandes

PDT

Sebastião Rocha

Álvaro Dias

PTB

Carlos Patrocínio

Arlindo Porto

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

** § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001. “Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional”.

*PSB

Ademir Andrade

Paulo Hartung

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Inocêncio Oliveira

Moroni Torgan

Francisco Coelho

José Carlos Fonseca Júnior

PSDB

Jutahy Junior

Antonio Kandir

Custódio Mattos

Chico da Princesa

PMDB

Geddel Vieira Lima

Damião Feliciano

Albérico Filho

Freire Júnior

PT

João Paulo

Adão Pretto

PPB

Odelmo Leão

Gerson Peres

PTB

Roberto Jefferson

Fernando Gonçalves

Bloco (PDT/PPS)

Miro Teixeira

Ricardo Ferraço

Bloco (PL/PSL)

Valdemar Costa Neto

Bispo Rodrigues

Bloco (PSB/PC do B)

José Antonio Almeida

Haroldo Lima

*PSDC

Fernando Zuppo

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **5-9-2002**
- Designação da Comissão: **5-9-2002**
- Instalação da Comissão: **6-9-2002**
- Emendas: **até 11-9-2002** (7º dia da publicação)
 - Prazo final na Comissão: **5-9-2002 a 18-9-2002** (14º dia)
 - Remessa do processo à CD: **18-9-2002**
 - Prazo na CD: **de 19-9-2002 a 2-10-2002** (15º ao 28º dia)

- Recebimento previsto no SF: **2-10-2002**
- Prazo no SF: **de 3-10-2002 a 16-10-2002** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **16-10-2002**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 17-10 a 19-10-2002** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **20-10-2002** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **3-11-2002** ** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse horário eleitoral produziu alguns latifundiários do tempo inútil, do tempo improdutivo, produziu alguns candidatos que têm que encher lingüiça para completar o tempo que lhes foi concedido, pelas regras vigentes. Eu tenho 30 segundos. Esse é o meu minifúndio temporal, em que tenho que espremer o quê? Muito poucas considerações e formulações.

O momento eleitoral trouxe aquilo a respeito do que, há cerca de um ano, fiz um discurso aqui, desta tribuna, para dizer que os políticos, os candidatos, nesta eleição, ficariam entre o silêncio e a mentira. O silêncio dos escrivões, daqueles que não querem se comprometer, daqueles que querem garantir a posse. E a posse, no Brasil, obviamente, é garantida por forças que pouco ou muito pouco ou nada têm a ver com o processo eleitoral, a indicação ou a escolha do Presidente. Nas eleições, quando a apuração não é distorcida, contaminada, indica-se, nessa etapa, o candidato a Presidente da República.

A posse é um processo diferente, e o presidente pode ser desapossado a qualquer dia, a partir de sua posse. Temos visto isso claramente em vários países da América do Sul. Aqui, no Brasil, quiseram desapossar o Juscelino – Jacareacanga, Aragarças. Jânio Quadros, que o sucedeu, teve uma posse um pouco incerta, insegura, uma posse um pouco **ubriaca**. Logo em seguida, não queriam dar posse ao Jango, e por aí afora. Quer dizer, a posse é realmente importante.

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

** § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001. “Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional”.

E há alguns candidatos que abdicam de tudo, recolhem-se ao silêncio dos medrosos e não querem saber de afirmar nada. Fazem parte daquela engenharia genética que mistura ser humano com quiabo. O ser humano político, no Brasil, a maior parte deles, transforma-se em metade gente, metade quiabo, a fim de não se comprometer com nada e garantir a posse.

De modo que, em trinta segundos, não faço propostas de salvacionismo; eu não quero salvar o mundo. Seria uma loucura completa fazer propostas para salvar, para resolver problemas de desemprego – 800 milhões em escala mundial –, para resolver o problema das finanças públicas, com mais de US\$5 trilhões de dívida pública norte-americana e uma dívida igual nos 15 países que compõem a União Européia. A nossa dívida pública, esta sabemos a quantas anda, e eu, em trinta segundos, iria fazer um programa para resolver essa problemática que as maiores cabeças do mundo não conseguem resolver nem para elas. E nós, na hora da eleição, com trinta ou quinze segundos. Alguns estão até cantando, no horário eleitoral, aquela “ciranda, cirandinha, vamos todos cirandar”, dando mão a criancinhas, ensinando meninos a atravessar a rua. Meu Deus! E, ao que me parece, esses agradam muito aos eleitores. Eu não estou aqui para agradar ao eleitor e não estou aqui também para fazer propostas salvacionistas.

De modo que vou continuar a tentar. Pelo menos uma coisa foi feita. Há um diagnóstico geral. O problema principal é o desemprego. O desemprego assumiu proporções quantitativas tão grandes que entrou pelos olhos da maior parte dos candidatos. Mas penso que nenhum deles ou poucos deles teriam lido, por exemplo, dentre os diversos livros que tratam do assunto, **O Fim dos Empregos**, o declínio inevitável do nível dos empregos e a redução da força global de trabalho, de autoria de Jeremy Rifkin.

Se tivéssemos tempo de ler antes de nos candidarmos e de nos propormos a salvar o capitalismo de seus problemas e a sociedade capitalista de suas angústias e sofrimentos, teríamos procurado saber sobre o que estamos falando para não nos transformarmos em enganadores enganados. Nós nos enganamos, não procuramos adquirir as bases das informações e das perspectivas que são fornecidas pelos pesquisadores e estudiosos em seus diversos campos. E vimos esse espetáculo, em que cada um faz uma proposta para salvar o mundo, a sua lavoura, o seu eleitorado, para conquistar eleitores enganados. E de enganação em enganação, haverá um aprofundamento da desmoralização dos enganadores, de-

sespero dos enganados. Portanto, esse será o resultado final dessa prática eleitoral criminosa.

O que se acabou de fazer no Brasil foi, obviamente, aquele processo de neoliberalismo, de neoliberalização, em que os direitos adquiridos passaram a ser vistos e tidos como obstáculos ao neoliberalismo. É o mercado que deve mandar. De modo que esse mercado, que é genial, racional, divino, iluminado, de acordo com os iluministas, deverá atuar com sua inteligência, saber e poder de maneira livre. Os trabalhadores não podem ter direitos, garantias, carteira assinada, pois atrapalham o mercado. A televisão vem e mostra as carteiras. Mentira! E a mentira televisiva tem um poder fantástico. Enquanto as mentiras se encontram em livros não lidos, que permanecem virgens, não abertos, inacessíveis, podem continuar anunciando: **Avança Brasil!** Mais quatro anos de desenvolvimento para todos.

Se abrirem uma página e encontrarem aqui uma verdade, renuncio ao meu mandato. Tudo mentira, enganação. **Avança Brasil!**

Realmente, avançamos muito no desemprego, no aumento da dívida pública, da dívida externa, no sucateamento do Estado, avançamos em quase todos os setores.

É difícil. No momento eleitoral em que os meios de comunicação se abrem, aqueles candidatos que se propõem a representar o povo e os seus interesses no Senado e na Câmara deveriam assumir uma atitude crítica para alertar os eleitores para a situação gravíssima em que nos encontramos.

Ao contrário, se a pessoa que cismou de ser Senador ou Deputado é, por exemplo, um construtor, ele afirma que o setor da construção civil é capaz de reabsorver a mão-de-obra mais que qualquer outro. Mentira!

A construção civil, ao mesmo tempo em que vai empregando, vai desempregando. Em determinado momento da construção, necessita-se de bate-estacas, então se empregam aqueles trabalhadores bate-estacas terceirizados. E quando o bate-estaca pára de funcionar, porque as bases já estão feitas, os trabalhadores são, obviamente, dispensados. Aí se contrata outra turma, que será dispensada logo que sua tarefa acabar. No final, esse investimento imenso num prédio resultou apenas em quatro ou cinco empregos, que são o porteiro e os vigias. O restante foi dispensado.

Então, escondem o lado da dispensa dos trabalhadores, da demissão, do aumento de desemprego e

só colocam nos meios de comunicação a criação e a geração de novos empregos. Uma farsa completa.

Se trinta segundos não são suficientes, também não o são vinte minutos – que parecem para mim um latifúndio do tempo e dos quais procuro não fazer um latifúndio improdutivo.

Vamos olhar, um pouco rapidamente, para a experiência histórica. O que aconteceu com o capitalismo a partir da Primeira Guerra Mundial? Todos os países começaram a apresentar índices enormes de desemprego: a Inglaterra, a Suécia, a Noruega, por volta de 20% de desemprego. Somente os Estados Unidos mantiveram uma taxa de desemprego de 4%, com investimentos maciços, fantásticos, que, naquele nível de tecnologia existente, conseguiram manter apenas 4% da força trabalho, da PEA norte-americana desempregada.

No entanto, esses investimentos foram muito grandes. Por exemplo, a indústria automobilística, que é a mais sintomática, passou de 2,1 milhões de carros, mais ou menos, no início dos anos 20, para 5,3 milhões produzidos nos Estados Unidos, em 1929. Essa produção foi tão grande nesses setores todos da linha branca, de carros, etc, que a crise de 29, nos Estados Unidos, de acordo com Lord Keynes – não sou eu que estou dizendo –, foi uma crise de excesso de capital, de sobreacumulação.

Para manter e reativar o capital, para segurar a taxa de lucro em nível que atraísse investimentos e que produzisse acumulação de capital, o Estado teve que imprimir papel e acabar com a relíquia bárbara, dinheiro de ouro e de prata – o último país que o fez foi a Arábia Saudita, em 1953.

Então, o dinheiro fascista, o dinheiro nazista, de acordo com Georg Friedrich Knapp, **Teoria Estatal do Dinheiro**, passa a governar o mundo. É o dinheiro de papel. O papel pintado passa a dominar o mundo. O governo passa a gastar, entra em desequilíbrio orçamentário, pois desequilibra o orçamento para tentar equilibrar o mundo, a vida, abrindo oportunidades de emprego, mas não no setor automobilístico, por exemplo, em que a ociosidade estava em 80%.

Como é possível investir com 80% das máquinas paradas? O investimento já não é capaz de criar novos empregos, esse é o problema. Assim, o governo foi obrigado a reempregar. Onde? Nos setores em que podia gastar imensa quantidade de dinheiro, rompendo o equilíbrio orçamentário e entrando para um desequilíbrio permanente nos últimos 70 anos, com exceção dos três da era Clinton, em que houve superávit. Esse superávit que nos impõem só existiu durante

três anos, nos Estados Unidos, nos últimos 70 anos, porque o governo teve que gastar, para, entre outras coisas, sustentar o lucro e o volume de emprego.

O Estado é capital. O Estado sustenta o capital, os bancos, programas como o Proer; sustenta o lucro dos empresários, fazendo compras. Como disse o então Presidente Richard Nixon, em sua mensagem ao congresso americano, o governo paga um preço especialmente elevado pelas mercadorias que compra, sustenta 68% das pesquisas, reabsorve mão-de-obra. Atualmente, os Estados Unidos, em pleno neoliberalismo de fancaria, de mentira, têm 15% da população economicamente ativa em empregos públicos, enquanto o Brasil só tem 5%. E, aqui, vamos enxugar a máquina pública, demitir funcionários. No entanto, agora, época de eleições, aqueles que demitiram milhares e milhares de funcionários públicos colocam a máscara do humanismo e da compreensão e começam a criar vagas no serviço público. Ontem mesmo foram criadas mais de 160 vagas para advogados e outros cargos.

Se o nível tecnológico adquirido pelo capitalismo em sua dinâmica fabulosa gera, necessariamente, desemprego, e se o investimento capaz de reduzi-lo para 2 a 4% é tão grande que o capitalismo não suporta e entra em crise, então, o que fazer? A única solução na história econômica do capitalismo é o emprego público, é雇用 aqueles que as máquinas, que a eficiência desempregou, e reempregá-los não na indústria, que está demitindo continuamente, mas nos serviços públicos. Eles encaixam aqueles que foram desencaixados, retirados, expulsos da produção. E eles reentram no processo como consumidores improductivos, como funcionários públicos. É isso.

A Srª Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Lauro Campos?

O SR. LAURO CAMPOS (PDT – DF) – Se a Mesa permitir, com prazer.

A Srª Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Lauro Campos, qualquer pessoa que acompanha os trabalhos do Senado, qualquer pessoa que movimenta sua consciência não apenas pelas traduções estabelecidas pela mídia, com certeza tem uma admiração muito grande por V. Exª. Talvez a minha admiração não seja maior, mas com certeza é muito grande, porque conheço profundamente V. Exª. Mas sei que qualquer pessoa de bom senso, independente até das convicções ideológicas, filiação partidária ou concepção programática, ao assistir às sessões do Senado deve ter por V. Exª uma admiração gigantesca, uma admiração profunda. Não apenas eu, que talvez seja a maior admiradora de V. Exª neste plenário, pela sua convicção ideológica, pela sua firmeza programática e porque, em nenhum momento, vi V. Exª,

na sua história política, curvando-se de forma subserviente às idéias que estão estabelecidas na sociedade como se fossem consensuais. É por isso que volto a dizer o que já disse várias vezes aqui: tenha V. Exª a convicção de que é o oxigênio que movimenta os meus passos neste plenário e na minha luta política. É por isso que espero muito que V. Exª, no próximo ano, possa estar aqui de novo, com sua firmeza ideológica, sem em nenhum momento se ajoelhar covardemente às conveniências políticas ou às conveniências de quem quer que seja. Espero que Deus lhe proteja e que o povo de Brasília saiba reconhecer esse trabalho admirável de V. Exª no plenário do Senado.

O SR. LAURO CAMPOS (PDT – DF) – Senadora Heloísa Helena, as suas palavras me tocam profundamente. Em minha vida, nunca deixei de ser um marginalizado. Quando eu dizia que a crise estava se aproximando, nos anos 60, a perseguição contra mim foi-se estreitando; em 1975, encontrei-me, em São Paulo, com Fernando Henrique Cardoso, a quem fui procurar para me aconselhar. Ele me disse: Lauro, nunca vi ninguém tão perseguido, tão ameaçado – aliás, a palavra foi esta, ameaçado –, quanto você. Ameaças de morte, porque eu estava dizendo que ia acontecer isso que está acontecendo. Era isso que eu dizia.

De modo que sei como é que é difícil expressar a nossa pobre, triste e pouco luminosa verdade. Mas não tenho outra verdade, só tenho essa, dessa minha luz quase apagada. Agora, não a troco por mentiras, não a troco por espertezas da cabeça, não a troco pelas colunas vertebrais “enquiabadas”, que viraram quiabos nessa engenharia genética fantástica que presenciamos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. LAURO CAMPOS (PDT – DF) – Não tenho tempo de mostrar – a Mesa já me chama a atenção, por meio da sonoridade da campainha, e devo pedir, mais uma vez, desculpas –, mas quem quiser deve ler este livro, por exemplo: **O Fim dos Empregos**, para não ficar prometendo mentiras, para não ficar entre o silêncio e a mentira nesta triste, tristíssima campanha eleitoral.

Não enganem os eleitores!

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por vinte minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, creio que pouca gente, mas muito pouca gente mesmo, sabe que hoje é um dia dedicado à Amazônia, é o dia da Amazônia. E eu, como amazônica, e amazônica não por estar lá, mas por ter nascido e por continuar lá e por ser um representante daquela região, realmente me preocupo com o descaso de que a nossa região vem sendo vítima durante séculos. Na verdade, a Amazônia só foi lembrada na época áurea da borra-chá, que era o ouro negro que movia as finanças do País e que dava, portanto, suporte aos países aliados na guerra daquela época; depois, quando das outras explorações, explorações minerais, explorações da madeira; e, mais recentemente, quando da exploração sofisticada da nossa biodiversidade, com a biopirataria imperando, o narcotráfico dominando a região, as guerrilhas dos países vizinhos adentrando o nosso território. E o que vemos de concreto em relação à Amazônia é muito pouco, considerando o gigantismo da região, considerando a sua importância geoestratégica, geopolítica.

Neste dia, registro alguns dados para conhecimento dos brasileiros, para reacender a memória dos brasileiros, especialmente daqueles que moram nos 40% do Brasil que não são a Amazônia, para que realmente se destaque a importância dessa região. A Região Amazônica, a Amazônia Legal, representa 59,78% da área do País, portanto, quase 60%, mais da metade da sua área. Só por isso, Sr. Presidente, só por esse tamanho ela já deveria merecer uma atenção muito especial das autoridades federais, dos organismos, dos diversos níveis de administração, e até mesmo da sociedade brasileira como um todo, porque afinal de contas é lá na Amazônia que estão imensas riquezas naturais, onde está localizada a quinta maior reserva de água do mundo, além de um ainda imensurável tesouro de biodiversidade.

Essa região tem 21 milhões de habitantes e, talvez por isso, Sr. Presidente, porque tem apenas 12% da população do País, ela é maltratada, é olhada simplesmente como uma espécie de quintal do País. Um quintal onde deve ter coisas bonitas, que deve estar ajeitadinho, mas que se deixa ao acaso, até mesmo sem que as suas fronteiras estejam protegidas. Temos uma vasta área de fronteira, de mais de 11 mil quilômetros, com sete países da América Latina, todos eles com problemas sérios de narcotráfico, de guerrilha, de contrabando de armas, de tráfico de mulheres, enfim, de todo tipo de ilicitude. E por quê? Porque o Governo Federal, a quem incumbe proteger nossas fronteiras, a quem incumbe defender a nossa

soberania naquelas regiões, não o faz. As nossas Forças Armadas, por exemplo, estão relegadas a uma situação deprimente. Estão lá movidas apenas pelo patriotismo, pela vontade de servir ao Brasil. Os brasileiros que lá estão, com as suas famílias, não têm sequer os mínimos elementos capazes de lhes dar dignidade humana naquelas fronteiras tão distantes, no meio do mato. Suas esposas às vezes servem como professoras, complementando um trabalho que é do Estado, do Governo. Há médicos e dentistas das Forças Armadas atendendo não só o contingente militar, mas também toda a comunidade.

Mesmo assim, a Amazônia continua sendo ignorada. Quando se fala em Amazônia, como fez recentemente o Presidente Fernando Henrique, só se pensa em mata, em preservar mato, em fazer santuários ecológicos, como Sua Excelência fez agora com o Parque de Tumucumaque, um ato imperial seu, sem consulta ao povo do Amapá ou ao representante do Amapá. O Senador Sebastião Rocha proferiu discurso indignado sobre o assunto.

Por isso, Sr. Presidente, eu me revoltó, conclamando não só o Senado para refletir sobre esses problemas, mas toda a Nação brasileira. O que se está fazendo agora com a Amazônia não é uma internacionalização movida de fora para dentro. É um processo de dentro para fora, pois é o Governo brasileiro que está internacionalizando a Amazônia, debaixo – o termo é pesado – de uma hipócrita bandeira de preservação. Esse tipo de preservação está apenas deixando cada vez mais abandonadas as fronteiras.

Gostaria, Sr. Presidente, de mostrar coisas positivas da Amazônia, já que a grande mídia só mostra mato, índio, incêndio, atrocidades, apontando os amazônicas como os piores dos cidadãos, responsáveis pela tão decantada devastação. E devastação não existe. Quem conhece a Amazônia sabe que não existe. Há, sim, uma pregação internacional de dominação da região, o que leva até os brasileiros a ficarem repetindo essa falácia.

Apresento, então, alguns dados que considero positivos, começando pelo ponto que eu acho mais importante, a educação.

Está na pauta do Senado proposta de emenda à Constituição, de minha autoria, destinando recursos para aplicação nas instituições federais de ensino superior localizadas na Amazônia Legal. E como será feito isso? Não há mistério algum. O art. 159 da Constituição, que está em prática, estabelece:

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proveitos de qual-

quer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste...

Esses são os chamados fundos constitucionais.

Portanto, Sr. Presidente, o que estou fazendo? Estou acrescentando 0,5%. Aí está a minha emenda:

d) cinco décimos por cento para aplicação, pelas instituições federais de ensino superior, localizadas na Amazônia Legal, em programas de ensino, pesquisa e extensão, voltados à promoção do desenvolvimento sustentável, na forma que a lei estabelecer.

Portanto, estou propondo um aumento do percentual, passando a União de 47% para 47,5%. Esses 0,5% irão para as nossas instituições de ensino superior na Amazônia.

E quantas são as nossas instituições de ensino superior na Amazônia? São 85 instituições, públicas e privadas. Desses, 13 são públicas: uma municipal, três estaduais e nove federais.

Logo, a minha proposta de emenda vai beneficiar as universidades federais da Amazônia Legal.

Registro, Sr. Presidente, que essa proposta de emenda à Constituição foi aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o voto favorável de Senadores de todas as Regiões do Brasil, inclusive o de V. Ex^a, que hoje preside esta sessão, Senador Francelino Pereira.

Trata-se de uma ação afirmativa em favor da Amazônia, ao contrário do que vem ocorrendo hoje, quando a Amazônia vem sendo transformada num lugar onde não se pode mais produzir. De um lado, temos reservas ecológicas e parques nacionais gigantescos; de outro, temos reservas indígenas também gigantescas.

Sr. Presidente, tenho estudado muito a questão das reservas ecológicas, indígenas, parques nacionais, procurando, de maneira desapaixonada e não-ideológica, analisar o porquê. O que está por trás

disso tudo? Surpreende-me, por exemplo, Sr. Presidente, que tendo nós, segundo o IBGE, apenas 0,41% da nossa população de origem indígena – portanto, nem 0,5% da população do Brasil é indígena –, já tenhamos 12% do território nacional demarcado para reservas indígenas. É um recorde mundial, algo tão inusitado que precisa ser analisado com carinho.

Por que nenhum outro país do mundo fez isso? Por que os Estados Unidos não fizeram isso? Não estou dizendo que devamos copiar o exemplo dos Estados Unidos, que exterminaram os seus índios. Pelo contrário, acho que devemos, sim, dar incentivo aos nossos índios e falar de maneira séria a respeito.

Sobre esse aspecto e procurando fazer com que a Amazônia supere esse entrave que a elite do País colocou, propus uma emenda constitucional que estabelece um limite, ou seja, para que em cada Unidade da Federação haja um tamanho permitido para reservas ecológicas, indígenas e ambientais. Propus 30%, e o Senador Amir Lando, que é o Relator, aumentou para 50%.

Ora, Sr. Presidente, se cada Unidade da Federação destinar metade da sua área para reservas ecológicas, indígenas e ambientais, novamente o Brasil será o campeão mundial de reservas ecológicas. Considerando-se o nosso tamanho, e mesmo percentualmente, teremos muito mais reservas do que, talvez, a soma de todos os países do mundo.

Como disse há pouco, não comprehendo a atitude de um Presidente que, por meio de decreto, tira metade da área de um Estado, como foi o caso do Amapá, para criar um parque, o chamado Parque Tumucumaque. E, o que é pior, com levantamentos feitos por uma ONG internacional, a WWF.

Aliás, para minha surpresa, estudando por que as nossas notas de real só têm animais, verifiquei que a escolha do mico-leão-dourado para figurar na última nota lançada, de vinte reais, foi resultado de pesquisa feita pela WWF na Internet. Com isso, completamos o museu, pois todas as nossas notas de real têm um bicho. Não há uma figura histórica. Quer dizer, o Brasil não tem personalidades, vultos da sua história. O Brasil não foi feito por gente. Agora, perguntam se existe alguma nota de dólar com a figura de um animal? Perguntam se existe alguma nota de euro com a figura de um animal? Nós, no entanto, queremos ser bonzinhos e graciosos com o ecoterrorismo que ronda o mundo.

Por isso, Sr. Presidente, incluí nessa minha proposta um item que estabelece que deve ser submetida à análise do Senado Federal a criação de reservas ecológicas, ambientais e indígenas. Por que isso? O Senado é a Casa que representa os Estados, é a

Casa da Federação, por isso não é possível que o Governo Federal confisque de um Estado uma área, seja ela pequena ou grande, sem que os seus representantes sejam ouvidos. Aqui nos posicionamos quanto a matérias muito menos importantes, como, por exemplo, a nomeação de dirigentes de agências reguladoras ou de diretores de bancos. Por que, então, não vamos nos pronunciar sobre o que interessa diretamente aos nossos Estados?

Eu realmente acho que essa proposta de emenda à Constituição, que já foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça e que está em plenário em seu terceiro dia de discussão – voltará a ser discutida, portanto, após as eleições –, merece uma análise desapaixonada por parte dos membros desta Casa para que possamos escrever uma nova história para a Amazônia e inseri-la no século XXI. Estamos diante de propostas afirmativas, Sr. Presidente. Aqui não se está querendo tolher o direito do índio de ter a sua terra demarcada, aqui não se está querendo segregar o índio, não se está querendo ir contra ele. O que estamos querendo é que haja critérios. Se as coisas estão sendo feitas corretamente, não há por que temer que o Senado as examine.

Quero também, ainda falando em coisas positivas – já falei das universidades, já falei do estabelecimento de critérios legais para as reservas –, chamar a atenção dos nobres Senadores e Senadoras e da Nação brasileira para a primeira feira internacional da Amazônia, que vai ocorrer entre os dias 10 e 13 de setembro em Manaus. Quero chamar a atenção para o que está dito aqui, pois pretendo ressaltar que existe uma nova Amazônia, uma Amazônia que não é aquilo que pregam no exterior e que grandes órgãos brasileiros ficam repetindo:

1ª Feira Internacional da Amazônia

Tecnologia de ponta por natureza.

Você vai conhecer uma face da Amazônia que o resto do mundo conhece pouco. A face moderna da tecnologia de ponta, de pesquisa científica, das empresas que possuem visão de futuro. Assim é a Amazônia competitiva, onde não faltam oportunidades de novos negócios e vantagens.

Portanto, é a Amazônia do século XXI, é a Amazônia que nós, amazônidas, queremos. E pedimos aos demais brasileiros que nos acompanhem nessa luta de fazer uma Amazônia justa para todos e não, como estão pretendendo fazer, uma região onde não se pode mais trabalhar. Isso porque, além do percentual relativo às reservas ecológicas, indí-

genas e ambientais que já mencionei, ainda existe a área de preservação dentro das propriedades particulares, que pretendem que seja de 80%. Quer dizer, um colono assentado pelo Incra na Amazônia só pode usar 20% do lote que receber. Estamos diante de um trabalho muito bem preparado, trata-se de um trabalho de colonialismo moderno muito aperfeiçoado, a ponto de encontrarmos muitos inocentes úteis defendendo essa causa.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti, pena que eu não tenha ouvido o inteiro teor de seu pronunciamento, porque sempre que V. Ex^a fala da Amazônia o faz com absoluta propriedade. Envaidece-nos muito, como amazônidas, ouvi-lo sempre defendendo essas questões. Gostaria de fazer algumas considerações quanto a essa parte final de seu pronunciamento, quando V. Ex^a se referiu à questão da reserva de 80% das propriedades privadas na Amazônia. Com relação a essa questão do meio ambiente e da Amazônia, penso que o Governo Federal tem produzido leis, decretos e regulamentos para dar uma satisfação ao mundo, mas se esquece da população que lá vive, que é de 22 milhões de brasileiros. Não se faz nada aqui levando em conta essa população. Preocupam-se muito com a fauna, a flora, o meio ambiente e esquecem-se dessas populações. Isso, a meu ver, é um erro, porque o que estamos fazendo é um faz-de-conta: faz de conta que temos uma legislação de Primeiro Mundo na questão ambiental. A população que lá vive tem que cuidar de sua vida, tem que produzir, tem que se alimentar, tem que dar dignidade a seus filhos, e o Governo está muito distante disso. Penso que o caminho certo seria investir em educação e na modernização da agricultura e da pecuária para que se pudesse produzir mais, com mais qualidade, com menos exploração da terra. Mas isso é conversa que fica de lado. Nada disso se leva em conta. Veja só a questão da Medida Provisória nº 2.166, essa a que V. Ex^a se referiu e que estipula que 80% da propriedade privada é reserva legal. Quem inventou esses 80%? Depois de muita luta e determinação, conseguimos algum avanço nessa questão. Quando o Presidente da República assinou decreto regulamentando o zoneamento no País – ficou reconhecido o zoneamento no Estado de Rondônia, que é o único Estado da Federação que tem zoneamento em bases técnicas, científicas –, voltamos à condição de 50% para a agricultura e pecuária. Não

obstante isso, encontramos lá técnicos do Governo, gente que detém cargo comissionado, dizendo que esse decreto é um mero ajuste político, uma acomodação, que não tem que ser respeitado. Este é o País em que estamos vivendo, Senador, com relação a essa história da Amazônia. Encontram-se caminhos legislativos para resolver o problema, mas eles não são reconhecidos. É como se os decretos do Presidente da República e as leis aqui produzidas fossem apenas um faz-de-conta. Quero parabenizar V. Ex^a e dizer mais uma coisa que julgo extremamente importante: é preciso – por isso concordo com as duas propostas de emenda constitucional de V. Ex^a – criar mecanismos que, de alguma forma, possam compensar os Estados da Amazônia. Todas as vezes que são propostos projetos de lei dando algum tipo de compensação para Estados ou Municípios que têm grandes áreas de preservação, não se consegue avançar. Sou testemunha disso nesta Casa: as propostas da Senadora Marina Silva não conseguem avançar, porque quando chega o momento de aprovar a destinação de verbas do FPE ou do FPM, por exemplo, para compensar esses Estados, a fim de que possam dar dignidade aos seus povos, as Bancadas do Sul, Sudeste, Nordeste e Centro-Oeste votam contra. Estamos condenados, verdadeiramente, ao subdesenvolvimento, a continuarmos como estamos. Tenho a impressão até de que estão querendo que nos transformemos em índios novamente. Tenho todo respeito pelas comunidades indígenas, mas não tenho o menor interesse em me tornar índio. Parabéns pelo seu pronunciamento, Senador Mozarildo!

O Sr. Fernando Ribeiro (PMDB – PA) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)
– Senador Moreira Mendes, agradeço muito o aparte de V. Ex^a, que é um amazônida fervoroso, que realmente se sente indignado – tanto quanto eu – diante desse tratamento que recebemos. Se podemos chamar a União de mãe, ela tem sido a pior das madrastas para a Amazônia.

Sr Presidente, em homenagem a este Dia da Amazônia, que ia passar tão esquecido – o Brasil não toma conhecimento de que existe a Amazônia, muito menos da existência de um dia dedicado a ela –, gostaria também de ouvir mais um amazônida, o Senador Fernando Ribeiro, do Estado do Pará.

O Sr. Fernando Ribeiro (PMDB – PA) – Como o ilustre Senador Moreira Mendes, não tive o privilégio de acompanhar, na íntegra, o pronunciamento de V. Ex^a. No entanto, como paraense e amazônida, não

poderia deixar de me associar às palavras dos dois, do orador e do aparteante, no sentido de que carecemos de uma política responsável quanto a essas questões que dizem respeito à preservação e à interação do homem da Amazônia com esses aspectos. É profundamente deprimente para nós chegarmos ao interior e vermos o clima de terror que se estabelece a partir da atuação do Ibama, que persegue os pequenos, os desinformados, os que fazem do extrativismo a sua forma de subsistência, muitas vezes acobertando a atuação dos poderosos. Trago à reflexão desta Casa a possibilidade de, talvez até com a participação desses organismos internacionais que tanto gritam e nos condenam, que recriminam o procedimento não culposo, não doloso, mas cultural do nosso homem, se criar algo para que se possa compensar os que são obrigados a fazer, nas suas propriedades, a reserva. Poder-se-ia remunerar o pequeno proprietário, o pequeno agricultor que preservasse o percentual estipulado da floresta, fazendo com que ele fosse um curador da reserva ambiental. Essa é uma idéia, matéria para uma discussão aprofundada. Como amazônida e como brasileiro, parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento oportuno, pela lembrança sempre diligente em defesa dos interesses da nossa região.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)
– Senador Fernando Ribeiro, agradeço sensibilizado a V. Ex^a pelo aparte, que enriquece, neste dia da Amazônia, o pronunciamento que faço sobre a nossa região.

Sei que estou ultrapassando o tempo regulamentar, Sr. Presidente, mas gostaria de concluir citando algo que ouvi de uma pessoa já indignada pelos anos que vem lutando e denunciando o descaso que a Amazônia sofre por parte não só do Governo, mas da grande mídia nacional. Leiam os grandes jornais do eixo Rio-São Paulo, ouçam as grandes emissoras de televisão, de rádio e notem que, quando falam da Amazônia, só falam mal. Não há um espírito de bravura para com a Amazônia. No entanto, as grandes cidades estão sofrendo, hoje, pelo descaso com as nossas fronteiras, visto que é lá que começa o tráfico, que entram as armas contrabandeadas. Tanto é que o maior desses traficantes, o Fernandinho Beira-Mar, foi preso na Colômbia. E sabemos perfeitamente que, mesmo dentro da prisão, ele continua controlando o tráfico que entra pelas nossas fronteiras. E por quê? Porque a Amazônia está abandonada. Retomando, portanto, cito o que ouvi dessa pessoa: o mal da Amazônia brasileira é fato de que o maior país que faz fronteira com ela é o Brasil.

Espero que os brasileiros não deixem que o sentimento de abandono, o sentimento de que não somos prestigiados, que não somos olhados como seres humanos que queremos nos integrar ao Brasil, agigante-se no coração dos amazônicas. Queremos ter um tratamento que vá ao encontro do que diz a Constituição, que é a eliminação dessas desigualdades regionais profundas.

Creio que esse novo milênio nos leva a pensar muito mais seriamente na Amazônia. Mas isso não permitirá, portanto, que se aumente a revolta dos verdadeiros amazônicas contra a situação em que vivem.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Ouço, com muito prazer, o aparte do Senador Pedro Simon, se a Mesa assim o permitir, em homenagem à Amazônia.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, admiro muito o trabalho de V. Ex^a e de outros colegas Senadores que batem, e batem com dureza, cobrando uma ação do Senado Federal e do Governo com relação à Amazônia. V. Ex^a tem razão quando destaca que projetos, como os de autoria da Senadora Marina Silva, que visam a trazer alguma vantagem para a Amazônia, não são aprovados por esta Casa porque Senadores das Regiões Sul, Sudeste e de outras não votam favoravelmente aos mesmos. Senador Mozarildo Cavalcanti, desconsiderando o problema dos brasileiros que passam fome – e são milhões –, a Amazônia é o problema mais importante que o Brasil tem. Inclusive, estranho que nos debates entre os candidatos à Presidência da República – e também nas propostas que os mesmos têm apresentado – não tenha sido feita nenhuma pergunta invocando a questão da Amazônia, que avalia realmente como dramática. Trago comigo um mapa que é distribuído pelo governo norte-americano aos seus estudantes em que o Brasil figura no continente americano, mas sem que a este pertença a Amazônia. A Amazônia aparece como uma região similar à Antártida, considerada propriedade da humanidade. E o pior é que esse mapa é o que vem sendo divulgado em todo o mundo. No meu entendimento, só esse mapa justificaria um protesto e uma revolta do Brasil junto à Organização das Nações Unidas. O Presidente George W. Bush e os Primeiros-Ministros francês e inglês dizem, com todas as letras, que a Amazônia tem que ser transformada em território internacional, que o Brasil não tem condições, competência e capacidade para administrar a Amazônia. Na

verdade, há uma cobiça fantástica pela Amazônia, pois é a região mais importante no que se refere a reservas de água doce e à flora medicinal. A Amazônia é um patrimônio imenso que nos pertence e também a outros países, irmãos nossos da América. Mas a cobiça é realmente fantástica. E isso pode ser comprovado quando vemos os Estados Unidos intervindo na Colômbia e querendo fazer um confronto naquele país. Isso também pode ser comprovado em relação às terras indígenas. Sou totalmente favorável à fixação de terras dos indígenas, mas não ao fato de fixar os indígenas na fronteira com o país vizinho, colocando os indígenas daqui e do lado de lá na mesma tribo, já começando a se falar na nação Yanomami. Assim como o americano interveio e roubou metade do México, não será surpresa se amanhã ocorrer uma intervenção e nos roubarem a nossa Amazônia. No Governo do Presidente José Sarney houve preocupação com a Amazônia, refletida nos projetos Calha Norte e Sivam, que, com todas as polêmicas causadas, têm um lado positivo. Não sinto, no entanto, que este Governo, a sociedade e o Congresso dêem 10% da importância que se deveria dar à Amazônia. Eu, que estou ao final da minha vida pública, só peço a Deus que nossos filhos não recebam um território menor do que nós recebemos dos nossos pais, depois de toda uma caminhada com muito sangue, muita luta, muita garra e muita competência. O Brasil é um continente, e isso causa a inveja a milhões de pessoas nos Estados Unidos e na Europa. Roubar a Amazônia é o que eles querem. Ficarmos inertes, acovardados, sem tomar uma atitude, é algo que me parece totalmente impatriótico. V. Ex^a faz um pronunciamento da maior importância. Penso que deveríamos tomar providências no sentido da preservação daquilo que talvez seja a maior riqueza do continente brasileiro. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Senador Pedro Simon, como representante do Rio Grande do Sul, o seu pensamento não me surpreende, pois já tive oportunidade de conversar com V. Ex^a sobre a Amazônia e sei do conhecimento que tem sobre a região. Na verdade, V. Ex^a tem ajudado muito os parlamentares da Amazônia, inclusive recentemente, na votação da proposta de emenda à Constituição, de minha autoria, que prevê um percentual para investimento nas universidades federais da Amazônia. Portanto, com muita satisfação, acolho o aparte de V. Ex^a, que é um depoimento importantíssimo, visto que nos mostra que não apenas nós, da Amazônia, estamos preocupados com a situação, vendo fantasmas que não existem.

A CPI das ONGs já constatou que, na Amazônia, uma ONG atua no contrabando de minério e outra, na grilagem de terra. E não é pouca terra, Senador Pedro Simon: são 174 mil hectares de terras manipuladas por uma ONG sediada na Itália, que faz pacotes turísticos, introduzindo no Brasil e retirando dele dólares sem controle algum do País. Essa situação é realmente preocupante. Precisamos tomar providências urgentes. Não sei se o nível de decisão do Poder Executivo está anestesiado ou se está impossibilitado de se colocar contra os poderosos do Banco Mundial, do FMI, que impõem esse tipo de colonialismo e de entrega paulatina da Amazônia aos países mais ricos.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte?

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Se a Presidência me conceder um pouco mais de tolerância, gostaria de ouvir os apartes dos Senadores Roberto Saturnino e Marluce Pinto.

Concedo o aparte ao Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Mozarildo Cavalcanti, cumprimento V. Ex^a. Todos que o apartearam foram unânimes em reconhecer o valor do seu discurso, que confirma a sua preocupação constante com a Amazônia, região que V. Ex^a representa nesta Casa. Efetivamente, isso deve preocupar – e é importante que esta preocupação seja levantada constante e permanentemente – todos os brasileiros. O Brasil, neste momento, está com a sua soberania fragilizada, enfraquecida – essa é que é a verdade – pelas decisões de política econômica que adotou, pela dependência em que se colocou em relação ao mercado financeiro internacional, aos capitais estrangeiros e à própria boa vontade no ingresso de capitais estrangeiros. Quer dizer, essa situação fragilizou enormemente o exercício da soberania por parte do Brasil, e temos observado episódios numerosos que demonstram isso. De outro lado, no mundo se construíram esses grandes interesses que ambicionam a Amazônia, porque lá está o principal reservatório de biodiversidade do planeta. Esses interesses tentam fazer com que a opinião pública mundial aceite a idéia de que não há mais nações mas mercados e que o Brasil é um grande e excelente mercado, muito promissor. E isso enfraquece ainda mais a disposição de exercício de soberania sobre a Amazônia. Então, a vulnerabilidade do Brasil, somada à idéia

de que não há mais nações e sim mercados, induziria – e há um propósito de induzir – a Nação brasileira a negociar a Amazônia, devido ao endividamento do Brasil, sua vulnerabilidade e dependência. Por outro lado, o País tem uma riqueza inegociável a qual não é capaz de explorar, porque não tem recursos...

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Lembro ao Senador Roberto Saturnino que o orador já excedeu o seu tempo por mais de 20 minutos e ainda há um aparte da Senadora Marluce Pinto, que será concedido por alguns instantes.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Peço desculpas a V. Ex^a e ao orador, estou terminando. A verdade é que o assunto nos comove, mobiliza-nos. Havendo toda essa riqueza num Brasil tão dependente e estando presente no mundo a idéia das transações de mercado, amanhã o Brasil poderá ser forçado a alugar a Amazônia ou a fazer qualquer negócio com ela. Isso não só nos indigna, como também nos preocupa. E é preciso suscitar junto à Nação e à opinião pública brasileira essa ameaça e essa possibilidade que pode vir a ocorrer. Por essa razão, cumprimento V. Ex^a pela oportunidade e importância de seu discurso, como sempre ocorre, aliás, uma vez que V. Ex^a é um representante digno dessa região do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Senadora Emilia Fernandes, peço-lhe, por favor, um pouco de paciência para ouvirmos o aparte de sua companheira e amiga, Senadora Marluce Pinto, que já se comprometeu a falar rapidamente. Com a palavra a Senadora Marluce Pinto.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Primeiramente, quero agradecer ao Presidente desta sessão, Senador Francelino Pereira, pela tolerância. Quando cheguei, o Senador Mozarildo Cavalcanti já estava na tribuna, mas, pelo que o Presidente falou, S. Ex^a já está ultrapassando o seu tempo em quase 20 minutos. Chega-se, portanto, à conclusão da importância da Amazônia. Quero felicitar o meu nobre colega e conterrâneo, Senador Mozarildo Cavalcanti, sobre o seu belo discurso. Eu me empolgo quando participo de qualquer discussão sobre a Amazônia. E fico orgulhosa quando Senadores como Pedro Simon, do Rio Grande do Sul, e Roberto Saturnino, do Rio de Janeiro, debatem esse assunto, porque S. Ex^as representam Estados de grande população e importância. Muito embora, para nós, Roraima seja o Estado mais importante, não só porque é o que representamos mas também por ser um Estado

novo, em desenvolvimento, que está encravado numa região que poderá fortalecer o nosso País. Roraima tem duas fronteiras muito importantes: a Venezuela e a Guiana Inglesa. De lá, poderemos exportar, através do Caribe, diminuindo bastante os custos. O que temos visto, como disse o Senador Pedro Simon, é que não há uma política, um programa de desenvolvimento a respeito e que ainda não vimos nenhum dos presidenciáveis se pronunciar com determinação sobre o desenvolvimento da região Amazônica. Senador Mozarildo Cavalcanti, às vezes, fico bastante constrangida, porque V. Ex^a e eu sabemos da importância do programa Calha Norte. O Senador Pedro Simon viajou conosco...

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Senadora Marluce Pinto, o tempo do orador já está esgotado.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Sr, Presidente, conceda-me mais um minuto, por favor, porque estão presentes no plenário poucos Senadores. É bom que S. Ex^{as} tomem conhecimento deste assunto. Assim, na nova Legislatura, não somente os Senadores da Amazônia mas todos os 81 Senadores estarão aqui defendendo uma região que é Brasil e que pertence a todos nós, brasileiros. No que diz respeito à conclusão do programa Calha Norte, recentemente, viajei para aquela região na prazerosa companhia dos Senadores Pedro Simon e Emilia Fernandes, ambos do Rio Grande do Sul, onde encontramos o Ministro da Defesa e o Alto Comando do Exército, e não tivemos a felicidade de mostrar aos nobres Senadores as terras que foram demarcadas no Surucucus.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – O tempo do orador já está ultrapassado.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Apenas mais um minuto, Sr. Presidente. O Programa Calha Norte e a implantação do Sivam estão permitindo que aquela região seja mais bem fiscalizada, evitando justamente o que o Senador Mozarildo Cavalcanti acabou de dizer: a infiltração de estrangeiros na região. Sou Relatora da CPI das ONGs, e o Senador Mozarildo Cavalcanti referiu-se aos 174 mil hectares que ficam exatamente na região de Roraima, o último Município que faz fronteira com o Amazonas, Rorainópolis. O que considero pior é o fato de o Poder Central esquecer-se do Calha Norte.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Senadora, o tempo de V. Ex^a está esgotado. A Senadora Emilia está impaciente.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Falarei agora e os minutos que eu passar daqui para frente, V. Ex^a diminua do meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – O seu minuto já acabou.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Então, Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, sobre o Calha Norte, em 1999 esqueceram de colocá-lo no Orçamento da União. Salvei com uma emenda, porque, senão, não se teria nem uma rubrica para se complementar os recursos e o programa teria sido extinto. E, pasmem V. Ex^{as}, este ano, quando fomos votar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também esqueceram do Calha Norte. Felizmente, aprovamos três emendas, que nos darão condições de apresentarmos recursos para a continuidade da instalação dos pelotões de fronteira, para custeio desses pelotões, e também para as obras nas comunidades mais carentes dos Municípios que fazem parte do Calha Norte. Salvei com três emendas! Espero que os nobres Senadores desta Casa, os que fazem parte da Comissão de Orçamento, e também quando o Orçamento for para o Plenário, que nos ajudem a aprovar os recursos solicitados para o Calha Norte, porque é uma maneira de se continuar a proteger a Amazônia e procurar, de alguma maneira, desenvolver aquela região, que, como já foi dito aqui, é tão importante. Muito obrigada, Senador Mozarildo, e mais ainda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Senador Mozarildo, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Quero apenas, Sr. Presidente, agradecer os apartes do Senador Saturnino Braga e da Senadora Marluce Pinto, e pedir a V. Ex^a, já que só faltava uma página, que a considere como lida. São sugestões de ações para o desenvolvimento da Amazônia que peço façam parte do inteiro teor do meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Salve a Amazônia!

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – V. Ex^a será atendido.

SEGUEM, NA ÍNTegra, DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

POPULAÇÃO E ÁREA DOS ESTADOS

Estado/Região	População		Área		Municípios	
	(hab)	Comp %	(km2)	Comp %	(nº)	Comp %
Região Norte						
ACRE	557.526	0,33	153.149,9	1,79	22	0,40
AMAZONAS	2.812.557	1,66	1.577.820,2	18,46	62	1,13
AMAPÁ	477.032	0,28	143.453,7	1,68	16	0,29
PARÁ	6.192.307	3,65	1.253.164,5	14,66	143	2,60
RONDÔNIA	1.379.787	0,81	238.512,8	2,79	52	0,94
RORAIMA	324.397	0,19	225.116,1	2,63	15	0,27
TOCANTINS	1.157.098	0,68	278.420,7	3,26	139	2,52
Soma da Região Norte	12.900.704	7,60	3.869.637,9	45,27	449	8,15
Região Nordeste						
ALAGOAS	2.822.621	1,66	27.933,1	0,33	101	1,83
BAHIA	13.070.250	7,70	567.295,3	6,64	415	7,54
CEARÁ	7.430.661	4,38	146.348,3	1,71	184	3,34
MARANHÃO	5.651.475	3,33	333.365,6	3,90	217	3,94
PARAÍBA	3.443.825	2,03	56.584,6	0,66	223	4,05
PERNAMBUCO	7.918.344	4,66	98.937,8	1,16	185	3,36
PIAUÍ	2.843.278	1,67	252.378,6	2,95	221	4,01
RIO GRANDE DO NORTE	2.776.782	1,64	53.306,8	0,62	166	3,01
SERGIPE	1.784.475	1,05	22.050,3	0,26	75	1,36
Soma da Região Nordeste	47.741.711	28,12	1.558.200,4	18,23	1.787	32,45
Região Centro Oeste						
DISTRITO FEDERAL	2.051.146	1,21	5.822,1	0,07	1	0,02
GOIÁS	5.003.228	2,95	341.289,5	3,99	242	4,39
MATO GROSSO DO SUL	2.078.001	1,22	361.146,5	4,23	77	1,40
MATO GROSSO	2.504.353	1,47	906.806,9	10,61	126	2,29
Soma da Região Centro Oeste	11.636.728	6,85	1.615.065,0	18,90	446	8,10
Região Sudeste						
ESPIRITO SANTO	3.097.232	1,82	46.184,1	0,54	77	1,40
MINAS GERAIS	17.891.494	10,54	588.383,6	6,88	853	15,49
RIO DE JANEIRO	14.391.282	8,48	43.909,7	0,51	91	1,65
SÃO PAULO	37.032.403	21,81	248.808,8	2,91	645	11,71
Soma da Região Sudeste	72.412.411	42,65	927.286,2	10,85	1.666	30,25
Região Sul						
PARANÁ	9.563.458	5,63	199.709,1	2,34	399	7,25
RIO GRANDE DO SUL	10.187.798	6,00	282.062,0	3,30	467	8,48
SANTA CATARINA	5.356.360	3,15	95.442,9	1,12	293	5,32
Soma da Região Sul	25.107.616	14,79	577.214,0	6,75	1.159	21,05
TOTAL	169.799.170	100,00	(8.547.403,5)	100,00	5.507	100,00

Fonte: IBGE

Resultado da busca - Foram localizadas 85 instituições

Páginas de Resultado: 1 2

Instituição de Ensino Superior	Cidade	UF	Organização Acadêmica	Categoria Administrativa
<u>CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ MACAPÁ - CEAP</u>		AP	Faculdade	Privada
<u>Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas - CEFET/AM</u>	MANAUS	AM	Centro de Educação Tecnológica	Federal
<u>Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - CEFET/PA</u>	BELEM	PA	Centro de Educação Tecnológica	Federal
<u>CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS - CIESA</u>	MANAUS	AM	Faculdade	Privada
<u>Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA</u>	BELEM	PA	Centro Universitário	Privada
<u>Centro Universitário Luterano de Manaus - CEULM</u>	MANAUS	AM	Centro Universitário	Privada
<u>CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP</u>	PALMAS	TO	Centro Universitário	Privada
<u>CENTRO UNIVERSITÁRIO NILTON LINS - FINL</u>	MANAUS	AM	Centro Universitário	Privada
<u>ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS - ESBAM</u>	MANAUS	AM	Faculdade	Privada
<u>Escola Superior Madre Celeste - ESMAC</u>	ANANINDEUA	PA	Instituto Superior ou Escola Superior	Privada
<u>Faculdade Atual - FAT</u>	MACAPA	AP	Faculdade	Privada
<u>Faculdade Atual da Amazônia -</u>	BOA VISTA	RR	Faculdade	Privada
<u>Faculdade da Amazônia Ocidental - FAAO - FAAO</u>	RIO BRANCO	AC	Faculdade	Privada
<u>FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE CACOAL - CESUC</u>	CACOAL	RO	Faculdade	Privada
<u>FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA - FATEC</u>	PORTO VELHO	RO	Faculdade	Privada
<u>FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP</u>	BELEM	PA	Faculdade	Federal
<u>Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal - CACOAL FACIMED</u>	CACOAL	RO	Faculdade	Privada
<u>Faculdade de Ciências Contábeis de Araguaína - ITPAC</u>	ARAGUAINA	TO	Faculdade	Privada
<u>FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE CACOAL - FACIC</u>	CACOAL	RO	Faculdade	Privada
<u>FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CACOAL - FACEC</u>	CACOAL	RO	Faculdade	Privada
<u>FACULDADE DE CIÊNCIAS GERÊNCIAIS DE VILHENA</u>	VILHENA	RO	Faculdade	Privada
<u>FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO</u>	PORTO VELHO	RO	Faculdade	Privada
<u>Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas de Boa Vista - FACSA</u>	BOA VISTA	RR	Faculdade	Privada

<u>Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas Rio Branco - FIRB - FIRB</u>	RIO BRANCO	AC	Faculdade	Privada
<u>Faculdade de Design Gráfico - CIEC DESIG</u>	MANAUS	AM	Faculdade	Privada
<u>Faculdade de Direito de Cacoal - Fadir</u>	CACOAL	RO	Faculdade	Privada
<u>Faculdade de Educação Ciências e Letras de Paraisó - FECIPAR</u>	PARAISO DO TOCANTINS	TO	Faculdade	Privada
<u>FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CACOAL - FEC</u>	CACOAL	RO	Faculdade	Privada
<u>FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE - FAEC</u>	COLORADO DO OESTE	RO	Faculdade	Privada
<u>Faculdade de Educação de Jaru - UNICENTRO</u>	JARU	RO	Faculdade	Privada
<u>FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO -</u>	PORTO VELHO	RO	Faculdade	Privada
<u>FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DE VILHENA - FECAV</u>	VILHENA	RO	Faculdade	Privada
<u>Faculdade de Estudos Avançados do Pará -</u>	BELEM	PA	Faculdade	Privada
<u>FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DE GURUPI - FAFICH</u>	GURUPI	TO	Faculdade	Municipal
<u>Faculdade de Macapá -</u>	MACAPA	AP	Faculdade	Privada
<u>Faculdade de Odontologia de Manaus - FOM</u>	MANAUS	AM	Faculdade	Privada
<u>Faculdade de Pedagogia e Formação de Normalistas de Araguaína - ITPAC</u>	ARAGUAINA	TO	Faculdade	Privada
<u>FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP</u>	PIMENTA BUENO	RO	Faculdade	Privada
<u>Faculdade de Porto Velho - FIP</u>	PORTO VELHO	RO	Faculdade	Privada
<u>FACULDADE DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE CACOAL - CESUC</u>	CACOAL	RO	Faculdade	Privada
<u>Faculdade de Teologia de Boa Vista - FATEBOV</u>	BOA VISTA	RR	Faculdade	Privada
<u>Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel -</u>	TUCURUI	PA	Faculdade	Privada
<u>Faculdade do Amapá - FAMAP</u>	MACAPA	AP	Faculdade	Privada
<u>Faculdade do Amazonas - CIEC ODONT</u>	MANAUS	AM	Faculdade	Privada
<u>Faculdade do Pará - FAP</u>	BELEM	PA	Faculdade	Privada
<u>FACULDADE DOM ORIONE - facto</u>	ARAGUAINA	TO	Faculdade	Privada
<u>FACULDADE IDEAL - FACI</u>	BELEM	PA	Faculdade	Privada
<u>Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas - FIESC</u>	COLINAS DO TOCANTINS	TO	Faculdades Integradas	Privada
<u>Faculdade Interamericana de Porto Velho - Uniron</u>	PORTO VELHO	RO	Faculdade	Privada
<u>FACULDADE MARTHA FALCÃO - FMF</u>	MANAUS	AM	Faculdade	Privada
<u>Faculdade Metropolitana -</u>	PORTO VELHO	RO	Faculdade	Privada
<u>Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO</u>	MANAUS	AM	Faculdade	Privada
<u>Faculdade Roraimense de Ensino Superior -</u>	BOA VISTA	RR	Faculdade	Privada
<u>Faculdade Salesiana Dom Bosco - FSDB</u>	MANAUS	AM	Faculdades Integradas	Privada
<u>FACULDADE SÃO LUCAS - FSL</u>	PORTO VELHO	RO	Faculdade	Privada
<u>Faculdade SEAMA - SEAMA</u>	MACAPA	AP	Faculdade	Privada
<u>Faculdade Táhirih -</u>	MANAUS	AM	Faculdade	Privada
<u>FACULDADES INTEGRADAS "MARIA COELHO AGUIAR" - FIMCA</u>	PORTO VELHO	RO	Faculdades Integradas	Privada
<u>FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES - FIAR</u>	ARIQUEMES	RO	Faculdades Integradas	Privada
<u>FACULDADES INTEGRADAS TAPAJÓS - ISES</u>	SANTAREM	PA	Faculdades Integradas	Privada
<u>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP</u>	MACAPA	AP	Universidade	Federal
<u>INSTITUTO CULTURAL DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS - ICESAM</u>	MANAUS	AM	Instituto Superior ou	Privada

				Escola Superior	
				Instituto Superior ou Escola Superior	
				Faculdade	Privada
<u>INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO - IEPO</u>	PALMAS	TO	Instituto Superior ou Escola Superior		
<u>INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDÔNIA - IESUR</u>	ARIQUEMES	RO	Faculdade		
<u>INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ACRE - IESACRE</u>	RIO BRANCO	AC	Faculdade		
<u>Instituto de Ensino Superior do Amapá - IESAP</u>	MACAPA	AP	Instituto Superior ou Escola Superior		
<u>Instituto de Ensino Superior FUCAPI - CESF</u>	MANAUS	AM	Faculdade		
<u>Instituto de Ensino Superior MATERDEI -</u>	MANAUS	AM	Instituto Superior ou Escola Superior		
<u>Instituto de Estudos Superiores da Amazônia - IESAM</u>	BELEM	PA	Faculdade		
<u>INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - UTAM</u>	MANAUS	AM	Faculdade		Estadual
<u>Instituto Esperança de Ensino Superior - IESPES</u>	SANTAREM	PA	Instituto Superior ou Escola Superior		
<u>INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE JI-PARANÁ - ULBRA/ILES</u>	JI-PARANA	RO	Faculdade		
<u>Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho - ULBRA ILES</u>	PORTO VELHO	RO	Instituto Superior ou Escola Superior		
<u>INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTARÉM - ILES</u>	SANTAREM	PA	Instituto Superior ou Escola Superior		
<u>Instituto Macapaense de Ensino Superior - immes</u>	MACAPA	AP	Instituto Superior ou Escola Superior		
<u>INSTITUTO MANAUARA DE ENSINO SUPERIOR - IMES</u>	MANAUS	AM	Faculdade		
<u>Instituto Superior de Educação Ideal -</u>	BELEM	PA	Instituto Superior ou Escola Superior		
<u>UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA</u>	BELEM	PA	Universidade		
<u>UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - UA</u>	MANAUS	AM	Universidade		Federal
<u>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA</u>	BELEM	PA	Universidade		Estadual
<u>UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS</u>	PALMAS	TO	Universidade		Estadual
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR</u>	PORTO VELHO	RO	Universidade		Federal
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR</u>	BOA VISTA	RR	Universidade		Federal
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC</u>	RIO BRANCO	AC	Universidade		Federal
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA</u>	BELEM	PA	Universidade		Federal

Resultado da busca - Foram localizadas 85 instituições

Páginas de Resultado: 1 2

Instituição de Ensino Superior	Cidade	UF	Organização Acadêmica	Categoria Administrativa
<u>Faculdade Metropolitana -</u>	PORTO VELHO	RO	Faculdade	Privada
<u>Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO</u>	MANAUS	AM	Faculdade	Privada
<u>Faculdade Roraimense de Ensino Superior -</u>	BOA VISTA	RR	Faculdade	Privada
<u>Faculdade Salesiana Dom Bosco - FSDB</u>	MANAUS	AM	Faculdades Integradas	Privada
<u>FACULDADE SÃO LUCAS - FSL</u>	PORTO VELHO	RO	Faculdade	Privada
<u>Faculdade SEAMA - SEAMA</u>	MACAPA	AP	Faculdade	Privada
<u>Faculdade Táhirih -</u>	MANAUS	AM	Faculdade	Privada
<u>FACULDADES INTEGRADAS "MARIA COELHO AGUIAR" - FIMCA</u>	PORTO VELHO	RO	Faculdades Integradas	Privada
<u>FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES - FIAR</u>	ARIQUEMES	RO	Faculdades Integradas	Privada
<u>FACULDADES INTEGRADAS TAPAJÓS - ISES</u>	SANTAREM	PA	Faculdades Integradas	Privada
<u>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP</u>	MACAPA	AP	Universidade	Federal
<u>INSTITUTO CULTURAL DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS - ICESAM</u>	MANAUS	AM	Instituto Superior ou Escola Superior	Privada
<u>INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO - IEPO</u>	PALMAS	TO	Instituto Superior ou Escola Superior	Privada
<u>INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDÔNIA - IESUR</u>	ARIQUEMES	RO	Faculdade	Privada
<u>INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ACRE - IESACRE</u>	RIO BRANCO	AC	Faculdade	Privada
<u>Instituto de Ensino Superior do Amapá - IESAP</u>	MACAPA	AP	Instituto Superior ou Escola Superior	Privada
<u>Instituto de Ensino Superior FUCAPI - CESF</u>	MANAUS	AM	Faculdade	Privada
<u>Instituto de Ensino Superior MATERDEI -</u>	MANAUS	AM	Instituto Superior ou Escola Superior	Privada
<u>Instituto de Estudos Superiores da Amazônia - IESAM</u>	BELEM	PA	Faculdade	Privada
<u>INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - UTAM</u>	MANAUS	AM	Faculdade	Estadual
<u>Instituto Esperança de Ensino Superior - IESPES</u>	SANTAREM	PA	Instituto Superior ou Escola Superior	Privada
<u>INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE JI-PARANÁ - ULBRA/ILES</u>	JI-PARANA	RO	Faculdade	Privada
<u>Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto</u>	PORTO VELHO	RO	Instituto	Privada

<u>Velho - ULBRA ILES</u>			Superior ou Escola Superior	
<u>INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTARÉM - ILES</u>	SANTAREM	PA	Instituto Superior ou Escola Superior	Privada
<u>Instituto Macapaense de Ensino Superior - immes</u>	MACAPA	AP	Instituto Superior ou Escola Superior	Privada
<u>INSTITUTO MANAUARA DE ENSINO SUPERIOR - IMES</u>	MANAUS	AM	Faculdade	Privada
<u>Instituto Superior de Educação Ideal -</u>	BELEM	PA	Instituto Superior ou Escola Superior	Privada
<u>UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA</u>	BELEM	PA	Universidade	Privada
<u>UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - UA</u>	MANAUS	AM	Universidade	Federal
<u>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA</u>	BELEM	PA	Universidade	Estadual
<u>UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS</u>	PALMAS	TO	Universidade	Estadual
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR</u>	PORTO VELHO	RO	Universidade	Federal
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR</u>	BOA VISTA	RR	Universidade	Federal
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC</u>	RIO BRANCO	AC	Universidade	Federal
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA</u>	BELEM	PA	Universidade	Federal

Páginas de Resultado: 1 2

Resultado da busca - Foram localizadas 13 instituições

			Organização Acadêmica	Categoria Administrativa
<u>Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas - CEFET/AM</u>	MANAUS	AM	Centro de Educação Tecnológica	Federal
<u>Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - CEFET/PA</u>	BELEM	PA	Centro de Educação Tecnológica	Federal
<u>FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA - FCAP</u>	BELEM	PA	Faculdade	Federal
<u>FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DE GURUPI - FAFICH</u>	GURUPI	TO	Faculdade	Municipal
<u>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP</u>	MACAPA	AP	Universidade	Federal
<u>INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - UTAM</u>	MANAUS	AM	Faculdade	Estadual
<u>UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - UA</u>	MANAUS	AM	Universidade	Federal
<u>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA</u>	BELEM	PA	Universidade	Estadual
<u>UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS</u>	PALMAS	TO	Universidade	Estadual
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR</u>	PORTO VELHO	RO	Universidade	Federal
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR</u>	BOA VISTA	RR	Universidade	Federal
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC</u>	RIO BRANCO	AC	Universidade	Federal
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA</u>	BELEM	PA	Universidade	Federal

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 16, DE 2002

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal (cria percentual do IR e IPI para aplicação de recursos em Instituições Federais de Ensino Superior localizadas na Amazônia Legal), tendo

Parecer favorável, sob nº 886, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 16, DE 2002

Altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º O dispositivo constitucional abaixo enumorado passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 159.

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e provenientes de qualquer natureza e sobre os produtos industrializados, quarenta e sete por cento, na seguinte forma:

.....
d) cinco décimos por cento para aplicação, pelas Instituições Federais de Ensino superior localizadas na Amazônia Legal, em programas de ensino, pesquisa e extensão, voltados à promoção do desenvolvimento sustentável na forma que a lei estabelecer.

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente Emenda Constitucional pretende dotar as Universidades Federais de recursos destinados a projetos de extensão e pesquisas universitárias no intuito de disseminar conhecimentos voltados para a melhoria do nível das atividades econômicas na Amazônia Legal propiciando, assim, o seu desenvolvimento sustentável, a exploração responsável das riquezas naturais e a consequente preservação dos ecossistemas ali existentes.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2002. – Senador Mozarildo Cavalcanti.

Apoiantes

Sebastião Rocha – Chico Sartori – Edson Lobão – Jonas Pinheiro – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – José Agripino – Benício Sampaio – Luiz Otávio – Roberto Requião – Mariuce Pinto – Freitas Neto – Amir Lando – Geraldo Althoff –

Tião Viana – Roberto Saturnino – Osmar Dias – Lúdio Coelho – Lauro Campos – Casildo Maldaner – Carlos Patrocínio – Juvêncio da Fonseca – Ermilia Fernandes – Heloísa Helena – Moreira Mendes – Geraldo Cândido – Waldeck Ornelas.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e provenientes de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por meio de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e provenientes de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregaráão aos respectivos municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

06152 Sexta-feira 26

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Abril de 2002

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 203, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 2002, apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 281, de 2002, Relator: Senador Eduardo Suplicy, que autoriza a União a prestar garantias em operação de crédito externo no valor equivalente a vinte e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, destinada a financiar, parcialmente, a Pavimentação Asfáltica de 184 km da Rodovia MS-384, trechos Antônio João/Bela Vista/Caracol/Entrocamento com a BR-267.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Com a palavra o ilustre Senador pelo Estado de Mato Grosso do Sul Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a Mensagem nº 115, da Presidência da República, a esta Casa, como foi dito pelo Exmº Sr. Presidente, solicita autorização para a contratação de crédito externo no valor de US\$24 milhões para o Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, o Fonplata, destinado a financiar, parcialmente, a pavimentação asfáltica de 184 quilômetros

da Rodovia MS-384, trechos Antônio João/Bela Vista/Caracol, até o entrocamento com a BR-267.

Gostaria de exaltar aqui o esforço e o trabalho do Senador Lúdio Coelho, que, à época, foi um daqueles que mais lutaram por esse financiamento, projeto importante para o Brasil e mais ainda para Mato Grosso do Sul. Lembro-me de que na época do Governador Wilson Barbosa Martins iniciou-se o projeto que culminou com a inauguração, há um ano, da ponte sobre o rio Paraguai.

Esse financiamento possibilitará também relevante obra no Estado de Mato Grosso do Sul, beneficiando a Rodovia 384, de Bela Vista, Antônio João, Caracol e também a região sudeste do Estado.

Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, isso revela que o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, continuamente vem acrescentando ao nosso Estado obras fundamentais ao seu desenvolvimento, principalmente no que diz respeito à infra-estrutura.

Cito o Projeto Pantanal – US\$200 milhões para Mato Grosso do Sul e US\$200 milhões para Mato Grosso –, projeto fundamental na área do desenvolvimento e da preservação ambiental; as termelétricas de Corumbá, Três Lagoas e Campo Grande; a Ferro-norte, a ferrovia da produção, que liga toda a região oeste/leste do Estado, possibilitando o transporte dos produtos agrícolas para os portos brasileiros, juntamente com a iniciativa privada.

Cumpre-nos destacar também a ação do Executivo Federal, por intermédio do nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso. O anel rodoviário de Campo Grande é uma obra importantíssima que está em execução. Prossegue também o contorno rodoviário de Corumbá, além do contorno ferroviário de Campo Grande, uma obra de mais de R\$50 milhões, que está sendo executada a fundo perdido, dada a atenção do Governo Federal para com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Portanto, concitando os meus Pares para a votação desta Mensagem do Presidente da República que solicita a autorização de contratação de US\$24 milhões, queremos expressar aqui o nosso agradecimento ao Presidente da República por ter tanta iniciativa em favor do nosso Estado, um verdadeiro governador que possibilita a execução dessas obras fundamentais para o nosso desenvolvimento.

Tivemos a aprovação, unânime, do Projeto Pantanal – US\$ 200 milhões – e aguardamos a aprovação hoje de mais US\$24 milhões. Nós, da Bancada Federal, pelo menos eu, não recebemos sequer um

[1 2 3 4 5 Voltar](#)**SF PEC 00016/2002 de 25/04/2002****SENADOR - Mozarildo Cavalcanti**

Altera o inciso I do artigo 159 da Constituição Federal. (Modifica o percentual para aplicação de recursos em Instituições Federais de Ensino Superior localizadas na Amazônia Legal para promover o desenvolvimento sustentável).

ALTERAÇÃO, DISPOSITIVOS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUMENTO, PERCENTAGEM, DISTRIBUIÇÃO, PRODUTO, ARRECADAÇÃO, IMPOSTOS, IMPOSTO DE RENDA, PESSOA FÍSICA, (IPI), UNIÃO FEDERAL, DESTINAÇÃO, APLICAÇÃO, PROGRAMA, FINANCIAMENTO, SETOR, PRODUÇÃO, REGIÃO NORTE, INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO, PRIORIDADE, PLANO REGIONAL, PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, (FPE), AMAZÔNIA LEGAL.

SF CCJ Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

SF PEC 00016/2002

Data: 22/08/2002

Local: SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA

Texto: Aguardando inclusão em Ordem do Dia.

CCJ Luiz Otávio

[Inverter ordenação de tramitações \(Data ascendente\)](#)

SF PEC 00016/2002

22/08/2002 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA

Aguardando inclusão em Ordem do Dia.

20/08/2002 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Leitura do Parecer nº 886/2002 - CCJ (Rel. Sen. Luiz Otávio), pela aprovação da matéria. À SSCLSF.

20/08/2002 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Juntei, às fls. 10, cópia da legislação citada no Parecer. Aguardando leitura do Parecer da CCJ.

07/08/2002 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Reunida a Comissão, nesta data, é aprovado o relatório do Senador Luiz Otávio, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável à Proposta. À SSCLSF.

28/05/2002 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTO PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Recebido o relatório do Sen. Luiz Otávio. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

16/05/2002 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Distribuído ao Senador Luiz Otávio, para emitir relatório.

25/04/2002 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Recebido nesta Comissão. Matéria aguardando distribuição.

25/04/2002 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Leitura. Ao PLEG, com destino à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Fonte: Secretaria-Geral da Mesa

Dúvidas, reclamações e informações: [SSINF - Subsecretaria de Informações](#)
(311-3325, 311-3572)

1ª Feira Internacional da Amazônia

Tecnologia de ponta por natureza.

Você vai conhecer uma face da Amazônia que o resto do mundo conhece pouco. A face moderna da tecnologia de ponta, da pesquisa científica, das empresas que possuem visão de futuro. Assim é a Amazônia competitiva, onde não faltam oportunidades de novos negócios e vantagens.

Em Manaus, de 10 a 13/9.

INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

- 1 REDIVISÃO TERRITORIAL – Projetos aprovados pelo Senado Federal PDS 18/99 (PDC 850/01), PDS 19/99 (PDC 731/00), PDS 20/99 (PDC 725/00)
- 2 RODOVIAS FEDERAIS: 163, 431, 432, 433
- 3 PROJETO FRONTEIRA AGRÍCOLA NORTE
- 4 FUNDO PARA UNIVERSIDADES FEDERAIS
- 5 ADA
- 6 SUFRAMA X POLO EXPORTADOR (?)
- 7 REFORÇA (ADICIONAL TARIFÁRIO) PARA AVIAÇÃO REGIONAL
- 8 LIMITAÇÃO RACIONAL DE RESERVAS AMBIENTAIS E INDÍGENAS
- 9 PROJETO CALHA NORTE
- 10 HIDROVIAS
- 11 PROJETO ARCO NORTE
- 12 FAIXA DE FRONTEIRAS
- 13 BASA – BANCO DO BRASIL
- 14 BNDES

**15 INTEGRAÇÃO COMERCIAL COM PAÍSES DO CARICOM E DO PACTO
ANDINO**

**16 IMPORTAÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DA VENEZUELA E OUTROS
PAÍSES PRODUTORES**

**17 INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS (NÃO SE LIMITANDO À
AGROINDÚSTRIA)**

**18 ESCOLAS TÉCNICAS FEDERAIS (UMA PARA CADA ESTADO) E ELEVAÇÃO
DAS EXISTENTES PARA CEFETs**

19 FISCALIZAÇÃO MAIOR DAS FRONTEIRAS

20 MAIOR PRESENÇA DAS FORÇAS ARMADAS NA REGIÃO

**21 FUNDO CONSTITUCIONAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL (PEC JEFFERSON
PERES)**

**22 APOIO AOS MUNICÍPIOS, PRIORIZANDO OS COM MENOS DE 25.000
HABITANTES**

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Com prazer, concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, comunicando-lhe, taxativamente, que o seu tempo será rigorosamente de vinte minutos, nem um segundo a mais.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero registrar o meu protesto, porque me parece que essa é uma atitude discriminatória, não quero dizer machista nem também de discriminação ao Sul do Brasil. Mas inicio dizendo que o orador que me antecedeu excedeu 26 minutos além do tempo regimental. Estamos em uma sessão que tem uma pauta bastante leve e me parece que a palavra não deve ser cerceada a nenhum dos Senadores e Senadoras.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não leve muito a sério. Foi em tom de brincadeira!

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sabemos que o Presidente age sempre de forma democrática, de igual para igual com todos os Senadores.

Mas quero dizer que aqui se deu um testemunho concreto de que o Sul apóia a Amazônia, não apenas votando projetos e propostas que aqui são apresentadas, como também cedendo tempo, e talvez sendo até, de certa forma, prejudicada na exposição dos nossos motivos hoje na tribuna, para que a Amazônia seja louvada, aplaudida e defendida, assim como temos feito também. Cumprimentos ao povo da Amazônia e aos seus representantes. A luta em sua defesa, para que continue sendo do povo brasileiro e da sua gente, é de todos nós.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna para o início de uma reflexão – porque é lógico que o tema não se esgotará aqui, pelo contrário, parece-me que, após as eleições, vamos investir pesado na análise desse tema – é a proposta que, na última semana, o Congresso Nacional recebeu em relação ao Orçamento da União, elaborada pelo Governo Federal para o próximo ano. Na proposta, o Governo Federal pretende investir R\$ 7,3 bilhões em todos os setores, o que representa um corte de 13% no total de investimento neste ano. Além de alterar vários pontos que haviam sido aprovados na votação da LDO pelo Congresso, o Governo Fernando Henrique nos apresenta uma proposta orçamentária que consideramos não apenas altamente prejudicial ao País, aos novos governantes, em especial ao novo Presidente, mas até vergonhosa, do ponto de vista da

soberania, das prioridades que um país deve dar aos seus recursos. O nível de investimento proposto pelo Fernando Henrique para o ano que vem é uma afronta a um País do porte do Brasil e, poderíamos dizer, é uma proposta orçamentária vergonhosa.

Não podemos compactuar com um Orçamento que disponibiliza pouco mais de R\$ 7 bilhões para investimentos, ao mesmo tempo em que pretende comprometer R\$ 93,6 bilhões com pagamento de juros e encargos da dívida pública contratual e mobiliário, sendo que R\$ 23,4 bilhões irão para os custos da dívida externa. Esses valores significam que o próximo Presidente da República, que sabemos que será de outra área, a área popular, que priorizará sim o social, a geração de empregos, a distribuição de rendas, terá que, no mínimo, fazer uma grande construção com um novo pacto federativo, um novo nível de diálogo para que possamos enfrentar as dificuldades extremas que este Governo deixará para o próximo ano, para o Brasil e seus governantes.

Em termos reais, os recursos para o desenvolvimento social em relação a 2002 serão reduzidos em R\$ 5 bilhões, de acordo com a análise preliminar já feita pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos – Inesc –, que é uma organização não-governamental que acompanha o orçamento público, especialmente na área social.

É revoltante ver cortes no orçamento social. Os números das desigualdades do Brasil são alarmantes. Somos o quarto pior País do planeta quanto à distribuição de riquezas. Vinte milhões de brasileiros estão abaixo da linha de pobreza, portanto na miséria. E nós sabemos que, por isso, a redução da miséria deveria ser encarada como uma grande responsabilidade de governo, independente de partido. Infelizmente, o que vemos, com esse corte de R\$ 5 bilhões de reais nos investimentos sociais, é a total falta de compromisso do atual Governo com a melhoria da qualidade de vida da nossa população e com o combate à exclusão social do País. Lamentavelmente, cortes dessa natureza são uma prática da atual gestão.

No Orçamento de 2002, a União aplicou um corte de R\$ 5,3 bilhões nas dotações orçamentárias. O Fundo de Combate à Pobreza perdeu R\$ 1 bilhão. Foram afetados ainda o Ministério da Saúde, que perdeu R\$ 700 milhões, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, com R\$ 243,3 milhões, e o Ministério de Minas e Energia, com quase R\$ 57 milhões.

Então, o que estamos fazendo? Alertando desde já que não podemos permitir que isso continue ocorrendo. Nossa proposta, o nosso compromisso com este País, o que tem sido explicitado não são

apenas promessas de campanha como fazem alguns candidatos à presidência da República. Foram eles que desempregaram, que empobreceram este País, que se submeteram aos interesses internacionais e hoje falam em geração de empregos. Nós falamos em compromisso dentro de uma nova proposta de País. Por isso aquele que presidirá o País, Luiz Inácio Lula da Silva, tem um compromisso de combate à miséria que será honrado desde o primeiro dia de governo. Priorizaremos, sim, propostas que visem a promover a inclusão social, a participação e a cidadania. Aplaudimos e apoiamos políticas públicas nesse sentido, e implementaremos projetos do nosso companheiro Senador Suplicy, que, temos certeza, será aprovado na Câmara dos Deputados, a exemplo do que já ocorreu no Senado da República.

Refiro-me à proposta que determina ao Executivo estabelecer metas para reduzir as desigualdades sociais e regionais, erradicando a pobreza e a marginalização. O projeto determina que o Presidente da República, no início do seu mandato (e não no apagar das luzes, com intuito eleitoral, como chegam medidas, socorros às empresas e criação de secretarias) "estabeleça metas regionais de erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades socioeconômicas a serem atingidas ao longo do período do seu governo". Metas que devem ser comunicadas ao Congresso Nacional, dialogadas com a sociedade, construídas em conjunto com seus representantes, permitindo que o Congresso Nacional acompanhe o esforço da redução do número de famílias que vivem em situação de pobreza. E mais, o Plano Plurianual, a LDO, o Orçamento Anual e os planos e programas nacionais devem incluir sim a erradicação da pobreza como uma de suas metas.

Assim, entendemos que teremos, então, um combate efetivo à miséria, democratizando oportunidade de trabalho, renda, cidadania e sobrevivência à parcela mais excluída da população brasileira. Trabalhadores, aposentados, funcionários públicos não serão sacrificados como foram nos últimos anos, agredidos e desrespeitados. Vamos defender que se construa cada vez mais um Orçamento que não seja peça de ficção, que não se preste para manobras, compra e venda de votos aqui no Congresso Nacional na liberação de emendas.

Vamos discutir um Orçamento que estabeleça bases concretas para reverter o modelo econômico, colocando o social, o ser humano antes do juro, antes da dívida, antes da submissão internacional.

Mas, voltando ao Orçamento enviado pelo Governo Fernando Henrique, Sr. Presidente, a análise

preliminar do Inesc nos faz um alerta: se for aprovado como está, teremos não um Orçamento, mas uma peça de ficção que o Congresso eleito em outubro terá que rever durante todo o ano de 2003. Será preciso identificar novas fontes de recursos para elevação das verbas orçamentárias destinadas aos investimentos em geral, especialmente nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Trabalho, Saneamento, Habitação, Segurança e Organização Agrária.

Um dos pontos mais ultrajantes desta proposta orçamentária, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, diz respeito ao salário mínimo, que atinge diretamente os trabalhadores, que estão sendo enganados pelos que vão à televisão, que não têm nada a ver com este projeto em andamento, e dizem que eles representam o novo. Eles representam, sim, o continuismo, tanto um quanto o outro candidato que aparecem nas pesquisas, numa campanha política do mais baixo nível.

Em junho deste ano, Deputados e Senadores esforçaram-se aqui no Congresso Nacional para aumentar de R\$2 bilhões para R\$6 bilhões os recursos da reserva de contingência do Orçamento, visando usar parte dessa verba para elevar o salário mínimo para R\$240,00 em 2003. A proposta foi vetada sumariamente pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que pretende se dê o ridículo aumento de R\$11,00 aos trabalhadores no próximo ano.

Isso é uma farsa que tem que ser desmascarada! É com essa política neoliberal, que está aí há 8 anos, que falam em salvar o País. Não se dão conta que causaram um grande prejuízo ao País, colocando-o em situação de dependência e empobrecimento.

As pessoas precisam abrir os olhos, os seus sentimentos, o seu coração nessas eleições. A ação do Governo evidencia a demagogia do projeto neoliberal, entreguista, que desemprega, exclui, empobrece a classe trabalhadora e abre as portas do País à especulação, desmontando os nossos setores produtivos, desempregando e empobrecendo o nosso povo, que já arcou, de 1994 para cá, com um aumento de 472% no preço do gás de cozinha; de 227% na energia elétrica e 318% nas tarifas telefônicas. Um novo reajuste das tarifas telefônicas está vindo por aí, como se já não bastasse o aumento da tarifa de energia elétrica. A Anatel anunciou que as operadoras de telefonia fixa e celular têm o direito de pedir reajuste extra de tarifa "para compensar o aumento da carga tributária com as modificações feitas na cobrança do Pis/Pasep."

Mais uma vez, o Governo Federal mostra o seu imenso senso de justiça: concede reajuste de tarifas para as telefônicas compensarem suas 'perdas' e um

aumento espúrio de R\$11,00 para que os trabalhadores e trabalhadoras deste País paguem todos os reajustes tarifários previstos para o próximo ano, e ainda sustentem as suas famílias.

De que forma se dará isso? Se nada fizermos, no dia 1º de abril de 2003, Dia da Mentira – a data de reajuste do salário mínimo, que antes era em maio, no Dia do Trabalho, como forma de valorizar a produção e o desenvolvimento, foi trazido para o dia 1º de abril, o Dia da Mentira, porque o salário mínimo nada mais é que uma farsa, uma mentira, uma agressão aos trabalhadores – o trabalhador brasileiro será brindado com um vergonhoso reajuste de 5,5%. Isso enquanto o próprio Governo calcula que só para o setor de energia elétrica haverá um reajuste de 14,4% em 2003.

Gostaríamos, sinceramente, de saber como um trabalhador, um pai e uma mãe de família, que receber esse reajuste de 5,5% em seus vencimentos, vai poder pagar a sua luz, a sua água, o seu telefone, o seu aluguel, além de se alimentar, vestir e pagar escola para os seus filhos. Por mais criativo que o povo brasileiro seja, nem por milagre um reajuste de R\$11,00 será suficiente para garantir uma sobrevivência minimamente decente ao assalariado brasileiro.

Para os funcionários públicos federais, cujo poder aquisitivo foi esmagado pela ausência de reajuste salarial nos últimos oito anos, o projeto enviado pelo Executivo estabelece um reajuste geral de 4% a partir de 1º de janeiro. Prestem bem atenção os funcionários públicos: se tiverem realmente consciência, não irão renovar esse projeto neoliberal, irão se contrapor, se levantar e denunciar o sucateamento nos serviços públicos, o abandono das nossas universidades, do pessoal da área da saúde. Os nossos professores e técnicos administrativos das instituições federais tiveram que parar por cem dias para construírem um acordo que nem sequer está sendo cumprido.

Vamos buscar reverter e construir uma alternativa. Mais uma vez, a classe trabalhadora, o funcionalismo público, os aposentados e pensionistas, que tanto se esforçam para sobreviver e honrar seus compromissos, terão que pagar a conta da incompetência e da falta de visão do atual Governo.

O povo brasileiro terá que fazer a diferença. A mudança de rumo na política nacional é fundamental para que o Brasil e o povo brasileiro começem a resgatar a sua dignidade.

Nós, Parlamentares, temos até dezembro deste ano, passadas as eleições, que ter uma dedicação intensa, sem aquela visão separatista de Partidos ou de ideologias, porque quem está em risco é o Brasil. Até dezembro, o Congresso Nacional deverá se debruçar

sobre essa proposta orçamentária, buscando soluções para aumentar os investimentos e garantir o crescimento deste País. Não é pouca a nossa responsabilidade. Ou revemos esse Orçamento ou vamos, mais uma vez, sacrificar o povo brasileiro, pois o próximo Presidente do Brasil e o próximo Congresso Nacional, da forma como está posto, terão dificuldades extremas para construir, com os parcisos recursos previstos, um novo projeto de País, concretizando as mudanças de que o Brasil precisa, que almeja e não pode mais adiar.

Porém, acreditamos que as grandes transformações, as mudanças, o primeiro passo, um basta e um novo projeto de Brasil soberano, digno, construído na solidariedade do seu povo se darão, sim, por mudanças concretas de rumo nas decisões que se aproximam com as eleições de 6 de outubro.

O Congresso Nacional terá de construir, conjuntamente, uma nova visão de Orçamento para que este não seja uma peça indicativa e menos ainda de ficção. A partir do ano que vem, o Orçamento será discutido com a Nação, da mesma forma como tem ocorrido nas localidades governadas pelos Partidos da Frente Popular, do campo democrático e social. Estabeleceremos neste País o Orçamento Participativo.

No Rio Grande do Sul, milhares e milhares de pessoas não mais são manipuladas, porque não recebem os recursos pelas mãos de seus apadrinhados. Lá, o povo decide o Orçamento. E o País tem como começar, a partir do ano que vem, a construção de uma nova proposta, de uma nova visão de mundo, de uma nova capacidade de fazer o nosso povo participar, ser respeitado e tratado com dignidade.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o outro assunto que pretendia abordar nesta manhã deixarei para outra oportunidade, em respeito aos Parlamentares presentes e ao Regimento Interno. Gostaria que fosse verificada a possibilidade de, depois de apreciada a ordem do Dia, se ainda restarem alguns minutos, voltar a usar da palavra para tratar do novo pacote que o Governo Federal anunciou em relação às empresas aéreas brasileiras.

Esse é um tema que nos tem trazido várias vezes a esta tribuna. Temos denunciado o sucateamento, a exclusão, principalmente o tratamento diferenciado que a política brasileira estabeleceu em relação às nossas empresas aéreas, fazendo com que elas chegassem ao seu limite de sobrevivência.

Estivemos na Presidência da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura de 1999 e 2000. Naquela oportunidade, fizemos belos debates e audiências públicas com representantes das empresas aéreas

brasileiras, representantes do Governo e representantes dos sindicatos de aeroviários. Naquela época, denunciamos que a capacidade de sobrevivência de nossas empresas estava chegando ao seu limite.

Em 2002, Sr. Presidente, novamente esta Senadora volta à tribuna e diz o que estão fazendo, chamando a atenção para a qualidade profissional, o de-nodo, a lealdade dos servidores e para o sucateamento de nossas empresas.

Lembro ainda que, em 2001, alertamos, também desta tribuna, para o fato de que a política de céus abertos que se iniciava no mundo, que vinha para as atividades militares, inspirava um movimento de liberdade no ar.

A indústria de aviação civil está-se organizando, mas para sucatear as empresas nacionais, deixando-as no limite máximo para, depois, propor-lhes a abertura indiscriminada dos nossos céus às empresas estrangeiras.

Parece-me que o que está acontecendo cheira ao desmonte máximo.

O próximo pacote mexe em impostos, em taxas, tira a burocracia da compra de peças, busca também trabalhar a questão da isenção do IOF, perdoa as dívidas do PIS e do Cofins – isso as empresas já estavam até ganhando na Justiça –; dispensa o pagamento de seguros por danos provocados pelo avião em solo – imposição adotada no ano passado, resultante de atos terroristas ocorridos nos Estados Unidos e que penalizaram ainda mais as nossas empresas. Agora, o Governo assume totalmente esse imposto.

A isenção do imposto de importação sobre peças exigia de nossas companhias aéreas uma burocracia muito grande, exigia uma quantidade enorme de peças em depósito que realmente penalizava ainda mais as nossas empresas.

Quero dizer que as empresas brasileiras, em todos os setores, sempre estiveram jogadas à sua própria sorte.

Portanto, para essa concorrência desleal que se dá com as exigências impostas, esse tratamento não resolve o problema; ameniza-o. Não retira da terra os aviões que não estão voando, não dá condições às empresas de se capitalizarem, não garante maior segurança aos usuários ou melhor tratamento, mas é um primeiro passo.

Lamentavelmente, isso ocorre sempre no apagar das luzes, com um projeto de um Governo Federal que deixa milhares de empresas chegarem ao extremo total de falência para, depois, então, buscar uma política mais ampla.

As nossas empresas precisam também de capital para se fortalecerem e continuarem empregando e prestando serviços de qualidade.

Empresas aéreas não são bancos especuladores, elas lidam com a segurança e com a vida das pessoas.

Então, o que queremos, Sr. Presidente, é alertar a população brasileira no que se refere à peça orçamentária, ao orçamento que teremos para desenvolver este País no ano que vem e também para as medidas de última hora, fantasiosas, porque deveriam ter sido dialogadas, construídas há muito mais tempo. As empresas aéreas alegam que as medidas adotadas em outros países são de subsídios, são de impostos menores, são de combustíveis com menor preço, com menor tarifa. Aqui, ao contrário, as empresas chegam ao extremo de ver caírem seus aviões, de demitir funcionários, como houve milhares de funcionários altamente qualificados e que foram demitidos.

Que este País se alerte para esse fato e que o povo brasileiro tome consciência de que os rumos da Nação precisam seguir em outra direção: na direção do respeito, da dignidade, da solidariedade e da construção de um Brasil que vai ajudar a América Latina a se fortalecer nos contextos nacional e internacional.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Francelino Pereira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho tratar de um assunto delicado, que preocupa os mineiros e a Nação inteira: o aeroporto de Confins, o Aeroporto Tancredo Neves está agonizando... E, por isso, é urgente uma providência para salvá-lo. Trata-se, afinal, de uma obra monumental, que custou US\$550 milhões e está ociosa por falta de vôos e, consequentemente, de passageiros.

Na última terça-feira, a Associação Comercial de Minas, pelo seu Conselho Empresarial de Turismo, promoveu, em Belo Horizonte, uma audiência pública com a participação de dirigentes do DAC e da Infraero, além de representantes das companhias aéreas, com a intenção de buscar alternativas para salvar Confins.

Tenho uma preocupação especial para com a sorte de Confins. Afinal, foi durante o meu governo

que se procedeu à assinatura do contrato para a sua construção, em 16 de abril de 1980. Acompanhei, de perto, a evolução da obra, com visitas semanais à construção, praticamente concluída ainda durante a minha administração.

Construímos um dos mais modernos aeroportos da América Latina. O único, até hoje, no Brasil, a contar com automação para operação de carga. Destacam-se a segurança oferecida aos usuários, a localização, a engenharia de projeto e construção e as condições de operação de aeronaves de grande porte. Além disso, Confins oferece espaços para futuras ampliações.

A escolha do nome de Tancredo Neves para designação do Aeroporto representou uma justa homenagem a um dos maiores homens públicos de Minas Gerais e do Brasil.

Inserido na região metropolitana de Belo Horizonte e implantado em uma área de 15 milhões de metros quadrados, Confins integra a infra-estrutura da terceira maior aglomeração urbana no Brasil, que se consolida como o maior entroncamento rodoviário e ferroviário do País. Trata-se de um centro populacional, geográfico e econômico e que, num raio de mil quilômetros, abrange quase 70% da riqueza nacional. Minas Gerais, por sua vez, tem o segundo maior PIB industrial do País e o segundo lugar nas exportações entre todos os Estados da Federação.

Tais condições valeram ao Aeroporto de Confins o grau de "excelente", conforme o mais recente *Diagnóstico Aeroportuário*, elaborado pela Embratur.

Por que, então, um aeroporto, com tais características, não está sendo utilizado em toda a sua plenitude? Essa é a pergunta, esta é a perplexidade.

Lembro que, logo após a sua inauguração, Confins concentrava um grande número de vôos que se originavam ou transitavam por Belo Horizonte. Porém, de um momento para outro, em face de forte **lobby** das empresas estrangeiras, Confins foi se esvaziando.

A crescente utilização de aeronaves de médio porte, em condições de operar em pistas curtas, oferecendo trechos de curta duração de vôo, também contribuiu para a redução das operações em Confins.

Para Confins, como para qualquer outro aeroporto, não é crucial o acesso dos passageiros ao terminal, a partir dos seus locais de trabalho. Confins dista menos de 39 quilômetros do centro de Belo Horizonte, mas pouco importa se o aeroporto é longe ou perto. Importa se é fácil ou difícil chegar a ele.

Lembro aqui, Sr. Presidente, o exemplo do Aeroporto Dois de Julho, em Salvador, hoje Aeroporto Luiz

Eduardo Magalhães. O acesso do terminal ao centro da cidade é facilitado por uma ampla e bem iluminada avenida, com excelentes pistas de rolamento nos dois sentidos. Do terminal, chega-se ao centro de Salvador em menos de meia hora. Trata-se de uma iniciativa do Governo da Bahia que, logo após essa ampliação e sua conclusão, providenciou, quase que simultaneamente, a execução dessas obras, de sorte a permitir aos usuários rápido acesso ao centro da cidade. Salvador dei, assim, uma demonstração de que os baianos têm a capacidade de obter condições para que o turismo se transforme na maior fonte de renda daquela grande unidade da Federação.

A insistência das empresas aéreas em utilizar o Aeroporto de Pampulha, em detrimento de Confins, criou uma situação inusitada: Confins, construído para receber anualmente até cinco milhões de passageiros, neste ano não deverá ter nem quinhentas mil pessoas, ou seja, 10% da sua capacidade. Apenas no primeiro semestre deste ano já contabilizava um prejuízo de R\$1,7 milhão, saldo negativo que deverá duplicar até o final do exercício.

Enquanto isso, Pampulha, com uma capacidade de receber 1 milhão e 600 mil passageiros por ano, deve movimentar, neste ano, mais de 3 milhões de passageiros, exigindo investimentos imediatos de R\$20 milhões para a sua ampliação. Concentra, hoje, 83% do movimento de passageiros que chegam e saem de Belo Horizonte, criando, inclusive, problemas de segurança.

A principal razão alegada pelas empresas aéreas, para abandonar Confins, é o difícil acesso, quando não verdade isso não ocorre. A TAM pediu ao DAC a transferência de todos os seus vôos de Confins para a Pampulha, o mesmo ocorrendo com a Varig. A Gol jamais operou em Confins e a Vasp, que tem oito vôos diários, usando o terminal, ameaça também deixar Confins, tal como suas concorrentes.

Entendo que a questão do acesso poderá ser facilmente solucionada com a melhoria das condições de operação das vias que demandam ao Aeroporto de Confins, a partir do centro de Belo Horizonte. Essa melhoria incluiria a construção de uma autopista bem iluminada, eliminando as curvas e estabelecendo, tanto quanto possível, um roteiro em linha reta.

Sr. Presidente, desejamos que haja uma solução simultânea para os Aeroportos da Pampulha e de Confins, pois não se pode, de um momento para outro, abandonar uma obra de custo elevado, um aeroporto internacional alternativo, de grande repercussão em Minas Gerais e no Brasil. Abandoná-lo seria

atender ao **lobby**, e, assim, fazendo com que Confins fique em estado de agonia ou de calamidade.

A ociosidade de Confins também se reflete diretamente no número de espaços destinados à atividade comercial de varejo, que estão desocupados no aeroporto. Dos 36 disponíveis para possíveis locatários, apenas 10 estão alugados. No ano 2000, passaram por Confins 705 mil passageiros. No ano passado, esse número caiu para 621 mil e, neste ano, por lá não passarão mais que 480 mil pessoas, menos de 1/3 dos passageiros que utilizarão o aeroporto da Pampulha.

Ao trazer ao Senado, essa informação, manifesto a nossa inconformidade. O Aeroporto de Confins se transformou no orgulho de Belo Horizonte e de Minas Gerais. É uma obra esplendorosa, de uma capacidade que impressiona a todos que por ali transitam. Quando se realizavam as obras, os aviadores geralmente nos procuravam para dizer que estávamos construindo um aeroporto indispensável para Minas e para o Brasil e que, efetivamente, o Aeroporto da Pampulha, embora pequeno e belo, era o de piores condições de segurança entre os aeroportos de capitais.

De um momento para outro, contudo, a situação foi alterada em razão do alto **lobby** que se fez no Brasil, contra Confins.

Naturalmente, todos desejam um aeroporto nas proximidades de sua casa, de seu bairro, do centro da cidade e não mais distante. Daí a razão da preferência pelo Aeroporto de Pampulha.

Pampulha é um aeroporto perto de casa, mas, em verdade, ele oferece risco não apenas de acesso, mas também para a população que reside na proximidade, a qual pode ser atingida a qualquer momento se, porventura, ocorrer algum desastre com as aeronaves que ali pousam constantemente. Não há espaço de um minuto para ser incluído mais um avião de transporte de passageiros. O Aeroporto de Pampulha está saturado. O de Confins está em agonia.

Estou nesta tribuna para solicitar que o Governo Federal, os representantes e os dirigentes do Ministério da Aeronáutica recomendem imediata solução. Sei que o Ministério da Aeronáutica e o DAC estão preocupados em solucionar o problema de forma que se viabilizem condições de segurança ao Aeroporto da Pampulha e, ao mesmo tempo, se aumente o movimento do Aeroporto de Confins.

Estamos aqui não para combater o Aeroporto da Pampulha, mas para permitir a utilização simultânea e adequada de ambos os aeroportos.

Esta manifestação transmite uma inquietação das entidades de classe de Minas Gerais, que se reuniram recentemente para um amplo debate em torno do assunto. Na verdade, as autoridades estão preocupadas com o Aeroporto de Confins e as empresas, preocupadas em utilizar apenas o Aeroporto da Pampulha.

Manifesto, portanto, a minha preocupação e solicito que as autoridades brasileiras e as empresas aéreas, não obstante a sua crise atual, busquem uma solução a mais urgente possível para a utilização adequada dos Aeroportos de Confins e da Pampulha.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocino.

É lido o seguinte:

SGM/P Nº 1.318/02

Brasília, 5 de setembro de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi verificado erro manifesto no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 680, de 2000, do Poder Executivo, que “Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte dos Dependentes do Pessoal Diplomático, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 10 de abril de 2000”, encaminhado à consideração dessa Casa em 17 de outubro de 2001, por meio do Ofício PS-GSE nº 490/01.

Onde se lê:

“...Dependentes do Pessoal Diplomático, Administrativo e Técnico”

Leia-se:

“...Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico”

Dando conhecimento do fato a Vossa Excelência, encaminho autógrafos corrigidos, em anexo, solicitando determinar as providências necessárias a fim de que seja feita a devida retificação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência manifestações de estima e apreço. – **Aécio Neves**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – De acordo com o expediente que acaba de ser lido, a Presidência tomará as providências necessárias para a republicação do Decreto Legislativo nº 40, de 2002.

É o seguinte o texto corrigido dos autógrafos:

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte dos Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 10 de abril de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte dos Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 10 de abril de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência comunica ao Plenário que, por lapso, deixou de constar do espelho da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia de hoje, como item 6, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2002**. Nesse sentido, a matéria constará da pauta da presente sessão, renumerando-se os demais itens.

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2002 (nº 1.087/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Radioclube Jornal Meia Ponte a executar serviço e radiodifusão comunitária na cidade de Pirenópolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 503, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –
Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2002 (nº 1.105/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Nova FM de Bernardino de Campos – ACRNBC/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 451, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –
Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2002 (nº 1.109/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora do Rosário para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Bragança, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, sob nº 393, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Otávio, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –
Item 4:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 62, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2002 (nº 1.178/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 399, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –
Item 5:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 101, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2002 (nº 1.191/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Araçatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 440, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –
Item 6:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 115, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2002 (nº 1.014/2001, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer sob nº 512, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, favorável, com a Emenda nº 1-CE, de redação, e abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –
Item 7:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 16, DE 2002**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal (destina o percentual de cinco décimos por cento da arrecadação dos impostos sobre renda e sobre produtos industrializados para aplicação pelas Instituições Federais de Ensino Superior na Amazônia Legal), tendo

Parecer favorável, sob nº 886, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O **Item 8** da pauta fica com a sua votação adiada por falta de **quorum**.

É o seguinte o item adiado:

REQUERIMENTO Nº 485, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 485, de 2002, do Senador Gerson Camata, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2001, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto, por cessão do Senador Fernando Ribeiro.

A SR^a MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a empresa, sabemos todos, é a pedra angular da economia. Geradora de empregos, a empresa é a base do desenvolvimento e fator primordial na estabilidade social.

Em nosso País, a exemplo do que acontece no mundo inteiro, já existe uma visão mais esclarecida quanto à valorização do trabalho e do trabalhador, onde muitas empresas investem tanto no conforto e bem-estar de seus funcionários quanto na qualidade e quantidade de sua produção. É o livre mercado, onde a concorrência é aliada do consumidor e implacável com quem se desatualiza ou acomoda.

Criada essa harmonia, os resultados se fazem e a alegria é geral. As relações capital/trabalho se desenvolvem satisfatoriamente e empresários e trabalhadores resolvem, por meio do diálogo, a maioria de suas **pendengas**. Muito raramente, nos últimos tempos, vemos recursos na Justiça para solucionar diferenças entre patrões e empregados.

Os balanços das **grandes empresas**, estampados nos jornais e revistas, são a prova de que a crise passa ao largo de suas fronteiras. Ao contrário, o bom desempenho de suas atividades são comemoradas com promessas de mais investimentos, mais desenvolvimento, mais empregos e mais riqueza. Falar em milhões de dólares, para algumas dessas empresas, é tão trivial quanto um almoço de quarta-feira.

Isso é bom. É ótimo, aliás.

Essa, entretanto, é a realidade das **grandes empresas**, das multinacionais, isto é, a realidade, apenas, **de menos de 2%** das empresas em solo Pátrio.

Do outro lado da moeda, onde está o mais importante setor de nossa economia e que corresponde aos **mais de 98%** das empresas existentes no Brasil,

que é o lado das **micro e pequenas empresas**, esse mar de tranquilidade desfrutado pelos conglomerados industriais/financeiros ainda vive a tempestade, um verdadeiro maremoto. É verdade: nossas micro e pequenas empresas continuam a pedir socorro.

Mesmo depois de **1988**, com o art. 179 da Constituição, que garante aos micro e pequenos empresários um tratamento diferenciado; que exige a redução de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, esses heróis da economia nacional continuam a viver de expectativa e de esperança.

De prático, de objetivo – *é preciso ter coragem de dizer* – quase tudo ainda está por ser feito.

Não ignoro alguns progressos registrados.

O **Simples**, por exemplo, foi, talvez, o último estímulo em favor dos pequenos e médios empresários neste País. Reduziu a carga tributária total com a diminuição dos percentuais do INSS e do IPI e, num tratamento de choque na carga burocrática, instituiu um único documento para o pagamento de seis tributos diferentes. Fora isso, também criou nova obrigação e manteve outras que, creio, possam ser reestudadas e adequadas à nova realidade globalizada.

O **Simples**, que representou um avanço no tratamento diferenciado às médias, pequenas e microempresas, foi e ainda é uma opção vantajosa para muitas dessas empresas.

Mas, a bem da verdade, o **Simples** continua distante de uma simplificação que, de fato, atenda às necessidades de crescimento desses quase cinco milhões de estabelecimentos.

Afinal, Sr. Presidente, não podemos nos esquecer de que, além de representarem **48%** da produção nacional, são os pequenos e os microempresários os responsáveis pelo emprego de mais de **44 milhões** de brasileiros, ou seja, representam quase **70%** da oferta de empregos neste País.

Não poderia, aqui, deixar de fazer menção ao extraordinário trabalho do Sebrae – *Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa* – que vem implementando serviços da maior utilidade para nossos pequenos e microempresários.

O Sebrae, no campo de suas ações, realiza **100%** daquilo a que se propõe. Realiza desde a organização de cursos essencialmente objetivos, com bancos de informações que dão plena assistência e orientação aos interessados em instalar pequenos negócios, até publicações repletas de dados e informações de fácil entendimento.

Não são poucos os que, dispostos à iniciativa própria, vão ao Sebrae. E afirmo que todos são bem recebidos. São orientados, fazem cursos, são preparados para avaliações de prós e contras, custos, benefícios, pesquisa de mercado etc. Saem com o otimismo à flor da pele. Entram desempregados e saem empresários. Nota 10 ao Sebrae.

Entretanto, depois disso tudo, depois que o futuro pequeno empresário se sente preparado, pronto para se estabelecer, começa o seu martírio.

Lá fora, na primeira instituição pública, de crédito ou não, seja federal, estadual ou municipal, na primeira porta que precisa bater para dar o pontapé inicial para a materialização de seu sonho, descobre a intransigência, a burocracia. Se tem paciência e supera essa fase, enfrenta outras: montanhas de papel e filas enormes nos guichês de repartições.

Concluímos, infelizmente, que apenas medidas bem intencionadas do Governo Federal pouco resolvem, pois que se perdem no cipoal da má vontade, principalmente da área financeira.

Médias, pequenas e microempresas, no mundo inteiro, representam a base da economia de quaisquer países e são as responsáveis pela absorção da esmagadora maioria de sua mão-de-obra.

Exemplos nós os temos de sobra. Nos Estados Unidos, as pequenas e médias empresas respondem por **55%** de suas exportações. No Japão, o setor realiza **70%** das vendas externas. Na Dinamarca, a participação das pequenas empresas e das microempresas na exportação é de **46%**. A China, em 1992 – o ano de que temos informações – faturou **500 bilhões** de dólares apenas com a exportação de produtos de pequenos e microempresários, o equivalente a **60%** do total de suas exportações. Imagino hoje o quanto a China fatura...

Em nosso País, mesmo com **80%** de nossas microempresas e empresas de pequeno porte, realizando negócios no Mercosul, o volume de exportações não supera míseros **5%**.

Estudo realizado pelo Ministério de Indústria, Comércio e Turismo, em 1999, indicava que, do total de empresas ativas no setor de nossas exportações, apenas 167 delas, **todas de grande porte**, foram responsáveis por mais de **60%** de nossas exportações. Pouca coisa mudou de lá para cá.

Esses dados nos causam apreensão. Alguma coisa está errada. É preciso programarmos os meios e as condições para que o **calcanhar de Aquiles** de nossas exportações seja menos vulnerável. Que as nossas microempresas e empresas de pequeno por-

te participem da competitividade do mundo globalizado. Novas ações, mais objetivas e mais agressivas, precisam ser implementadas nesse setor de nossa economia.

Quando vamos aprender que nenhum país do mundo se tornou civilizado e próspero, democrático e socialmente justo, sem uma legislação que realmente projetasse suas pequenas empresas e de suas microempresas?

Além de ser fundamental a implementação de políticas públicas desburocratizadoras, voltadas para a viabilização de créditos e incentivo à tecnologia, **por que** não investir, também, na educação dos empresários?

Vale, neste meu pronunciamento, citar uma pesquisa elaborada pelo Sebrae, em Minas Gerais, que concluiu que quanto melhor o grau de instrução dos proprietários, maiores são as chances de sobrevivência das empresas.

Lá em Minas Gerais, das empresas criadas nos anos de 1996 e 1997, **37%** fecharam as portas com menos de um ano de funcionamento e **47%** fecharam com menos de dois anos. Das sobreviventes, **62%** pertencem a pessoas com curso superior ou cursando universidade; apenas **4,4%**, aos que possuem o primeiro grau.

Segundo essa mesma pesquisa, **52,4%** das empresas cujos donos tinham segundo grau **incompleto** também fecharam suas portas antes de dois anos de existência.

Acredito que, nos demais Estados, a história se repete, não diferindo em muito as causas e os percentuais encontrados em Minas para o fechamento de suas pequenas e microempresas.

Este é um dado, a meu ver, que merece maior e mais profunda avaliação.

Hoje, em plena efervescência desses dias que antecedem as eleições, o que mais se ouve é a necessidade da criação de novos empregos. Aliás, dois temas se destacam em quaisquer palanques eleitorais: **emprego e segurança**. Concordo e aplaudo a iniciativa daqueles que afirmam ter essas preocupações e que lançam projetos visando à criação de empregos e à promoção da segurança.

Todavia, devo dizer que acredito ser verdade também que cidadão nenhum nasce com o estigma da violência. Qualquer cidadão, **se** tem emprego e **se** com a força de seu trabalho consegue dar a si e aos seus uma condição mínima de dignidade, não apela para o ilícito, não descamba para a marginalidade. Ao contrário, **se** abraçado à desesperança pela falta de

um emprego, **se** impossibilitado de prover o mínimo à sua família, pode facilmente cruzar a linha que separa a razão do desespero. A partir daí, do desemprego e da desesperança, tudo pode acontecer.

Faço, então, uma rápida reflexão, Sr. Presidente, usando apenas o raciocínio diante das estatísticas: de 1985 a 1996 foram criadas 6 milhões de microempresas e pequenas empresas em nosso País. Se todas tivessem sobrevivido, não haveria desempregados no País.

Todos sabemos – e por aí estão os dados e as informações detalhadas para quem quiser saber – que a cada ano, neste nosso Brasil, **500 mil** novas empresas, entre micros e pequenas, são criadas. **Se** todas mantivessem suas portas abertas e **se cada uma delas empregasse dois trabalhadores, apenas dois**, teríamos garantido 1 milhão de novos empregos a cada ano, absorvendo rapidamente toda a população desempregada e até mesmo aquela que, anualmente, chega à idade de trabalhar.

Mas, não, Sr. Presidente, isso não acontece! Não sobrevive, neste País, nem **1/3** dessas quase 500 mil novas empresas que anualmente são abertas.

Recentemente, coisa de praticamente uns 15 dias, manchetes de jornais nos davam conta de que, das mais de 480 mil empresas abertas ano passado, mais de 400 mil fecharam as portas. E com um agravante: muitos desses pequenos empresários surgiu depois que aceitaram participar de algum PDV – **Programa de Demissão Voluntária** –, isto é, perderam seus empregos, confiaram em mil promessas e agora lhes sobram dívidas e desespero. Isso sem falar no drama que se abate sobre toda família.

E fracassam por quê?

Fracassam pela falta de dinheiro para capital de giro; fracassam em virtude da alta taxa de juros; fecham suas portas diante da desorientação causada pela burocracia; às vezes pela baixa escolaridade do proprietário; e outras vezes, ainda, pelo **não** incentivo à tecnologia e pela falta de apoio profissional.

Os números dessa realidade nos obrigam à reflexão.

Como já disse, Sr. Presidente, em nosso País, micros e pequenas empresas representam 98% do total de nossas empresas; respondem por 30% do PIB e absorvem quase 70% da mão-de-obra empregada no mercado formal. Em números inteiros, produzem cerca de 200 bilhões de reais/ano. Talvez mais do que isso.

No setor de serviços e comércio, 99% são micro e pequenas empresas que respondem por 70% dos

empregos; 42% do pessoal está ocupado na indústria, que, por sua vez, representa 95% desses estabelecimentos.

É comum, entre **analistas econômicos**, a afirmação de que o **calcanhar de Aquiles** está nas próprias micro, pequenas e médias empresas, desacostumadas e ignorantes na lida com a exportação. Será mesmo?

Não sou nenhuma especialista em exportação, mas tenho conhecimento de que o mercado internacional tem suas exigências e adequações. Sei também da existência burocrática perversa e por demais zelosa que, internamente, desestimula a produção e não incentiva a colocação de nossos produtos no mercado estrangeiro. Acredito que está passando da hora de voltarmos maior atenção a este setor.

Se hoje, de um lado – e aplaudo essa conquista –, os mais pobres conseguiram maior poder aquisitivo, por outro lado, a renda familiar foi reduzida. É menor o número dos membros de uma mesma família a conseguir emprego e vemos aumentada a violência em todos os níveis.

Portanto, apelo a V. Ex^{as} : vamos unir nossas forças em prol deste setor que está sofrendo muito mais que qualquer outro setor da nossa economia. Os pequenos e micro empresários, a célula realmente produtiva da sociedade e geradora de emprego, está pedindo socorro. Apenas a Constituição assegurando um tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas não é suficiente. Precisamos de leis complementares para assegurar esses direitos que, na realidade, inexistem ou não são cumpridos.

Agrava-se a situação de milhões de famílias brasileiras que acreditam no sonho de um País mais justo.

Vamos canalizar esforços no sentido de fazermos com que as casas de crédito oficiais lhes concedam capital de giro; taxas de juros suportáveis; que os fornecedores lhes dêem os mesmos prazos que dão às grandes empresas e que a burocracia pare de lhes infernizar a vida. Vamos investir mais em educação e incentivar a tecnologia nas micro, pequenas e médias empresas deste imenso País.

Não vamos, tardivamente, nos arrepender pelo fato de não termos ajudado, na hora precisa, quem realmente produz; quem realmente pode absorver o imenso contingente de desempregados e gerar as riquezas e as divisas tão almejadas e necessárias ao bem-estar social.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a falar, hoje, desta tribuna, porque tenho certeza de que V. Ex^a, que também é representante aqui, do Estado do To-

cantins, deve acompanhar o drama, a peregrinação dos micro, pequenos e médios empresários à espera de trabalho dos governantes tanto estadual como municipal e que vêm suas portas fechadas por não tem deles nenhuma ajuda.

É preciso realmente, Sr. Presidente, que tenhamos leis complementares para que o que está na Constituição seja determinante e que se vá em auxílio daqueles que mais precisam.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Marluce Pinto, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, depois de um breve afastamento, pois nos encontrávamos nos respectivos Estados, nessa caminhada democrática objetivando as eleições, ocupo esta tribuna para tratar de dois assuntos que julgo da mais alta relevância, sobretudo para o meu Estado de Rondônia.

V. Ex^a, Sr. Presidente, é convededor – e já discutimos aqui muitas vezes sobre o assunto – dos benefícios e malefícios ocasionados pela Medida Provisória nº 2.166, que modificou o Código Florestal. Muitos pontos foram altamente positivos por quanto trouxe ao nosso País uma legislação moderna, atualizada, mas em alguns poucos artigos foi absolutamente perversa com relação, sobretudo, aos Estados da Amazônia. Refiro-me especificamente àquele art. 16 que diz: “A reserva legal, na propriedade privada, na Amazônia, é de 80%”.

Não consigo entender, e já disse isto aqui várias vezes, como esses técnicos chegaram a esse percentual. Por que não 81%, 79%, 55%, 48%? Enfim, este percentual de 80% está na Medida Provisória e, enquanto não discutida e votada no Congresso Nacional, é lei; há que ser respeitada. É por isto que vimos, durante muito tempo, desta tribuna, em intensa ação política junto à Presidência da República, ao Ministério do Meio Ambiente e ao Ibama, discutindo e tentando mostrar a todo o Brasil que a única saída inteligente para se definir o uso da terra – não apenas na Amazônia mas em qualquer Estado brasileiro – só pode ser por estudos técnico-científicos, o que se dá somente com o zoneamento sócioecológico e econômico, depois de ser amplamente discutido com a sociedade interessada e com os Estados. Só então é que

poderemos estabelecer a forma e o percentual de utilização da terra, respeitando o meio ambiente, a fauna e a flora.

Nesta luta, quero repetir, cheguei inclusive a me colocar aqui numa posição de rebeldia contra as decisões da minha liderança em tentar obstruir, de todas as formas, o trabalho do Senado com o objetivo de sensibilizar o Governo, o Ministério do Meio Ambiente e a Presidência da República, no sentido de mostrar que este artigo, especialmente para Rondônia, foi absolutamente nefasto, e repito o motivo: porque Rondônia foi colonizado oficialmente. O Incra foi para lá e dividiu aquelas terras, dando pequenos lotes aos proprietários. Nós temos alegria de dizer que Rondônia hoje é constituída de cerca de 95 mil propriedades, das quais, Sr. Presidente, cerca de 85% são pequenas propriedades. Mas essas pessoas foram obrigadas, naquela época, para obter o título definitivo, a derrubar 50%. Trinta anos depois, o Governo estabelece em 80%.

Mas isso, pelo menos no que se refere a Rondônia, é coisa do passado, porque o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, teve o descritivo de entender, de se sensibilizar. Realmente, o povo de Rondônia, na desesperança, começou a vender suas propriedades e mudar de Estado, indo todos para o Mato Grosso, por não acreditar mais ser possível conviver num Estado de pequenas propriedades só podendo usar para a produção apenas 20%, e se você tirar todas as outras áreas de preservação permanente acabam sobrando apenas os 15%. O Presidente da República editou o Decreto nº 4.297, regulamentando o artigo de uma lei, que na verdade não está ligada diretamente a essa medida provisória. Este decreto regulamentou as regras para o zoneamento no Brasil e, a partir daí, no seu art. 26, praticamente se reconheceu o zoneamento para os Estados que o tivessem na escala de 1:250.000 e obedecidos os demais critérios fixados na Lei Federal. Rondônia os tem, Sr. Presidente, e seu zoneamento já foi realizado há muito tempo, preenchendo todos esses requisitos. Portanto, o zoneamento do Estado de Rondônia está reconhecido, até porque o Governador do Estado José de Abreu Bianco, imediatamente veio a Brasília e assinou com o Ministério do Meio Ambiente, representante do Governo Federal, um termo de ajustamento em que se comprometeu a adequar a nossa lei estadual às exigências da lei federal.

Pois muito bem. A partir daí, voltando para a Medida Provisória, no art. 16, § 5º, pudemos flexibilizar a área de reserva legal na propriedade para 50%, onde o zoneamento indicar – é bom que se repita. Então,

nas nossas zonas 1.1 e 1.2, podemos chegar a 50% de ocupação, porque assim prevêem a lei federal e o nosso zoneamento.

Há ainda uma série de benefícios que nem vale a pena relembrar.

Na verdade, Sr. Presidente, trago hoje ao conhecimento desta Casa que, apesar de todo o esforço da Presidência da República, da Casa Civil, do Ministério do Meio Ambiente, de técnicos do Ibama, ainda existem funcionários do Ibama, pessoas que detêm a responsabilidade de cargo comissionado, designadas pela Presidência do Ibama, agindo em sentido contrário. Dirijo-me especificamente à servidora que hoje ocupa a Gerência 2 do Ibama, em Ji-Paraná, no meu Estado, de nome Marisia Neri de Oliveira. Ela declara em todos os lugares que esse decreto presidencial não passou de mera acomodação política, que não vale nada, que é apenas para inglês ver, que ela continua a exigir a averbação dos 80% e que o Ibama não reconhece esse decreto presidencial.

Este é o fato que apresento às Sras e aos Srs. Senadores nesta primeira etapa do meu pronunciamento. Encaminharei ofício ao Presidente da República, indagando se cabe a um funcionário descumprir uma decisão, sobretudo quando se trata de decreto presidencial. Também vou levar esse fato ao Presidente do Ibama e exigir que essa funcionária seja exonerada da função que ocupa. Sendo função de confiança do Ibama, por consequência, é de confiança do Governo Federal. Ela está estabelecendo a cizânia e disseminando a discordia e a dúvida na cabeça, sobretudo, dos pequenos produtores. É preciso ficar claro definitivamente se um decreto presidencial é ou não para ser cumprido.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Concedo o aparte ao ilustre Senador Arlindo Porto, do Estado de Minas Gerais, com muita honra.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Moreira Mendes, associo-me ao pronunciamento de V. Ex^a, reconhecendo, naturalmente, que o seu gesto de indignação retrata aquilo que sente no dia-a-dia no Estado que tão bem representa nesta Casa, bem como o desrespeito de alguns funcionários. Naturalmente V. Ex^a cita um caso concreto, mas outros naturalmente poderiam ser registrados. Além de cumpri-lo pela oportunidade do tema, desejo também dar um testemunho do que tem acontecido no meu Estado. Houve uma mudança repentina na legislação, que começa a ser implantada, mas esquecem-se do

período de acomodação. Tem faltado orientação e conscientização aos produtores, uma divulgação em massa de qual atitude tomar. A legislação aí está, e o cidadão não pode justificar o desconhecimento da lei, mas é outra a realidade do pequeno homem que mora no campo, que tem a sua pequena propriedade, que não tem acesso aos meios de comunicação, exceto de maneira genérica, como noticiado pelo rádio e televisão. Deveríamos ter um grande programa implementado pelo Governo, sob a responsabilidade do Ibama, orientando e conscientizando especialmente o pequeno produtor sobre os seus deveres, pois sabemos que direitos são poucos, a fim de que os confrontos sejam evitados. Não adianta o fiscal do Ibama aplicar multas com cifras que, às vezes, inviabilizam e impedem a atividade do produtor. Primeiro, devemos ter a conscientização para, só então, analisarmos a intenção do produtor: se quis burlar a lei ou se desconhecia a necessidade de ajustar-se a ela. Saúdo V. Ex^a, cumprimentando-o por trazer este assunto para debate aqui no plenário.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, muito oportuno.

Sempre que há modificações na legislação, ficam dúvidas, e os órgãos vão se ajustando às instruções normativas. As ordens de serviço são, a partir desse momento, elaboradas de acordo com a nova regra. Assim tem acontecido, por exemplo, com o Basa, o Banco da Amazônia, agente financeiro que aplica os recursos do FNO naquela região, recursos extremamente importantes para o Estado. Esse órgão, digamos assim, também patinou na interpretação e na análise inicial de toda essa mudança, mas, eminente Senador Arlindo Porto, em nenhum momento os agentes do Basa, seus gerentes e a direção negaram ao pequeno produtor a informação ou a transmitiram de forma destorcida.

Refiro-me a esse caso específico porque estou recebendo inúmeras denúncias, por escrito, de entidades de classe, de associação de produtores, de pessoas indignadas. Essa funcionária está deliberadamente colocando o assunto como se fosse uma farsa, uma mentira, como se o decreto do Presidente da República não existisse. Isso não pode acontecer, até porque ela detém um cargo de confiança e precisa entender que tem de respeitar a legislação; ou, no mínimo, se ainda não há uma instrução clara a respeito do assunto, dizer ao produtor que aguarde a regulamentação da matéria e que volte depois. Não venham dizer que isso é apenas um ajuste político, uma composição ou uma acomodação política, como tem sido feito, como se o Presidente da República tivesse edi-

tado um decreto faz-de-conta. Isso é um absurdo. Por isso, estou a exigir do Presidente do Ibama uma atitude séria a esse respeito.

O Sr. Chico Sartori (Bloco/PSDB – RO) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Chico Sartori (Bloco/PSDB – RO) – Agradeço a oportunidade de aparteá-lo, Senador Moreira Mendes. Estou ouvindo atentamente o seu pronunciamento sobre a Medida Provisória nº 2.166. V. Ex^a tem batalhado muito pelo Estado de Rondônia e, nesses cinco meses, desde o dia em que assumi o Senado...

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – E tem ajudado muito, inclusive, na construção desse caminho e quero aqui reconhecer isso.

O Sr. Chico Sartori (Bloco/PSDB – RO) – Fiz vários pronunciamentos sobre a Medida Provisória nº 2.166. O Líder do meu Partido chamou a minha atenção por estar sempre trazendo à tona este assunto, mas o Estado de Rondônia e sua população não podem ser sacrificados por uma medida provisória que prejudica o nosso Estado. Rondônia mudou com o ato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, sensibilizado com tantas solicitações de V. Ex^a e pronunciamentos meus feitos nesta Casa, versando sobre a questão. Agradeço ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Ministro Euclides Scalco, que têm nos ajudado muito neste assunto. V. Ex^a estava presente à reunião no Ministério e pôde conferir. Hoje, com a Medida Provisória nº 2.166 eliminada, o povo de Rondônia pode voltar a trabalhar, resgatando o Incra de 1970, quando o Governo Federal chamava o povo para Rondônia, colocando propagandas no rádio, na televisão e no jornal. O lema era “Integrar para não entregar”. Além disso, agradeço o trabalho de V. Ex^a, Senador Moreira Mendes e quero dizer algo também a respeito da funcionária do Ibama, Marisa, em Ji-Paraná. Essa pessoa foi indicada por mim e pelo Senador Amir Lando, porque queríamos que o Ibama funcionasse em Rondônia dando condições à população de trabalhar – sempre lutei pelas melhores condições de trabalho para o povo. Depois que essa pessoa assumiu o cargo no Ibama, recebi mais de cem telefonemas e reclamações. Fiz reuniões em Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste e Rolim de Moura e em todos esses locais houve pedidos para que essa mulher fosse exonerada. Hoje, o pronunciamento de V. Ex^a me faz ver que pensamos de forma semelhante. Podemos sair daqui e pedir ao Presidente do Ibama que

exonere essa funcionária, pois ela está trabalhando contra os interesses da população. Se a Medida Provisória nº 2.166 caiu, não podemos admitir alguém trabalhando lá de forma contrária a tudo. Disse a ela ontem à tarde, às 18h, que o Senador Amir Lando está revoltado e que o Senador Moreira Mendes iria fazer um pronunciamento nesta Casa contra a sua atitude. Eu já estava saindo para viajar, mas quando vi que V. Ex^a tinha vindo ao plenário, vim até aqui, porque queremos fazer com que Rondônia caminhe a passos largos e não fique parada. Se V. Ex^a concordar, podemos sair agora e conversar com o Presidente do Ibama para encaminhar uma solicitação no sentido de que se faça uma mudança naquela repartição de Ji-Paraná, pedindo a exoneração da funcionária Marisa do cargo.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Senador Chico Sartori, muito obrigado pelo seu aparte. Quero dizer que V. Ex^a, mais uma vez, surpreende-me positivamente. Admiro-o cada vez mais pela sua postura. Realmente, é preciso ser uma pessoa íntegra para tomar uma atitude como a que tomou agora o Senador Chico Sartori. A indicação é de S. Ex^a, mas ele reconhece que o mais importante é o bem-estar da nossa comunidade, do nosso povo, são as nossas reivindicações. De repente, uma pessoa por ele indicada começa a caminhar no sentido contrário aos interesses da população e ele não se omite.

Quero dizer a V. Ex^a que há uma audiência marcada com o Presidente do Ibama para daqui a 15 ou 20 minutos e muito me honraria ser acompanhado por V. Ex^a para levar esse fato grave ao conhecimento dele e exigir-lhe uma tomada de posição. Não podemos admitir que um servidor público rebale-se contra um ato do Presidente da República.

Agradeço-lhe por esse aparte que só veio enriquecer o meu pronunciamento. Quero mais uma vez reconhecer que V. Ex^a, apesar do pouco tempo no Senado, desde o primeiro dia em que aqui chegou, teve uma posição decisiva na construção desse caminho novo que encontramos com o auxílio do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao editar esse decreto com relação à Medida Provisória nº 2.166.

O Sr. Chico Sartori (Bloco/PSDB – RO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Moreira Mendes, pelo aparte concedido. Permita-me, mais uma vez, dizer que sou contra todo e qualquer ato que traga perturbações à população do meu Estado. Se eu estou em Rondônia, se moro em Rondônia há 22 anos, se estou aqui para representar o Estado como Senador da República, não posso jamais trabalhar contra o Estado de Rondônia. Serei sempre a favor daquilo que interessa à

população. Agradeço mais uma vez a oportunidade de aparteá-lo e ao Presidente da Mesa pela oportunidade que nos dá nesta tarde.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, ainda gostaria de me pronunciar sobre mais um tema importante para o Estado de Rondônia. Serei conciso.

Recentemente percorremos todo o trecho de influência da BR-429 do meu Estado. Lá pudemos, mais uma vez, verificar pessoalmente, porque dirigi a camioneta durante todo o trecho da estrada, o total abandono e descaso do Governo Federal, já que aquela é uma obra federal. Causa indignação o descaso do Governo Federal no que diz respeito à alocação de recursos para aquela estrada, apesar de acidentes e mais acidentes estarem ocorrendo.

Como se isso não bastasse, para minha surpresa, na segunda-feira passada, andando por lá, encontrei duas autoridades federais: o engenheiro Luiz Francisco da Silva Marcos, Diretor-Geral do DNIT, órgão que substituiu o DNER, acompanhado de José Humberto Prado e Silva, que é o coordenador do 22º distrito do DNIT, para o Acre e Rondônia – o antigo 22º distrito rodoviário. Os dois acompanhavam a Deputada Maria Raupp numa pregação pelo Estado. O discurso era no sentido de resolver o problema da BR – exatamente num momento político!

Por que não foram antes? Por que não estiveram lá antes das eleições? Por que não estiveram lá ano passado, quando dezenas de pessoas morreram em acidentes? Por que não foram lá levar apoio àquele população sofrida da 429, que vem desde Costa Marques e percorre Seringueiras, São Miguel do Guaporé, Alvorada, Presidente Médici e Brasilândia? Não: vieram exatamente na época da eleição, a convite da Deputada, por quem tenho o maior respeito, mas lamento que esteja usando o expediente de levar funcionários de alto escalão do Governo para fazer essa média, essa composição política no sentido de, mais uma vez, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, levar o engodo, o engano à população. Por que a ilustre Deputada, que tem dois mandatos, não resolveu os problemas da BR-429 antes? Por que só agora, às vésperas da eleição, sobe aos diversos palanques levando a tiracolo altos funcionários?

Eu já havia pedido uma audiência aqui com o Ministro dos Transportes. Ontem tivemos a oportunidade de estar com S. Ex^a, juntamente com os Presidentes de Associações Comerciais de todos os municípios sob influência dessa BR-429 e representantes do fórum que discute os problemas daquela região. Estivemos com o Ministro pedindo providências para

a alocação de recursos. Fomos muito bem recebidos, fomos muito bem tratados, mas eu ainda não senti, verdadeiramente, a determinação do Ministro com relação à questão da alocação dos recursos para essa importante BR.

Quero lembrar, Sr. Presidente, que essa BR é federal – há apenas um trecho dela delegado ao Estado de Rondônia. A responsabilidade quanto aos recursos para a sua conservação e construção é do Governo Federal, que, agora, usa da tribuna, usa do palanque para, maliciosamente, empurrar essa responsabilidade para o Governo do Estado.

Ao registrar esse fato aqui, lamento que funcionários do alto escalão do Governo estejam participando de movimentos políticos pendendo para o lado “a” ou o lado “b”. Isso não está correto e é outro fato que também levarei ao conhecimento do Senhor Presidente da República e do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, porque isso fere uma regra básica da legislação eleitoral.

Eram essas as considerações que tinha a fazer nesta tarde.

Agradeço a tolerância de V. Ex^a quanto à extração do tempo que me era destinado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de registrar que o Senador Mauro Miranda, de Goiás, informou-me, ontem, que decidiu definitivamente apoiar a candidatura de Luís Inácio Lula da Silva.

Quero saudar a decisão do Senador Mauro Miranda, que é do PMDB e que, nesta Casa, tantas vezes tem procedido com sua atenção aos projetos sobre moradia e sobre os direitos de cidadania. Inclusive, quando S. Ex^a colocou seus pontos de vista e seus projetos visando assegurar o direito à moradia, convidou Luís Inácio Lula da Silva para debater o assunto. E assim também fez Lula, convidando-o quando do lançamento, aqui no Congresso Nacional, no Auditório Petrônio Portella, do seu programa de moradia para o povo brasileiro.

O Senador Mauro Miranda tem tido uma história de luta pela democracia, pelos direitos à cidadania. Portanto, é muito importante que ele tenha tomado essa decisão. Quero, assim, registrar que o seu apoio será muito bem-vindo nessa batalha. Aliás, é possível que Senadores de Goiás dêem um apoio crescente à Lula, especialmente no segundo turno. Já vislumbro,

inclusive, a possibilidade do próprio Senador Maguito Vilela, no segundo turno, estar apoiando a candidatura de Lula.

Feito o registro, gostaria de fazer algumas considerações relativas a assuntos internacionais que afetam o Brasil.

Antes, porém, quero informar à Senadora Heloísa Helena, que acaba de adentrar o plenário, que já fiz o registro sobre o Senador Mauro Miranda. Se V. Ex^a quiser dizer algumas palavras, eu lhe concederei um aparte com muito prazer.

Sr. Presidente, vou aproveitar a tranquilidade desta sessão para dizer algumas coisas sobre a Alca, o FMI e sobre a outra questão que está nos preocupando, visto que poderá vir a ser a grande tragédia da primeira década do séc. XXI. Refiro-me aos preparativos que o Governo dos Estados Unidos está adotando, já anunciando, para bombardear o Iraque.

Em primeiro lugar, quero me referir à Alca e ao FMI. Nesta semana, diversas organizações, inclusive a CNBB, o MST e outras, propuseram a realização de um plebiscito sobre a Alca.

O Partido dos Trabalhadores gostaria de poder influenciar melhor as decisões sobre quais as perguntas seriam objeto do plebiscito que se está realizando. Como isso não foi possível, resolveu-se que o PT e os partidos políticos não iriam propriamente fazer o chamamento.

No entanto, o chamamento para o plebiscito sobre a Alca é importante e, em especial, a pergunta se as pessoas são a favor ou não da Alca.

Claramente como está proposta pelas autoridades norte-americanas, Sr. Presidente, a Alca poderá limitar significativamente a soberania e a autonomia do Governo brasileiro, especialmente do próximo Governo e também dos outros que estão por vir.

O economista Paulo Nogueira Batista Júnior, na **Folha de S.Paulo** de hoje, refere-se a esses episódios dizendo:

Se a Alca for concretizada, o Brasil sofrerá grave perda de autonomia decisória. Tão abrangente é agenda da Alca que não há exagero na afirmativa de que ela inviabiliza a formulação e a implementação de um projeto nacional de desenvolvimento – algo que está presente nas propostas de todos os principais candidatos à Presidência da República.

Um deles prometeu recentemente incentivar a produção e a geração de empregos no Brasil por meio da política de com-

pras governamentais, orientando os órgãos e empresas públicas a conferir prioridade aos fornecedores domésticos de bens e serviços. (...)

Esta é claramente a posição de Lula, que, no recente episódio da Petrobras, externou esse ponto de vista. Ora, esse é um dos instrumentos que os Estados Unidos querem proibir ou restringir drasticamente dentro da Alca.

O governo dos Estados Unidos pretende que, para uma ampla gama de contratos de compras governamentais, qualquer fornecedor de bens e serviços de um outro país da Alca receba o mesmo tratamento que os fornecedores do país. Os Estados Unidos querem, também, proibir a incorporação, nesses contratos, de cláusulas que especifiquem níveis de conteúdo doméstico, licenciamento de tecnologia e compromisso de investimento.

No que se refere à propriedade intelectual, os EUA pressionam pela inclusão de obrigações que vão além das assumidas no âmbito da OMC (Organização Mundial do Comércio), o que implicaria mudanças significativas na legislação nacional dos demais países. Querem, por exemplo, limitar as circunstâncias em que os países da Alca podem recorrer ao licenciamento compulsório, isto é, à utilização de um produto ou processo patenteado sem o consentimento do detentor da patente. A recente vitória do Brasil na questão das patentes dos remédios contra a Aids teria sido provavelmente impossível se a Alca já existisse. (...), nos termos em que os Estados Unidos desejam aprová-la.

Na área de serviços, os planos norte-americanos também são ambiciosos. Se prevalecer a vontade dos EUA, a Alca incluirá, em princípio, a liberalização do comércio para todos os tipos de serviços. Desejam os EUA que o acordo cubra medidas tomadas por governos centrais, regionais ou locais, assim como por órgãos não-governamentais que exerçam poderes delegados por esses governos. Por outro lado, os EUA excluem da Alca as políticas de imigração e o acesso aos mercados de trabalho. (...)

Ou seja, ao mesmo tempo em que proclamam a liberdade para as suas empresas poderem investir livremente em qualquer país, poderem vender seus bens e serviços por meio das fronteiras sem quaisquer barreiras, não propõem isso para aquele que é o motivo principal do desenvolvimento: o ser humano. Não se pensa em liberdade de movimentos dos seres humanos entre os países, o que obviamente é uma distorção.

Lembremo-nos da União Européia. A integração dos países da União Européia envolve, sim, a liberdade de os seres humanos poderem viver e trabalhar em outros países. Assim, um grego, um espanhol, um italiano, um português podem, se assim desejarem, ir para a Alemanha, para os países escandinavos ou para quaisquer outros que sejam integrantes da Comunidade Européia.

Em outras palavras, os Estados Unidos querem que a Alca garanta a liberdade para os investimentos e para o comércio de bens e serviços (com as ressalvas e exceções destinadas a proteger os setores pouco competitivos de sua economia), mas não aceitam nem discutir a livre circulação de trabalhadores.

É preciso analisar outro aspecto que se refere ao acordo firmado com o Fundo Monetário Internacional. Conforme chama a atenção o Sr. Paulo Nogueira Batista Jr. neste artigo, os Estados Unidos, que proclamam e até estimulam o Brasil a ter um Banco Central independente, na verdade, orientam de maneira extraordinariamente forte o Fundo Monetário Internacional, uma instituição multilateral de crédito. E os países com maior poder de influência no FMI acabam seguindo diretrizes que, por vezes, levam em conta os interesses dos Estados Unidos. Assim, não vemos a independência necessária.

Uma das questões principais que levantaremos junto ao Ministro Pedro Malan, quando da próxima vinda de S. Ex^a ao Senado Federal para explicar o acordo firmado com o Fundo Monetário Internacional, é em que medida as cláusulas da nota técnica que será assinada amanhã pelo FMI no acordo com o Brasil afirmam que o Governo brasileiro terá que concordar com cláusulas relativas à Alca. Em algumas ocasiões, o FMI tem agido especificamente para promover a agenda comercial de investimentos de outros países. Então, queremos levantar esse aspecto que merece toda a nossa atenção.

Sr. Presidente, passo agora a analisar um fato que vem preocupando a humanidade. Refiro-me à atitude do Presidente George Bush e de seu governo de preparar um bombardeio ao Iraque sob a alegação de que aquele país está produzindo armas químicas de

destruição em massa. A pergunta fundamental que faço, Sr. Presidente, é se os Estados Unidos, com todo o seu avanço tecnológico, poder econômico extraordinário, poderio bélico fantástico, não seriam capazes de utilizar outras formas de persuasão junto ao governo do Iraque, ao governo de Saddam Hussein, para evitar que este venha a utilizar armas químicas ou armas de qualquer natureza para destruir pessoas nos Estados Unidos ou em qualquer outro lugar do mundo.

E por que me preocupo com isso, Sr. Presidente? Na edição de hoje do **Correio Braziliense**, lemos as seguintes palavras da Embaixadora dos Estados Unidos no Brasil, Donna Hrinak: "Cometemos muitos erros no passado e continuamos a cometê-los", numa resposta ao fato de os Estados Unidos terem, de alguma maneira, em tempos passados, ajudado tanto Osama bin Laden como Saddam Hussein, que, depois, se tornaram inimigos dos Estados Unidos.

Mas, se em alguma época do passado, Osama bin Laden e Saddam Hussein foram amigos dos Estados Unidos, foram utilizados pelos americanos para combater outros adversários, será que os Estados Unidos não seriam capazes de convencer essas pessoas a não utilizarem esses armamentos que, segundo os Estados Unidos, estariam sendo preparados? Será que não poderia haver outra maneira senão a guerra e a destruição? Será que os Estados Unidos não poderiam se lembrar das lições de sua própria história? Será que os Estados Unidos não poderiam se recordar das lições deixadas por aquele que se tornou um dos grandes apóstolos da humanidade na luta pela não-violência, Mahatma Gandhi, e seguir o seu exemplo? Gandhi definiu como diretriz máxima realizar todas as ações para que as transformações fossem feitas com toda a energia e, dessa forma, conquistou para o seu povo a independência da Índia, diante da intransigência da Inglaterra, do Reino Unido.

Sr. Presidente, lembremo-nos que em sua mais famosa oração, em um dos mais belos pronunciamentos da história da humanidade, **I Have a Dream**, em 28 de agosto de 1963, Martin Luther King, ao mesmo tempo em que dizia que não poderiam as mulheres e os homens negros e o povo norte-americano aceitar tomar do chá do gradualismo, eles também não deveriam – e Luther King procurava adverti-los – beber do cálice do ódio, da vingança, da guerra, da violência. Ele dizia em seu discurso:

Nós também viemos a este lugar sagrado para recordar a América da intensa urgência do momento. Este não é o tempo

de nos darmos ao luxo de nos acalmar ou de tomarmos a droga tranqüilizadora do gradualismo. Agora é a hora de tornarmos reais as promessas da democracia; agora é a hora de nos levantarmos do vale escuro e desolado da segregação para o caminho iluminado de sol da justiça racial.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que dizia isso, ele também afirmava:

Mas há algo que eu preciso falar para o meu povo que está no limiar caloroso que nos leva para o Palácio da Justiça. No processo de ganhar nosso lugar de direito, nós não podemos ser culpados de ações erradas.

Não vamos satisfazer nossa sede de liberdade bebendo do cálice da amargura e do ódio. Precisamos sempre conduzir nossa luta no plano alto da dignidade e da disciplina. Nós não podemos deixar nosso protesto criativo degenerar em violência física. Todas as vezes e a cada vez nós precisamos alcançar as alturas majestosas de confrontar a força física com a força da alma.

Sr. Presidente, é muito importante que o Presidente George Bush recorde-se dessas palavras e dos anseios de toda a humanidade, para que não se repita o que ocorreu recentemente no Afeganistão, uma destruição por meios bélicos de pessoas inocentes, e os atos de terrorismo que condenamos e que mataram cerca de 3.500 pessoas na torres do **World Trade Center** e no próprio Pentágono.

Neste ano em que comemoramos o centenário de Carlos Drummond de Andrade, precisamos lembrar de suas palavras tão belas a respeito da bomba:

A Bomba

A bomba
é uma flor de pânico apavorando os floricultores
A bomba
é o produto quintessente de um laboratório falido
A bomba
é estúpida é ferotriste é cheia de rocamboles
A bomba
é grotesca de tão metuenda e coça a perna
A bomba
dorme no domingo até que os morcegos esvoa-
cem
A bomba
não tem preço não tem lugar não tem domicílio
A bomba

Amanhã promete ser melhorzinha mas esquece
A bomba
não está no fundo do cofre, está principalmente
onde não está
A bomba
Mente e sorri sem dente
A bomba
vai a todas as conferências e senta-se de todos
os lados
A bomba
é redonda que nem mesa redonda, e quadrada
A bomba
tem horas que sente falta de outra para cruzar
A bomba
multiplica-se em ações ao portador e portado-
res sem ação
A bomba
chora nas noites de chuva, enrodilha-se nas
chaminés
A bomba
faz week-end na Semana Santa
A bomba
tem 50 megatons de algidez por 85 de ignomínia
A bomba
industrializou as térmitas convertendo-as em
balísticos interplanetários
A bomba
sofre de hérnia estranguladora, de amnésia, de
mononucleose, de verborréia
A bomba
não é séria, é conspicuamente tediosa
A bomba
envenena as crianças antes que comecem a
nascer
A bomba
continua a envenená-las no curso da vida
A bomba
respeita os poderes espirituais, os temporais e
os tais
A bomba
pula de um lado para o outro gritando: eu sou a
bomba
A bomba
é um cisco no olho da vida, e não sai
A bomba
é uma inflamação no ventre da primavera
A bomba
tem a seu serviço música estereofônica e mil va-
letes de ouro, cobalto e ferro além da comparsaria

A bomba
tem supermercado circo biblioteca esquadrilha
de mísseis, etc.

A bomba
não admite que ninguém acorde sem motivo
grave

A bomba
quer é manter acordados nervosos e sãos, atle-
tas e paralíticos

A bomba
mata só de pensarem que vem aí para matar.

A bomba
dobra todas as línguas à sua turva sintaxe

A bomba saboreia a morte com marshmallow

A bomba arrota impostura e prosopopéia política

A bomba
cria leopardos no quintal, eventualmente no living

A bomba
é podre

A bomba
gostaria de ter remorsos para justificar-se mas
isso lhe é vedado

A bomba pediu ao Diabo que a batizasse e a
Deus que lhe validasse o batismo

A bomba
declara-se balança de justiça arca de amor ar-
canjo de fraternidade

A bomba
tem um clube fechadíssimo

A bomba
Pondera com olho neocrítico o Prêmio Nobel

A bomba é russamericanenglish mas agra-
dam-lhe eflúvios de Paris

A bomba
oferece de bandeja urânio puro, a título de boni-
ficação, átomos de paz

A bomba
não terá trabalho com artes visuais, concretas
ou tachistas

A bomba
desenha sinais de trânsito ultreletrônicos para
proteger velhos e criancinhas

A bomba
não admite que ninguém se dê ao luxo de mor-
rer de câncer.

A bomba
é câncer

A bomba
vai à Lua, assavia e volta.

A bomba
reduz neutros e neutrinos, e abana-se com o le-
que da reação em cadeia

A bomba
está abusando da glória de ser bomba

A bomba
não sabe quando, onde e porque vai explodir,
mas preliba o instante inefável

A bomba
fede

A bomba
é vigiada por sentinelas pávidas em torreões de
cartolina.

A bomba
com ser uma besta confusa dá tempo ao ho-
mem para que se salve

A bomba
não destruirá a vida

O homem
(tenho esperança) liquidará a bomba.

Sr. Presidente Carlos Patrocínio, é importante
que o Presidente George Bush, o povo norte-ameri-
cano e os congressistas que hoje estão sendo pres-
sionados pelo presidente dos Estados Unidos recor-
dem-se das palavras de Martin Luther King, inclusi-
ve das palavras que todo o povo norte-americano,
sobretudo os jovens, cantava, nos anos 60, para fa-
lar do absurdo da continuação da guerra do Vietnã.

Refiro-me, Sr. Presidente, à bela canção de Bob
Dylan, **Blowin' in the wind**, que tantas pessoas,
como Joan Baez e Bob Dylan cantavam e faziam as
pessoas cantarem em todo o mundo, inclusive no
Brasil.

Dizia a canção:

Quantas estradas precisará um ho-
mem caminhar até que finalmente você pos-
sa chamá-lo de homem?

Sim, quantos mares precisará uma ga-
ivotas branca navegar até que finalmente
possa descansar na areia?

Sim, quantas vezes precisarão as ba-
las de canhão voarem até que finalmente
possam ser silenciados?

A resposta, meu amigo, está sendo so-
prada pelo vento.

A resposta está sendo soprada pelo
vento.

Quantas vezes precisará um homem olhar para cima até que finalmente ele possa ver o céu?

Sim, quantos ouvidos precisarão o homem ter até que finalmente possa ouvir o povo chorar?

Sim, quantas mortes precisarão haver até que finalmente se perceba que muitas pessoas já morreram?

A resposta, meu amigo, está sendo soprada pelo vento.

A resposta está sendo soprada pelo vento.

Quantos anos precisará uma montanha existir até que finalmente possa ser lavada para o mar?

Sim, e quantos anos precisarão as pessoas existirem até que finalmente a liberdade lhes seja permitida?

Sim, e quantas vezes precisará um homem voltar a sua cabeça fingindo que não está vendo as coisas?

A resposta está sendo soprada pelo vento.

A resposta está sendo soprada pelo vento.

Sei, Sr. Presidente, que não é costume os Senadores cantarem neste recinto, muito menos em inglês, mas, se V. Ex^a me permitir uma certa liberdade, encerrarei meu pronunciamento cantando essa bela canção, na esperança de que o Presidente George Bush, lá da Casa Branca, e a embaixadora Donna Hrinak, que tem sido muito simpática com todos os nossos candidatos a Presidente, inclusive recebeu Luiz Inácio Lula da Silva para uma conversa, ouçam e peçam ao seu governo para ouvir melhor as recomendações de Martin Luther King Jr. e esta bela canção, que tem valor universal e humanitário.

How many roads must a man walk down

Before you call him a man?

Yes, 'n' how many seas must a white dove sail

Before she sleeps in the sand?

Yes, 'n' how many times must the cannon balls fly

Before they're forever banned?

The answer, my friend, is blowin' in the wind,

The answer is blowin' in the wind.

How many times must a man look up

Before he can see the sky?

Yes, 'n' how many ears must one man have

Before he can hear people cry?

Yes, 'n' how many deaths will it take till he knows

That too many people have died?

The answer, my friend, is blowin' in the wind,

The answer is blowin' in the wind.

How many years can a mountain exist Before it's washed to the sea?

Yes, 'n' how many years can some people exist

Before they're allowed to be free?

Yes, 'n' how many times can a man turn his head,

Pretending he just doesn't see?

The answer, my friend, is blowin' in the wind,

The answer is blowin' in the wind.

(Palmas.)

Sr. Presidente, gostaria de informar que quando proferi uma palestra sobre a legitimação da renda básica nos países em desenvolvimento, o caso do Brasil, semana passada, em Johanesburgo, para a coalizão em favor de uma renda básica na África do Sul, havia, inclusive, a presença de inúmeros Deputados do Congresso Nacional sul-africano. Fiz basicamente a mesma palestra que preparei para apresentar, na próxima semana, no IX Congresso Internacional da Rede Européia da Renda Básica, que se realizará em Genebra, na Suíça, de 12 a 14 de setembro.

Sr. Presidente, solicito autorização para que seja registrada nos Anais, como parte do meu pronunciamento, a íntegra da minha palestra, que conclui justamente com a canção **Blowing in the Wind**. Requeiro ainda que o meu pronunciamento seja enviado à Embaixadora americana, Donna Hrinak, para que ela possa refletir sobre as palavras pronunciadas, inclusive em relação à bela poesia de Carlos Drummond de Andrade, um dos nossos maiores poetas, em que conclama a humanidade a extinguir a bomba, e faça chegá-la às mãos do Presidente George W. Bush.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido no termos do art. 210 do Regimento Interno.)

**Legitimizing basic income in developing countries: Brazil¹
or
The answer is blowin' in the wind**

Eduardo Matarazzo Suplicy²

Presented at the IX International Congress of the Basic Income European Network- BIEN
in Geneva, Switzerland, September 12-14, 2002

During his lecture about the development of the idea of the basic income last August 17 at the University of São Paulo, in Brazil, speaking to a qualified audience of 350 professors, philosophers, economists, historians, administrators, politicians and students, Professor Philippe Van Parijs affirmed that unconditional basic income should better be introduced gradually, step by step, and that it would be irresponsible to introduce it immediately in a country like Brazil.

Interviewed later by the Brazilian newspaper *Folha de S. Paulo*, he was asked about the viability of introducing an unconditional basic income as a citizen's right to all Brazilians in 2005 - the middle of the next presidential mandate, as proposed in my draft of a law presented to the Brazilian Senate, in December 2001, still to be appreciated.

Philippe said he would answer telling a parable.³ When recently in a park in Montevideo, he saw a beautiful bronze sculpture of a gaucho with an oxcart. This oxcart was inclined and stuck in a hole in the mud. Much effort was necessary to take the oxcart from the hole, as was it necessary for a person to look ahead to prevent the cart from being stuck again. That person is Eduardo.

I found this story quite moving and stimulating. In fact, much has happened in Brazil since 1991 when I presented and was able to have approved by the Brazilian Senate a draft of law that would introduce a guaranteed minimum income through a negative income tax. Every man or woman with age of 25 years or more with monthly income below US \$ 150.00 would have the right to receive a complement of income equal to 30% (or up to 50%, depending on the availability of funds and the experience of the program) of the difference between that amount and his or her level of income. Antonio Maria da Silveira, who proposed in the Brazilian academic literature a negative income tax in 1975, helped me in the design of this draft of law. On December 16, 1991, after four hours of debate, the Brazilian Senate approved the proposition with the votes of all parties. No senator

¹. The text was the reference for the lecture of Senator Eduardo Matarazzo Suplicy in *World Summit on Sustainable Development and Basic Income Grant* in Johannesburg, South Africa, August, 2002.

² Senator (PT-Workers' Party/State of São Paulo), Professor of Economics at the Escola de Administração de Empresas de São Paulo, of Fundação Getúlio Vargas, Ph.D. in Economics by Michigan State University (USA).

³ Although fully recorded, when published by *Folha de S.Paulo*, on August 26, 2002, p.B6, "Filósofo propõe renda mínima para todos", by Marcelo Billi, the interview with Van Parijs did not publish the part with the mentioned parable. Van Parijs' published answer to the question about the feasibility of my project to introduce a basic income in 2005, was: "We need a person that it is ahead of his time, that tells the people how much you may advance. If you tell the people that a basic income to Brazil will only be realistic in 2025, nothing will happen. You must say that it is for tomorrow for things to happen."

voted against it. Only four senators, out of 81, abstained. On that day the leader of the Brazilian Social Democratic Party, today's president Fernando Henrique Cardoso referred to the proposal as a *realistic utopia, with the feet on the ground*. The Senate was able to make it feasible, since it would be gradually implemented, from 1995 to 2002, starting with those with 60 years or more in the first year, 55 years or more in the second year, and so on. Today, all those with 25 years or more would already have that right, and we could be thinking about those with 18 years or more for the next year. The draft of law went to the Chamber of Deputies, got a positive and enthusiastic report from the federal representative Germano Rigotto (PMDB), but remain there, ready to be voted, for ten years.

In fact, the Executive who has much influence on what is being voted in the National Congress, never moved a straw to allow that matter to be voted in that form. The discussion about the introduction of a guaranteed minimum income in order to eradicate poverty in Brazil stimulated the idea of transferring an income to poor families with children in school age as long as they were really going to school. Important in this discussion were the contributions of José Márcio Camargo, Cristovam Buarque, José Roberto Magalhães Teixeira and others as reported in a more comprehensive form in my book *Renda de Cidadania. A Saída é pela Porta* (2002)⁴. In 1995, pioneer experiences started to be applied with positive results: In the city of Campinas, the mayor Magalhães Teixeira introduced the Guaranteed Minimum Family Income Program and in the Federal District the Governor Buarque introduced the Bolsa Escola Program. In both cases those families with monthly family income below 1/2 the minimum wage per capita (at the time the minimum wage was around US\$ 70.00 per month) would have the right to receive a complement of income as long as the families had children in school age, attending at least 90% of the classes in school. Whereas in Campinas the family benefit was defined as the necessary amount to complete half the minimum wage times the number of members of the family, in the Federal District the benefit was exactly one minimum wage, no matter the family size. From there one, many municipalities such as Ribeirão Preto, São José dos Campos, Belém, Mundo Novo, Belo Horizonte, Piracicaba, Jundiaí, Blumenau, Caxias do Sul and many others instituted programs with variations on the benefit design but based on the same principle.

As a result of those experiences, new drafts of law were presented in 1995 and 1996 both in the Chamber of Deputies and Senate, such as the ones by Nélson Marchezan (PSDB), Pedro Wilson (PT), Chico Vigilante (PT), José Roberto Arruda (PSDB), Ney Suassuna (PMDB) and Renan Calheiros (PMDB) proposing that minimum income programs associated with education or bolsa-escola programs be instituted. In August, 1996, when Philippe Van Parijs came to Brazil at the invitation of the University of São Paulo and the Catholic University of São Paulo, I accompanied him in a meeting with President Fernando Henrique Cardoso. On that day Van Parijs stated that it was a very positive step to start providing a guaranteed minimum income to families relating it to educational

⁴. SUPILCY, Eduardo Matarazzo (2002) *Renda de Cidadania. A saída é pela porta*. São Paulo: Cortez Editora/Fundação Perseu Abramo.

opportunities. There were good reasons to relate that income to investment in human capital. Deputy Nelson Marchesan⁵, who was present at that meeting, mentioned several times that Van Parijs' opinion encouraged the Executive to coordinate the approval by the National Congress in 1997 of the Federal Law 9.533 that allowed the Federal Government to finance 50% of the funds required by municipalities that wanted to institute guaranteed minimum income programs related to socio-educational opportunities. The family benefit was quite modest and the program would gradually be expanded from the poorer areas to the richer ones over the following five years.

In April 2002, President Fernando Henrique Cardoso sanctioned a new Federal Law 10.219, approved by the Federal Congress, named José Roberto Magalhães Teixeira, who died in 1997, in honor of the first mayor to implement the idea in Campinas, and that authorizes the federal government to establish agreements with all Brazilian municipalities to adopt the minimum income program related to education or Bolsa Escola program. According to this law, whereas municipalities are responsible for the administration of the program, the federal government is responsible for the directly transfer the monetary benefit to each family enrolled in the program through a magnetic card issued by the Caixa Económica Federal, a federal official institution with agencies in almost all Brazilian cities. All families with income below R\$ 90.00 or half the monthly minimum wage (R\$ 180.00 in April 2001) and with children from 6 to 15 years of age, as long as they have a minimum of 85% of presence in school classes, have the right to a modest benefit that is of R\$ 15.00, 30.00 or a maximum of 45.00, depending if the family has one, two, three or more children.

The program is being implemented quite rapidly, especially when we consider the huge size of Brazil. As of August 2002, according to Israel Luiz Stal, the secretary responsible for the program at the Ministry of Education, 5.536 out of the 5.561 Brazilian municipalities have made agreements to implement it. There are now only 25 cities that have not implement the system. There are already 5.1 million families enrolled in the Bolsa Escola program. R\$ 2 billion were allocated for the purpose of this program in the federal annual budget of 2002. Mr. Stal informed that the R\$ 1.6 billion will be spent this year, plus around R\$ 100 millions of administrative expenses, which are considered rather modest. Since the demand for the program in most municipalities is for an increase of around 20% in the number of families that potentially fulfill the requirements of the law, the government is estimating an increase in the enrollment so as to reach the target of 5.7 families by the end of 2002.

Each three months the municipal administration reports to the federal coordination the frequency in school of the 8.6 million children enrolled in the program. If the child has not attended at least 85% of the school days, his or her individual R\$ 15.00 monthly benefit will be cut for the next three months. In a same family, if one out of two children do not fulfill the requirement the payment is suspended only for that one. In the past three months 60.000 children out of 8.6

⁵ Who died in 2002.

million enrolled had their benefit suspended. This mechanism has contributed significantly to a higher attendance to school.

Interviews with families enrolled in the program indicate that they are glad to have, for the first time in their lives, a magnetic card that they may use, for example, in a supermarket. Last June, the federal government announced the institution of a Citizen's Card and the Unique File of all Social Programs that will comprise all direct income transfer programs that exist in the several federal organisms. They are: the Bolsa-Escola, the Bolsa-Alimentação, Bolsa-Renda, Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI, Young Agent, Gas Help, and in the following step, the social benefits established by the 1988 Constitution, the rural social security, the continuously assistance and the vital monthly income⁶.

Whereas the Ministry of Education administers the Bolsa-Escola, the Bolsa-Alimentação (Food-Scholarship) is administered by the Ministry of Health. It was created in 2001 with the objective to transfer R\$ 15, 30 or a maximum of 45 per month to families with monthly income below half the minimum wage and respectively with one, two, three or more children up to 6 years of age or pregnant mothers with nutritional problems. In August 2002, there are 675 thousand families enrolled in this program, benefiting 3.5 million people, including 2.7 million children and 800 thousand pregnant mothers, in 3.032 or 80% of the Brazilian municipalities. Total expenditure in this program will amount to R\$ 300,000,000.00.

The Program to Eradicate Infant Work -PETI, of the Social Assistance and Security Ministry, transfers monthly R\$ 25.00 in rural areas and R\$ 40.00 in urban areas to families that live in regions with serious problems of infant heavy work. The beneficiary families are required to send their children from 7 to 14 years of age to school and to take them away from those working activities. In 2002 there are 720 thousand children enrolled in this program, with a total expenditure of around R\$ 235,800,000.00.

The Young Agent program, also of the Social Assistance and Security Ministry, transfers monthly R\$ 65.00 to 15 to 17 years youngsters of poor families in risky situation, as long they are going to school and engaging in community activities. 40.000 teenagers in risky situation are enrolled in this program with an expenditure of around R\$ 51,900,000.00 in 2002.

The Bolsa-Renda or Income Scholarship program, administered by the National Integration Ministry, transfers monthly R\$ 60.00 to poor families who live in emergency situation, provided their children from 7 to 14 are going to school. Families with 4 or more members receive R\$ 120.00 monthly. There are 900.000 agriculturers receiving this benefit amounting to an expenditure of R\$ 253,300,000.00 in 2002.

The Auxílio-Gás or Gas Help program, administered by the Ministry of Mining and Energy, transfers R\$ 15.00 by monthly to poor families, including those

⁶ IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada); SEDH/MJ (Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça) e MRE (Ministério das Relações Exteriores)(2002) *A Segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação no Brasil*. Brasília, IPEA

of the former programs. 5.7 million poor families are enrolled in this program amounting to an expenditure of R\$ 900,000,000.00 in 2002.

The Social Assistance and Security Ministry also administers the Continuously Social Benefit transferred monthly in the form of a minimum wage, today R\$ 200.00, to old people or who have special necessities, or with physical deficiencies, and to those families with income below 1/4 of the minimum wage per capita and that do not receive other benefit from that Ministry or unemployment insurance. There are 1.3 million invalids or that have special needs and 740.000 old people protected by the Social Security. Total expenditure with these programs amounts to R\$ 3,500,000,000.00 in 2002.

Finally, the Social Assistance and Security Ministry transfers a permanent monthly and in a permanent way a minimum wage to old people, widows, people in work license, recuperating from work injury or ill, or who are in special security since they have worked in rural family activities. There are 7.3 million pensioners in this program amounting to an expenditure of about R\$ 15,300,000.000.00 in 2002.

Summing up all those programs, we have an estimated expense of around R\$ 22,4 billions in 2002. Will it be possible to avoid that the Citizen's Card will forever be identified as a symbol of non-citizenry, of exclusion, as foretold by Antonio Delfin Netto in *Folha de São Paulo* (May 29,2002)? Today, after thinking so much about the best form of guaranteeing an income to all, after interacting with all the members of BIEN since I first came to the V International Congress held in London, 1994, to the VI in Vienna, 1996, - I couldn't come to the VII in Amsterdam because I had to participate in the 1998 campaign for the Senate so as to continue this struggle - to the VIII in Berlin, after reading the workings of Philippe Van Parijs, Guy Standing, Clauss Offe, Tony Atkinson, James Tobin, James Edward Meade and so many others, I became convinced that the best form and design is the unconditional basic or citizen's income paid equally to everyone, no matter the person's origin, race, sex, age civil or socioeconomic condition⁷.

⁷ VAN PARIJS, Philippe (2001). *What's Wrong with a Free Lunch?* Foreword by Robert M. Solow. New Democracy Forum Series. Boston, Beacon Press.; (1995). *Real freedom for all: what (if anything) can justify capitalism?* Oxford, Oxford University Press.; (1994). "Au delà de la solidarité. Los fondements éthiques de l'Etat-providence et de son dépassement". *Futuribles*, Revista Mensal, nº 184, fevereiro, pp 5 - 29; (ed.) (1992). *Arguing for basic income: ethical foundations for a radical reform*. London, Verso.; (1991). *Qu'est-ce qu'une société juste? Introduction à la pratique de la philosophie politique*. Paris, Le Seuil ("La Couleur des idées").

STANDING, Guy (1999). *Global labour flexibility: seeking distributive justice*. New York, Ed. St. Martins Press.

OFFE, Claus (1998). "O novo poder". *Veja*, São Paulo, 04 de Abril; (1992). "A Non-productivistic design for social policies". In.: VAN PARIJS, Philippe (ed.) (1992). *Arguing for basic income: ethical foundations for a radical reform* London, Verso.

ATKINSON, Anthony .B. (1998) *Poverty in Europe*. New York, Blackwell Publishers; (1995) *Public economics in action: the basic income/flat tax proposal*. The Lindahl lectures. New York,Oxford University Press.

TOBIN, James (1965). "On the Economic Status of the Negro". *Daedalus* 94(4), Fall 1965, 878-98; (1970). "Raising the Incomes of the Poor". In: GORDON, K. (ed.) (1970). *Agenda for the Nation*. Washington, DC, Brookings Institution.; (1987). *Policies for Prosperity: Essays in a keynesian mode*. Cambridge,MA, The MIT Press.

It is important to notice that today in Brazil there are several municipalities that have guaranteed minimum income programs related to educational opportunities with benefit designs that are more generous than the one defined by the federal law. This is perfectly possible. The municipality may use the federal resources for the program as defined by the federal law and complement what is defined by the municipal and more generous law. It may also occur in a state where the governor and State Assembly want to define a better design for all its municipalities. Several cities, mainly administered by the PT, Partido dos Trabalhadores, have better programs. Such, for example is the case of São Paulo, today administered by Mayor Marta Suplicy. In October 2000, in Berlin, I told you that Marta was about to win the election and that she would start the Guaranteed Minimum Income Program. So she did, just after initiating her mandate in 2001.

Today, in the 10.4 million city of São Paulo, the largest in Brazil, there are 178.590 families enrolled in this program. Families with monthly income below 1/2 the minimum wage per capita - the minimum wage was R\$ 180.00 in 2001 and is now R\$ 200.00 - with children from 6 to 15 years of age as long as they are going to school, have the right to receive a complement of income that is 2/3 of the difference between the number of members of the family times half the minimum wage and the family's income. The program is gradually taken place so as to enroll about 300.000 families that attend those requirements in São Paulo. The criteria was to start first enrolling those poor families in the city districts where the rates of unemployment and criminal violence were higher and income per capita were lower. After one year and a half of experience the positive results in those districts were the program was first implemented compared to the previous situation are evident. There is a greater presence of the children in the school, a higher economic activity because the families started to spend their extra income in the districts where they live, a higher economic opportunities and a diminishing of the criminal violence.

A more comprehensive view of those effects will be available soon as the program evolves. Both Maria Ozanira Silva e Silva and Lena Lavinas that are studying those minimum income experiences for many years are also presenting papers at this IX International Congress of BIEN with very relevant evaluations. Besides that Maria Ozanira with other researchers are going to organize an evaluation seminar of all the minimum income experiences in Brazil next November in Campinas where we will advance even more.

In Brazil we are going to have very important elections next October 6 and 27 - if a second ballot becomes necessary - for president, governors, state and federal representatives. As of now, Luiz Inácio Lula da Silva, the Worker's Party presidential candidate is leading the polls. In his Government Plan there is a chapter called Social Inclusion and a reference to the policy of guaranteeing a

MEADE, James Edward (1935). "Outline of economic policy for a labour government". In: HOWSON, S. (ed.) (1988). *The collected papers of James Meade*. Volume I. Employment and Inflation. London, Unwin Hyman; (1989). *Agathotopia: the economics of partnership*. Aberdeen. Aberdeen University Press.; (1993). *Liberty, equality and efficiency. Apologia pro Agathotopia Mea*. London, Macmillan Press; (1995). *Full employment regained? An agathopian dream*. Cambridge, Cambridge University Press

developed countries today have several forms of earned income tax credit, family tax credit, and minimum income schemes this means that in each one of those nations the community has decided to raise enough taxes or funds to complement the workers wage so that they may attain an income level that is above a certain poverty level. Those instruments allow greater freedom for the worker - a greater bargaining power since they don't need to accept any economic activity to survive. At the same time the firms know that the workers have a supplement in the form of a tax credit or a minimum income. Would this mean that the minimum income would be helping a higher degree of exploitation of the worker? In fact, it is clear to see that from the worker's point of view it is quite better to have the existence of the minimum income that will give him a better bargaining position but not only that. If it is true that firms will also hire more workers because of the existence of the minimum income or tax credit programs what will be the final effect in the labor market? An increase in the demand for workers and therefore an increase in wages, as clearly shown by Samuel Britain in *Capitalism with a human face* (1965)⁹.

This discussion, however, has not been really present in the Brazilian debate yet, either among the Brazilian officials at the federal, state or municipal levels, except for a few ones that are seriously beginning to think of this important question such as Marcio Pochmann and Ana Fonseca, respectively the Municipal Secretary of Development, Labor and Solidarity and the Coordinator of the São Paulo Minimum Income Program. They are thinking continuously about the effects of the social programs applied in the city so as to improve each one of them according to the experience. Not only the Minimum Income, but also the Bolsa-Trabalho for the youngsters to have a trainee period, the Começar de Novo for those aged more than 35 who lost their jobs and need a new qualification, and the Solidarity program to stimulate the creation of cooperatives and the São Paulo Confia or Micro credit program.

Once we understand that everybody in the nation has a right to an unconditional basic income, equivalent to the same right that every citizen has to visit the Ibirapuera Park in the city of São Paulo or to swim in the sea of the Copacabana beach in Rio de Janeiro, we will also understand that the basic income will mean a greater degree of dignity and freedom in the sense described by Amartya Sen in *Development as Freedom* (1999) when he says that to be really meaningful development must be accompanied by a greater degree of freedom of the whole population¹⁰.

When I was first introduced to the idea of a basic income to all, during the early nineties, my first reaction was that we should first guarantee that the poor should have the right to the minimum income and that the negative income tax form would be better such as in my 1991 draft of a law. Nowadays, however, I can fully understand that with the modern computer's systems it will be quite more simple and rational to extend equally the same right to an equal modest income to all. The rich will contribute proportionately more so that they will be benefited but

⁹ BRITAIN, Samuel (1995). *Capitalism with a Human Face*. Aldershot, Edward Elgar.

¹⁰ SEN, Amartya (1999) *Development as freedom*. New York: Random House.

minimum income as well as to eradicate hunger. It is registered that the government of the coalition led by the PT will implement the following programs: it will complement the income of the poor families with children up to 15 years of age in all municipal programs; will adopt scholarships for those young students from 15 to 25 years of age of poor families, so that they may complete their intermediate or superior level of studies in exchange for communitarian services; it will guarantee an income to those unemployed workers between 22 and 50 years of age so that they may have an professional qualification community activity - either through the unemployment insurance to the ones of the formal market or through an stipend to those in the informal market, and finally, a New Opportunity program to those unemployed that have from 51 to 66 years of age.

In the Program to Eradicate Hunger it is registered that "immediately a *food card* will be distributed to the very poor families, so that they may buy the food that they need".

It is relevant to notice that Lula's plan says: "The minimum income that our government proposes must be seen as a step towards the implementation - when the fiscal conditions are proper - of a citizen's basic income." I have made much effort among the PT economists and then at the National Encounter of the party held in December 2001, in Recife, to have this principle included in the party's platform. However, it is realistic to say that it is not yet fully assimilated by all its members, including our main economists and not even, at least in the way I hope that he will briefly be doing it, by our presidential candidate. I must say, however that Lula defends the minimum income program today much better than in his previews 1989, 1994 and 1998 campaigns as well as much better than any other presidential candidate.

In recent political rallies of this presidential campaign Lula often refers to the most important issue that worries the Brazilians nowadays, the question of how to create employment opportunities. Normally he says that nothing gives more pride to a man or a woman than to work and to receive what is needed for his survival with dignity. He also says that in a Brazil of our dreams no mayor of any city will have to distribute a basket of basic goods or a minimum income to poor families. Therefore, everyone should have the right to a job with a decent wage. The economic policies should have this objective in mind.

Should a minimum income be seen as demeaning to a person? In no way, specially if we understand it, with Thomas Paine in *Agrarian Justice* (1795), that it should be seen not as a charity, but as a right⁸. Everyone must have the right to be a partner of the common property of a nation and of the earth. Therefore I renew my proposal that you are now really deciding to rename *BIEN* as the *Basic Income Earth Network*.

Even more important to understand, mainly to a developing country of Latin America, Africa or Asia is that the introduction of a well-designed citizen's basic income is compatible with making the economy more competitive. Since the

⁸ PAINE, Thomas (1796). "Agrarian Justice". In: FONER, P.F. (ed.) (1974). *The life and major writings of Thomas Paine*. Secaucus, NJ, Citatel Press.

also everyone will receive it. Bureaucracy will be minimized. Any sentiment of stigma will be eliminated. People will know in advance that during the following 12 months, and from then on, every year, a modest and rising income will be paid to all members of each family.

An example of this idea was introduced in 1976, by governor Jay Hammond when he proposed to the Legislative Assembly and the people of Alaska to set aside 50% of the royalties from the exploitation of the state's natural resources, such as oil, for a fund that would belong to all state residents. The idea was approved in a public referendum. It was decided that the Alaska Permanent Fund resources would be invested in fixed income bonds, in stocks of companies from Alaska, continental US and abroad (including Brazil), and in real estate. Since then, each state resident enrolled in the fund's data bank receives every October a dividend that, last year was, approximately, \$1,850.00.

In my lectures about the citizen's income in Brazil in the past few years, I always have to explain about the debate that was already present in Bertrand Russell's *The Road to Freedom* (1918)¹¹. Will there be an incentive to idleness? What will we do with those that have an inevitable tendency to be lazy? We shouldn't worry so much about them. After all they will be few. There are many important activities, such as the nutrition of babies, taking care of the children and of the old that are so important and not always paid by the market. There are also relevant works for humanity that are not recognized by the market at the same time they are produced such as the works of Franco Modigliani and Vincent Van Gogh. But even more relevant. The Brazilian Constitution as well as the majority of nations recognizes the right to private property, this means that we recognize the right of the owners of capital to receive rents, interests and profits. The Brazilian Constitution does not oblige them, however, to work. But in general, they do work, as well they send their children to school. Why? Because it is part of the human nature that people want to progress. Well, if we allow those who are rich to receive an income even without working, why shouldn't we allow everyone, rich and poor, to have a modest basic income? It is a question of common sense, as simple as everyone going out of his home through the door, as reminded by Guy Standing from *The Book of Answers and Explanations* (520 B.C.) by Confucius. That is why the other name of my book, *Citizen's Income is The Exit is through the Door* (2002).

I am sure that if we had introduced a basic income in Brazil we would not have so many reasons for the popular composer Patativa do Assaré to write the beautiful song *Sad Farewell* that was recorded in 1966 by the northeast singer Luiz Gonzaga with words like¹²:

"Sad Departure"

¹¹. RUSSELL, Bertrand (1918) *Proposed roads to freedom - socialism, anarchism and syndicalism*. New York, Cornwall Press.

¹² Songs translated from Portuguese by Anislene Brandão PERES, Roberta Quinderé ROMANO, Vanira Tavares de SOUZA.

*Patativa do Assaré*¹³

*"I'm selling my burro
My donkey and my horse
We're going to São Paulo
To live or to die
[...]*

*Cause soon comes
a lucky farmer
who buys what he owns
for such a bargain
[...]*

*Oh, Lord, oh, Lord
what a pity to see
so strong, so brave
a northeasterner
live as a slave
in the North and in the South
"*

If we had a basic income, young people from the highly populated areas of São Paulo and other cities of Brazil, would not be singing the rap song by Racionais MCs *The Man on the Road*, composed by Mano Brown. This song, which means very much to many youngsters, says:

MAN ON THE ROAD
Mano Brown, of "Racionais MCs"¹⁴

*"A man on the road begins his life anew.
His purpose: his freedom.
Which was lost, taken from him;
and he wants to prove to himself he is really changed,
he is rehabilitated and wants to live in peace.
Not to look back, tell crime: never again!
For his childhood was no bowl of cherries, no.
At Febem¹⁵, painful memories, so.
Yeah, make money, get rich, at last.
Many have died, yeah, in such wild daydreaming,
tell me who is happy, who will not despair,
to see his child born in the cradle of misery!
A place where the sole attraction is the bar,
and candomblé¹⁶ is the place to seek blessing.*

¹³ Popular Brazilian poet from the State of Ceará who describes the arid universe of the drought-plagued northeastern Brazil.

¹⁴ Racionais, Masters of Ceremony, one of the main Brazilian rap and hip hop groups.

¹⁵ Brazilian Foundation for the Well-Being of Minors.

¹⁶ Like Santeria and Voodoo, Candomblé is a mix of West-African Orisha-worship, indigenous religion, and Catholicism.

*This is the stage for the story I'm gonna tell.
The man on the road.
Trying to keep steady in a dreary, wrecked, filthy shack,
though his only home, his property, his shelter.
A nasty smell of wastewater in the backyard,
everywhere, it'll be fatal if it rains.
A piece of hell, that's where I am.
Even IBGE¹⁷ once stopped by here and never returned.
They numbered the shacks, asked a bunch of questions.
They forgot us right away, the sons of a bitch!
A gal was found, she was dead and raped,
they must have been enraged.
'Man, what a mess!'
She was unrecognizable. Her face disfigured.
At midnight, the body was still there.
Covered with a sheet, dried up by the sun, forgotten...
The IML¹⁸ was only ten hours late!*

*Yeah, make money, get rich, at last!
I want my son to forget this place,
to have a safe life.
I don't want him to grow up with a big 38 at his waist
and a rod pointed at his head.
He lay awake the rest of the night, wondering
how to fly the coop?
Unemployed, then.
And ill-famed.*

*A life spent in jail.
No one would trust this man.
... his life forever ruined.
Man on the road...
Man on the road...*

*Another day comes, nothing changed.
You can't stand this heat, 28 degrees.
No water, as always, as usual.
No signs of having it again, huh! It's now been five days!
It's 10 o' clock, streets are buzzing,
an ambulance called in a hurry.
Madness, too much violence!
Busted his own mom, he was drunk.
Way before hangover, he was sentenced.
The poor creature was dragged down the street,
ruthlessly lynched, you figure?
You couldn't recognize his face!
They were merciless.*

¹⁷ Brazilian Institute of Geography and Statistics.

¹⁸ Brazilian forensic medical institute.

*The rich campaign against drugs
and tell us how damaging they are.
On the other hand, they make a lot of money
from the booze sold in the slums.
Bags under his eyes, he goes for a walk.
He can't believe what he sees. not like that,
kids, cats, dogs fighting for food inch by inch
right behind the farmer's market!
Kids with no future, I foresee it already:
they only go to school to eat. nothing else!
How are they gonna learn?
With no encouragement, pride or respect
no health or peace.*

*My bro was making money,
had bought a car,
even a rolex!
He was shot point-blank at school,
supplying the rich kids with yayo!
Became famous, was on the news,
papers made money on him, huh!
Praise the cops!
20 years old, reached the headlines...
superstar of the tabloids!
A week later, crack was there,
Rich people behind it, the big shots!
Here, in the poor suburbs, we have plenty of nothing.
A month's wage in a day attracts labor.
The patrons have dough and can afford many things,
they are at home, under their partners' protection.
The rich kids are stoned to their bones!
Selling drugs is a great business here!
Yeah, make money, get rich, at last,
I want a better future, I don't wanna die like this,
in any morgue, as a down-and-outer
with no name, no nothing...
Man on the road.*

*Robbery in the area, suspicions have been raised.
Soon they accused the slum, just for a change,
and the comments are this man has
his name there, in the suspects list
pinned on the bar's wall.
Night falls and there's a weird atmosphere in the air,
not suspecting of anything, he goes to bed peacefully,
But in the middle of the night, they squealed on his past,
as if it was an incurable disease,
a tattoo on his arm, criminal record, one offence, section 157...
There is no one left by his side.
Criminal Justice is deadly.
They take away his freedom, family, and moral.*

*Even far from jail
they will forever call you an ex-convict!
I don't trust the police, fucking race!
If they find me bullet-wounded on the sidewalk,
they kick my face and spit on me! Yeah..
I would bleed to death...
That's it, tough luck!
That's why I make my own safety.*

*In wee hours, everything seems normal.
But this man wakes up, he can sense evil,
too many dogs barking.
He is startled by car squeals and steps in the backyard.
The neighbourhood is silent and scared,
foreseeing the end it knows well.
There is no law in the slum's dawn,
maybe the law of silence,
the law of the devil perhaps.
They will invade your shack, police!
They came to smash, full of hatred and malice!
Sons of a bitch, carrion eaters!
You have passed my sentence and I wasn't even in the "business"!
They are not few and have come raging!
Fouilly killing, they won't waste their journey.
Fifteen blokes outside, many calibers,
and all I have is an automatic thirteen-shots.
It's me and myself, my God and my Orisha.
At the first noise, I'll shoot.
If they catch me, my son is left with no one!
Just what they want, another "black" boy in FEBEM!
Yeah, make money, get rich at last.
we dream of that all life and only wake up at the end of it,
my reality was different, but there's no time left..."*

(shooting)

(radio extract:

"A Dark-skinned man of 25 to 30 years of age was found dead somewhere on the M'Boi Mirim highway. Evidence points to revenge between rival gangs. According to the police, the victim had vast criminal record"...

I am sure that the institution of a citizen's unconditional basic income is an instrument of economic policy that are among those that are consistent with the objective of building a just and civilized society, as recommended by Paul and Greg Davidson in *Economics for a Civilized Society* (1988)¹⁹. Other instruments are the agrarian reform, the stimulus to cooperatives, the expansion of micro credit institutions, the expansion of public education and health assistance and others.

¹⁹ DAVIDSON, Greg e DAVIDSON, Paul (1988) *Economics for a civilized society*. London:Macmillan.

The application of those tools take into consideration values such as the ones so well syncretized in Martin Luther King Jr.'s words in 1963²⁰:

I have a dream that one day every valley shall be exalted. every hill and mountain shall be made low, the rough places shall be made plain, and the crooked places shall be made straight and the glory of the Lord will be revealed and all flesh shall see it together.

This will be the day when all of God's children will be able to sing with new meaning - "my country 'tis of thee; sweet land of liberty; of thee I sing; land where my fathers died. land of the pilgrim's pride: from every mountain side, let freedom ring"- and if America is to be a great nation, this must become true.

And when we allow freedom to ring, when we let it ring from every village and hamlet, from every state and city, we will be able to speed up that day when all of God's children - black men and white men, Jews and Gentiles, Catholics and Protestants - will be able to join hands, and to sing in the words of the old Negro spiritual. "Free at last. free at last: thank God Almighty, we are free at last."

Certainly the basic income is one of the main instruments of economic policy that should also be in the center of the negotiations of the main social conflicts that are now taking place in so many nations in our American Continent, such as in Brazil, Colombia, Argentina, Uruguay and so many others, as well as in Africa and Asia. The citizen income should also be an important topic in the discussions of integrating those economic areas. Not only a citizen's income is a common sense solution so simple to understand it as that the exit is through the door. We may also say with Bob Dylan that the answer is *blowin' in the wind*:

*How many roads must a man walk down
Before you call him a man?
Yes, 'n' how many seas must a white dove sail
Before she sleeps in the sand?
Yes, 'n' how many times must the cannon balls fly
Before they're forever banned?
The answer, my friend, is blowin' in the wind,
The answer is blowin' in the wind.
How many times must a man look up
Before he can see the sky?
Yes, 'n' how many ears must one man have
Before he can hear people cry?
Yes, 'n' how many deaths will it take till he knows
That too many people have died?
The answer, my friend, is blowin' in the wind,
The answer is blowin' in the wind.
How many years can a mountain exist*

²⁰ KING Jr., Martin Luther. (1997). *Where do we go from here: chaos or community?* New York. Harper Row. 1967.

*Before it's washed to the sea?
Yes, 'n' how many years can some people exist
Before they're allowed to be free?
Yes, 'n' how many times can a man turn his head,
Pretending he just doesn't see?
The answer, my friend, is blowin' in the wind,
The answer is blowin' in the wind.*

Is quite relevant that both in Brazil and South Africa there is a growing interest in the concept of a basic income, with an understanding that it is consistent with sustainability of development. According to the latest 2002 United Nations Report on Human Development, Brazil and South Africa are respectively ranked 4th and 6th among the most unequal nations, with a Gini Coefficient of 60.7 (1998) and 59.3 (1993-94), and annual income per capita of US \$ 7,625.00 and US \$ 9,401.00. In terms of the Human Development Index they were respectively classified as 73rd and 107th. The implementation of a citizen's income in both nations might become a most significant step to attain the objectives of eradicating poverty, diminishing inequality and providing people with much more freedom and dignity.

Eu Tenho um Sonho**Martin Luther King, Jr.**

Eu estou feliz de me juntar hoje a vocês naquela que ficará na história como a maior demonstração em favor da liberdade na história de nossa nação.

Há 100 anos atrás, um grande americano, sob cuja sombra simbólica nós estamos hoje, assinou a Proclamação da Emancipação. Esse momento de decreto tornou-se uma grande fonte de luz para milhões de escravos negros que haviam sido queimados nas chamas de causticante injustiça. Veio como o alegre raiar do amanhecer que acabou com a longa noite de sua catividade.

Mas, cem anos depois, o negro ainda não é livre; cem anos depois, a vida do negro é ainda tristemente mutilada pelas formas de segregação e pelas correntes da discriminação; cem anos depois, o negro vive numa isolada ilha de pobreza em meio a um vasto oceano de prosperidade material; cem anos depois o negro ainda definha pelos cantos da sociedade americana e se encontra exilado em sua própria terra.

Assim nós viemos hoje aqui para dramatizar uma condição vergonhosa. De certo modo, viemos à capital de nossa nação para descontar um cheque. Quando os arquitetos de nossa república escreveram as palavras magníficas da Constituição e da Declaração de Independência, eles estavam assinando uma nota promissória de que todo americano se tornaria herdeiro. Essa nota era a promessa de que todos os homens, sim, negros assim como brancos, teriam garantidos os direitos inalienáveis à vida, à liberdade e à busca da felicidade.

É óbvio hoje que a América não pagou essa nota promissória no que concerne aos seus cidadãos de cor. Ao invés de honrar essa obrigação sagrada, a América deu ao povo negro um cheque sem fundos; um cheque que foi devolvido com a anotação: "fundos insuficientes". Nós nos recusamos a acreditar que há fundos insuficientes na grande caixa forte de oportunidades desta nação. E assim viemos para descontar esse cheque, um cheque que vai nos assegurar as riquezas da liberdade e a segurança da justiça.

Nós também viemos a esse lugar sagrado para recordar a América da intensa urgência do momento. Esse não é o tempo de nos darmos ao luxo de nos acalmar ou de tomarmos a droga tranqüilizadora do gradualismo. Agora é a hora de tornarmos reais as promessas da democracia; agora é a hora de nos levantarmos do vale escuro e desolado da segregação para o caminho iluminado de sol da justiça racial; agora é o momento de levantar nossa nação das areias movediças da injustiça social para a rocha sólida da fraternidade; agora é o momento de fazer da justiça uma realidade para todas as crianças de Deus. Seria

fatal para a nação não perceber a urgência do momento. O verão abrasador do legítimo descontentamento do negro não passará até que haja um outono revigorante de liberdade e igualdade.

1963 não é um fim, mas um começo. E aqueles que esperam que os negros precisavam expelir a sua energia e agora ficarão contentes, vão ter um rude despertar se a nação voltar à sua rotina habitual.

Não haverá descanso nem tranqüilidade na América até que o negro consiga garantir seus direitos à cidadania. Os turbilhões da revolta continuarão a sacudir as fundações de nossa nação até que surja o dia brilhante da justiça.

Mas há algo que eu preciso falar para o meu povo que está no limiar caloroso que nos leva para o palácio da justiça. No processo de ganhar nosso lugar de direito nós não podemos ser culpados de ações erradas.

Não vamos satisfazer nossa sede de liberdade bebendo do cálice da amargura e do ódio. Precisamos sempre conduzir nossa luta no plano alto da dignidade e da disciplina. Nós não podemos deixar nosso protesto criativo degenerar em violência física. Todas às vezes e a cada vez nós precisamos alcançar as alturas majestosas de confrontar a força física com a força da alma.

A maravilhosa nova militância na qual se engajou a comunidade negra não pode nos levar a desconfiar de todo o povo branco, pois muitos de nossos irmãos brancos, como evidenciado por sua presença aqui hoje, vieram a perceber que o seu destino está inteiramente ligado ao nosso destino e vieram a perceber que a sua liberdade está inextricavelmente ligada à nossa liberdade. Esse ataque que nós compartilhamos montados para tomar de assalto as bastilhas da injustiça precisa ser carregada por um exército biracial. Nós não podemos andar sós.

Enquanto caminhamos, precisamos nos comprometer a sempre marchar para a frente. Não podemos retroceder. Há aqueles que estão perguntando aos devotos dos direitos civis, "Quando vocês estarão satisfeitos?" Nós nunca poderemos estar satisfeitos enquanto o negro estiver sendo vítima dos horrores indizíveis da brutalidade policial.

Nós nunca poderemos estar satisfeitos enquanto nossos corpos, pesados com a fadiga da viagem, não puderem se hospedar nos motéis de nossas auto-estradas e nos hotéis de nossas cidades. Nós nunca poderemos estar satisfeitos enquanto a mobilidade básica do negro for a de ir de um gueto menor para um maior.

Nós nunca poderemos estar satisfeitos enquanto nossas crianças forem desprovidas de sua auto-estima e roubadas de sua dignidade por placas que estampam "apenas para brancos". Nós não poderemos

estar satisfeitos enquanto um negro no Mississipi não puder votar e um negro em Nova York acreditar que ele não tem qualquer motivo para votar. Não, nós não estamos satisfeitos, e nós não estaremos satisfeitos até que a justiça escorra como as águas e a integridade, como uma poderosa corrente.

Eu não estou desconsiderando que muitos de vocês vieram aqui depois de excessivas provações e tribulações. Alguns de vocês chegaram aqui depois de recentemente estarem em celas estreitas das prisões. Alguns de vocês vieram de áreas onde a sua batalha pela liberdade os deixou abatidos pelas tempestades de perseguição e abalados pelos ventos da brutalidade policial. Vocês têm sido os veteranos do sofrimento criativo. Continuem a trabalhar com a fé de o sofrimento não merecido é redentor.

Voltem para o Mississipi, voltem para o Alabama, voltem para a Carolina do Sul; voltem para a Georgia; voltem para a Luisiana; voltem para as favelas e guetos das cidades do norte, sabendo que de alguma maneira essa situação pode, e será modificada. Não fiquemos atolados no vale do desespero.

Assim eu lhes digo, meus amigos, que muito embora nós tenhamos que enfrentar as dificuldades de hoje e de amanhã, eu ainda tenho um sonho. É um sonho profundamente enraizado no sonho americano de que um dia essa nação vai se levantar e viver plenamente o verdadeiro sentido de seu credo – nós acreditamos que essas verdades são evidentes por si próprias, que todos os homens são criados iguais.

Eu tenho um sonho que um dia nos morros vermelhos da Georgia, os filhos de ex-escravos e os filhos de ex-donos de escravos serão capazes de se sentar juntos na mesa da fraternidade.

Eu tenho um sonho que um dia, mesmo o Estado de Mississipi, um estado sufocado pelo calor da injustiça, sufocado pelo calor da opressão, será transformado num oásis de liberdade e de justiça.

Eu tenho um sonho que meus quatro filhos pequenos viverão um dia numa nação onde eles não serão julgados pela cor de sua pele mas pelo conteúdo de seu caráter. Eu tenho hoje um sonho!

Eu tenho um sonho que um dia, lá em baixo no Alabama, com seus racistas viciosos, com o seu governador tendo seus lábios gotejando com as palavras de interposição e de anulação, que um dia, ali mesmo no Alabama, meninos negros e meninas negras serão capazes de se dar às mãos com meninos brancos e meninas brancas como irmãs e irmãos. Eu tenho um sonho hoje!

Eu tenho um sonho que um dia todo o vale será elevado, todo morro e toda montanha será rebaixada, os lugares accidentados serão tornados planos, os lugares tortuosos serão tornados retos e a glória do Senhor será revelada e todos, juntos, verão isto acontecer.

Essa é a nossa esperança. Essa é a fé com a qual eu volto para o sul.

Com essa fé nós poderemos extrair da montanha do desespero uma pedra de esperança. Com essa fé nós seremos capazes de transformar as desafinadas discordâncias de nossa nação em uma bonita sinfonia de fraternidade.

Com essa fé nós seremos capazes de trabalhar juntos, de rezar juntos, de lutar juntos, de irmos para a cadeia juntos, de levantarmos juntos para lutarmos pela liberdade, sabendo que um dia seremos livres. Esse será o dia em que todas as crianças de Deus serão capazes de cantar com um novo sentido – “Meu país é de você; doce terra da liberdade; de você eu canto; terra onde meus pais morreram, terra do orgulho dos peregrinos; de todos os lados das montanhas, deixai a liberdade soar” – e se for para a América se tornar uma grande nação, isto preciso se tornar uma verdade.

Portanto deixai a liberdade soar dos prodigiosos picos dos morros de New Hampshire.

Deixai a liberdade soar das poderosas montanhas de Nova York.

Deixar a liberdade soar dos elevados Alleghenies da Pensilvânia.

Deixai a liberdade soar dos picos envoltos de neve das Montanhas Rochosas do Colorado.

Deixai a liberdade soar das colinas cheias de curvas da Califórnia.

Mas não apenas isto.

Deixai a liberdade soar da Montanha Rochosa da Georgia.

Deixai a liberdade soar da Montanha de Observação do Tennessee.

Deixai a liberdade soar de todo morro do Mississipi, de todos os lados das montanhas, deixai a liberdade soar.

E quando nós deixarmos a liberdade soar, quando nós a deixarmos soar em todas as vilas e vilarejos, em todas as cidades e estados, nós poderemos ver mais depressa a chegada do dia em que todas as crianças de Deus – homens negros e homens brancos, judeus e gentis, católicos e protestantes — serão capazes de se darem às mãos e cantarem as palavras daquele velho hino espiritual negro, “Finalmente a liberdade; finalmente a liberdade; graças a Deus todo poderoso, nós somos finalmente livres.”

OPINIÃO ECONÔMICA

Alca e FMI

PAULO NOGUEIRA BATISTA JR.

SEGUNDO se estabeleceu na cúpula de Quebec, em abril de 2001, as negociações da Alca (Área de Livre Comércio das Américas) devem ser concluídas até janeiro de 2005. E o acordo entrará em vigor até dezembro de 2005. O novo governo brasileiro não terá, portanto, muito tempo para respirar.

Como comecei a explicar no artigo da semana passada, as negociações da Alca têm implicações que a maioria dos brasileiros desconhece. A agenda formulada pelos EUA é ampla e inclui não só a remoção de barreiras ao comércio de bens mas temas como serviços, investimentos, compras governamentais, propriedade intelectual, entre outros.

Se a Alca for concretizada, o Brasil sofrerá grave perda de autonomia decisória. Isto abrange a agenda da Alca que não há exagero na afirmativa de que ela inviabiliza a formulação e a implementação de um projeto nacional de desenvolvimento algo que está presente nas propostas de todos os principais candidatos à Presidência da República.

Um deles prometeu recentemente incentivar a produção e a geração de empregos no Brasil por meio da política de compras governamentais, orientando os órgãos e empresas públicas a conferir prioridade aos fornecedores domésticos de bens e serviços.

Pois bem. Esse é um dos instrumentos que os EUA querem proibir ou restringir drasticamente dentro da Alca. O governo dos EUA pretende que, para uma ampla gama de contratos de compras governamentais, qualquer fornecedor de bens e serviços de um outro país da Alca receba o mesmo tratamento que os fornecedores do país. Os EUA querem, também, proibir a incorporação, nesses contratos, de cláusulas que especifiquem níveis de conteúdo doméstico, licenciamento de tec-

nologia e compromissos de investimento.

No que se refere à propriedade intelectual, os EUA pressionam pela inclusão de obrigações que vão além das assumidas no âmbito da OMC (Organização Mundial do Comércio), o que implicaria mudanças significativas na legislação nacional dos demais países da Alca. Querem, por exemplo, limitar as circunstâncias em que os países da Alca podem recorrer ao licenciamento compulsório, isto é, à utilização de um produto ou processo patenteado sem o consentimento do detentor da patente. A recente vitória do Brasil na questão das patentes dos remédios contra a Aids teria sido provavelmente impossível se a Alca já existisse.

Na área de serviços, os planos norte-americanos também são ambiciosos. Se prevalecer a vontade dos EUA, a Alca incluirá, em princípio, a liberalização do comércio para todos os tipos de serviços. Desejam os EUA que o acordo cubra medidas tomadas por governos centrais, regionais ou locais, assim como por órgãos não-governamentais que exercem poderes delegados por esses governos. Por outro lado, os EUA excluem da Alca as políticas de imigração e o acesso aos mercados de trabalho.

Em outras palavras, os EUA querem que a Alca garanta a liberdade para os investimentos e para o comércio de bens e serviços (com as ressalvas e exceções destinadas a proteger os setores pouco competitivos da sua economia), mas não aceitam nem discutir a livre circulação de trabalhadores.

Obviamente, a posição negociadora do Brasil fica prejudicada pela crise cambial e a negociação com o FMI. Não há, em tese, ligação formal entre a negociação da Alca e a do FMI. Não faz parte do mandato desse último estimular ou forçar a realização de acordos regionais de livre comércio.

Não obstante, sabemos que o FMI é controlado pelos países desenvolvidos e que os EUA detêm não só a maior quantidade de votos mas também poder de voto. Como observou o economista norte-americano Barry Eichengreen, isso tem permitido que "o governo dos EUA use o FMI como instrumento de sua política externa". O FMI é um ardoroso defensor da independência dos bancos centrais. Ele próprio, entretanto, é uma autoridade monetária rigorosamente dependente dos governos que o controlam, particularmente o dos EUA.

Há muitos episódios em que os EUA não tiveram escrúpulos de se valer do FMI como alavanca dos seus objetivos nacionais, inclusive no terreno comercial. Larry Summers, secretário do Tesouro dos EUA no governo Clinton, foi bastante explícito sobre esse ponto em mais de uma ocasião. Em fevereiro de 1998, por exemplo, comentou que "o FMI tem feito mais para promover a agenda comercial e de investimento na Coreia do que 30 anos de entendimentos comerciais bilaterais". Em janeiro de 1999, Summers revelou que foi por pressão direta do governo dos EUA que o texto do acordo do Brasil com o FMI, assinado em fins de 1998, incluiu o compromisso de prosseguir com a política de liberalização e integração comercial.

Em resumo, no campo das negociações econômicas externas, assim como em tantos outros, Fernando Henrique Cardoso deixa para o seu sucessor um legado extraordinariamente problemático.

Paulo Nogueira Batista Jr., 47, economista, pesquisador visitante do Instituto de Estudos Avançados da USP e professor da FGV-SP, escreve às quintas-feiras nesta coluna. É autor do livro "A Economia como Ela é..." (Boitempo Editorial, 3ª edição, 2002).

O Sr. Carlos Patrocínio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Suplicy, Srs e Srs. Senadores, deveríamos ter tido, hoje, uma platéia intensa para ouvir a bela canção que V. Ex^a cantou. Nós, que achávamos que, na família, só havia um grande cantor, hoje, pudemos apreciar uma verdadeira maravilha, uma canção linda que prega a paz. E ela é muito necessária neste exato momento, quando já se pretende iniciar uma nova guerra.

Parabéns a V. Ex^a!

Mas, Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção das autoridades brasileiras e de todo o povo para um perigo que paira nos céus do Brasil. Refiro-me à aviação comercial brasileira, a aviação civil brasileira. Durante o ano passado e no decorrer deste ano, por várias vezes, nós – alguns Senadores – fizemos uma pequena comissão para fazer ver ao Governo Federal, de maneira especial ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Embaixador Sérgio Amaral, o perigo que ronda os passageiros da aviação aérea comercial do Brasil.

O que acontece, Sr. Presidente, é que essas companhias estão literalmente falidas. Já há algum tempo isso nos preocupa. V. Ex^a sabe muito bem que a consequência final disso serão acidentes fatais, que certamente advirão por falta de manutenção nas aeronaves dessas inúmeras companhias.

Todos tomaram conhecimento, na última semana, dos três acidentes aéreos ocorridos no nosso País, sendo que um, infelizmente, com vítimas fatais e os outros dois, pousos de emergência. Tudo isso se deve à falta de manutenção das nossas aeronaves. Por quê? Porque a reposição de peças é feita normalmente via importação de equipamentos e a subida do dólar vem fazendo com que algumas empresas deixem de fazer a manutenção periódica das aeronaves.

Assim, chamo a atenção para este assunto, que já foi uma preocupação do Senado, através da sua comissão, da qual fazem parte os Senadores José Agripino, Geraldo Melo, eu, entre outros: a manutenção dessas aeronaves.

Hoje, tomamos conhecimento, com muita satisfação, do “pacote” de ajuda às empresas aéreas, que irão ganhar quase R\$1 bilhão. As medidas passam pelo perdão da dívida de pelo menos R\$500 milhões

do PIS/Cofins, entre 1988 e 1999; economia de, no mínimo, R\$300 milhões com seguro contra o terrorismo, cujo risco de até US\$1 bilhão que era pago pelas empresas foi assumido pelo Governo Federal; economia de R\$68 milhões com redução da carga tributária – o Governo acabou com o imposto de renda retido na fonte das empresas aéreas até dezembro de 2003 (cerca de R\$50 milhões); reduziu a zero da alíquota do IOF sobre seguro de responsabilidade civil que, antes, era de 7,05%; ampliou os casos de isenção de impostos de importação de peças e partes dos aviões; diminuiu o prazo de desembarque de peças importadas, o que permite às empresas reduzirem seus estoques.

No meio de tudo isso, ressaltamos a ineficiência de algumas empresas. E aqui faço uma alusão especial à Companhia Nordeste, uma subsidiária da Varig. Sobretudo em linhas para as cidades interioranas do Brasil, aquelas cidades de menor porte, parece que os passageiros são tratados de maneira grosseira. Nos vôos que saem de Brasília ou de Goiânia ou de Belo Horizonte para a cidade Palmas ou Araguaína, no Tocantins e Tucuruí, no Pará, existe um verdadeiro desasco com o atendimento aos passageiros. A exceção passou a regra. Parece que, agora, com uma reformulação do setor de aviação civil, exigida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a Varig passa a ser somente uma Companhia.

É bom que os órgãos de defesa do consumidor, os órgãos encarregados de normatizar a aviação civil no Brasil, de maneira especial o DAC, estejam atentos para que essas linhas passem a ser regulares, não fiquem mudando todos os dias e não sejam cancelados tantos vôos como vem acontecendo.

É raro o dia em que esse vôo da Nordeste funciona normalmente. São passageiros esperando nos aeroportos por um ou dois dias, porque o vôo é cancelado com a maior facilidade. Há pessoas que chegam a perder a formatura de filhos. Perdi a formatura da minha filha, aqui, em Brasília, no curso de jornalismo. O avião chegou à minha cidade e comunicaram que havia um problema na bateria. Portanto, não podia decolar; precisava de um mecânico.

Estou chamando a atenção para esse fato porque isso já ocorreu mais de dez vezes, e o normal é que as pessoas, quando reclamam com o comissário de bordo, sejam maltratadas, sejam tratadas como terroristas, ameaçadas de ter que sair do vôo.

Faço este registro em nome do povo do meu Estado do Pará, que tem sido maltratado constantemente pela linha Nordeste, quando reclama dos defeitos do avião – e vamos aproveitar o fato de os defei-

tos ainda serem em terra, para que não venhamos a assistir catástrofes e mais catástrofes.

Muitas empresas aéreas estão operando com aeronaves muito velhas e não fazem a devida manutenção. Penso eu, por exemplo, que aquele avião que aterrissou, emergencialmente, em Birigüi, no Estado de São Paulo, foi por vazamento de combustível. Ainda não temos o resultado da inspeção da caixa-preta, mas deve ser vazamento de combustível, porque o avião decolou totalmente abastecido e, em poucos minutos, já se encontrava sem combustível.

Sr. Presidente, é para isso que eu gostaria de chamar a atenção.

Louvo a atitude do Presidente, que implantou o ProAr – Programa de Apoio à Reestruturação do Sistema da Aviação Civil Brasileira. O Governo perderá mais de R\$1 bilhão, e essas companhias ganharão muito com o ProAr. Isso é dinheiro do povo!

Portanto, peço à aviação civil brasileira que, cada vez mais, dê a atenção que todo passageiro merece.

Sr. Presidente, quero agradecer, de maneira especial, ao Ministro Sérgio Amaral, que nos atendeu três ou quatro vezes em seu gabinete. A comissão do Senado foi interceder pelas aviações civil e comercial do nosso País. O Brasil está abrindo mão de vários impostos porque eles estavam prejudicando a competitividade da aviação com a aviação internacional. O Cofins, o PIS e outros impostos certamente serão banidos, inclusive haverá isenção do Imposto de Renda na fonte e nos financiamentos, por meio do BNDES, e assim por diante.

Creio que temos motivos para prever que a aviação aérea, em nosso País, vai melhorar, e ela já começou a dar sinais positivos, porque as ações da Varig, nesta semana, já tiveram uma alta significativa.

Quero chamar a atenção das autoridades, mais uma vez, para que fiscalizem rigorosamente essas aeronaves, a fim de que não venham a ser a causa de grandes acidentes.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (Bloco/PSDB – TO) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Concedo um aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (Bloco/PSDB – TO) – Nobre Senador Carlos Patrocínio Silveira, digno representante do nosso Estado do Tocantins nesta Casa, quero louvar, mais uma vez, a presença de V. Exª na tribuna. V. Exª sempre traz um tema importante, seja quando se refere ao nosso Estado,

quando faz uma análise global da situação do nosso País ou quando trata de matérias de cunho internacional. V. Exª sempre aborda, com muita propriedade, temas que considero da maior importância que são tratados nesta Casa, que, na verdade, representa os Estados brasileiros, o povo brasileiro e cuida dos interesses do nosso Estado e também da nossa população. Mais apropriado ainda, Senador Carlos Patrocínio, é tratar da questão da aviação civil no nosso País, no momento em que o Presidente da República edita essa medida provisória ou que toma essas providências com relação a um plano que venha a encontrar soluções para viabilizar a nossa aviação civil. Senador Carlos Patrocínio, na condição de cliente, de usuário, de cidadão e de consumidor, concordo com a falta de constância, com as mudanças que estão ocorrendo. Entendo, na verdade, que o próprio mercado no nosso Estado talvez seja o maior responsável por essas mudanças, uma vez que já houve, em determinados momentos, na cidade de Porto Nacional, como auxílio à nossa capital, fluxo mais intenso. De uma hora para outra, a nossa Porto Nacional deixou de ser atendida por vôos regulares em função do próprio mercado. Com a recente questão do lago, Porto Nacional voltou a ter um fluxo maior. A própria cidade de Araguaína é outro exemplo. Temos o apoio da iluminação, para a qual V. Exª tanto lutou, e que tem nos ajudado inclusive nos vôos de menor escala. Entendo que essas mudanças são feitas em função do mercado, mas, na condição de consumidores, muitas vezes elas nos pegam desprevenidos. Muitas vezes, sabemos que a aeronave deixa de poussar porque chega a informação de que há três ou quatro passageiros naquele vôo de cinco horas da manhã. Quantas vezes o pegamos, Senador Carlos Patrocínio, para estarmos presentes às sessões?! Isso, na verdade, deixa o nosso consumidor sem o serviço. Por outro lado, constato que estamos tendo um aumento muito grande. Hoje, há em Palmas quatro vôos diretos. Os vôos de Araguaína acabam de ser restabelecidos, em função do trabalho de V. Exª e da Prefeita Valderez Castelo Branco, que fez um verdadeiro movimento cívico com a associação comercial para que Araguaína não deixasse de ter o vôo da Varig. Quem sabe se todas essas considerações de V. Exª poderiam ser inseridas numa medida provisória, por exemplo, como contrapartida das próprias empresas a esse socorro, que considero justo? Espero que o Governo pense no setor. Os outros países o fazem normalmente com empresas privadas, como o fez com bancos no nosso País. Isso tudo é muito fácil ser criticado, mas também, por aqueles que entendem do as-

sunto, é muito fácil de ser compreendido. Buscamos a estabilidade de todos os setores, já que somos um todo. Acredito muito na estabilidade do nosso País. Creio que qualquer governo terá essa responsabilidade, e já podemos assistir a isso mesmo em função dos próprios governos estaduais e das prefeituras: antes de passar pelo poder, a visão é uma, mas, convivendo com a realidade, sabemos que, às vezes, um contrato emergencial tem que ser feito, que a população precisa ser atendida ou que temos que transformar, mudar algumas leis. É preciso que esse assunto seja abordado com a franqueza e com a consciência que V. Ex^a aborda. Considero justa e procedente as reclamações com relação ao atendimento, sem deixar também de reconhecer o pioneirismo daqueles funcionários que estão enfrentando, ainda na implantação do sistema em nosso Estado, determinadas condições. Acabamos de inaugurar o Aeroporto Internacional de Palmas, que já fez o seu primeiro vôo internacional com o Príncipe Charles. Quantos anos os funcionários ficaram lá, à beira da poeira? Os pilotos, as próprias aeromoças! Quanto esse pessoal não sofreu para nos atender? É lógico que dentro de duas perspectivas: existe a questão da empresa e do interesse do próprio ramo comercial, mas existe também o funcionário sindicalizado, que sofre as condições de trabalho por estar servindo numa região e ganhando um salário semelhante àqueles que estão em São Paulo, Estado do nosso Senador Eduardo Suplicy — e posso dizer no meu Estado de São Paulo, porque nasci em Campinas. Sei que o Senador Carlos Patrocínio é mineiro, mas é tão tocantinense quanto eu me sinto. Ao finalizar este longo aparte, quero dizer que V. Ex^a dá uma grande contribuição ao abordar este tema, e podemos fazer uma reflexão: seja na medida provisória ou nessa fase de negociação para esse socorro, que haja também uma contrapartida dessas empresas, principalmente as que servem ao nosso Estado, como a Tam e a própria Nordeste, para que a sociedade saia efetivamente ganhando nesse processo em que o Governo age com relação à aviação civil no nosso País. Muito obrigado, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Agradeço à V. Ex^a o aparte, como sempre, muito oportuno.

Quero dizer, eminente Senador Eduardo Siqueira Campos, que também concordamos com o ProAr, o apoio que é dado agora à aviação civil brasileira, até porque o Senado, antevendo o que poderia acontecer, tomou as providências de comparecer duas, três ou quatro vezes, por meio de uma comissão, perante

o Governo Federal solicitar esse socorro para as aviações civil e comercial brasileira.

Os Estados Unidos, após o dia 11 de setembro, concederam uma ajuda de US\$15 bilhões às suas empresas, embora essas solicitasse US\$24 bilhões. Mesmo assim, duas gigantes da aviação americana pediram concordata, assim, espero que essa ajuda venha em boa hora.

Acredito que o atendimento seja um dos fatores de eficiência que poderá, cada vez mais, aumentar o fluxo de passageiros em nosso País. Nesse caso específico da linha Nordeste, que atende o interior do Pará, esperei que houvesse pelo menos dez ocorrências de abandono total do usuário, por isso o estou representando e sendo seu porta-voz.

É bem provável que algumas companhias estejam devolvendo aviões e quero fazer um apelo para que o Governo Federal, ao dar esse aporte de capital, essa ajuda, zerando dívidas dessas empresas, exija que as cidades do interior brasileiro também sejam atendidas pela aviação civil de boa qualidade.

Portanto, Sr. Presidente, fico satisfeito com as providências tomadas pelo Ministro Sérgio Amaral, certamente em nome do Governo Federal, pois as companhias aéreas terão a possibilidade de sair da situação falimentar em que se encontram, ganhando condições de competitividade com a aviação internacional.

Sr. Presidente, para encerrar a minha participação, gostaria de dizer que não estou com inveja de nenhum candidato à Presidência da República. Muito pelo contrário, chego até a me compadecer deles. Vejo alguns prometendo muitas coisas e, por isso, gosto muito da candidatura de Ciro Gomes, porque é quem tem mais o pé no chão, estudou bem a economia do País, já foi Ministro da Fazenda e não está fazendo essas promessas mirabolantes.

Nobre Presidente Eduardo Suplicy, no ano de 2002, o orçamento de investimentos no GMD-4 é de R\$18,811 bilhões, enquanto que o de 2003 será de R\$7,35 bilhões. Além do mais, nós sabemos que o FMI já não está concordando com um superávit primário da ordem de 3,75% do PIB, exigindo que ele seja de 3,90%. O Brasil está concordando que seja de 3,88% e, evidentemente, os recursos para investimento em nosso País serão ainda mais diminuídos, porque sei que vão tirar cerca de R\$1,6 bilhão.

Sr. Presidente, no clímax da refrega política altamente democrática, quero dizer que até tenho pena dos candidatos, porque o futuro Presidente da República será um mero ordenador de despesas, um gran-

de despachante, pois me parece que não haverá a menor possibilidade de se fazerem investimentos neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho à tribuna, neste final de sessão, para transmitir um apelo ao tradicional amigo do Estado do Tocantins, Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro dos Transportes e às autoridades envolvidas com a navegabilidade do rio Tocantins.

É do conhecimento desta Casa, Sr. Presidente, e do País como um todo que já há algum tempo inauguramos a usina Luiz Eduardo Magalhães, no rio Tocantins, construída em três anos e três meses. Se eu não estiver enganado, a usina que foi construída no menor espaço de tempo, antes dela, demorou dez anos. Porto Primavera, se não me engano, foi construída em dezoito anos; Xingó, em mais de vinte anos, e o resultado de tudo isso foi a crise que atravessamos, que começou no ano passado.

A usina Luiz Eduardo Magalhães, já inaugurada, foi construída antes de se falar na perspectiva da crise, depois de Tucuruí, de Serra da Mesa e da inauguração de Canabrava, e ainda teremos cinco outras usinas hidrelétricas no nosso rio Tocantins. Essa é uma extraordinária contribuição da nossa região, não só para a crise mas, também, para a retomada do crescimento do nosso País.

No meu entendimento, o planejamento dessa questão não vem de um Governo, mas de décadas, e estamos muito atrasados na nossa visão em relação à água. Se o petróleo teve uma determinada importância no século passado, certamente – e isso não sou eu quem diz, mas a própria Organização das Nações Unidas que prevê e teme –, em meados deste século, teremos uma guerra em função da questão estratégica das águas. Assim, imaginem a importância do Brasil, detentor de 27% da água doce deste Planeta.

Sem dúvida nenhuma, tivemos uma visão de uma perspectiva menor com relação ao uso múltiplo das águas. Ora, lembramos nossos rios para, fundamentalmente, pensarmos na geração de energia elétrica, mas existem as questões da piscicultura, da irrigação e do abastecimento da própria população.

Construímos a usina Luiz Eduardo Magalhães com o intuito de que já fosse feita com a clausa, mas isso está ocorrendo agora. Essa clausa tem, Sr. Presidente, 8 milhões já empenhados no Ministério dos Transportes, a obra está em andamento e chegou a ter 2 mil operários, no início. Atualmente, tem 300, porque o dinheiro foi empenhado mas não liberado.

A usina está funcionando em sua plenitude e isso está ajudando inclusive Brasília, graças à visão do ex-Governador Cristóvam. Todo o sistema de energia, da geração ao consumidor, foi privatizado em 1989, antes ainda da queda do Muro de Berlim, mas o ex-Governador Cristóvam Buarque fez com que a CEB fosse uma das acionistas, um dos integrantes do consórcio para a construção da usina Luiz Eduardo Magalhães.

Portanto, Brasília, hoje, está tendo essa energia a um custo extraordinário, num momento muito importante, porque S. Exª não teve o preconceito de lidar com o setor privado numa área importante, já que não havia dinheiro do Governo Federal para esse investimento. Então, foi a nossa solução.

Mas vejam: construímos a usina Luiz Eduardo Magalhães, com o esforço de nosso povo, a iniciativa privada, o Governo, e fizemos lá a escadinha dos peixes, portanto, a piracema não foi prejudicada. Entretanto, não foi construída a clausa, que está sendo feita. Só para se ter uma idéia, Senador Eduardo Suplicy – considero V. Exª um dos mais bem informados, um dos maiores estudiosos da problemática econômica e social deste País, e eu não me atreveria a fazer qualquer análise econômica perante V. Exª, um dos maiores conhecedores dessa realidade nacional –, temos, no entorno dessa região do Tocantins, o Projeto rio Formoso, uma das maiores áreas irrigadas do mundo, com arroz e soja. Há, em Barreiras, um Prodecer, com plantios de soja, de café, e também na região de Paracatu. Mas, em Pedro Afonso, na beira do rio Tocantins, há um grande Prodecer, também avalizado pelo Governo do Estado do Tocantins, que está produzindo soja. E qual é o grande problema da soja e de tudo o que é produzido naquela região? É o transporte. Temos que transportar esses produtos, fazê-los passear pelo asfalto, por meio de transporte rodoviário, por mais de três mil quilômetros até chegar a Itaqui, no Maranhão, ou ao porto de Santos, o que é um absurdo.

A ferrovia Norte-Sul já está no território tocantinense. Se construirmos e terminarmos a obra da clausa da usina Luiz Eduardo Magalhães, permitiremos que o produto produzido em Barreiras chegue a Palmas, com rodovias pavimentadas. O processo e a produção do rio Formoso, de Pedro Afonso, de toda

essa região da agricultura poderá escoar 700 quilômetros até a cidade de Imperatriz, lá pegar o terminal da ferrovia Norte/Sul e chegar a Itaqui, no Maranhão, que é o porto mais próximo dos mercados norte-americano e europeu. Isso representa uma economia extraordinária. Ou seja, terminar a obra da ecluna permitirá 700 quilômetros de navegação no rio Tocantins e permitirá chegar à ferrovia. Ou seja, vamos racionalizar e baratear o processo. Isso tornará viável a nossa soja no mercado exterior. Não se trata só da soja. Por exemplo, Barreiras produz café.

O cerrado, Senador Eduardo Suplicy, ao contrário do que muitos imaginavam, por meio de análises que estão sendo feitas por estudos relativos ao seqüestro do carbono, contribui mais do que a própria Amazônia, que, devido ao seu processo complexo e à intensa atividade da própria floresta, é considerada o pulmão do mundo. Mas, hoje, os estudos demonstram que as pequenas e tortuosas árvores do cerrado, no que diz respeito à medição de sua fotossíntese, dão uma contribuição incrível. Muitos não sabem disso. Aprendi isso com o Príncipe Charles, quando visitou o Tocantins, no Projeto Canguçu, no Projeto Seqüestro do Carbono, em que foram detectadas as árvores que mais contribuem para a transformação do gás em oxigênio. O cerrado é extraordinário, no que se refere a essa questão e é importante na produção. Isso porque já entendemos que o cerrado não é uma área improductiva, como imaginávamos. Ao contrário, nele, a soja e diversos outros produtos são produzidos, e ainda há a fruticultura.

Então, Sr. Presidente, sou muito otimista com relação ao nosso País. Essa obra da ecluna, para a qual venho aqui chamar a atenção da opinião pública nacional, do Presidente da República, que é conhecedor da questão, é fundamental para a economia do Tocantins. Está em andamento. Está no orçamento. Não precisa mais tramitar pelo Congresso Nacional. Existe o recurso. Com essa obra, dois mil e quinhentos trabalhadores seriam empregados imediatamente, um dia após a liberação, e, em pouco mais de dois anos, teríamos a navegação de 700 quilômetros do rio, sem contar que atingirá a ferrovia.

Espero, Sr. Presidente, em meu otimismo, não me ter perdido no raciocínio de tentar demonstrar que o Tocantins é o coração do Brasil. Essa região tem uma contribuição extraordinária a dar na questão do abastecimento, mas precisamos realmente de infra-estrutura. É por esse tipo de ação que estamos lutando.

Portanto, agradeço, Sr. Presidente, a benevolência de V. Ex^a ao me conceder o tempo. Espero es-

tar sendo ouvido pelas autoridades, pelo meu amigo, pelo amigo do Tocantins, pelo estadista, no meu entendimento, de quem este País vai muito se orgulhar e sentir muitas saudades, o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Que essa liberação possa acontecer inclusive na visita que Sua Excelência fará ao Tocantins, no dia 20 de setembro, para inaugurar, juntamente com o Governador Siqueira Campos, talvez uma das maiores obras públicas que estão sendo realizadas neste País, a ponte sobre o grande lago de Palmas!

Espero que, nesse dia, o Presidente possa levar a boa notícia não só para o povo tocantinense, mas para o povo brasileiro, de que vai mandar liberar os R\$8 milhões para a continuidade das obras da ecluna da Usina Luiz Eduardo Magalhães, no Rio Tocantins.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Isso é sinal, então, de que o pai de V. Ex^a está melhor de saúde.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO) – Agradeço, Sr. Presidente, a preocupação de V. Ex^a, sempre muito lhamo, sempre muito humano com seus Pares, especialmente com o Governador Siqueira Campos.

Neste momento, meu pai se refaz da cirurgia. Foi uma cirurgia complexa, mas já está despachando. Voltou às atividades antes de completar um mês da cirurgia. É um homem determinado. Informo, então, à Casa que S. Ex^a se recupera bem. Não houve a tão temida metástase, ou seja, o câncer estava contido na região retirada.

Tenho muita fé em Deus, Sr. Presidente, de que S. Ex^a ainda nos dará muita alegria de convivência, a mim, como filho, e certamente ao Tocantins, que aprendeu a respeitá-lo e admirá-lo.

Agradeço a V. Ex^a pela preocupação e pelo tempo a mim concedido.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Senador Eduardo Siqueira Campos, estimo as melhorias de seu pai. Há um mês, aproximadamente, visitei Palmas e fiz uma caminhada pelo parque daquela cidade, que possui um roteiro ecológico em que se pode conhecer mais de perto o cerrado. Dei uma volta por lá e recomendo a todos que visitem o lugar, que é muito interessante. Além do prazer de andar ao longo da represa, que é muito bonita, há essa trilha ecológica na qual se pode admirar as árvores do cerrado, cujas qualidades V. Ex^a mencionou em sua fala.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, José Jorge, Chico Sar-

tori, Fernando Ribeiro e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) –

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, para os partidos de firmada convicção democrática – como o é o PSDB –, a conquista de simpatizantes, a arregimentação de militantes, o fortalecimento da estrutura partidária e o alargamento de sua influência na sociedade não podem decorrer do mero fascínio por palavras de ordem mais ou menos vazias de conteúdo nem da adesão inconsciente ao carisma de líderes messiânicos.

Nossa pretensão é conquistar as consciências para a união e a mobilização em prol dos grandes objetivos nacionais pela via da formação, da informação e do amplo debate democrático. Não buscamos adeptos cegas. Queremos, isto sim, a participação consciente dos cidadãos na formulação de consensos capazes de empolgar as mentes e os corações para as gigantescas tarefas de transformação do Brasil.

Para esse trabalho de alimentar o debate democrático, o PSDB conta com a ação do Instituto Teotônio Vilela, nosso órgão de estudos, responsável pela organização de fóruns, seminários e pelas publicações partidárias.

Presidido pela dinâmica Deputada Yeda Crusius, o Instituto Teotônio Vilela tem sabido ser ousado no cumprimento de sua missão. Um dos exemplos dessa ousadia foi o lançamento da revista *Social Democracia Brasileira*, uma publicação da mais alta qualidade voltada para a discussão sobre os principais temas da atualidade brasileira e internacional.

Desde a publicação de sua edição número zero, de caráter experimental, em novembro passado, a revista *Social Democracia Brasileira* deixou claro que chegava para desempenhar um importante papel no fomento do debate não apenas intrapartidário, mas também envolvendo uma audiência mais ampla, mediante a publicação de excelentes artigos, escritos pelas melhores cabeças do PSDB e também por acadêmicos de notório saber.

Apresentando a nova publicação, a Deputada Yeda Crusius escreveu:

A socialdemocracia brasileira, através do PSDB, avança na concretização de suas propostas de fortalecer a democracia, acelerar o desenvolvimento econômico sustentado, implantar programas sociais que eliminem a miséria e promovam a igualdade. Nós do Partido da Social Democracia Brasileira

(PSDB) acreditamos ser possível que no prazo de uma geração o Brasil possa alcançar o limiar do desenvolvimento sustentado com melhor qualidade de vida. Para concretizar essa formidável tarefa, será necessário contar com uma expressiva militância em todo o imenso território nacional, que esteja unida e mobilizada para levar nossas idéias aos demais cidadãos e assumir as responsabilidades que cabem aos líderes políticos, entre as quais tolerância frente à diferença, integridade e competência.

Ocorre, porém, que homens e mulheres livres não são conquistados para mobilizações democráticas mediante o lançamento de simples palavras de ordem, ou com o estalar de dedos de líderes dogmáticos aos quais se submetem apenas grupos de disciplinados fanáticos.

A militância socialdemocrata brasileira espera que antes da união e da mobilização venham formação, informação e amplo debate interno para que as propostas adotadas representem não ordens mas consenso e convicção. É exatamente neste espaço da vida política da socialdemocracia que o Instituto Teotônio Vilela exerce a mais nobre de suas funções, na qual o ITV tem demonstrado, em toda a sua curta mas rica existência, a importância de promover o trânsito das idéias, originárias no partido ou mesmo de fora dele.

Com esta edição número zero e, portanto, experimental, da sua nova publicação, a revista *Social Democracia Brasileira*, o Instituto Teotônio Vilela confirma sua trajetória. A publicação terá por finalidade proporcionar acesso e participação aos tucanos de todo o Brasil de informações e reflexões sobre os principais temas da atualidade brasileira e internacional. Assim, vai contribuir para enriquecer nossos debates internos e, também, a participação efetiva dos socialdemocratas brasileiros nos debates que acontecem em toda a sociedade brasileira sobre as questões do nosso tempo que preocu- pam a todos.

Com efeito, Sr^{as}s e Srs. Senadores, desde aquele número experimental, que se debruçou sobre a questão mais dramática da realidade internacional contemporânea – o terrorismo globalizado –, a revista *Social Democracia Brasileira* vem, a cada edição,

consolidando o seu extraordinário valor como veículo de formação, informação e debate.

Mediante o contato prévio com as mais variadas lideranças do partido e a contribuição dos leitores da edição experimental, chegou-se à definição dos temas a serem tratados nas primeiras edições da revista. Além do já mencionado “terrorismo”, escolheu-se “democracia” como tema do número um, referente a janeiro de 2002, e, ainda, “igualdade”, tema de março, na edição especial em homenagem a Vilmar Faria, o grande pensador socialdemocrata brasileiro falecido em dezembro do ano passado.

A escolha do tema “democracia” para a edição de número um de nossa revista não poderia ser mais adequada e significativa. Nada mais justo do que termos o número um de nossa nova publicação tratando dessa questão que é, ela também, a questão primeira: o fortalecimento do ideal maior, que é o da liberdade.

Naquela edição, os leitores de *Social Democracia Brasileira* tiveram acesso a artigos que mostram, em primeiro lugar, a riqueza do pensamento socialdemocrata na avaliação da importância da democracia. É o caso do já clássico ensaio do professor indiano, ganhador do prêmio Nobel de Economia, Amartya Sen, para quem não existe desenvolvimento econômico e social possível sem democracia. Também o Presidente Fernando Henrique Cardoso contribuiu com a primeira edição da revista. Ele trabalhou, de certa forma, com o mesmo princípio advogado pelo professor Sen, mostrando que, para o governo socialdemocrata do Brasil, a democracia é o ponto de partida para a construção de uma sociedade etnicamente rica e que busca, igualmente, o resgate de uma dívida social gigantesca.

Outro importante trabalho daquela edição foi da lavra do Presidente de nosso partido, o ilustre Deputado Federal José Aníbal. Ele mostrou como foi que, durante os quase oito anos de governo tucano, a democracia brasileira desenvolveu uma forte musculatura, ao mesmo tempo em que o País enfrentava um duro período de estabilização e de reformas econômicas que naturalmente cobram um custo elevado de toda a sociedade. O artigo do cientista político Fernando Luiz Abrucio destacou avanços na qualidade da democracia e, em especial, iniciativas colocadas à discussão e aprovadas na egrégia Câmara dos Deputados, sob a liderança competente e corajosa do presidente daquela Casa, Deputado Aécio Neves.

O Senador José Serra, por seu turno, discorreu sobre a necessidade de se adotarem políticas que estabeleçam princípios competitivos, garantindo-se, contudo, o equilíbrio entre competitividade e espírito solidário. Para ilustrar esse conceito de equilíbrio entre competitividade e solidariedade – em sua opinião

decisivo para a evolução da democracia –, o então Ministro da Saúde serviu-se do projeto do Governo de combate ao vírus HIV, que garantiu um custo de tratamento mais baixo e ganhou o reconhecimento da Organização das Nações Unidas como o melhor programa anti-Aids do mundo em desenvolvimento.

A idéia que prevalece, nos textos publicados naquele número um de *Social Democracia Brasileira*, é de que a democracia só é possível a partir da coexistência do contraditório, da diferença e, por fim, do acordo. É neste último que se deve buscar a recuperação de índices sociais em baixa e o fortalecimento dos sistemas políticos que permitam a participação da sociedade.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, não há dúvida de que o processo de democratização brasileira ainda tem muito que avançar. O importante, contudo, é que se pode sentir cada vez mais forte na população brasileira a convicção de que não há substituto possível para a idéia de que devemos viver em liberdade e de que isso implica tolerância, pluralidade e livre debate. E, para o aprofundamento desse debate, o excelente número um da revista *Social Democracia Brasileira* deu substancial contribuição.

As edições seguintes da publicação nada fizeram a dever àquele histórico número um. No mês de março, em uma homenagem a um dos grandes formuladores das políticas sociais do Governo, o sociólogo Vilmar Faria, falecido havia alguns meses, a revista discutiu o tema “igualdade”. O Presidente Fernando Henrique Cardoso e o nosso candidato à presidência, Senador José Serra, deram seus depoimentos a respeito do amigo que os inspirou e se tornou um dos maiores responsáveis pela implementação da rede de proteção social do Governo – os programas assistenciais revertidos às populações menos favorecidas do Brasil.

No seu testemunho, o Presidente da República afirmou: “Os avanços teóricos e práticos conseguidos nessa empreitada trazem a marca da inteligência de Vilmar Faria. É com muita emoção que eu me associo à homenagem que aqui se presta a ele.”

Outros colaboradores daquela edição foram o Ministro da Educação, Paulo Renato; Wanda Engel, Secretária de Assistência Social; o Deputado Saulo Pedrosa; Eva Blay; e Gláucio Dillon Soares. Também a Presidente do Instituto Teotônio Vilela, Deputada Yeda Crusius, assinou um artigo, intitulado “Igualdade, valor universal”. Nele, a Deputada avalia que “É necessária a organização da sociedade brasileira para a evolução no caminho da igualdade. O mesmo deve ser feito no campo internacional”.

Como não poderia deixar de ser, foi publicado também um texto do homenageado. Vilmar Faria, em seu artigo, registra, com precisão, que o Brasil já ocupa posição de destaque no cenário internacional, no que se refere à batalha contra a pobreza, considerando-se que aplica algo entre 21% e 22% do PIB na área social. "O maior desafio no momento, portanto," diz ele, "é tornar o gasto mais eficaz por meio da modificação substancial nos processos de gestão e na destinação do gasto."

Foi – aquele número dois da *Social Democracia Brasileira* – uma edição especial por todos os títulos e que mereceu, também, um robusto acréscimo de páginas, de forma a tornar possível a publicação de nada menos que 19 artigos e ensaios. Um total de cento e seis páginas foram dedicadas à discussão das iniciativas de inclusão social e de redução das diferenças entre gêneros e raças no Brasil e no mundo, trazendo, ainda, reproduções dos programas trabalhista britânico e do Partido Socialista português. Completaram a edição dois documentos que são reconhecidos por todos os que defendem a liberdade e a justiça em nosso planeta como de importância fundamental: a Declaração Universal dos Direitos Humanos, da ONU, e o emocionante pronunciamento de Martin Luther King Junior na famosa Marcha sobre Washington, em 1962.

Em meados de junho, veio a público a edição seguinte de *Social Democracia Brasileira*, abordando, desta feita, o tema "juventude" e trazendo, entre muitos outros, textos de Yeda Crusius, Paulo Renato de Sousa, Aluísio Pimenta, Gilberto Dupas, Ruth Cardoso, Xico Graziano, Gilberto Dimenstein, Max Weber e Ron Powers.

Na carta ao leitor, intitulada "A juventude é a prioridade da social democracia brasileira", a deputada Yeda Crusius enumera as conquistas da gestão do Presidente Fernando Henrique na valorização dos jovens brasileiros, efetivamente o maior patrimônio deste País.

Escreveu a Presidente do ITV:

Na presente edição, a revista *Social Democracia Brasileira* trata da mais importante riqueza do Brasil, exatamente aquela que poderá assegurar a presença de nossa Nação, no futuro próximo, entre os países líderes da democracia e da justiça social, a Juventude.

E, mais adiante:

É relevante destacar que, a despeito de seus indicadores sociais extremamente desfavoráveis, o Brasil está assegurando o funcionamento do Serviço Universal de Saú-

de, SUS; 99% de suas crianças estão nas escolas e 98% são vacinadas; todos os brasileiros têm assegurada uma renda mínima na velhice; crescem as vagas asseguradas aos jovens nos cursos de graduação e pós-graduação universitária; e o país está concretizando o maior programa de reforma agrária do planeta. Nos estados mais pobres do país, as reduções registradas nos índices de mortalidade infantil, analfabetismo e indigência foram notáveis, de tal modo que a expectativa de vida dos brasileiros cresceu de 65,5 anos no início dos anos 90 para mais de 69 anos em 2002. Pela primeira vez em nossa história, as disciplinas econômica e administrativa, agora determinadas em lei de responsabilidade e em rápido processo de consagração, são suficientemente sólidas para permitir que a social democracia brasileira tenha se encorajado para estabelecer, para os próximos anos, o atingimento simultâneo de crescimento econômico mais célere e avanços sociais notáveis, suficientes para colocar nosso país e seu povo, no prazo de uma geração, com indicadores muito parecidos com aqueles que estarão ostentando os chamados países do Primeiro Mundo. Uma potência social.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como afirmei ao início desta fala, o PSDB aposta na formação, na informação e no amplo debate interno como instrumentos para assegurar a união e a mobilização de nossa expressiva militância em prol do aprofundamento das extraordinárias transformações que nosso Governo vem operando na realidade brasileira.

A nova publicação do Instituto Teotônio Vilela, a revista *Social Democracia Brasileira*, veio para proporcionar aos tucanos de todo o Brasil acesso às informações e participação nas reflexões sobre os principais temas da atualidade brasileira e internacional. Suas primeiras edições evidenciaram que ela está apta a desempenhar esse papel, servindo já como excelente fermento para nosso rico debate interno.

Desejo, portanto, apresentar meus efusivos cumprimentos a toda a direção do Instituto Teotônio Vilela pela alta qualidade da revista *Social Democracia Brasileira*.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tal como já ocorreu com ou-

etros projetos, mais uma boa idéia encontra-se na iminência de ter seus objetivos comprometidos pelos tropeços da execução. Trata-se, desta vez, do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, o FUST. Instituído pela Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, e regulamentado pelo Decreto nº 3.624, de 5 de outubro de 2000, o FUST é formado pela contribuição mensal de 1% da receita operacional bruta das empresas de telecomunicações. Destina-se a viabilizar a aquisição de equipamentos de informática e proporcionar o acesso à Internet para escolas, bibliotecas e hospitais públicos do País, bem como o acesso da população carente aos serviços de telefonia fixa.

Apesar dos relevantes objetivos, o FUST vem sofrendo sucessivos revéses. Em julho do ano passado, o Governo anunciou um corte extra nos repasses do Orçamento, para garantir o ajuste fiscal. Cinquenta por cento dessa verba cujo dispêndio foi suspenso destinava-se ao FUST. Outro equívoco foi a proposta do Executivo no sentido de transferir a verba do ano de 2001 para 2002. O Governo alocou R\$800 milhões, quando, segundo a estimativa elaborada com base no que foi arrecadado no ano passado, deveria ter disponibilizado R\$1 bilhão.

Agora a proposta é tirar verba dos programas de saúde e de Internet nas escolas para subsidiar o uso da telefonia entre as populações de baixa renda, o que diminuiria a inadimplência do setor e garantiria uma receita maior para as operadoras.

Com o projeto de lei elaborado pelo Ministério das Comunicações, com o aval do Ministério do Planejamento, o FUST, que é um fundo composto pelas próprias operadoras para combater a exclusão digital e telefônica, deve voltar para essas operadoras. O FUST tinha como propósito a possibilidade de que as telefônicas contribuíssem para a universalização das comunicações, mas, ironicamente, a contribuição, na forma do projeto proposto, está retornando para as operadoras. Isso é inaceitável, pois, embora seja arrecadado das concessionárias de telefonia, quem paga o FUST é a população, que o deduz mensalmente de sua conta telefônica.

Pela proposta, serão destinados R\$612,3 milhões para instalação de telefones em comunidades carentes rurais, além de telefones públicos. Esse valor é 445% maior que os R\$112,3 milhões já previstos na Lei Orçamentária. Em contrapartida, os projetos que levariam telefones e computadores com acesso à Internet a escolas públicas e bibliotecas contariam, os dois juntos, pela Lei Orçamentária, com R\$480 milhões. No entanto, com o remanejamento, só terão R\$119 milhões.

O Governo nega que o remanejamento que destina mais dinheiro aos projetos de instalação de telefones seja um "PROER" das empresas de telecomunicações. Mas é inegável que o remanejamento significa um apoio às empresas privadas que, sabidamente, estão às voltas com um grande volume de inadimplência.

Se isso vier a acontecer, Sras e Srs. Senadores, estaremos novamente assistindo ao sacrifício de políticas sociais e setoriais estratégicas. É lamentável que o Governo use recursos destinados à implementação de Internet com o fornecimento de computadores para escolas, bibliotecas e hospitais públicos, para salvar as empresas que são incapazes de gerir seus negócios. Caso se concretize, essa operação representará uma inaceitável inversão de prioridades na aplicação de recursos que são de toda a sociedade.

O Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações é instrumento indispensável para diminuir a exclusão digital e combater a vergonhosa desigualdade social no Brasil. Apenas o acesso público e gratuito à Internet pode fazer com que milhões de jovens de famílias pobres tomem contato com uma das realidades mais dinâmicas da globalização. A própria Lei do FUST reconheceu essa necessidade ao estabelecer que 18% dos recursos do Fundo sejam aplicados em educação.

Côncios da relevância do FUST como instrumento de acesso ao conhecimento e à informação abrangentes e atualizados, os Secretários de Educação dos Estados e do Distrito Federal, reunidos em João Pessoa, nos dias 28 e 29 de junho de 2002, por ocasião da II Reunião Ordinária do CONSED/2002, aprovaram moção pela implementação do FUST – educação.

No documento, os dirigentes do sistema de ensino advertem, entre outras considerações igualmente graves, que a conclusão do ensino médio sem acesso aos conhecimentos e à informação disponíveis na Internet pode representar o que já foi caracterizado como "apartheid tecnológico".

Solicitam, portanto, aos Deputados Federais e aos Senadores da República o empenho em garantir uma ação política em defesa dos objetivos e metas de universalização do acesso aos serviços de telecomunicações para os estabelecimentos públicos de ensino e bibliotecas.

Para tanto, Sras e Srs Senadores, é preciso que nos posicionemos contrariamente à realocação de R\$370 milhões, segundo pretende projeto de lei de Crédito Especial, encaminhado ao Congresso Nacional no dia 16 de junho próximo passado.

Não podemos permitir que, mais uma vez, a educação dos brasileiros seja preterida em favor do equilíbrio financeiro da iniciativa privada.

Alguns sistemas estaduais de ensino já fizeram investimentos na capacitação dos professores e na adequação da estrutura física, visando à implantação do FUST. Por outro lado, a ampla divulgação do Programa pelos meios de comunicação, quando do seu lançamento pelo Presidente da República, criou grande expectativa social, especialmente junto aos alunos de ensino médio.

Não é razoável, Sr^{as}s e Srs Senadores, que essa expectativa se converta em frustração.

As avaliações e os diagnósticos que o próprio Governo efetuou no sistema de ensino apontam para a necessidade de qualificação de nossa educação após o cumprimento das metas de universalização, praticamente já alcançadas.

Concomitantemente, sabe-se que tecnologia da comunicação e, especialmente, o uso de computadores são essenciais para a formação profissional dos jovens.

Nada recomenda, portanto, que não seja cumprido o Plano de Metas aprovado pelo Decreto nº 3.624, de 5 de outubro de 2000, cuja integridade ora pleiteamos, em defesa da imprescindível elevação da qualidade da educação básica oferecida aos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. CHICO SARTORI (Bloco/PSDB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, embora um pouco tarde, não poderia deixar de aproveitar esta oportunidade para, por um dever de consciência, trazer a esta tribuna um assunto que demonstra a minha satisfação e orgulho por ter nascido e me criado neste País.

Quero falar, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, do momento em que aflorou na população brasileira, de norte a sul e de leste a oeste, o mais forte dos sentimentos de brasiliidade, o da campanha da seleção brasileira e consequente conquista do pentacampeonato mundial de futebol.

O projeto de ganhar a Copa do Mundo foi, sem dúvida, um momento raro, em que o orgulho nacional fez com que o País se transformasse em uma grande família, que, esquecendo as divergências, sublimou seus problemas para se unir em torno de um objetivo maior que era levar o nosso Brasil à conquista, pela quinta vez, do título mundial de futebol.

Foram-se as críticas ao técnico, ao desempenho deste ou daquele jogador, às manobras dos cartolas, porque, na verdade, a nação de chuteiras con-

seguiu superar todos os problemas e crises criados em torno desse objetivo maior.

Bom seria, Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, que esse sentimento, de modo igualmente generoso e desprendido, perpassasse outros projetos nacionais, além da Copa do Mundo. Bom seria, meus nobres colegas Senadores, ver essa grande família empunhando as bandeiras da educação, da saúde, do combate à desigualdade social, do combate à violência, num projeto único para o Brasil moderno e ao mesmo tempo ético e solidário.

Na verdade, Sr. Presidente, que bom seria ver toda a sociedade brasileira vestindo a camisa verde e amarela com o sentimento positivo do enfrentamento das crises econômicas que nos ameaçam, participando do projeto de ver colocadas todas as crianças na escola, torcendo para alcançar esses objetivos e sentindo-se envergonhada ao perceber que não está dando tudo de si para essa vitória.

Precisamos nos transformar em 170 milhões de atletas fazendo cada um a sua parte para que os governantes, nos seus diferentes níveis, possam garantir as condições para que esse jogo possa fluir a contento.

A questão, Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, é que, para ganhar a Copa do Mundo de Futebol, a unidade se fez em torno de uma proposta em que ninguém abriu mão de absolutamente nada. Para direcionar os recursos do País para a educação, para a saúde, para o combate às desigualdades sociais, a parcela mais rica da nossa sociedade terá de abrir mão de privilégios e vantagens, terá que concordar em ser um pouco sacrificada em favor da copa da educação, da copa da saúde e de outras copas que se transformarão em orgulho nacional.

Sr. Presidente, a elite brasileira consegue pensar como nação, sentir-se parte de uma grande família em momentos como o que vivemos agora, mas não consegue sentir-se assim quando se trata de alcançar objetivos sociais. Quanto orgulho não sentiria algum membro dessa elite se chegasse em vários cantos do mundo e fosse identificado como integrante de uma nação campeã em educação, craque em saúde pública, mestre em segurança e, principalmente, em valores humanos.

Para isso, Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, bastaria que fizesse parte de uma tomada de consciência que optasse por não querer mais ser membro de uma sociedade dividida, em que a pequena fatia mais rica enriquece cada vez mais e a grande maioria quase pobre e pobre empobrece dia após dia.

Na verdade, olhando para a nossa realidade, a Copa do Mundo bem demonstrou que a sociedade brasileira mantém – e muito fortemente – o orgulho nacional, que pode ser transformado em energia para a construção de um País diferente.

Mas, Sr. Presidente, gostaria de abordar um outro assunto, que trata da situação caótica vivida, nos últimos meses, pelos habitantes do Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, gostaria de comentar sobre o surto epidêmico da dengue que, atualmente, assola as populações das diversas cidades do meu Estado de Rondônia.

Já se tem notícia de alguns casos de dengue hemorrágica em nosso Estado, principalmente na nossa Capital, Porto Velho. Eu mesmo fui vítima dessa perigosa doença, mas graças a Deus, pude, aqui em Brasília, tomar as providências clínicas necessárias para a minha total recuperação.

As populações rurais e urbanas de Rondônia encontram-se em estado de alerta, técnicos e sanitários preocupados com o desenvolvimento e a proliferação do seu transmissor o mosquito *Aedes Aegypti*. Foram identificados pelo Centro de Vigilância Epidemiológica 368 casos de dengue, ou seja, cinco novos casos ao dia.

A capital, Porto Velho, lidera as estatísticas com 198 casos da doença, seguido de Rolim de Moura e Presidente Médice.

Por outro lado, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, apesar da guerra declarada contra a dengue pelas autoridades da Secretaria de Saúde, em nosso Estado, dois fatores dificultam sobremaneira o seu combate. A chuva e a falta de conscientização da nossa população. Nesta época de período chuvoso, os ovos do mosquito transmissor estão no período de eclosão, aumentando consideravelmente o número de larvas nos locais ideais propícios à sua proliferação. A população continua, de certa forma, omissa, ou seja, não ajudando as autoridades a eliminar os focos de procriação do mosquito – os chamados criadouros.

Mas, Sr. Presidente, além de seus moradores não terem o conhecimento amplo da gravidade da doença, a situação se torna mais grave nos bairros periféricos da capital, são áreas e locais de extrema pobreza, propícios para o desenvolvimento da epidemia.

A cheia do Rio Madeira transforma os bairros periféricos em verdadeiros criadores a céu aberto, isso sem levar em conta a grande quantidade de terrenos baldios espalhados pela cidade de Porto Velho.

No entanto, quero aqui, nesta oportunidade, parabenizar o Prefeito de minha cidade Vilhena, Sr. Melki Donadon, que com o apoio da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, foi o precursor no combate

efetivo e frontal ao surto dessa grave doença, que a cada dia cresce naquele município.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, aquele Prefeito vem demonstrando uma imensa vontade política para combater de forma efetiva o referido surto, mobilizando a Secretaria Municipal de Saúde no sentido de visitar todas as casas, orientando seus moradores a evitar a proliferação do inseto, constituindo numa verdadeira guerra no combate a essa epidemia.

Por outro lado, quero também ressaltar o envolvimento de algumas escolas de ensino fundamental, de diferentes municípios, que estão por meio de seus professores repassando informações aos alunos como devem prevenir a dengue em seus lares, numa demonstração do envolvimento da própria comunidade no combate a esta terrível ameaça que assola o território de Rondônia.

Para concluir, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o esforço por parte das nossas autoridades de saúde pública do Estado de Rondônia está sendo feito, parte da população está consciente, inúmeras instituições estão entrando nesta guerra. No entanto, torna-se extremamente necessário que as autoridades sanitárias da área federal tomem consciência de que o combate deve ser efetivo, como se fosse uma verdadeira operação de guerra, com o intuito de preventivamente salvar a população de Rondônia que, na sua maioria, é constituída de migrantes oriundos dos diferentes rincões desta pátria, que lá foram movidos pelo ideal e pela esperança de construírem um Estado próspero e progressista.

Quero, como Senador da República, fazer um apelo em nome do povo que represento, ao eminente Presidente da República Fernando Henrique Cardoso e ao Ministro da Saúde Barjas Negri que considerem com sensibilidade o que acabo de registrar nos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. FERNANDO RIBEIRO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, passo a ler, para constar dos Anais do Senado artigo de autoria de Camilo Martins Vianna, publicado no jornal **Diário do Pará**.

**SEGUE DOCUMENTO A QUE SE
REFERE O SENADOR FERNANDO
RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

José Alfinito, um naturalista do futuro

Camilo Martins

Vianna

Carioca de Vila Isabel, o médico veterinário José Alfinito, graduado pela Escola Nacional de Veterinária da Universidade Rural do Brasil no ano de 1953, deixou, com sua morte, ocorrida no último dia 2 de julho, no Rio de Janeiro, um primoroso legado como resultado de sua atuação profissional na terra que adotou, o Pará, e onde constituiu família, podendo-se definir em sua formação de caráter e sentimento nativista, como um naturalista do futuro pela obra realizada no Ministério da Agricultura, que inclui o seu honrado nome, num ato de inexcedível senso de justiça e reconhecimento ao seu indomável espírito patriótico, na história da Amazônia brasileira.

Sempre atuando com seriedade e respeito à causa pública, na linha de frente de diferentes segmentos técnicos e administrativos que buscavam novos caminhos para o desenvolvimento agrícola regional, de preservação ambiental e do bem-estar social, tudo que se pense dizer a seu respeito ainda faltaria para ser completo, por ter uma natureza voltada ao trabalho em equipe, onde dividia os loiros de inúmeras vitórias com os seus assessores e auxiliares, do mais ao menos graduado, mostrando a todos o verdadeiro sentido de imenso aliança com que deve ser tratada a administração pública, num autêntico exemplo de neo-amazônica em que se transformou.

José Alfinito foi um grande e dinâmico incentivador (fundador) da Sopren - Sociedade de Preservação aos Recursos Naturais e Culturais da Amazônia,

cujas sementes ajudou a plantar no auspicioso ano de 1968, mantendo com inteligência, equilíbrio e um grandioso sentimento de amor à natureza e aos seus valores ambientais, um inquebrantável elo de ligação entre a Delegacia Federal de Agricultura no Pará e a entidade preservacionista recém fundada, num processo gradualmente evolutivo e de bons frutos, constatados até os dias atuais, apesar de ainda se verificar, com tristeza, a nefanda presença de sub-mentalidades doentes de maus e impatriotas predadores.

Citando-se alguns trabalhos da época, em resposta à capacidade e consciência cívica que norteou a vida do nosso homenageado, pode-se enumerar, orgulhosamente, o plantio extensivo da Hevea brasiliensis, experiência precursora do industrial americano Henry Ford nas localidades de Belterra e Fordlândia, bases físicas do Ministério da Agricultura, incluindo-se o fomento à produção animal de alta linhagem naquelas bases e na Fazenda Regional de Criação, de Daniel de Carvalho, no Rio Tapajós; a reativação das comunidades fluviais tapajônicas, assistidas por técnicos especializados em diferentes áreas; a expansão cultural alcançando diversos núcleos populacionais de toda a Amazônia tradicional; o apoio da Coordenadoria Regional do Norte do MA, da qual Alfinito foi titular, aos programas de trabalho atribuídos às Delegacias do órgão localizadas nas seis capitais da chamada Amazônia Clássica, como também, aos órgãos responsáveis pelo desenvolvimento regional como

o Mobral - Movimento Brasileiro de Alfabetização de Adultos; Crutac - Centro Rural de Treinamento e Ação Comunitária; Fundação Projeto Rondon; Acar - Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará, hoje Emater; IBDF - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, hoje Ibama; Incra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; Sudepe - Superintendência do Desenvolvimento da Pesca; governos estaduais e prefeituras municipais.

Do extenso currículo de José Alfinito, merece destaque especial ter sido o arquiteto inspirador e executor do Simpósio Internacional sobre Fauna Silvestre e Pesca Fluvial e Lacustre da Amazônia, realizado em 1973, na cidade de Manaus, onde apresentou um trabalho científico inédito versando sobre a tartaruga amazônica (Podocnemis expansa); o plantio em larga escala do mogno às margens da Rodovia Transamazônica e nas comunidades tapajônicas, o que serviu de incentivo à execução de outras ações e o apoio incondicional às Operações Nacionais do Projeto Rondon, uma obra de abrangência a toda a Amazônia Oriental.

Fundador do Conselho Regional de Medicina Veterinária da 14ª Região, com jurisdição sobre os estados do Pará e Amapá, a participação e o apoio do dr. José Alfinito às iniciativas da Sopren, desde as origens da entidade, representam um marco indelével na luta e consolidação da nação brasileira em chãos do Novo Mundo.

Camillo Martins Vianna, é ecologista e presidente da Sopren

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na era da globalização comunicativa, poderia parecer até um tanto quanto saudosismo querer prestar homenagem ao trabalho que as rádios comunitárias realizam por esse Brasil afora. Antes que algum futurista apressado me acuse de provincianismo ultrapassado, faço questão de esclarecer que, ao contrário, a função social das rádios comunitárias consiste em justamente ocupar o grande vazio informativo que se estende entre o Brasil rico, da tecnologia de ponta, e o Brasil pobre, da escassez de recursos. Nesse ambiente de contradições insolúveis, somente um espírito desavisado poderia imaginar que o papel das mídias comunitárias se resumiria a algo de menor, ou de nenhuma importância para o País.

Feitos os esclarecimentos, vale a pena destacarmos alguns desses préstimos, uma vez que, do ponto de vista do valor político-mercadológico, as rádios comunitárias restringem, em geral, seu escopo de reconhecimento público ao espaço local por onde transitam suas informações e seus ouvintes. No Estado de Goiás, por exemplo, o número de emissoras comunitárias em operação já ultrapassa a faixa de oito dezenas, cobrindo vasto território de cidades e municípios afastados da capital. De Águas Lindas a Cabeceiras, de Aragarças a Cristalina, de Jataí a Silvânia, de Itumbiara a Porangatu, de Indiara a Santa Helena, todas e muitas mais se unem numa rede fabulosamente dinâmica de radiodifusão comunitária.

Na verdade, a grande maioria entrou em funcionamento a partir de 1998, quando o Legislativo e o Executivo entenderam, de vez, que o apoio à instalação das redes comunitárias pelo interior brasileiro significava bem mais que mera assistência proselitista. Por um lado, o Presidente da República editou, em agosto de 2001, a Medida Provisória n.º 2.216-37, que agiliza o funcionamento das rádios comunitárias, expedindo autorização de operação em caráter provisório, cuja validade vigora até que o ato de outorga seja apreciado pelo Congresso Nacional. Por outro, tanto o Senado quanto a Câmara, há pelo menos quatro anos, não têm fugido à responsabilidade legislativa que a matéria lhes impõe.

Aliás, de tão relevante a matéria, a própria sociedade trata de cuidar da ampliação do debate, enfatizando o papel político da difusão da comunicação local. Nessa linha, especialistas têm demonstrado a legitimidade da existência das rádios comunitárias, evidenciando a competência municipal para materializar projetos viciosamente abstratos de descentralização política. Não por acaso, a questão urgente da democratização dos meios de comunicação no Brasil tem progressivamente mobilizado nossa sociedade. Isso

tem produzido interessantes resultados, como foi o caso do lançamento, no início de agosto, de uma campanha nacional pela criação e legalização das três comunitárias, de cuja organização se encarregou o *Fórum Democracia na Comunicação*, órgão que congrega as rádios comunitárias do País.

Por isso mesmo, para melhor definir seus objetivos, e longe de se confundir com as rádios piratas e clandestinas, as rádios comunitárias caracterizam-se por outros atributos, no meio dos quais se destacam o envolvimento com causas sociais improrrogáveis, bem como a divulgação de informações básicas para a formação da cidadania brasileira. Trata-se, em suma, de emissoras administradas por um conselho da comunidade, sem fins lucrativos, com o objetivo de desenvolver redes mais estreitas de relações entre os moradores e a sociedade, entre os moradores e o Estado. De acordo com a legislação vigente, elas devem operar na faixa das FMs, dissociadas de qualquer vínculo religioso ou partidário, abertas para a pluralidade de pensamento e de cultura.

Além disso, segundo estudo realizado pela Universidade Metodista de São Paulo, as rádios comunitárias trazem aspectos inovadores quanto ao conteúdo de sua programação e processo de gestão. Se, do lado da programação, tende a produzir um vínculo orgânico com a realidade local, tratando de seus problemas, suas festas, suas necessidades, seus interesses e sua cultura, do lado da gestão, abraça um compromisso estreito com a educação para a cidadania, democratizando o poder de comunicar.

Sucintamente, concluo que as rádios comunitárias estão contribuindo não somente para acelerar a regulamentação no setor de radiodifusão de baixa potência, mas também para acirrar o debate sobre a democratização dos meios de comunicação de massa no Brasil, historicamente concentrados nas mãos de grandes grupos econômicos e políticos. Na condição de incansável incentivador das rádios comunitárias em Goiás, renovo meu compromisso com os projetos sociais que visem à instalação de ainda mais rádios por todo o País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas 59 minutos.)

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA N° 065**, ADOTADA, EM 28 DE AGOSTO DE 2002 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “REGULAMENTA O ARTIGO 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	04
Deputado ALCEU COLLARES	02, 03, 08, 11
Deputado CARLOS SANTANA	10
Deputado JOSÉ ANTONIO ALMEIDA	07
Deputado MIRO TEIXEIRA	01, 05, 06, 09
Deputado PAULO OCTÁVIO	12

TOTAL DE EMENDAS – 12

Relatoria: PSDB - CD

MPV-065
000001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<i>Data:</i> 02.09.02	<i>Proposição:</i> MP 65/02			
<i>Autor:</i> Dep. MIRO TEIXEIRA		<i>Prontuário Nº:</i> 317		
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva <i>X</i>	5. Substitutiva Global
<i>Página:</i>	<i>Artigo:</i> <i>3º</i>	<i>Parágrafo:</i>	<i>Inciso:</i>	<i>Alínea:</i>

Inclua-se § 3º no art. 3º da MP nº 65/02:

“Art. 3º

§ 3º - os que foram anistiados, reintegrados, readmitidos ou aposentados, terão direito a diferença entre o que recebem e o que deveriam receber nos termos do art. 8º do ADCT da CF/88.

JUSTIFICATIVA

Direito a isonomia assegurado pela Constituição de 1988.

Dep. MIRO TEIXEIRA
PDT/RJ

MPV-065
000002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 03.09.02	Proposição: MP 65/02			
Autor: Deputado ALCEU COLLARES		Prontuário Nº: 487		
1. Supressiva <input checked="" type="checkbox"/>	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva Global
Página:	Artigo: 4º	Parágrafo: 2º	Inciso:	Alínea:

Suprime-se o § 2º do art. 4º da MP em questão.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda que ora propomos visa retirar o limite nominal fixo, porquanto o valor da indenização já está fixado no art. 4º da presente MP.


Dep. ALCEU COLLARES
PDT/RS

MPV-065

000003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<i>Data:</i> 03.09.02	<i>Proposição:</i> MP 65/02			
<i>Autor:</i> Deputado ALCEU COLLARES		<i>Prontuário Nº:</i> 487		
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa <i>X</i>	4. Aditiva	5. Substitutiva <i>Global</i>
<i>Página:</i>	<i>Artigo:</i> <i>4º</i>	<i>Parágrafo:</i> <i>2º</i>	<i>Inciso:</i>	<i>Alínea:</i>

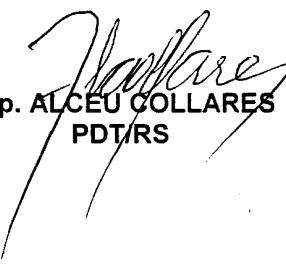
Dê-se ao § 2º do art. 4º a seguinte redação:

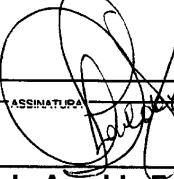
"Art. 4º

§ 2º - Em nenhuma hipótese o valor da reparação econômica, em prestação única, ultrapassará o período compreendido entre 31 de março de 1964 até 5 de outubro de 1988."

JUSTIFICATIVA

O valor da indenização em prestação única já está fixado no art. 4º desta MP, sendo necessário apenas o limite temporal.


Dep. ALCEU COLLARES
PDT/RS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		1	MPV - 065 000004		
2	DATA	3	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 65		
4	AUTOR DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ			5 N° PRONTUARIO 337	
6	<input checked="" type="checkbox"/> 1 SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> 2 SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/> 3 MODIFICATIVA	<input type="checkbox"/> 4 ADITIVA	<input type="checkbox"/> 9 SUBSTITUTIVO GLOBAL
7 PÁGINA	1/1	8 ARTIGO 6.º	PARÁGRAFO 4.º	INCISO	ALÍNEA
9 TEXTO Suprima-se o parágrafo 4.º do artigo 6.º da Medida Provisória em epígrafe.					
<u>JUSTIFICATIVA</u>					
<p>O condicionamento das promoções, na inatividade, à situação funcional de maior freqüência constatada entre os pares ou colegas contemporâneos do anistiado que apresentavam o mesmo posicionamento no cargo, emprego ou posto quando da punição, conflita com o art. 8.º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, sendo, portanto, flagrante sua INCONSTITUCIONALIDADE.</p>					
<p>O dispositivo constitucional da anistia assegura aos anistiados as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito SE ESTIVESSEM EM SERVIÇO ATIVO, condicionadas aos prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos.</p>					
<p>A condição constante do parágrafo 4.º do art.6.º, um mínimo de cinqüenta por cento mais um de contemporâneos promovidos para definir paradigma, não se encontra dentre as condições estipuladas no caput do art. 8.º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.</p>					
 ASSINATURA <hr/> Deputado Arnaldo Faria de Sá					

MPV-065

000005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<i>Data:</i> 02.09.02	<i>Proposição:</i> MP 65/02			
<i>Autor:</i> Dep. MIRO TEIXEIRA		<i>Prontuário Nº:</i> 317		
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa <i>X</i>	4. Aditiva	5. Substitutiva <i>Global</i>
<i>Página:</i>	<i>Artigo:</i> 6º	<i>Parágrafo:</i> 4º	<i>Inciso:</i>	<i>Alínea:</i>

Dê-se ao § 4º do art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º

§ 4º - Para os efeitos desta Medida Provisória, considera-se paradigma a melhor situação funcional constatada entre os pares ou colegas contemporâneos do anistiado."

JUSTIFICATIVA

Direito do anistiado assegurado pela Constituição de 1988, conforme dispõe o art. 8º do ADCT.

Dep. MIRO TEIXEIRA
PDT/RJ

MPV-065

000006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<i>Data:</i> 02.09.02	<i>Proposição:</i> MP 65/02			
<i>Autor:</i> Dep. MIRO TEIXEIRA		<i>Prontuário Nº:</i> 317		
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa <i>X</i>	4. Aditiva	5. Substitutiva <i>Global</i>
<i>Página:</i>	<i>Artigo:</i> <i>6º</i>	<i>Parágrafo:</i> <i>5º</i>	<i>Inciso:</i>	<i>Alínea:</i>

Dê-se ao § 5º do art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 5º - Desde que haja manifestação do beneficiário, será restaurado no prazo de até 6 (seis) meses a contar da data do requerimento, o valor da aposentadoria e da pensão excepcional, relativa ao anistiado político, que tenha sido reduzido ou cancelado em virtude de critérios previdenciários ou estabelecido por ordem normativas ou de serviços do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, respeitado o disposto no art. 7º desta Medida Provisória.”

JUSTIFICATIVA

O INSS tem cometido uma série de revisões negativas procrastinando e negando-se a cumprir o direito líquido e certo dos anistiados. Dessa forma, a Emenda Modificativa que ora propomos vem restaurar o direito dos anistiados insculpidos na Carta Magna

Essa foi uma das razões que redundou na edição da Medida Provisória.

Dep. MIRO TEIXEIRA
PDT/RJ

MPV-065

000007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 03/09/02

Proposição MP nº 65/02

Autor: Deputado JOSÉ ANTONIO ALMEIDA

Nº Prontuário: 076

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo: 6º

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

O art. 6º da MP passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 6º (....)

§ 7º Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, é assegurado ao anistiado, o provimento por reversão ou reintegração, independentemente da idade.

§ 8º Consecutado o ato administrativo expresso no § anterior, o servidor ou militar será aposentado ou passará à reserva remunerada.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa permitir ao anistiado, em opção pessoal, o provimento por reversão ou reintegração, independentemente da idade limite de 70 anos, com posterior beneficiamento da aposentadoria, se servidor, ou reserva remunerada, se militar.

Dois instrumentos conferem correção administrativa à emenda:

1º Quanto à *REINTEGRAÇÃO*: elimina demissão arbitrária, no caso de servidor (ou militar reintegrado à ativa) decidida pela Administração sem oferecimento de motivos e desamparada de pareceres jurídicos por parte da Comissão de Inquérito processante, conforme AC nº 45.146-RJ (DJ - 4/9/79); resgata exoneração de servidor ou afastamento de militar imotivada, por desproporcionalidade entre a falta e a pena, conforme AC nº 43.941-RS (DJ - 21/5/80); e, garante, ainda a reintegração, na forma exposta pela MP aos anistiados, o resarcimento de todas as vantagens, incluindo as promoções a que tenha o servidor, a partir da data de *licenciamento* ou afastamento.

2º Quanto à *REVERSÃO*: garante ao aposentado por invalidez tenha sentença anulada ou, ainda, no interesse da Administração.

Tal medida, fulcrada nos arts. 25 e 28 do *Regime Jurídico* - Lei 8.112/90, modificados pela MP 2.088/01 e no § 2º do art. 41 da EC nº 19 - *Reforma Administrativa*, permitirá, inobstante prazos para pagamento de débitos decorrentes de proventos ou pensões, conquanto estabelece o § 1-A da EC nº 30 - *Precatórios*, a correção e o apagar de atos impetrados e fomentados pelo mando despótico e degradantes da pessoa humana.

MPV-065

000008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<i>Data:</i> 03.09.02	<i>Proposição:</i> MP 65/02			
<i>Autor:</i> Deputado ALCEU COLLARES		<i>Prontuário Nº:</i> 487		
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva <i>X</i>	5. Substitutiva Global
<i>Página:</i>	<i>Artigo:</i> 2º	<i>Parágrafo:</i>	<i>Inciso:</i>	<i>Alínea:</i>

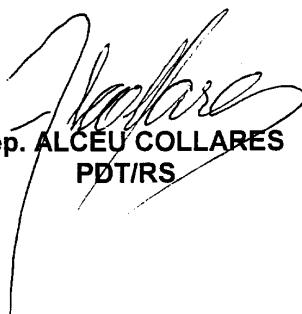
Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 2º da MP.

“Art. 2º

.....
XVIII - obrigados a afastar-se de suas atividades laborais, sendo autônomos, profissionais liberais, empresários ou trabalhadores rurais.

JUSTIFICATIVA

Houve inúmeros profissionais nas áreas indicadas que foram presos, perseguidos, obrigados à clandestinidade ou ao exílio, e cuja anistia e benefícios não estão previstos nesta MP, por isso a devida emenda.



Dep. ALCEU COLLARES
PDT/RS

MPV-065

000009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 02.09.02		Proposição: MP 65/02		
Autor: Dep. MIRO TEIXEIRA			Prontuário N°: 317	
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva <input checked="" type="checkbox"/> X	5. Substitutiva Global
Página:	Artigo: 2º	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

Inclua-se o inciso XVIII no art. 2º da MP nº 65/02

"Art. 2º
XVIII – atingidos pelo Decreto-Lei nº 158, de 10 de fevereiro de 1967.

JUSTIFICATIVA

Em 1965, o governo militar, por um ato arbitrário e violento cancelou as linhas e fechou a PANAIR DO BRASIL, aplicando o Decreto Lei nº 158, de 10 de fevereiro de 1967, revogando a Lei nº 3.501, 4.262 e 4.263, e aposentou quem tinha direito e quem não tinha direito pela Lei Especial do Aeronauta, já que alguns foram absorvidos por outras companhias nacionais e internacionais, problema que até hoje ainda não foi totalmente resolvido (falência da PANAIR).

Na época, o governo militar entendia que os comandantes civis ganhavam mais que os brigadeiros. Entretanto, aqueles voavam 100 horas enquanto os militares voavam apenas 10 horas ou menos, mensais.

Necessário era castigar aquele pessoal que era tido como grande simpatizante do socialismo, crendo existir uma célula comunista na PANAIR e que seus integrantes viviam como nababos.

Em 1967, o governo militar, por um outro ato arbitrário, cancelou a aposentadoria de aeronauta, revogando a Lei nº 3.501, atrelada ao salário mínimo, transferindo os encargos para o antigo INPS e os recursos arrecadados por meio dos arts. 9º, 10º, 11 e 12 da referida lei, depositados no Banco do Brasil e bloqueados com a extinção da mesma, através do Decreto-Lei nº 158, de 10 de fevereiro de 1967.

A revogação da Lei provocou a aposentadoria precoce de muitos aeronautas enquanto o governo foi ao longo dos anos deteriorando o valor do salário mínimo com planos econômicos e por último com a desvalorização cambial.

A maldição de 1964 levou os aposentados à miséria. Hoje, um comandante aposentado ganha apenas 10% (dez por cento) do seu atual paradigma na ativa.

Esses heróis que, com suas vidas, seu trabalho e os recursos da época desbravaram todo o "interland" brasileiro como Rondônia, Acre, Amazônia, Pará, Mato Grosso, além de transportarem cimento para a construção de Brasília, o que levou a presença da civilização e contribuiu para o engrandecimento desse nosso Brasil encontram-se na faixa etária de 71 a 89 anos e esperam o amparo legislativo, estendendo-se a anistia aos mesmos da maneira a dignificarem e repararem os erros causados pelo governo militar.

Muitos deles, atualmente, vivem às expensas e ajuda da boa educação que deram a seus filhos e há quem viva em asilos.

Pelas razões acima expostas, conto com o apoio dos nobres pares a fim de realizar a justiça em nome destes que tanto contribuíram para o progresso do Brasil.

Dep. MIRO TEIXEIRA
PDT/RJ

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-065

000010

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 65, de 2002		
AUTOR Dep. Carlos Santana		Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO 16	PARÁGRAFO	INCISO
ALÍNEA			

TEXTO

Acrescente-se ao art. 16 os seguintes parágrafos:

“Art. 16.

§ 1º Aplicam-se os dispositivos dessa Medida Provisória também aos processos de anistia dos servidores públicos civis e empregados da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como aos empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle da União, nas condições da Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994.

§ 2º Os processos de anistia a que se refere o § 1º, deferidos ou não, inclusive os que estão em análise ou arquivados, serão transferidos ao Ministério da Justiça, no prazo estipulado pelo art. 11 desta Medida Provisória, e serão submetidos a exame pela Comissão de Anistia a que se refere o art. 12 desta Medida Provisória.”

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 65, de 2002, foi concebida, em boa hora, com o intuito de dar um ponto final a tantos processos de anistia política que se arrastam há muitos anos.

A anistia prevista pelo art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias deveria ser fator de pacificação da sociedade brasileira, mediante reparação dos prejuízos sofridos por aqueles que foram atingidos pela arbitrariedade de atos praticados com motivações políticas. No entanto, muitos cidadãos punidos naquelas circunstâncias sentiram-se duplamente injustiçados por não poderam se beneficiar daquela anistia, em virtude de leitura excessivamente restritiva feita pelos que analisaram os respectivos processos. A Medida Provisória ora apresentada busca recuperar a generosidade de espírito que norteou sua concessão original, visando encerrar, de uma vez por todas, processos tão dolorosos para os indivíduos afetados.

De forma similar, muitos processos referentes à anistia concedida pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, encontram-se também pendentes de solução ou foram

arquivados face a equívocos de apreciação ou a detalhes de menor importância, privando de reparação grande número de servidores exonerados de seus cargos e empregados demitidos de empresas estatais.

Acredito que, também em relação aos processos de anistia nas condições da referida Lei nº 8.878, de 1994, justifica-se a aplicação do entendimento mais amplo contido na Medida Provisória nº 65, de 2002. Por esse motivo, apresento esta Emenda, para que os servidores e empregados públicos que não lograram êxito em seus requerimentos, possam ter seus pleitos mais uma vez analisados, sob a isenta ótica da Comissão de Anistia que funcionará junto ao Ministério da Justiça.

20812700.085

ASSINATURA

Emenda MP65

MPV-065

000011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

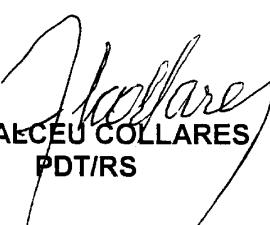
<i>Data:</i> 03.09.02	<i>Proposição:</i> MP 65/02			
<i>Autor:</i> Deputado ALCEU COLLARES		<i>Prontuário Nº:</i> 487		
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa <i>X</i>	4. Aditiva	5. Substitutiva <i>Global</i>
<i>Página:</i>	<i>Artigo:</i> 22º	<i>Parágrafo:</i>	<i>Inciso:</i>	<i>Alínea:</i>

Dê-se ao art. 22 a seguinte redação:

“Art. 22 – Ficam revogados a Medida Provisória nº 2.151-3, de 24 de agosto de 2001, o § 2º do art. 1º, o art. 2º, o § 5º do art. 3º, e os arts. 4º e 5º da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, e o art. 150 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.”

JUSTIFICATIVA

A modificação no art. 22 que ora propomos visa criminalizar e garantir os benefícios da anistia a todos aqueles que lutaram pela volta do País à democracia.



Dep. ALCEU COLLARES
PDT/RS

MPV - 065**000012**

**Medida Provisória nº 65, de 28 de agosto de 2002.
Regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Tr
providências.**

Emenda Aditiva

Inclua-se artigo com a seguinte redação:

Art. O *caput* do art. 2º da Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O retorno ao serviço dar-se-á, exclusivamente, no cargo ou emprego anteriormente ocupado ou, quando for o caso, naquele resultante da respectiva transformação e restringe-se aos que formularem requerimento fundamentado e acompanhado de documentação à Comissão de Anistia, que será criada pelo Poder Executivo.

.....”

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, concedeu anistia aos servidores públicos civis e empregados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como aos empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle da União, no período compreendido entre 16 de março de 1990 e 30 de setembro de 1992, os quais tenham sido exonerados ou demitidos com violação de dispositivo constitucional ou legal, ou ainda por motivação política.

Todavia o art. 2º da referida lei, injustificadamente estipulou prazo para apresentação do requerimento com fito de retorno à atividade. Aqueles que não apresentassem o pedido no prazo de 60 dias não poderiam mais fazê-lo.

Se a intenção da lei era reparar a situação daqueles que foram exonerados ou demitidos de forma inconstitucional ou por motivos políticos não há porque limitar o exercício deste direito a tão curto espaço de tempo. Ressalte-se que os graves prejuízos causados aos destinatários desta norma foram reconhecidos pelo legislador ao permitir a reintegração para afastar os abusos cometidos. Desta forma, propõe-se que se exija do interessado apenas a comprovação efetiva de que se enquadra nas hipóteses disciplinadas na lei, independentemente de prazo para apresentação de requerimento.

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 066, ADOTADA EM 29 DE AGOSTO DE 2002 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “DISPÕE SOBRE A NÃO CUMULATIVIDADE NA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) E DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP), NOS CASOS QUE ESPECIFICA; SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA DESCONSIDERAÇÃO DE ATOS OU NEGÓCIOS JURÍDICOS, PARA FINS TRIBUTÁRIOS; SOBRE O PAGAMENTO E O PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS, A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS, A DECLARAÇÃO DE INAPLICABILIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, A LEGISLAÇÃO ADUANEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONGRESSISTAS	EMENDAS
Deputado AUGUSTO NARDES	001, 005, 006 e 022
Deputado GERALDO MAGELA	012; 015, 021, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 032, 033, 034, 035, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 049 e 052
Deputado JOFRAN FREJAT	039
Deputado JOSÉ ANTONIO ALMEIDA	008, 009, 036, 041 e 044
Deputado LUIZ CARLOS HAULY	002, 003, 004, 011, 018 e 031
Deputado MÁRCIO FORTES	010 e 016
Deputado MARCOS CINTRA	013, 029 e 050
Deputado MOREIRA FERREIRA	017
Deputado MILTON MONTI	007
Deputado ODELMO LEÃO	014 e 020
Deputado PAES LANDIM	040 e 051
Deputado RICARDO FERRAÇO	054 e 055
Deputado SILAS BRASILEIRO	019, 037, 038 e 053

TOTAL DE EMENDAS: 055

MPV-066

000001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
05.09.2002PROPOSIÇÃO
Medida provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002AUTOR
Deputado AUGUSTO NARDES

Nº DO PRONTUÁRIO

TIPO
1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 X - ADITIVA 5 SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

PÁGINA
1 / 1

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002, o seguinte artigo:

"Art. O recolhimento dos tributos e contribuições federais, a partir do 01 de julho de 2002, terá seu prazo de vencimento ampliado em três dias a cada mês, sucessivamente, nos próximos vinte e quatro meses, permanecendo como novo prazo de recolhimento, após esse período, a data fixada no vigésimo quarto mês. "(NR)

JUSTIFICATIVA

Os prazos para o recolhimento dos créditos tributários foram reduzidos drasticamente durante os últimos anos, forçando o contribuinte a captar recursos no mercado financeiro para honrar o pagamento dos tributos, em decorrência do descompasso existente entre o recebimento da mercadoria comercializada e o prazo de pagamento dos tributos.

Em face disso, a presente emenda objetiva recompor tais fluxos financeiros, com a ampliação gradativa e temporária dos prazos de recolhimento dos créditos tributários federais.

PARLAMENTAR

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1
MPV-066
000002

2 DATA
05/09/2002
DE AGOSTO

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

N.º PRONTUÁRIO
454

5
1- SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Aditem-se à Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002, os seguintes artigos:

"Art. São isentas da COFINS as sociedades cooperativas, quanto aos atos cooperativos próprios de suas finalidades, de acordo com o disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1971.

Parágrafo único. Para ter direito à isenção prevista neste artigo, a cooperativa deverá estar registrada nas entidades a que se refere o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, bem como participar do programa nacional de autogestão, estabelecido e aprovado pela Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, ou organização estadual, especialmente no que tange ao monitoramento, supervisão e auditoria."

"Art. As sociedades cooperativas a que se refere o parágrafo único do artigo precedente, inclusive as cooperativas de crédito, pagam o PIS/PASEP à alíquota de 1% (um por cento) sobre a folha de pagamento mensal, relativamente às operações praticadas com associados, e à alíquota de 0,65% (sessenta e cinco décimos por cento) sobre o faturamento do mês, em relação às receitas decorrentes de operações praticadas com não associados, conforme dispõe o § 1º, do art. 2º, da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998."

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, ensejou a exclusão

dos atos cooperativos da base de cálculo da COFINS, quanto aos atos cooperativos próprios de suas finalidades (art. 6º, inciso I), e a Lei nº 9.715, de 25 de dezembro de 1998, estabelece as alíquotas de incidência do PIS/PASE sobre a folha de pagamento e o faturamento mensal das cooperativas (art. 2º, § 1º).

A emenda proposta esclarece que tanto a isenção da COFINS como as alíquotas do PIS/PASEP são deferidas apenas para as cooperativas detentoras do registro de que trata a legislação específica, e é apresentada como solução do impasse criado com a edição da Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, relativamente ao Cooperativismo Nacional, conforme entende o sistema OCS/SESCOOP.

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MPV - 066

000003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
05/09/2002
DE AGOSTO

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 66, de 29 de agosto de 2002

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

N.º PRONTUÁRIO
454

6
1. SUPRESIVA 2. SUBSTITUTIVA 3. MODIFICATIVA 4. ADITIVA 9. SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Aditem-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002, os seguintes parágrafos:

§ 4º - O disposto no § 3º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, não se aplica às operações realizadas em mercados futuros com a finalidade de hedge.

§ 5º - Os contribuintes que realizarem as operações referidas no § 4º poderão deduzir da base de cálculo das contribuições para o PIS/PASEP as perdas com ativos financeiros e mercadorias.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 66 estabelece que permanecem sujeitas às normas da legislação da contribuição para o PIS/PASEP vigentes anteriormente a esta Medida Provisória, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 7º, as pessoas jurídicas referidas no § 6º da Lei nº 9.718/98.

Todavia, esse tratamento perpetua a geração de distorções.

Atualmente, os mercados futuros representam a mais sólida ferramenta de que dispõem agricultores, pecuaristas e outros que desejem proteger-se contra as variações no preço dos seus produtos, funcionando como um verdadeiro seguro de preço.

Na hipótese das operações com a finalidade de *hedge*, o mercado futuro

tem como fundamento básico servir de instrumento para aqueles que querem resguardar-se do risco de oscilação do preço da mercadoria ou taxa, transferindo-o para aqueles que queiram assumi-lo.

O produtor agropecuário, por exemplo, vende sua mercadoria nos mercados futuros visando proteger-se contra eventual queda no preço do produto, fixando um preço de venda que lhe irá garantir um valor adequado.

O mesmo ocorre com o exportador ou o beneficiador. Este, porém, em vez de vender sua produção no mercado futuro, vai ao mercado para comprar contratos futuros.

Tanto no caso do produtor quanto no do exportador, nas operações com a finalidade de *hedge*, só se pode entender o mercado futuro de forma conjunta com o mercado físico, porque o resultado de um sempre é compensado com o resultado do outro.

Por consequência, a tributação pode reduzir ou mesmo anular a pretendida proteção contra a oscilação de preços. Continuar onerando essas operações com a incidência do PIS, sem permitir a compensação de suas perdas, significa inibir ainda mais a cadeia produtiva, bem como reduzir a capacidade competitiva do Brasil no mercado internacional.

Vale ressaltar que o método de tributação proposto por esta emenda aditiva já faz parte do nosso ordenamento jurídico, uma vez que a própria Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, em seu art. 3º, § 6º, faculta às instituições financeiras a possibilidade de, na determinação da base de cálculo das contribuições para o PIS/PASEP e COFINS, deduzir ou excluir as perdas com ativos financeiros e mercadorias, em operações de *hedge*.

Tomando-se como base este comparativo, constatamos que a distinção de tratamento tributário nas operações realizadas em mercados futuros entre as instituições financeiras mencionadas no § 6º do art. 3º da Lei 9.718/98 e as demais pessoas jurídicas afronta o princípio constitucional da isonomia, tendo em vista que, nas duas situações, as operações destinam-se à proteção contra riscos inerentes às oscilações de preços ou de taxas, e, da mesma forma, o objeto do contrato negociado está relacionado com as atividades operacionais ou destina-se à proteção de direitos ou de obrigações.

Deve-se frisar, ainda, que a presente proposta não possui o condão de pleitear qualquer tipo de privilégio, mas apenas a igualdade de tratamento.

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MPV-066

000004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
05/09/2002
3 DE AGOSTO

3 PRÓPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 66, de 29 de agosto de 2002

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

N.º PRONTUÁRIO
454

5
1- SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA + ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÉM
---	--------	-----------	--------	------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Adite-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002, o seguinte parágrafo:

§ 6º – Às liquidações mediante a entrega física dos contratos de álcool anidro carburante negociados em bolsas de mercadorias e de futuros por distribuidora de combustíveis, conforme definido na legislação em vigor, aplicam-se as alíquotas constantes do art. 5º, inciso II, da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, sobre a receita da operação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º da Lei 9990/00, que alterou os arts 4º a 6º da Lei nº 9718/98, estabelece a alíquota de 8,2% para a contribuição devida, a título de PIS/PASEP/COFINS, pelas distribuidoras, “incidente sobre a receita bruta decorrente da venda de álcool para fins carburantes, exceto quando adicionado à gasolina”.

A grandeza dessa alíquota está relacionada à responsabilidade de recolhimento daqueles tributos pelas distribuidoras, em substituição às etapas posteriores da cadeia do álcool – revendedor-varejista (posto) e transportador-revendedor-retalhista.

Assim, a interpretação conjunta da norma tributária com as regras da Agência Nacional do Petróleo estabelece que a alíquota de 8,2% deve incidir, na prática, sob a receita bruta da venda de álcool hidratado pelas distribuidoras.

No entanto, o objeto de negociação do contrato futuro nas bolsas de mercadorias e de futuros é álcool anidro carburante com as entregas e recebimentos só podendo ser efetuados por distribuidoras e usinas, cuja alíquota para a contribuição do PIS/PASEP/COFINS é de 3,65%.

Ocorre que a redação do art. 5º da Lei nº 9718/98 admite o entendimento de que, nas entregas de álcool anidro nas bolsas de mercadorias e de futuros por distribuidoras, a contribuição devida de PIS/PASEP/COFINS seja de 8,2%.

Todavia, como não é possível a operação de venda direta de álcool anidro pela distribuidora ou usina ao revendedor-varejista e ao transportador retalhista, e como as operações entre distribuidoras e entre distribuidora e usina não criam a possibilidade de elisão fiscal, o enquadramento indevido da operação de entrega física de álcool nas bolsas de mercadorias e de futuros no art. 5º, inciso I, da Lei nº 9718/98, torna-se uma restrição desnecessária às negociações no mercado futuro de álcool anidro carburante.

Pelo exposto, e considerando que:

- Nas operações de entrega física nas bolsas de mercadorias e de futuros entre distribuidoras ou entre distribuidora e usina, não cabe aplicação de regime de substituição tributária incidente sobre as operações de venda de álcool hidratado pelas distribuidoras ao posto e ao transportador retalhista;
- A alíquota de 8,2% da contribuição para o PIS/PASEP/COFINS deve continuar sendo cobrada sobre a receita bruta decorrente da venda de álcool hidratado carburante pela distribuidora ao posto e ao transportador retalhista, como ocorre atualmente;
- O tratamento tributário adequado, com o enquadramento das operações de entrega física de álcool anidro carburante nas bolsas de mercadorias e de futuros no art. 5º, inciso II da Lei nº 9.718/98, não ocasiona perda de arrecadação ou elisão fiscal;
- O contrato futuro de álcool anidro tem o objetivo de servir como instrumento de seguro e transferência de risco de preço para compradores e vendedores de álcool, proporcionar a formação transparente de preços e auxiliar o financiamento do setor;
- O fortalecimento do mercado futuro de álcool no Brasil cria a possibilidade de o País tornar-se referência de preço internacional, aumentando a visibilidade da produção doméstica para o mercado internacional e ampliando as oportunidades de negócios de exportação.

Torna-se necessária a adição proposta, como medida de justiça tributária.

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-066

000005

DATA
05.09.2002

PROPOSIÇÃO
Medida provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002

Deputado AUGUSTO NARDES

Nº DO PRONTUÁRIO

1 - SUPPRESSIVA

TIPO

1. - SUPPRESSIVA 2. - SUBSTITUTIVA 3. - MODIFICATIVA 4. - APONTIVA 5. - SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

PÁGINA
1 / 8

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002, o seguinte artigo:

"Art Os arts. 1º, 2º, 5º, 12 e 13 da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. É instituído o Programa de Recuperação Fiscal – Refis, destinado a promover a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições, administrados pela Secretaria da Receita Federal e pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cujo fato gerador tenha ocorrido até 15 de maio de 2002, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

§ 2º O Comitê Gestor será integrado por um representante de cada órgão a seguir indicado, designados por seus respectivos titulares, bem como por dois representantes da Câmara dos Deputados, dois representantes do Senado Federal e dois representantes dos contribuintes, mediante, indicação por consenso das Confederações Nacionais dos diversos setores produtivos.

....." (NR)

"Art. 2º.

§ 1º A opção poderá ser formalizada até 30 de agosto de 2002.

§ 11. Para pagamento integral, até a data da opção, dos débitos tributários de que trata o *caput* deste artigo, será concedida redução integral da multa moratória ou punitiva, bem como dos juros de mora" (NR)

"Art. 5º A pessoa jurídica optante pelo Refis será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato do Comitê Gestor, procedido de notificação ao

PARLAMENTAR

ASSINATURA

contribuinte, que terá prazo de trinta dias para impugná-lo ou sanar eventual irregularidade:

.....
II – inadimplência por cinco meses consecutivos ou dez meses alternados, o que primeiro ocorrer, caracterizado por lançamento de ofício, mediante ato da autoridade fiscalizadora, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo Refis, inclusive os com vencimento após 15 de maio de 2002, exceto nos casos de grave crise econômica, interna ou externa, geral ou setorial;

III – constatação caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo ou contribuição abrangidos pelos Refis e não incluídos na confissão a que se refere o inciso I do *caput* do art. 3º, salvo se, no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial, seja integralmente pago

IV – compensação ou utilização indevida de crédito, prejuízo fiscal ou base de cálculo negativa referido nos §§ 7º e 8º do art. 2º, após decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

V – decretação de falência, exceto quando da autorização judicial para continuação dos negócios, extinção, pela liquidação, ou pela cisão da pessoa jurídica;

.....
IX – decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte, relativa ao débito referido no § 6º do art. 2º e não incluído no Refis, salvo se, no prazo de trinta dias, contada da ciência da decisão, o crédito tributário seja integralmente pago, ou parcelado, nas condições do § 2º deste artigo;

.....
§ 2º A exclusão, nas hipóteses dos incisos I, II e III deste artigo, produzirá efeitos a partir do mês subsequente àquele em que for cientificado o contribuinte, observado o disposto no *caput*, podendo o débito, no caso do inciso III, ser parcelado em até noventa e seis parcelas mensais, iguais e sucessivas.

(NR)

PARLAMENTAR

ASSINATURA

" Art. 12. Alternativamente ao ingresso no Refis, o contribuinte poderá optar pelo parcelamento, em até duzentas e quarenta parcelas mensais, iguais e sucessivas, dos débitos referidos no art. 1º, observadas todas as demais regras aplicáveis àquele Programa.

.....(NR)

" Art. 13. Os débitos não tributários inscritos ou não em dívida ativa, com vencimento até 30 de abril de 2002, poderão ser parcelados em até duzentas e quarenta parcelas mensais, iguais e sucessivas, observadas as demais regras aplicáveis ao parcelamento de que trata o art. 12.

.....
§ 2º Para os débitos não tributários inscritos ou não, não alcançados pelo disposto no § 1º, admitir-se-á o reparcelamento, desde que requerido até 30 de agosto de 2002.

.....(NR)

Art. 2º A Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte art. 5ºA:

" Art. 5ºA As pessoas jurídicas excluídas do Refis até 15 de maio de 2002, independentemente de sua motivação, poderão, mediante formalização do termo de opção até 30 de agosto de 2002, reingressar no Programa.

Art. 3º. Para as empresas que e continuam integradas ao regime de parcelamento instituído pela Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, é facultado a inclusão de novos débitos, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data da publicação desta lei, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, que visa alterar dispositivos da Lei nº 9.964/2000, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – Refis, é apresentada:

PARLAMENTAR

ASSINATURA

Considerando que a Medida Provisória nº 2004-5 de 11/02/2002, convertida na Lei 9.964 de 10/04/2000, institui o Programa de Recuperação Fiscal – Refis;

Considerando que aproximadamente 130.000 contribuintes aderiram ao programa de Recuperação Fiscal, na tentativa de regularizar sua situação junto ao fisco;

Considerando que durante o período de adesão ao Programa, a administração fazendária não estava instrumentada adequadamente para oferecer aos contribuintes, os esclarecimentos necessários, fazendo com que muitos deixassem de realizar a opção na época própria;

Considerando que neste período já foram publicados mais de 60 atos normativos, desde decretos, instruções normativas, portarias e resoluções, muitos dos quais modificando substancialmente o contido na legislação instituidora do Programa tornando a compreensão e execução do mesmo, por parte do contribuinte, excessivamente complexa, muitos dos quais foram penalizados pela exclusão sumária, voltando ao estado de marginalidade;

Considerando que a economia brasileira, desde o período da instituição do programa, passou por inúmeras dificuldades, especialmente em decorrência da crise energética e do alto custo para o financiamento das atividades produtivas;

Considerando que mais de 80 mil empresas foram excluídas do programa de Recuperação Fiscal – Refis, em decorrência das dificuldades estruturais e econômicas, conforme acima mencionado;

Considerando que é de fundamental importância para o Estado e para a economia nacional a criação de condições adequadas para que as empresas possam retomar o desenvolvimento de suas atividades e, via de consequência, proporcionar a manutenção e a criação de novos empregos;

Considerando que somente por intermédio de políticas de estímulo ao crescimento e à regularidade fiscal é que a União poderá recuperar seus créditos, bem como aumentar a receita tributária.

PARLAMENTAR

ASSINATURA

Essas são as razões determinantes para a acolhida da proposição.

PARLAMENTAR

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-066

DATA 05.09.2002	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 66, de 2002	00006		
AUGUSTO NARDES		Nº PRONTUÁRIO		
TIPO 1 () SUPPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Onde couber:

Art. As pessoas jurídicas que, tendo aderido ao regime do REFIS, e, estando adimplentes com todas as obrigações decorrentes da adesão, mantiveram a média de empregos em relação ao exercício de 1999, com tolerância máxima de 20% (vinte por cento) para menos, terão reduzidas em 60% (sessenta por cento) ou 50% (cinquenta por cento) os valores percentuais estipulados no inciso II do § 4º do art. 2º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000.

§ 1º A redução será calculada de acordo com a fórmula seguinte:

$$x = \frac{a}{b}$$

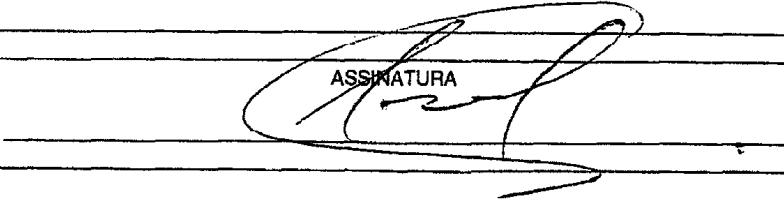
onde a = média mensal do número de empregados nos vinte quatro meses imediatamente anteriores à publicação desta Medida Provisória, e b = média mensal do número de empregados em 1999.

§ 2º Para o cômputo da média mensal mencionada nos itens "a" e "b" acima, considerar-se-á o número de empregados existentes no último dia do mês.

§ 3º A redução estabelecida no caput deste artigo será de sessenta por cento, se o resultado da fórmula estabelecida no § 1º for igual ou superior a 1,1 (um inteiro e um décimo), e de cinquenta por cento se o resultado for inferior a 1,1 (um inteiro e um décimo), mas não inferior a 0,80 (oitenta centésimos).

§ 4º Para as empresas constituídas após 1999, a média "b" será apurada nos doze meses seguintes à sua constituição.

ASSINATURA



JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.964, de 2000, instituiu o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) para promover a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições, administrados pela Secretaria da Receita Federal e pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Houve 129.000 adesões ao Programa REFIS e, ao longo de dois anos, 84.000 empresas (65%) foram dele excluídas, porque não conseguiram manter-se adimplentes, mesmo após terem regularizado a situação de inadimplência anterior. Houve aumento de inadimplência e do nível de desemprego.

A emenda propiciará a manutenção e o crescimento do emprego formal, com incentivo à legalização do trabalho informal, com repercussão direta no sistema previdenciário.

As alíquotas atualmente impostas no Programa REFIS, associadas aos tributos correntes, não deixam margem para as empresas pagarem os restos seus passivos, inclusive bancários, muito menos para investimento na renovação tecnológica e melhoria de competitividade, condenando-as a sair do mercado.

Este cenário conduz a um resultado oposto ao objetivo do Programa REFIS, que é exatamente a manutenção da atividade econômica, preservando o nível de emprego e arrecadação de impostos, passados e correntes.

Deve-se considerar que o recolhimento em dia dos tributos correntes representa, para o governo, uma arrecadação direta muito superior à redução proposta na alíquota do Programa REFIS.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares do Congresso Nacional a aprovação da emenda apresentada à MP nº 66, de 2002.

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-066

000007

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO			
04 /09 /02	Medida Provisória nº 66/02			
4 AUTOR	5 N° PRONTUARIC			
Deputado MILTON MONTI	374			
6 TIPO				
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA			
3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA			
9 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL				
7 PÁGINA	8 ARTIGO	9 PARÁGRAFO	10 INCISO	11 ALÍNEA

9 TEXTOS
 Acrescente-se ao artº 2º da Medida Provisória 66/02 o seguinte parágrafo único:

Artº 2º

Parágrafo único – “Continua sujeita à alíquota de 0,65% a contribuição ao PIS deferida antes da entrada em vigor desta Lei”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de aprimorar o texto da Medida Provisória 66/02 respeitando o princípio da isonomia.

O que propomos é corrigir uma injustiça, pois o texto da Lei dispõe sobre a não cumulatividade da contribuição ao PIS e não trata, especificamente, da alíquota a ser aplicada às receitas de faturamento deferidas.

A injustiça ocorre no momento em que as empresas que são contratadas pelo Poder Público ou pela iniciativa privada, prestam os seus serviços e demoram a receber o pagamento por parte dos órgãos contratantes. Daí a nossa intenção de assegurar que a alíquota de 0,65% seja aplicada quando do recebimento desses valores referente aos serviços já prestados antes da vigência da nova Lei.

Com essa proposta, acreditamos que futuras demandas judiciais serão evitadas, pois os princípios constitucionais estarão preservados.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares.

MPV-066

000008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 04/09/02

Proposição: MP 66 de 29 de Agosto de 2002

Autor: Deputado José Antonio Almeida

Nº Prontuário: 076

 Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva/Global

Página: 01

Artigo: 3º

Parágrafo: 4º

Inciso: I

Alínea:

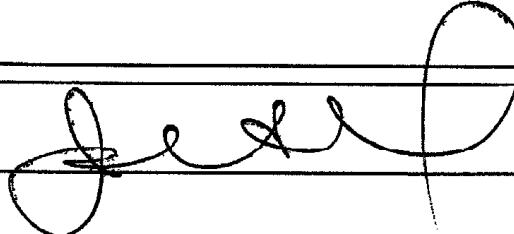
Dê-se ao § 4º do art. 3º constante da MP a seguinte redação:

"§ 4º O crédito não aproveitado em determinado mês poderá sê-lo nos meses subsequentes ou para compensação com débitos relativos a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal (SRF)."

JUSTIFICAÇÃO

Para que não haja acumulação de créditos do PIS/Pasep, como acontece hoje com o ICMS, permite-se o uso desse crédito para pagamento de outras contribuições sociais.

Assinatura



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-066

000009

Data: 04/09/02

Proposição: MP 66 de 29 de Agosto de 2002

Autor: Deputado José Antonio Almeida

Nº Prontuário: 076

 Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva/Global

Página: 01

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Aínea:

Dê-se ao inciso I do § 6º do art. 3º constante da MP, a seguinte redação:

"Art. 3º (....)

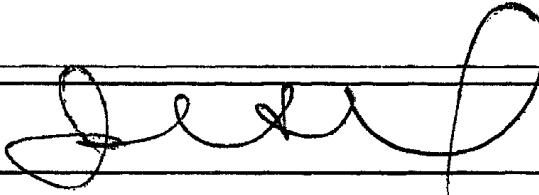
§ 6º (....)

I - seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a **noventa** por cento daquela constante do art. 2º;

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de incentivar a produção agrícola com o incentivo às agroindústrias que compram produtos agrícolas diretamente das pessoas físicas com o recolhimento de dez por cento do PIS.

Assinatura



MPV-066

000010

DATA 05/08/2002	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002			
AUTOR Deputado Márcio Fortes - PSDB/RJ			N.º PRONTUÁRIO	
1- <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINAS 1/1	ARTIGO 3º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se à MP 66/2002, um inciso IX ao art. 3º com a seguinte redação:

Art. 3º....

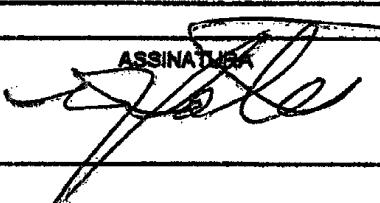
IX – À opção das empresas ~~que~~ prestadoras de serviços do setor da construção civil, o crédito de que trata o “caput” deste artigo poderá ser calculado mediante aplicação de crédito presumido à alíquota de 70% (setenta por cento) sobre o valor das receitas apuradas conforme o artigo 1º, ou sobre a alíquota constante do artigo 2º dessa Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

A inclusão deste inciso no art. 3º da Medida Provisória nº.66 de 29 de agosto de 2002 se justifica, fundamentalmente, em razão do Setor da Construção Civil utilizar, em larga escala, mão-de-obra de pessoas físicas residentes no país (geração de empregos), o que, na redação original da Medida Provisória, impedirá a dedução destes custos no cálculo das contribuições, provocando o acréscimo no custo final do serviço.

A manutenção deste acréscimo no custo final do serviço representaria um desestímulo ao setor, pela redução das oportunidades de negócio, o que, consequentemente, implicaria na redução da oferta de empregos, indo na contramão da atual política governamental.

ASSINATURA



MPV-066

000011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 05/09/2002 DE AGOSTO	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 66, de 29 de agosto de 2002			
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR				
N.º PRONTUÁRIO 454				
6 1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA 2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL				
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Adite-se à Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002, o seguinte artigo:

Art. Dê-se ao art. 5º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, a seguinte redação:

"Art. 5º O valor devido mensalmente pela microempresa e empresa de pequeno porte, inscritas no SIMPLES, será determinado mediante a aplicação, sobre a receita bruta mensal auferida, excluído o produto da venda de produtos industrializados destinados ao exterior, dos seguintes percentuais:

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A exclusão do produto da venda de produtos industrializados destinados ao exterior, da receita bruta da microempresa e empresa de pequeno porte, inscritas no SIMPLES, para efeito de aplicação dos percentuais fixados para o cálculo do valor devido mensalmente, é medida que se impõe como incentivo à exportação, cujo incremento é vital para as contas nacionais, como unanimemente apregoado.

Além disso, é coerente com o disposto nos arts. 153, § 3º, inciso III, e 155, § 2º, inciso X, a, da Constituição Federal, que determinam, respectivamente, a não incidência do IPI sobre produtos industrializados destinados ao exterior, e do ICMS sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar.

Os ganhos decorrentes da aprovação da emenda resultariam em incrementos da renda e do emprego e, principalmente, no nascimento de uma cultura de exportação, que começaria de baixo para cima.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MEDIDA PROVISÓRIA N° 66/02

MPV-066

EMENDA SUPRESSIVA

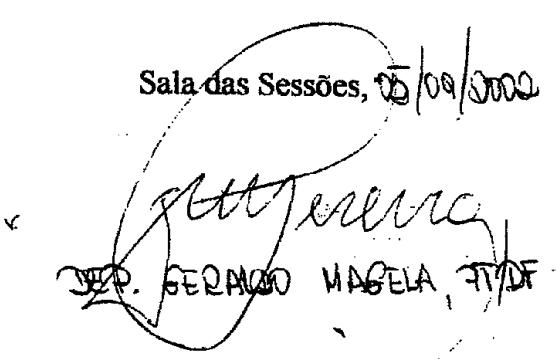
000012

Suprime-se o parágrafo único do art. 6º.

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo único do art. 6º determina a redução de percentual e índice, previstos, respectivamente, na Lei nº 9.363/96 e Lei nº 10.276/01, que asseguram a desoneração do PIS e COFINS sobre o setor exportador. Estas normas têm sido de extrema importância para estimular as atividades de exportação, pois permitem que o exportador tenha acesso ao crédito presumido do PIS e COFINS incidentes nas operações de aquisição de insumos e outros materiais necessários à elaboração do produto a ser exportado. Não nos parece coerente que - em meio a substanciais modificações sobre a cobrança do PIS, cujo impacto, os próprios técnicos da Secretaria da Receita Federal não podem precisar - se promovam reduções nos benefícios tributários já usufruídos pelo setor exportador. Entendo que quaisquer modificações de tratamento para o setor exportador dependerão de um conhecimento pleno dos efeitos das regras recém criadas sobre a cobrança do PIS, sob pena de colocarmos a perder todo o esforço recente de recuperação de nossos saldos comerciais.

Sala das Sessões, 25/09/2002


SENADOR
GERALDO MAGELA - PT/DF

MPV-066

000013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 05/09/02	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 66, de 29 de agosto de 2002		
AUTOR MARCOS CINTRA		Nº PRONTUÁRIO 372	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA 4	ARTIGO 8º	PARÁGRAFO	INCISO VIII
ALÍNEA			

TEXTO

Acrescente-se o inciso VIII ao art. 8º da Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002.

"Art. 8º -

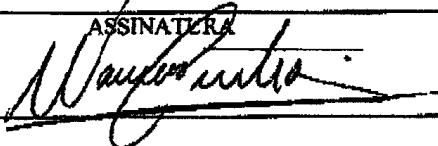
VIII – as empresas que tenham a prestação de serviços como atividade principal."

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 8º desta medida provisória (MP) determina que alguns setores permanecerão sujeitos às normas da legislação da contribuição para o PIS/Pasep, vigentes anteriormente a esta MP. Entretanto, excluíram o setor de serviços. Pelas estimativas do segmento, a medida implicaria em brutal elevação da carga tributária nas atividades do setor terciário, em que a compra de insumos representa uma pequena parcela do faturamento bruto.

Neste sentido, apresento emenda que mantém as empresas prestadoras de serviços sob a legislação em vigor, excluindo-as do novo sistema projetado. Evita-se, assim, o aumento da carga tributária para o setor de serviços.

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-066
000014DATA
05/set/2002PROPOSIÇÃO
EMENDA ADITIVA A MP 66/02AUTOR
Deputado ODELMO LEÃO

Nº DO PRONTUÁRIO

TIPO
1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 5 SUBSTITUTIVA GLOBALARTIGO
8º

PARÁGRAFO

INCISO
VIII

ALÍNEA

PÁGINA
1 / 2

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 8º da MP nº 66 de 29 de agosto de 2002, novo inciso VIII, com a seguinte redação:

Art. 8º.....

VIII – os prestadores de serviços de telecomunicações, públicos e privados.**Justificativa**

A alta carga tributária paga pelo Setor de Telecomunicações, com percentuais ultrapassando 40%, já onera demasiado o contribuinte e este aumento na contribuição para o PIS/PASEP, decorrente da MP nº 66/2002, por força dos contratos de concessão para manter os respectivos equilíbrios econômico-financeiros, certamente será repassado aos usuários, o que implicará em redução da utilização do sistema de telecomunicações e de seu acesso por novos clientes.

Este processo irá descapitalizar, progressivamente, as empresas do Setor de Telecomunicações, afetando todo o mercado, destacadamente no segmento daquelas que participaram do processo de privatização e das que possuem grandes dívidas atreladas ao dólar.

As expansões das redes e serviços, como se sabe, demandam grandes investimentos e alto custo de financiamento. Estes fatores, somados a queda da utilização dos serviços, bem como o aumento de inadimplência, estão desestabilizando o Setor, o que já está provocando demissões em massa nas empresas de telecomunicações, com reflexos em toda a cadeia produtiva e de serviços do país.

Com isso, o investidor, que está sempre atento a mudanças nas regras do mercado, poderá redirecionar seus investimentos, como está acontecendo na Argentina e no Chile, aumentando ainda mais as dificuldades para as empresas do Setor de telecomunicações e para a expansão e melhoria dos serviços aos usuários.

Este conjunto de fatos, poderá provocar a diminuição da arrecadação com a contribuição do PIS/PASEP ao invés de aumentá-la, devido aos problemas que as empresas enfrentarão na obtenção de suas receitas.

Ressalte-se que as empresas do Setor, contribuindo para o desenvolvimento do País, fizeram expressivos investimentos, democratizando o uso do telefone e atingindo, inclusive, as camadas mais carentes da população, em um ambiente de competição acirrada e crescente, assegurando elevado grau de qualidade dos serviços prestados.

Pelo exposto e frizando, mais uma vez, que as mudanças desta importante Medida Provisória não podem onerar ainda mais as empresas e os usuários brasileiros, que já convivem com uma altíssima carga tributária, estamos convencidos de que os Parlamentares do Congresso Nacional acolherão e apoiarão esta emenda.

PARLAMENTAR

ASSINATURA

MEDIDA PROVISÓRIA N° 66/02

MPV-066

000015

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no art. 9º o seguinte inciso VIII.

“Art. 9º

VIII – as receitas auferidas pelo importador de vendas a varejo de mercadorias por ele importadas do exterior, efetuadas diretamente a consumidor final.”

JUSTIFICAÇÃO

Com a emenda em tela, tencionamos recuperar a redação original do Projeto de Lei n° 6.665/02, de autoria da Comissão Especial da Câmara dos Deputados destinada a elaborar proposta suprimindo a cumulatividade do PIS/PASEP. Tal medida se faz necessária porque, de forma injustificada, a Medida Provisória n° 66 excluiu as receitas de importação oriundas de vendas à consumidor final do rol das que continuarão sendo tributadas pelo regime anterior de incidência cumulativa do PIS. Em nosso entendimento, a exclusão proposta pela MP trará um benefício inaceitável para o setor importador, que já está sujeito a um ônus tributário bem inferior ao que é suportado pelo setor destinado ao mercado interno, configurando a necessidade de alterar tal redação.

Sala das Sessões, 15/09/2002

Gláucio Lopes
DEP. GLÁUCIO LOPES, PT/DF

MPV-066

000016

DATA 05/08/2002	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002
--------------------	--

AUTOR Deputado Márcio Fortes - PSDB/RJ	N.º PRONTUÁRIO
---	----------------

1- <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINAS 1/1	ARTIGO 9º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Adite-se ao art. 9º da MP 66/2002 os §§ 1º e 2º com as seguintes redações:

Art. 9º....

§ 1º - No caso de construção por empreitada ou fornecimento a preço predeterminado de bens ou serviços, contratados por pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, o pagamento das contribuições de que trata o art. 1º desta Medida Provisória, poderá ser diferido, pelo contratado, até a data do recebimento do preço.

§ 2º - A utilização do tratamento tributário previsto no § 1º deste artigo é facultada ao subempreiteiro ou subcontratado, na hipótese de subcontratação parcial ou total da empreitada ou do fornecimento.

JUSTIFICATIVA

A inclusão deste parágrafos no artigo 9º. da Medida Provisória nº.66 de 29 de agosto de 2002 visa, fundamentalmente, incluir no texto legal uma prática usual e já devidamente consagrada em nosso ordenamento jurídico.

A possibilidade de recolhimento das contribuições do PIS/PASEP, pelos contratados da Administração Pública, apenas no momento do efetivo recebimento do preço já era prática prevista e consagrada pelo artigo 7º. da Lei 9.718/98.

Não só para efeito de contribuição do PIS/PASEP, mas também para efeito de recolhimento de todos os outros tributos federais, tais como Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Contribuição Social e Cofins, o benefício do recolhimento diferido é amplamente utilizado, de forma a não onerar o contribuinte com o pagamento de tributos sobre receitas que ainda não foram pagas, tendo em vista a inadimplência reiterada do Setor Público.

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-066

000017

2	DATA	3	PROPOSIÇÃO			
05/09/2002	Medida Provisória nº 66, de 30 de agosto de 2002					
4	AUTOR	5	N.º PRONTUÁRIO			
Deputado MOREIRA FERREIRA - PFL/SP		377				
6	TIPO					
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL						
7	PÁGINA	8	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01 de 01		11				

TEXTO

9 Acrescentar os seguintes parágrafos 2º, 3º e 4º ao art. 11, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º.

Art. 11.

§ 1º

§ 2º Independente do estabelecido no parágrafo anterior, se a arrecadação do PIS/Pasep, considerando os dois regimes de apuração, apresentar crescimento, no período de 12 meses, contados da vigência dos efeitos desta Lei, superior ao incremento da arrecadação da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), no mesmo período de comparação, a alíquota definida no artigo 3º será reduzida na mesma proporção do diferencial de crescimento. (NR)

§ 3º Verificada a hipótese de ocorrência do previsto no parágrafo anterior, a Secretaria da Receita Federal, até 30 dias após encerrado o período de comparação, editarão ato dando publicidade do valor da alíquota reduzida. (NR)

§ 4º No período de 12 meses estabelecido no § 1º deste artigo, a Secretaria da Receita Federal publicará, trimestralmente, relatório de avaliação sobre a evolução detalhada da arrecadação da contribuição a que se refere esta lei, bem como da evolução da arrecadação da Cofins, no mesmo período. (NR)

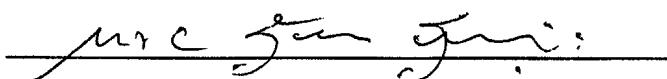
JUSTIFICAÇÃO

Estudos de equivalência de arrecadação, divulgados pela Fundação Getúlio Vargas e pelo BNDES, indicam divergências quanto a estimativa da nova alíquota na mudança para o sistema de valor adicionado, apontando valores inferiores ao constante do Projeto de Lei.

Considerando que o objetivo do projeto é eliminar a cumulatividade e tendo como pressuposto assegurar a manutenção dos níveis atuais de arrecadação proveniente do PIS/Pasep, faz-se necessário introduzir mecanismos que protejam o contribuinte de uma tributação excedente.

Os parágrafos visam garantir o acesso do contribuinte às informações necessárias ao acompanhamento da evolução da arrecadação e introduzir um método que permita, por ato da autoridade administrativa o ajuste automático da alíquota inicialmente fixada, caso esta venha a se mostrar ter sido superdimensionada para os fins desta Lei.

ASSINATURA

10 

MPV-066

000018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
05/09/2002
DE AGOSTO

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

N.º PRONTUÁRIO
454

5
1- SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA + ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL

6 ARTIGO 12 PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 12 da Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002.

JUSTIFICATIVA

É totalmente incompatível com a sistemática de tributação das pessoas físicas o disposto no art. 12 da MP 66, de 2002, segundo o qual "Fica sujeita (sic) à incidência do imposto de renda na fonte, em conformidade com a tabela progressiva aplicável e como antecipação do imposto devido na declaração de ajuste anual da pessoa física beneficiária, os valores pagos pelas pessoas jurídicas mencionadas no § 5º do art. 3º, decorrentes das aquisições ali referidas".

Segundo as informações da própria Secretaria da Receita Federal, "o resultado da exploração da atividade rural exercida pela pessoa física é apurado mediante a escrituração do livro Caixa, abrangendo as receitas, as despesas, os investimentos e demais valores que integram a atividade".

Sendo assim, é inadmissível a pretensão de tributar na fonte, como antecipação do imposto devido na declaração de ajuste anual, a receita bruta auferida pelas pessoas físicas, mediante a aplicação pura e simples da tabela progressiva, sem levar em conta qualquer dos demais valores que integram a atividade.

A principal consequência dessa desastrada solução para a cobertura de eventual defasagem no fluxo de arrecadação, em decorrência da não cumulatividade na cobrança da contribuição para o PIS/PASEP, será o aumento do custo do produto *in natura*. Além disso, o produtor ver-se-á obrigado, para contornar a incidência, a fracionar suas vendas de modo a não ultrapassar o limite de isenção, por período ou por comprador.

A propósito, lembre-se que o produtor rural cuja receita bruta total de até R\$56 000,00 (cinquenta e seis mil reais) no ano-calendário 2001 ficou dispensado até da apresentação de declaração anual de ajuste. Se todos eles tivessem sofrido desconto na fonte, teriam sido obrigados a apresentá-la para receber as restituições a que teriam direito.

Tenho certeza de que muitos outros argumentos serão trazidos à baila para derrubar a iníqua incidência criada pelo art. 12 da Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002.

ASSINA


Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MPV-066

000019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
02/09/2002proposição
Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002DEPUTADO ^{autor} SILAS BRASILEIRO

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 12	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA SUPRESSIVA

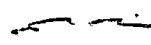
“Suprima-se o artigo 12 da Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002”.

JUSTIFICAÇÃO

Com o previsto neste artigo, o produtor rural perdeu o regime especial e recolhimento do Imposto de Renda e terá que pagar mais imposto, pois passará a usar a tabela progressiva, cuja alíquota chega a 27,5% (vinte e sete, vírgula cinco por cento), afetando diretamente a renda desse produtor e do setor rural como um todo.

PARLAMENTAR

Brasília – DF, 02 de agosto de 2002


Silas Brasileiro (PMDB-MG)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 066

000020

DATA 05/set/2002	PROPOSIÇÃO EMENDA ADITIVA A MP 66/02			
AUTOR Deputado ODELMO LEÃO			Nº DO PRONTUÁRIO	
TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA GLOBAL				
ARTIGO 12	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 1 / 2

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art.12 da MP nº 66 de 29 de agosto de 2002, a seguinte redação:

Art.12. Fica sujeita à escrituração legal, a incidência do imposto de renda- pessoa física, em conformidade com a tabela progressiva aplicável, devido na declaração de ajuste anual da pessoa física beneficiária, os valores pagos pelas pessoas jurídicas mencionadas no § 5º do art. 3º, decorrentes das aquisições ali referidas.

Justificativa

O Setor Agropecuário, como se sabe tem dado sustentabilidade a todos os ciclos econômicos do País e continua a fazê-lo, inclusive nos dias atuais, apesar de todas as dificuldades, e da baixa rentabilidade desse segmento econômico. Esse fator, é tão importante que a agricultura recebe forte apoio e pesados subsídios em todo o mundo, até mesmo nos países desenvolvidos.

No Brasil, as políticas macroeconómicas parecem não levar em consideração essa realidade. A MP nº 66/2002, editada no último dia 30, trouxe por exemplo mais uma forma de desestímulo ao Setor Agropecuário, muito especialmente no segmento dos pequenos e médios produtores, que a partir de janeiro de 2003 deverão passar a ser contribuintes do imposto de renda na fonte, quando venderem seus produtos para a agroindústria. Ora, muitos desses produtores não auferem renda para pagar esse tipo de imposto. Efetuando os pagamentos na fonte, estarão, na prática, emprestando um dinheiro ao Governo que retornará somente 18 meses depois. Não parece justo e lógico, daí a razão desta emenda.

A venda de seus produtos deveria ter uma escrituração formal e legal pela agroindústria adquirente e o produtor agropecuário pagaria, se fosse o caso, o referido imposto no momento de sua declaração anual de ajuste, sem prejuízo dos controles que a Receita Federal poderá acessar no estabelecimento do adquirente para processamento ou transformação dos produtos agropecuários, podendo, inclusive, criar uma obrigação acessória para que a agroindústria proceda mensalmente a uma notificação formal à Receita Federal de todas as suas aquisições do gênero no respectivo mês.

Ressalte-se que nos pagamentos a médicos, dentistas, psicólogos, etc. já funciona sistema similar.

O que não é justo, é onerar-se o já tão descapitalizado micro, pequeno e médio produtor rural com uma antecipação de pagamento de imposto, do qual, provavelmente, ele não é contribuinte.

Deste modo, tenho confiança de que esta emenda receberá o apoio e o endosso dos nobres Parlamentares do Congresso Nacional.

PARLAMENTAR

ASSINATURA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 66

MPV-066

EMENDA MODIFICATIVA

000021

O *cupim* do art. 13 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13. Os atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de subtrair da administração tributária a ocorrência do fato gerados, por utilização de dolo, fraude ou simulação, ou a natureza dos elementos constitutivos de obrigação tributária, serão desconsiderados, para fins tributários, pela autoridade administrativa competente para o lançamento do tributo, observados os procedimentos estabelecidos nos artigos 14 e 19, subsequentes."

Justificação

O texto original do artigo, de maneira inusitada e anti-jurídica, tenta caracterizar atos "praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência de fato gerador" como atos não dolosos, não fraudulentos ou não simulados, fato deixado claro pela redação do parágrafo único do texto original. Assim, não se sustenta a criação de um subconjunto de atos dolosos que não estejam submetidos ao mesmo tratamento jurídico dado ao restante dos atos dolosos. Daí, a necessidade de modificação, deixando claro a qual tipo de ato se aplica a desconsideração prevista no artigo.

Sala das Sessões., 5 de setembro de 2002.

SENADO FEDERATIVO
DEP. SÉRGIO HABELA, STF

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-066

000022

Nº PRONTUARIO

DATA 05.09.2002		PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA			
AUGUSTO NARDES					
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4X () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL					
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	

TEXTO

Onde couber:

Art. ... O art. 14 da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, passa a ter a seguinte redação :

"Art. 14. Os efeitos nas demonstrações contábeis, decorrentes dos débitos incluídos no REFIS ou nos parcelamentos referidos nos arts. 12 e 13, não serão considerados para fins de determinação de índices econômicos e financeiros, vinculados a licitações promovidas pela administração pública direta ou indireta, bem assim a operações de financiamentos realizadas por instituições financeiras oficiais federais."

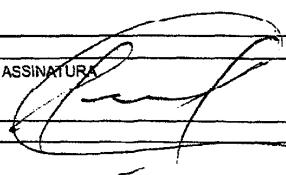
JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal instituiu o REFIS para promover a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, referentes a tributos e contribuições administrados pela Receita Federal e pelo INSS, com vencimento até 29/2/2000.

A adesão ao REFIS trouxe implicações nos principais indicadores econômico-financeiros das empresas integrantes, que, se não tivessem os seus efeitos suspensos, impossibilitariam a sua continuidade operacional. Diante desses efeitos, o próprio legislador incluiu o art. 14 na Lei nº 9.964, de 2000, estabelecendo que os impactos dos débitos do REFIS deveriam ser excluídos do cálculo dos índices. Entretanto, ao contrário do pretendido, tal norma criou um problema adicional para as empresas integrantes do REFIS. É que o legislador deixou de se referir ao impacto sobre o índice que tem relação com o patrimônio líquido da empresa, fato este que vem causando dúvidas e incertezas nos processos licitatórios, em que há necessidade de parâmetros precisos e julgamentos objetivos.

Dessa forma, é de fundamental importância para o sucesso do Programa de Recuperação Fiscal maior clareza do texto do artigo 14 da citada Lei, fazendo constar, expressamente, que os efeitos nas demonstrações contábeis, decorrentes dos débitos incluídos no REFIS ou nos parcelamentos mencionados na própria lei, não serão considerados para fins de determinação de índices econômicos e financeiros, vinculados a licitações promovidas pela administração pública direta ou indireta, bem assim a operações de financiamentos, realizadas por instituições financeiras oficiais federais. Propõe esta emenda o esclarecimento na lei, para vincular a administração pública de forma inequívoca.

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	5	PROPOSIÇÃO	MPV - 066
05/09/02		Medida Provisória nº	000023
6 AUTOR		7	
DEP. FERNANDO MARCIA, PT/DF			
8		TIPO	
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA		2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	
3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA		4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	
9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA GLOBAL			
7 PÁGINA		8 ARTIGO	
15		9 PARÁGRAFO	
Caput		10 INCISO	
		11 ALÍNEA	

O art. 15 passa a ter a seguinte redação:

Art. 15. A desconsideração será efetuada por Auditor-Fiscal da Receita Federal - AFRF, no âmbito de procedimento de fiscalização instaurado por determinação do Superintendente, Delegado ou Inspetor da Receita Federal.

§ 1º Antes de formalizar o Termo de Desconsideração, o Auditor-Fiscal da Receita Federal, competente para o lançamento, expedirá notificação fiscal ao sujeito passivo, na qual relatará os fatos que justificam a desconsideração.

§ 2º O sujeito passivo poderá apresentar, no prazo de vinte dias, os esclarecimentos e provas que julgar necessários.

§ 3º O Termo de Desconsideração lavrado pelo AFRF, além da fundamentação, deverá conter:

I – a descrição dos atos ou negócios praticados;

II – discriminação dos elementos ou fatos caracterizadores de que os atos ou negócios jurídicos foram praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência de fato gerador de tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária;

III – descrição dos atos ou negócios equivalentes aos praticados, com as respectivas normas de incidência dos tributos;

IV – resultado tributário produzido pela adoção dos atos ou negócios equivalentes referidos no inciso III, com especificação, por tributo, da base de cálculo, da alíquota incidente e dos encargos moratórios.

§ 4º O crédito tributário decorrente da desconsideração do ato ou negócio jurídico será constituído juntamente com outros que vierem a ser apurados no curso do procedimento fiscal pelo lançamento, mediante lavratura de auto de infração pelo auditor-fiscal competente, com aplicação de multa de ofício.

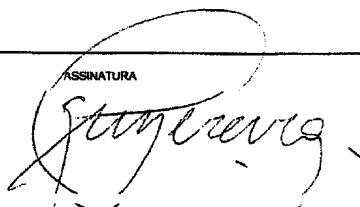
§ 5º Do Termo de Desconsideração referido no parágrafo 3º será dada ciência ao sujeito passivo deverá integrar o processo administrativo fiscal

Justificação

A alteração visa dar agilidade e racionalidade ao procedimento ora instituído. A autoridade administrativa responsável por presidir o procedimento fiscal é o Auditor-Fiscal da Receita Federal, sendo também incumbido da atividade administrativa do lançamento, que é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional nos termos do art. 142 e seu parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Também de acordo com o art. 6º, I, a da MP. 46/02 a atribuição de constituir o crédito tributário, mediante o lançamento, é privativa do Auditor-Fiscal da Receita Federal. Uma vez determinada a instauração do procedimento fiscal pela autoridade responsável, incumbe exclusivamente ao auditor-fiscal examinar os livros e documentos do contribuinte e formar sua convicção quanto a possível descumprimento de normas previstas na legislação tributária, efetuando o correspondente lançamento de ofício. Note-se que assim como o auditor-fiscal responde funcionalmente caso deixe de proceder ao lançamento quando devido, nos termos do parágrafo único do art. 142 do CTN, também responde penal e funcionalmente por excesso de exação caso venha a exigir tributo que saiba indevido (art. 316, § 1º do Código Penal). Tais fatos somente são apurados no bojo do procedimento fiscal presidido pelo auditor-fiscal. Já o ocupante de função na administração tributária (Superintendente, Delegado, Inspetor) responsável por determinar a instauração do procedimento, por ser cargo de confiança, demissível ad nutum, está sujeito à toda sorte de pressões políticas, que podem vulnerar a sua decisão. A tradicional distinção entre a pessoa que autoriza a instauração do procedimento fiscal, da que executa o procedimento e faz o lançamento quando devido, bem como daquela encarregada do julgamento do processo administrativo é regra salutar e indispensável para resguardar tanto o interesse do contribuinte quanto o da administração pública. A alteração proposta não acarreta nenhum prejuízo ao contribuinte fiscalizado, pois além dos procedimentos determinados pela própria medida provisória para o perfeito e correto enquadramento da situação fática que leve à desconsideração do ato ou negócio jurídico, que deverá ser rigorosamente observado pelo auditor-fiscal em sua apuração, o direito do contribuinte ao contraditório e a ampla defesa estará plenamente assegurado mediante a observância das normas que regem o processo administrativo fiscal, disciplinadas pelo Decreto 70.235/72, conforme previsto no art. 19 da MP. Além disso, os atos e negócios jurídicos do contribuinte não podem ser tomados isoladamente para fins de aferição do seu impacto tributário. No curso de uma apuração fiscal, diversos outros elementos podem levar à modificação da base tributável originalmente declarada pelo contribuinte e a apuração da base total devida não pode estar dissociada dos demais fatos apurados pela fiscalização. Tais fatos somente podem ser consolidados visando a apuração do quantum devido no mesmo procedimento, mediante a lavratura do auto de infração.

Também é injustificável a faculdade dada pelo § 2º do art. 18 da MP, ao contribuinte enquadrado na situação em questão para o recolhimento do tributo devido, calculado separadamente, com acréscimo apenas das penalidades moratórias, impondo-se a sua supressão. Soa como um verdadeiro escárnio aos demais contribuintes cumpridores de suas obrigações fiscais a risível penalização para aqueles que se artificam em fazer dissimulações visando suprimir o imposto devido.

ASSINATURA



MEDIDA PROVISÓRIA N° 66/2002

MPV-066

EMENDA ADITIVA

000024

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. O artigo 15 da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2002, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 9.887, de 7 de dezembro de 1999."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva unicamente corrigir uma falha contida na Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, a qual, inadvertidamente, estabeleceu prazo até 31 de dezembro de 2002 para a vigência das tabelas progressivas mensal e anual do imposto de renda da pessoa física. Evidentemente, a intenção do legislador, ao estabelecer tal prazo, foi a de assegurar o cumprimento da regra de transitoriedade da alíquota de 27,5%, e o seu retorno para o percentual de 25% a partir do exercício fiscal de 2003, conforme preconizado pela Lei nº 9.887/99. Contudo, a redação proposta no projeto de lei de conversão aprovado em plenário não excluiu os valores da tabela desse período de vigência, fazendo com que, já a partir de 1º de janeiro de 2003, a tabela do imposto de renda volte a ter os valores previstos na legislação anterior, e, por consequência, sem a correção pretendida pelo Congresso e negociada com o Poder Executivo.

Torna-se inevitável e urgente a correção de tal erro, sob pena de, a partir do próximo ano, estarmos patrocinando uma grave injustiça fiscal, em que os setores menos abastados da população estarão arcando com uma ampliação do ônus tributário, enquanto os setores de rendas médias e altas estarão sendo brindados com uma carga tributária menor. Diante disso, solicito, aos nobres pares, o apoio ao presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 05/08/2002

+ *J. A. Peres*
REP. GE. PAULO MAGELA, PT/DF

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

05/09/02

PROPOSIÇÃO

Medida Provisória nº 66,

MPV-066

AUTOR

DEP. REPÚBLICA MAGALHAES, PT/DF

000025

6 1 SUPRESSIVA2 SUBSTITUTIVA3 MODIFICATIVA4 ADITIVA9 SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

16

Caput

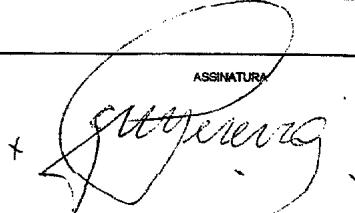
TEXTO

Suprime Art. 16.

Justificativa:

O artigo fica prejudicado em decorrência da emenda, de nossa autoria, modificativa do artigo 15.

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		PROPOSIÇÃO		
DATA 05/09/02	3	Medida Provisória nº 66/	MPV-066	
AUTOR DEP. EDUARDO VASCONCELOS, PT/DF		TIPO	000026	
1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	6 17	PARÁGRAFO Capul	INCISO	ALÍNEA
TEXTO				

Suprime Art. 17.

Justificativa:

O artigo fica prejudicado em decorrência da emenda, de nossa autoria, modificativa do artigo 15.

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		PROPOSIÇÃO				
DATA 03/09/02		Medida Provisória nº 66	MPV-066			
		AUTOR DEP. GERALDO ALVIA, PT/DF	000027			
1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA		2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA	ARTIGO 16	PARÁGRAFO Caput	INCISO	ALÍNEA		
TEXTO						

Suprime Art. 18.

Justificativa:

O artigo fica prejudicado em decorrência da emenda, de nossa autoria, modificativa do artigo 15.

ASSINATURA



MEDIDA PROVISÓRIA N° 66/02

MPV - 066

EMENDA SUPRESSIVA

000028

Suprime-se o art. 20.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 20 autoriza o pagamento, com redução de multa e juros, de débitos de qualquer natureza, junto à Fazenda Pública, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de abril de 2002. A benesse atinge inclusive os casos de crime por apropriação indébita, relativos às contribuições arrecadadas pelo INSS. Esse dispositivo define as mesmas vantagens concedidas pelo art. 11 da Medida Provisória nº 2.158/01, que autorizara o governo a dispensar o pagamento de juros e multa de mora sobre os débitos junto à Secretaria da Receita Federal e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, desde que até o dia 31 de dezembro de 1998 o contribuinte tenha ajuizado qualquer processo judicial. A presente medida amplia ainda mais o escopo da proposta, assegurando a vantagem para qualquer débito, inclusive os não ajuizados.

Entendemos que esse tipo de medida beneficia o contribuinte em situação irregular e discrimina o contribuinte cumpridor de suas obrigações fiscais. Para o contribuinte que recolheu suas obrigações em dia, que enfrentou a concorrência desleal do sonegador e que jamais teve qualquer tipo de reconhecimento por parte do fisco, as medidas adotadas nesta e em outras medidas provisórias editadas pelo governo FHC são um verdadeiro acinte e, evidentemente, fortalecem a percepção geral de que proteger o pagamento de obrigações fiscais é uma estratégia de elevado retorno financeiro.

Sala das Sessões, 05/09/2002

STJ. CAVO
DEP. SÉRGIO MARCIA, 21/09

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 066

000029

DATA 05/08/2002		PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002							
AUTOR Dep. Marcos Cintra - PFL/SP			N.º PRONTUÁRIO						
1- <input type="checkbox"/>	SUPRESSIVA	2- <input type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/>	MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/>	ADITIVA	5- <input type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINAS 1/1		ARTIGO 20		PARÁGRAFO		INCISO		ALÍNEA	

TEXTO

Adite-se ao artigo 20 os seguintes parágrafos 4º, 5º e 6º:

§ 4º. Os contribuintes que aderiram ao REFIS, optando pelo pagamento em percentual da receita e que estejam adimplentes com as obrigações do Programa, poderão, a qualquer tempo, optar pelo pagamento dos débitos incluídos no REFIS em até 240 parcelas mensais sucessivas.

§ 5º. O contribuinte que optar pelo pagamento na forma autorizada no parágrafo anterior terá a consolidação de seu débito recalculada para excluir os juros e a multa, bem como os pagamentos já efetuados.

§ 6º. Sobre o saldo devedor, calculado na forma do parágrafo anterior, incidirão juros pela TJLP.

JUSTIFICATIVA

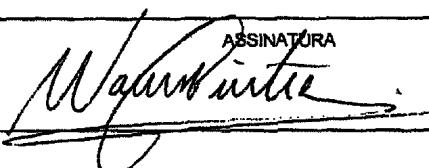
A proposição tem por finalidade proporcionar ao contribuinte adimplente, ou seja, aquele que cumpriu todas as obrigações tributárias decorrentes da adesão ao Refis, inclusive mantendo-se em dia com os tributos correntes, uma outra opção para pagar seu débito tributário.

A vantagem para a Administração encontra-se no fato de receber seu crédito em prestações regulares, independentemente das oscilações da economia.

O benefício de exclusão dos juros e redução de multa concedida pela redação do artigo 20, da MP 66/02, não exige qualquer contrapartida do contribuinte no sentido de manter-se adimplente quanto aos pagamentos dos tributos futuros. Já os optantes pelo REFIS estão obrigados a manter-se adimplentes com os tributos correntes enquanto permanecerem no Programa, além de terem sido, como condição de adesão, obrigados a desistir das ações e defesas em que discutiam créditos tributários. A extensão a estes do benefício dado pelo artigo 20, da MP 66/02, é medida de absoluta justiça tributária.

A exclusão das multas e juros também se justifica pelo fato de se tratar de parcelas fixas em que o contribuinte se estará comprometendo a liquidar as prestações por valor determinado. O valor não se altera mesmo na hipótese de turbulência na economia, seja decorrente de problemas de mercado, variações cambiais, elevação da taxa de juros ou quaisquer outros motivos, fatos esses infelizmente cada vez mais comuns na economia mundial. Tais possíveis vicissitudes ficam por outro lado minimizadas para o contribuinte pelo longo prazo (240 meses), bem como pela exclusão dos juros e da multa na consolidação do débito.

ASSINATURA



MEDIDA PROVISÓRIA N° 66/02

MPV-066

EMENDA SUPRESSIVA

000030

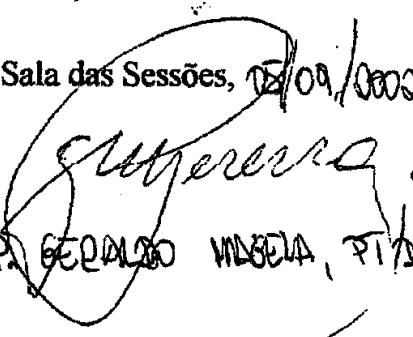
Suprime-se o art. 21.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 21 assegura a dispensa de multas sobre os débitos relativos a fatos geradores vinculados a ações judiciais propostas pelo sujeito passivo contra exigência de tributo instituído ou majorado após 1º de janeiro de 1999, desde que pagos em parcela única, até o último dia útil de setembro de 2002.

Entendemos que esse tipo de medida beneficia o contribuinte em situação irregular e discrimina o contribuinte cumpridor de suas obrigações fiscais. Para o contribuinte que recolheu suas obrigações em dia, que enfrentou a concorrência desleal do sonegador e que jamais teve qualquer tipo de reconhecimento por parte do fisco, as medidas adotadas nesta e em outras medidas provisórias editadas pelo governo FHC são um verdadeiro acinte e, evidentemente, fortalecem a percepção geral de que protelar o pagamento de obrigações fiscais é uma estratégia de elevado retorno financeiro.

Sala das Sessões, 12/09/2002


SENADOR
GERALDO MAGELA, PT/DF

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-066
000031

2	DATA 05/09/2002 DE AGOSTO	3	PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 66, de 29 de agosto de 2002
4	AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	N.º PRONTUÁRIO 454	
6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA 2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3- <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4- <input type="checkbox"/> ADITIVA 9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL		
0	ARTIGO 20/21	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se aos arts. 20 e 21 da Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002, a seguinte redação:

"Art. 20. Poderão ser pagos ou parcelados, até o último dia útil de novembro de 2002, nas condições estabelecidas pelo art. 17 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e no art. 11 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, os débitos relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 30 de abril de 2002, não vinculados a qualquer ação judicial.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, a dispensa de acréscimos legais alcança:

I - as multas, moratórias ou punitivas;

II - relativamente aos juros de mora, exclusivamente, o período até janeiro de 1999, sendo devido esse encargo a partir do mês:

a) de fevereiro do referido ano, no caso fatos geradores ocorridos até janeiro de 1999;

b) seguinte ao da ocorrência do fato gerador, nos demais casos.

§ 2º Para efeito do disposto no caput, se os débitos forem decorrentes de lançamento de ofício e se encontrarem com exigibilidade suspensa por força do inciso III do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto.

§ 3º A opção pelo parcelamento referido no caput dar-se-á pelo pagamento da primeira parcela, no mesmo prazo estabelecido para o pagamento integral."

"Art. 21. Os débitos de que trata o art. 20, relativos a fatos geradores vinculados ou não a ações judiciais propostas pelo sujeito passivo contra exigência de imposto ou contribuição instituído após 1º de janeiro de 1999 ou contra majoração, após aquela data, de tributo ou contribuição anteriormente instituído, poderão ser pagos em parcela única até o último dia útil de novembro de 2002 com a dispensa de multas moratória e punitivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, o contribuinte ou responsável deverá:

a) no caso de fatos geradores vinculados a ações judiciais, comprovar a desistência expressa e irrevogável de todas as ações judiciais que tenham por objeto os tributos a serem pagos na forma do caput, e renunciar a qualquer alegação de direito sobre as quais se fundam as referidas ações;

b) no caso de débitos decorrentes de lançamento de ofício que se encontrarem com exigibilidade suspensa por força do inciso III do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto.

JUSTIFICATIVA

No art. 20, a presente emenda visa dar tratamento isonômico aos contribuintes que tenham débitos não vinculados a qualquer ação judicial, conferindo-lhes as mesmas condições estabelecidas pelo art. 11 da Medida Provisória nº 38, de 14 de maio de 2002, para o pagamento ou parcelamento de débitos relativos a tributos e contribuições decorrentes de fatos geradores ocorridos até 30 de abril de 2002, relativamente a ações ajuizadas até essa data.

No art. 21, objetiva estender-lhes o benefício instituído pelo dispositivo, relativamente a imposto ou contribuição instituído ou majorado após 1º de janeiro de 1999.

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MEDIDA PROVISÓRIA N° 66/02

MPV-066

EMENDA SUPRESSIVA

000032

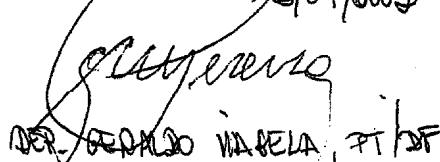
Suprime-se o art. 23.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 23 estende a concessão de redução de multa e juros sobre os débitos relativos às contribuições arrecadadas pelo INSS.

Entendemos que esse tipo de medida beneficia o contribuinte em situação irregular e discrimina o contribuinte cumpridor de suas obrigações fiscais. Para o contribuinte que recolheu suas obrigações em dia, que enfrentou a concorrência desleal do sonegador e que jamais teve qualquer tipo de reconhecimento por parte do fisco, as medidas adotadas nesta e em outras medidas provisórias editadas pelo governo FHC são um verdadeiro acinte e, evidentemente, fortalecem a percepção geral de que proteger o pagamento de obrigações fiscais é uma estratégia de elevado retorno financeiro. Esse aspecto torna-se ainda mais grave quando se reconhece que a maior parte das infrações cometidas contra o INSS decorrem de fraude e de crime de apropriação indébita, ilícitos que, se praticados em qualquer democracia avançada são tratados com todo o rigor.

Sala das Sessões, 06/09/2002



Dep. JOSÉ MARCELO MARCELA, PT/DF

MEDIDA PROVISÓRIA N^o 66/02**MPV-066**

EMENDA MODIFICATIVA

000033

O inciso I, do parágrafo único, do art. 26 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26

Parágrafo único.

I – sujeitar-se-á, a partir da data da consolidação, a juros equivalentes à TJLP, calculados a partir da data de deferimento do pedido até o mês anterior ao do pagamento e adicionados de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo feito;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o cunho de substituir a SELIC pela TJLP na cobrança de encargos sobre o parcelamento e débitos do PASEP. A medida se justifica não apenas como forma de atenuar o enorme peso das despesas financeiras suportadas pela maior parte dos estados e municípios brasileiros, mas também como medida de equidade, já que inúmeras renegociações de débitos junto ao setor privado já vêm sendo feitas com base na TJLP.

Sala das Sessões, 05/09/2002

Getúlio Vargas

DEP. GERALDO MAGELA, 71/DF

MEDIDA PROVISÓRIA N° 66/02

MPV - 066

EMENDA SUPRESSIVA

000034

Suprime-se o art. 32.

JUSTIFICAÇÃO

Este artigo trata concede tratamento tributário privilegiado para o Mercado Atacadista de Energia (MAE), que implicará uma significativa desoneração do PIS e COFINS incidentes sobre as receitas auferidas pelo setor. Mais uma vez descumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o governo não informa o montante da renúncia fiscal envolvida, a qual, certamente, não será desprezível. Com essa medida, o governo federal transfere para o erário e, por consequência para todo o conjunto da sociedade, a conta do fracasso do modelo do setor elétrico, instituído, desde 1996. O consumidor, além de pagar uma tarifa que foi majorada entre 1995 e 2001 em mais de 130% e cuja composição já prevê percentual destinado à remuneração dos agentes do setor, será obrigado a contribuir com mais tributos para cobrir os incentivos fiscais que esta Medida Provisória, editada ao apagar das luzes do ano fiscal, pretende conceder para o MAE.

Consideramos a medida inaceitável e verdadeiramente acintosa contra os diversos segmentos sociais e produtivos desse país, ao quais estão sendo submetidos a um esforço fiscal sem precedentes, em prol da manutenção de uma política que se mostrou absolutamente desastrosa.

Sala das Sessões, 05/09/2002

Flávio Dino
SENADOR, MAE/PA, PT/DF

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-066

000035

2	DATA	3	PROPOSTA		
	05/09/2002		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 66/2002		
4	AUTOR	5 N° PRONTUÁRIO			
	REP. HERMOSO MAGALHAES, PT/DF				
6	TIPO				
1	<input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA		
3	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4	<input type="checkbox"/> ADITIVA		
5	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7	PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	1/1	32	6º		

TEXTO

Suprime-se o § 6º do artigo 32.

Justificativa

A retificação ao § 6º do art. 32 foi publicada no Diário Oficial da União do dia 03/09/2002, sem atentar ao disposto no § 4º do artigo 1º da Lei de Introdução ao Código Civil, que estabelece que "as correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova".

Assim, eventuais correções devem seguir os trâmites normais concernentes ao processo legislativo, inclusive quanto à iniciativa e competência, as quais nem sequer puderam ser conferidas, uma vez que a publicação oficial não traz a identificação do responsável pelo ato retificatório.

Como o inciso II introduzido obriga a União a abrir mão de receitas relativas a juros e multa moratórios nas condições que especifica, não pode o Congresso Nacional compactuar com esta forma anômala e transversa de legislar sobre concessão de amnistia.

Portanto, é de suprimir referida retificação para que não se ofeteça precedente que tumultue o processo legislativo.

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-066
000036

Data: 04/09/02

Proposição: MP 66 de 29 de Agosto de 2002

Autor: Deputado José Antonio Almeida

Nº Prontuário: 076

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva/Global

Página: 01

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

O "caput" do art. 33, seus incisos, de I a V, constantes do Decreto-lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, alterados pelo art. 52 da MP, passam a vigorar com a redação:

Art. 52 (...)

"Art. 33. Aplicam-se as seguintes penalidades, de caráter administrativo, em relação ao selo de controle de que trata o art. 46 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, na ocorrência das seguintes infrações:

I - venda ou exposição à venda de produto sem o selo ou com emprego de selo já utilizado: multa igual a **duas vezes** o valor comercial do produto, não inferior a **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;

II - emprego ou posse de selo legítimo não adquirido pelo próprio estabelecimento diretamente da repartição fornecedora: multa de **R\$ 5 (cinco reais) por unidade**, não inferior a **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;

III - emprego de selo nacional, quando se tratar de produto estrangeiro, e vice-versa; emprego de selo destinado a produto diverso; emprego de selo não utilizado o marcado como previsto em ato da Secretaria da Receita Federal; emprego de selo que não estiver em circulação: consideram-se os produtos como não selados, equiparando-se a infração à falta de pagamento o Imposto sobre Produtos Industrializados, que será exigível, além da multa igual a **cem por cento** do valor exigido;

IV - fabricação venda, compra, cessão, utilização ou posse, soltos ou aplicados, de selos de controle falsos: independentemente de sanção penal cabível, multa de **R\$ 10,00 (dez reais)** por unidade; não inferior **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, além da apreensão dos selos não utilizados e da aplicação da pena de perdimeto dos produtos em que tenham sido utilizados os selos;

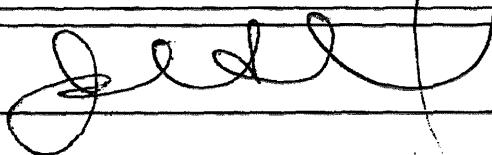
V - transporte de produto sem selo ou com emprego de selo já utilizado: multa igual a **duas vezes** do valor comercial do produto, não inferior a **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**"

(...)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de aumentar as penas de caráter administrativo para exposição, transporte e venda de produtos sem selo ou com selo falso, principalmente de cigarros.

Assinatura



MPV - 066

000037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
02/09/2002proposição
Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002

autor

DEPUTADO SILAS BRASILEIRO

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo 36

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Substitua-se o artigo 36º e Parágrafos, da Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 36º. São isentas da COFINS as sociedades cooperativas, quanto aos atos cooperativos próprios de suas finalidades, de acordo com o disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1971”.

“§ 1º. Para ter direito à isenção prevista neste artigo, a cooperativa deverá estar registrada nas entidades a que se refere o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, bem como participar do programa nacional de autogestão, estabelecido e aprovado pela Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, ou organização estadual, especialmente no que tange ao monitoramento, supervisão e auditoria”.

“§ 2º O disposto neste artigo, alcança os fatos geradores ocorridos a partir de 29 de junho de 1999”.

JUSTIFICAÇÃO

INCONSTITUCIONALIDADE:

- No caso específico do Ato Cooperativo, toda criação de tributo deve ocorrer através de Lei Complementar (a Constituição Federal de 1988 assegurou tal garantia em artigo específico, artigo 146, III, "c").

AGRESSÃO DO ARTIGO 174, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO DE 1988:

- A Lei deve estimular o cooperativismo e a revogação da isenção vem contra este comando.

DESRESPEITO À LEI FEDERAL 5.764/71 - ATO COOPERATIVO:

- Esta foi a primeira vez que o Governo Federal desconsiderou as particularidades contidas em legislação própria e não respeitou o contido artigo 79, combinado com o artigo 111, da referida Lei.

MPV - 066

000038

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
02/09/2002proposição
Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002

DEPUTADO

autor
SILAS BRASILEIRO

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o artigo 37º à Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 37º. As sociedades cooperativas legalmente constituídas e devidamente registradas nas entidades a que se refere o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e que estiverem participando ou venham participar do Programa Nacional de Autogestão, estabelecido e aprovado pela Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, ou da Organização Estadual, pagam o PIS/PASEP à alíquota de 1% (um por cento) sobre a folha de pagamento mensal, relativamente às operações praticadas com associados e a alíquota de 0,65% (sessenta e cinco décimos por cento) sobre o faturamento do mês, em relação as receitas decorrentes de operações praticadas com não associados, conforme dispõe o § 1º, do art. 2º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998”.

Parágrafo Primeiro. O disposto neste artigo, alcança os fatos geradores ocorridos a partir de 29 de junho de 1999.

JUSTIFICAÇÃO

INCONSTITUCIONALIDADE:

- No caso específico do Ato Cooperativo, toda criação de tributo deve ocorrer através de Lei Complementar (a Constituição Federal de 1988 assegurou tal garantia em artigo específico, artigo 146, III, "c").

AGRESSÃO DO ARTIGO 174, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO DE 1988:

- A Lei deve estimular o cooperativismo e a revogação da isenção vem contra este comando.

DESRESPEITO À LEI FEDERAL 5.764/71 - ATO COOPERATIVO:

- Esta foi a primeira vez que o Governo Federal desconsiderou as particularidades contidas em legislação própria e não respeitou o contido artigo 79, combinado com o artigo 111, da referida Lei.

COOPERATIVA NÃO TEM RECEITA (ausência de renda):

- Cooperativa é uma sociedade de pessoas que tem como finalidade à prestação de serviços ao cooperado. Portanto, a cooperativa é um instrumento de prestação de serviço.
- Todo resultado obtido pela cooperativa é repassado aos cooperados. Do resultado obtido, a cooperativa retém valor para a cobertura das despesas da sociedade, evidenciando a ausência de renda.

Outras Considerações:

- A Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, já ensejou a exclusão do ato cooperativo da base de cálculo o COFINS, através de seu art. 6º, I, sob forma de isenção (quando na verdade o mais próprio seria reconhecer a não incidência da contribuição por ausência do fato gerador da mesma).
- Mas, de toda forma, estabeleceu claramente não ser devido o tributo pelas cooperativas "quanto aos atos cooperativos próprios de suas finalidades."
- Agiu corretamente o legislador. A COFINS é uma contribuição incidente sobre as receitas de pessoas jurídicas.
- As cooperativas não têm receitas próprias. Elas rentabilizam os associados. Tomemos, para exemplificar, o caso das agrícolas: elas recebem os produtos de seus associados para comercialização em comum e, por ele atribuem, no ato do recebimento, um valor de adiantamento. Ao final do exercício, se houver resultado positivo, o mesmo, após a dedução dos fundos obrigatórios, será rateado entre os cooperados na proporção de suas operações.
- Toda receita gerada na cooperativa é destinada aos associados.
- Desta forma, não há como incidir a COFINS em tudo aquilo que integra o ato cooperativo, pelo que é um equívoco pretender a exclusão, da base de cálculo, apenas de uma parte das operações que o caracterizam.
- Os argumentos valem também para o PIS/PASEP.
- De outra parte somente por lei complementar e não por medida provisória, pode-se legislar a respeito de adequado tratamento tributário ao ato cooperativo.
- Deve também ser frisado que o tratamento dispensado através do art. 15 da Medida Provisória em exame contempla apenas operações das cooperativas agrícolas e agroindustriais, não se aplicando aos demais ramos do cooperativismo, com o que ocorre flagrante inconstitucionalidade, por ferir o princípio da isonomia.

PARLAMENTAR

Brasília – DF, 02 de agosto de 2002.

Silas Brasileiro (PMDB-MG)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 066

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº	000039		
AUTOR Dep. JOFRAN FREJAT		Nº PRONTUÁRIO		
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 38	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Dê-se ao art. 38 a seguinte redação:

"Art. 38. A receita decorrente da avaliação de títulos e valores mobiliários, instrumentos financeiros derivativos e itens objeto de **hedge**, registrada pelas instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como pelas sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar e sociedades de capitalização, em decorrência da valoração e preço de mercado no que exceder ao rendimento produzido até a referida data somente será computada na base de cálculo do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP quando da alienação dos respectivos ativos."

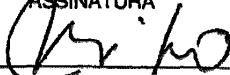
JUSTIFICAÇÃO

A extensão de tratamento dado às instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, às sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar e sociedades de capitalização justifica-se pelo princípio da isonomia, que permeou esta medida provisória. As referidas entidades, para muitos efeitos se equiparam às instituições financeiras, encontrando-se capituladas no inciso II, do artigo 192, Capítulo IV da Constituição Federal, que trata do Sistema Financeiro Nacional, tendo inclusive a SUSEP, através da Circular nº 192/02, definido regras semelhantes às editadas pelo Banco Central para avaliação a mercado de TVM's.

Por fim, porém não menos importante, os arts. 17, caput, e 18, § 1º, da Lei nº 4.595/84 corroboram o acima alegado. Essa lei, como se sabe, tem *status de lei complementar*, e regulamenta o Sistema Financeiro Nacional.

20813706-101

ASSINATURA



20813706-101

MPV-066

000040

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
05/09/2002proposição
Medida Provisória nº 66, de 29e agosto de 2002autor
Deputado Paes Landim – PFL/PInº do prontuário
118

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICACÃO

EMENDA MODIFICATIVA

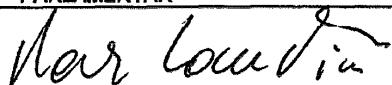
Dê-se a seguinte redação ao art.38 da Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002:

“Art. 38. A receita decorrente da avaliação de títulos e valores mobiliários, instrumentos financeiros derivativos e itens objeto de hedge, registrada em decorrência da valoração a preço de mercado no que exceder ao rendimento produzido até a referida data somente será computada na base de cálculo do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da contribuição para o PIS/Pasep quando da alienação dos respectivos ativos.”

JUSTIFICATIVA

Estender o tratamento tributário a todas as pessoas jurídicas que adotem o critério de valoração a mercado de títulos e valores mobiliários, instrumentos financeiros derivativos e itens objeto de hedge, tendo em vista que a implementação deste critério representa a melhor e mais avançada técnica contábil adotada atualmente pelo mercado internacional.

PARLAMENTAR



Deputado Paes Landim – PFL/PI

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-066

000041

Data: 04/09/02

Proposição: MP 66 de 29 de Agosto de 2002

Autor: Deputado José Antonio Almeida

Nº Prontuário: 076

 Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva/Global

Página: 01

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

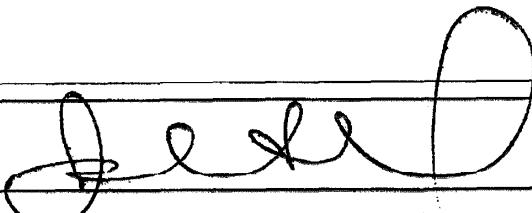
Dê-se ao art. 40 constante da MP, a seguinte redação:

"Art. 40º Relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2003, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), instituída pela Lei 7.689, de 15 de dezembro de 1988, será de oito por cento."

JUSTIFICAÇÃO

A alíquota da CSLL deveria ser reduzida para 8% a partir de janeiro de 2003. Não tem sentido aumentar impostos agora. Essas alterações devem ser deixadas para a reforma tributária a ser feita pelo novo governo.

Assinatura



MEDIDA PROVISÓRIA N° 66/02

MPV - 066

EMENDA MODIFICATIVA

000042

O § 1º e o § 7º do art. 41 passam a ter a seguinte redação:

Art. 41

§ 1º O bônus referido no *caput*:

I – corresponde a um por cento da base de cálculo da CSLL;

II -

.....
§ 7º A parcela do bônus que não puder ser aproveitada em determinado período poderá sê-lo por meio da compensação de débitos próprios relativos a quaisquer tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A concessão de bônus ao contribuinte cumpridor de suas obrigações fiscais é uma medida que extremamente pertinente e necessária, em especial num contexto em que a execução da política tributária tem primado por conceder vantagens ao contribuinte faltoso, na forma das inúmeras remissões e descontos de débitos tributários, alimentado, assim, a evasão fiscal e a indústria das ações judiciais.

Contudo, entendemos que a medida poderia ser aprimorada, assegurando que o aproveitamento do crédito pudesse ser feito relativamente a outros impostos e contribuições da Secretaria da Receita Federal, nos casos em que a dedução do bônus não puder ser feita em relação à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido devida no período. Além disso, a fim de garantir que o valor do bônus corresponda a um montante relevante para o contribuinte, sugerimos emenda ao parágrafo primeiro, fixando-o em 1% da CSLL efetivamente devida pela empresa.

Sala das Sessões 15/09/2002

Gláucio Peres
DEP. GEORGINO MAGELA, PT/DF

MEDIDA PROVISÓRIA N° 66/02

MPV-066

EMENDA ADITIVA

000043

Inclua-se ao § 3º do art. 41, o seguinte inciso:

Art. 41

§ 3º

VI – que tenha efetuado pagamento em conformidade com norma de caráter exonerativo que tenha resultado em desoneração de principal, juros ou multas.

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que o Bônus concedido ao contribuinte em situação regular perante o fisco deva ser aplicado exclusivamente àqueles que tenham cumprido suas obrigações dentro do regime ordinários de liquidação do débito. Em outras palavras, o bônus não deve ser estendido aos contribuintes que foram agraciados com remissões ou reduções de principal, multa e juros, sob pena de estarmos beneficiando esses contribuintes duplamente: primeiramente, com o desconto ou redução do valor do débito tributário e, em segundo lugar, com a concessão do bônus.

Sala das Sessões, 05/09/02

DEP. SÉRGIO MAGELA, PT/DF -

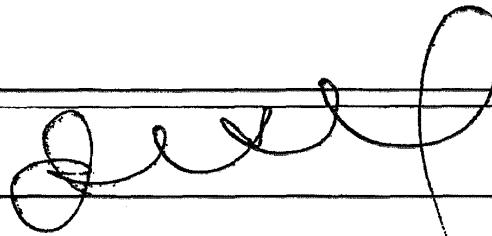
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV-066****000044****Data: 04/09/02****Proposição: MP 66 de 29 de Agosto de 2002****Autor: Deputado José Antonio Almeida****Nº Prontuário: 076** Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva/Global**Página: 01****Artigo:****Parágrafo:****Inciso:****Alínea:**

Dê-se ao "caput" do art. 42 constante da MP, a seguinte redação:

"Art. 42º As pessoas jurídicas poderão deduzir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, as despesas operacionais relativas aos gastos realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos e com o financiamento de pesquisas realizadas por Instituições de Ensino de Nível Superior públicas."

JUSTIFICAÇÃO

Para que o País obtenha competitividade internacional é indispensável a realização de pesquisas básicas e aplicadas elaboradas em colaboração entre as empresas e as universidades. Não basta que a pesquisa seja feita apenas dentro da empresa. É necessária a colaboração entre as universidades e as empresas para assegurar o sucesso no desenvolvimento de novos produtos e processos e, assim, obter competitividade internacional.

Assinatura

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-066

000045

2 DATA	3	MEDIDA PROVISÓRIA N° 66/2002	
05/09/2002			
4 AUTOR			5 N° PRONTUÁRIO
JEP. FEDRIGO MAGELA PT/DF			
6 TIPO			
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA
7 PÁGINA		8 ARTIGO	PARÁGRAFO
1/1		47	Caput e 1º
		INCISO	ALÍNEA
		I	
9 TEXTO			

Altere-se o art. 47 da MP, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 47. Em relação a um mesmo período de apuração e mesmo tributo ou contribuição, somente será admitido um segundo exame mediante ordem escrita pela autoridade competente para a instauração do procedimento fiscal.

§ 1º Não se subordinam à limitação referida no caput e não serão computados para aquele fim os seguintes procedimentos fiscais:

I – diligências realizadas com a finalidade de subsidiar procedimentos de fiscalização junto a terceiros, ou para subsidiar decisão sobre pedido do contribuinte relativo a quaisquer tipo de benefícios fiscais, bem como de resarcimento, restituição ou compensação de tributos;

II – realizados no curso do despacho aduaneiro;

III – internos, de revisão aduaneira;

IV – de vigilância e repressão ao contrabando e descaminho realizado em operação ostensiva;

V – relativos ao tratamento automático das declarações apresentadas pelo sujeito passivo, relativas a tributos ou contribuições administrado pelo respectivo órgão;

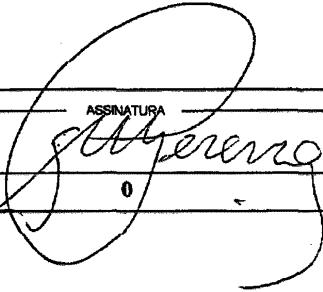
VI – decorrentes de requisições emanadas do Poder Judiciário ou de comissão parlamentar de inquérito instituída no âmbito do Legislativo Federal;

VII – Relativas às verificações preliminares dos procedimentos de fiscalização.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, exclusivamente, aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Justificativa

É feita uma adequação de redação no caput visando a melhor identificação da autoridade responsável pela autorização para o reexame de período e tributo já fiscalizado. Já o inc. I do art. 1º, deixa claro que a limitação não se aplica nos casos de diligências realizadas em decorrência de processos decorrentes de solicitações do próprio contribuinte que não se caracterizam como fiscalização de tributos strictu sensu.

10	ASSINATURA
	
0	

MEDIDA PROVISÓRIA N° 66/02

MPV - 066**000046**

EMENDA MODIFICATIVA

O *caput* e o 5º do art. 48 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 48. A partir de 1º de janeiro de 2003, o controle das informações a que se referem o art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e o art. 1º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, poderá ser exercido pela Secretaria da Receita Federal.

.....

§ 5º O disposto no *caput* deste artigo não dispensa a apresentação ou remessa de declaração de bens ao Tribunal de Contas da União e demais órgãos e entidades do poder público detentores da atribuição de exercer o controle e acompanhamento dos atos de ocupantes de cargo, emprego ou função públicos.

JUSTIFICAÇÃO

Com a emenda em tela, tencionamos resguardar atribuição cometida ao Tribunal de Contas da União, pela Lei nº 8.730/93, relativamente ao encaminhamento de cópia de declaração de bens e rendimentos dos ocupantes de cargo, emprego ou função pública que menciona. Na qualidade de órgão auxiliar do Congresso Nacional na exercício do controle externo, cabe ao TCU um papel importante na fiscalização de atos de agentes e servidores públicos, o qual não pode ser suprimido por norma oriunda do Poder Executivo. Por outro lado, outras entidades como o Comitê de Ética também exercem atribuições de controle, que também serão sumariamente eliminadas caso seja aprovada a norma contida na MP nº 38.

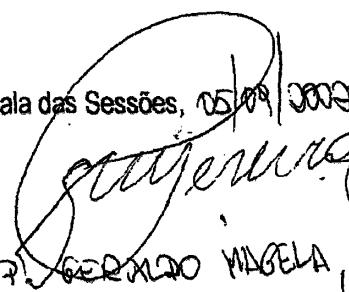
Sala das Sessões, 07/09/2002

Antônio Genaro
DEP. ANTONIO GENARO VIANELA, PT/DF

MPV - 066**MEDIDA PROVISÓRIA N° 66/2002****000047****EMENDA SUPRESSIVA****Suprime-se o artigo 49 da MP 66.****Justificação**

Até a edição da MP, de acordo com a regulamentação dada pela Instrução Normativa SRF 21/97 e modificações posteriores, o contribuinte só podia efetuar compensações sem notificação à SRF caso se os débitos e créditos se referissem ao mesmo tributo e ao mesmo titular. Nos outros casos, o contribuinte era obrigado a entrar com um processo administrativo através do qual a Receita Federal verificava a exatidão e legitimidade de seus créditos e dava a palavra final sobre a compensação. A proposta da MP 66 libera generalizadamente a faculdade de o contribuinte realizar compensações de qualquer espécie, sem controle fiscal, mediante simples entrega de declaração à Receita Federal, que ficará responsável pela homologação ulterior. Tendo em vista a crônica deficiência numérica do efetivo fiscal da Receita Federal, esta liberação pode ensejar um volume de fraudes de proporções catastróficas, pois dificilmente a SRF conseguiria fiscalizar as dezenas de compensações que cada empresa costuma efetuar anualmente, durante o prazo prescricional regular de 5 anos. Isso, por outro lado, poderia trazer forte impacto negativo na arrecadação de tributos, já no curto prazo.

Sala das Sessões, 05/09/2002


SENADOR
GERMANO MAGELA, PT/DF

MPV-066
000048

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 66

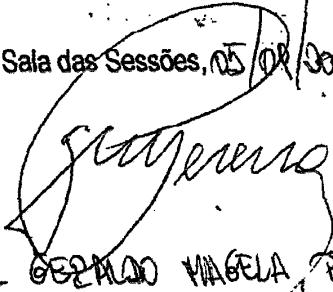
EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o parágrafo 3º do art. 59.

Justificação

Foram acrescentados pela MP 66 os §§ 3º e 4º ao art. 23 do Decreto-Lei 1.455, de 07/04/76. De acordo com o § 3º desta MP, tornam-se compensadores os crimes de descaminho e contrabando, uma vez uma vez que a pena a ser aplicada será o próprio valor aduaneiro declarado pelo importador/exportador. Isso pode dar margem a falsas declarações, como por exemplo: o contribuinte transporta ouro mas declara ao fisco que está transportando granito e, posteriormente, caso for apreendido pelo fisco, paga a penalidade pelo valor do granito e não do ouro, muito mais caro. Torna-se, em outras palavras, um incentivo à prática da infração, com lucros certos, em prejuízo da sociedade. De acordo com o art. 23 do DL 1.455/76, as infrações que sujeitam o infrator à pena de perdimento, da mercadoria e/ou do veículo, são consideradas "dano ao Erário". São, portanto, infrações de maior gravidade e, por isso, a sua penalização é também mais gravosa. O dano ao Erário é uma presunção legal absoluta, pois tem como fundamento a impossibilidade real do fisco avaliar os verdadeiros danos causados pela infração cometida. Cabe salientar que o dispositivo extingue a possibilidade de se exigir os tributos e as multas incidentes, o que torna ainda mais grave a questão. Na prática, é como se desaparecesse a punição às infrações de dano ao Erário. Já o § 4º é totalmente desnecessário, porque já existe previsão legal dispondo sobre mercadorias proibidas. Ademais, excluindo-se o § 3º, impõe-se a exclusão deste.

Sala das Sessões, 05/08/2002


DER - GERALDO MAGELA, PT / SP

MPV - 066**000049****MEDIDA PROVISÓRIA N° 66****EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se o parágrafo 4º do art. 59.

Justificação

Foram acrescentados pela MP 66 os §§ 3º e 4º ao art. 23 do Decreto-Lei 1.455, de 07/04/76. De acordo com o § 3º desta MP, tornam-se compensadores os crimes de descaminho e contrabando, uma vez uma vez que a pena a ser aplicada será o próprio valor aduaneiro declarado pelo importador/exportador. Isso pode dar margem a falsas declarações, como por exemplo: o contribuinte transporta ouro mas declara ao fisco que está transportando granito e, posteriormente, caso for apreendido pelo fisco, paga a penalidade pelo valor do granito e não do ouro, muito mais caro. Torna-se, em outras palavras, um incentivo à prática da infração, com lucros certos, em prejuízo da sociedade. De acordo com o art. 23 do DL 1.455/76, as infrações que sujeitam o infrator à pena de perdimento, da mercadoria e/ou do veículo, são consideradas "dano ao Erário". São, portanto, infrações de maior gravidade e, por isso, a sua penalização é também mais gravosa. O dano ao Erário é uma presunção legal absoluta, pois tem como fundamento a impossibilidade real do fisco avaliar os verdadeiros danos causados pela infração cometida. Cabe salientar que o dispositivo extingue a possibilidade de se exigir os tributos e as multas incidentes, o que torna ainda mais grave a questão. Na prática, é como se desaparecesse a punição às infrações de dano ao Erário. Já o § 4º é totalmente desnecessário, porque já existe previsão legal dispondo sobre mercadorias proibidas. Ademais, excluindo-se o § 3º, impõe-se a exclusão deste.

Sala das Sessões, 05/09/2002

Getúlio Peres
DEP. GERALDO MAGELA, PI/28

MPV-066**000050**

DATA 05/08/2002	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002								
AUTOR Dep. Marcos Cintra – PFL/SP			N.º PRONTUÁRIO						
1- <input type="checkbox"/>	SUPRESSIVA	2- <input type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/>	MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/>	ADITIVA	5- <input type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINAS 1/2	ARTIGO 61	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA					

TEXTO

Adite-se um artigo 61 com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. 61. O art. 14 da Lei 9.964 de 10 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Os efeitos nas demonstrações contábeis, decorrentes dos débitos incluídos no Refis ou nos parcelamentos referidos nos arts. 12 e 13, não serão considerados para fins de determinação de índices econômicos e financeiros vinculados a licitações promovidas pela administração pública direta ou indireta, bem assim a operação de financiamentos realizadas por instituições financeiras oficiais federais."

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – Refis, destinado a promover a regularização de créditos da União, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, referentes a tributos e contribuições administrados pela Receita Federal e pelo INSS, com vencimento até 29.02.00.

A adesão ao Refis trouxe algumas implicações nos principais indicadores econômico-financeiros das empresas integrantes, que, caso não tivessem os seus efeitos suspensos, impossibilitaria a sua continuidade operacional.

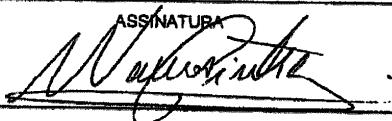
Ciente destes efeitos, o próprio legislador incluiu o art. 14 na referida Lei, estabelecendo que os impactos dos débitos do REFIS deveriam ser excluídos do cálculo dos índices.

Entretanto, ao contrário do quanto efetivamente pretendido pelo legislador, tal norma criou um problema adicional para as empresas integrantes do REFIS. Senão vejamos:

Ao estabelecer que as "obrigações decorrentes dos débitos incluídos no REFIS ou nos parcelamentos referidos nos arts. 12 e 13 não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos vinculados a licitações promovidas pela administração pública direta ou indireta, bem assim a operações de financiamentos realizadas por instituições financeiras oficiais federais.", o legislador deixou de se referir ao impacto existente sobre o índice que tem relação com o patrimônio líquido da empresa, fato este que vem causando dúvidas e incertezas nos processos licitatórios em que há necessidade de parâmetros precisos e julgamentos objetivos.

Dessa forma, é de fundamental importância para o sucesso do Programa de Recuperação Fiscal a maior clareza do texto do art. 14, da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, fazendo constar, expressamente, que os efeitos decorrentes dos débitos incluídos no REFIS ou nos parcelamentos mencionados na própria lei, não serão considerados para fins de determinação de índices econômicos e financeiros vinculados a licitações promovidas pela administração pública direta ou indireta, bem assim as operações de financiamentos realizadas por instituições financeiras oficiais federais.

Propõe-se que o esclarecimento seja feito por lei, haja vista ser este o único meio eficaz de vincular a Administração Pública em todos os níveis da Federação.

ASSINATURA


MPV-066

000051

DATA 05/08/2002	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002			
AUTOR Deputado Paes Landim – PFL/PI			N.º PRONTUÁRIO	
1- <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINAS 1/3	ARTIGO 61	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se um artigo 61 ao texto da MP 66, renumerando-se os demais:

Art. 61. As pessoas jurídicas que tendo aderido ao REFIS e estando adimplentes com todas as obrigações decorrentes da adesão, mantiveram a média de empregos em relação ao exercício de 1999, com tolerância máxima de 20% (vinte por cento) para menos, terão reduzidas em 60% (sessenta por cento) ou 50% (cinquenta por cento) os valores percentuais estipulados no inciso II, do § 4º, do artigo 2º, da Lei 9.964, de 10 de abril de 2000.

§ 1º. A redução será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$x = \frac{a}{b}$$

onde:

a = média mensal do número de empregados nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à publicação desta Medida Provisória / Lei;

b = média mensal do número de empregados em 1999.

§ 2º. Considerar-se-á para o cômputo da média mensal mencionada nos itens "a" e "b" acima, o número de empregados existentes no último dia do mês.

§ 3º. A redução estabelecida no "caput" deste artigo será de 60% (sessenta por cento) se o resultado da fórmula estabelecida no § 1º for igual ou superior a 1,1 (um inteiro e um décimo) e de 50% (cinquenta por cento) se o resultado for inferior a 1,1 (um inteiro e um décimo), mas não inferior a 0,80 (oitenta centésimos).

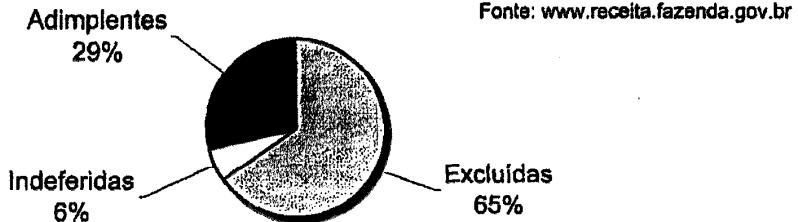
§ 4º. Para as empresas constituídas após 1999 a média "b" será apurada nos doze meses seguintes à sua constituição.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 9.964 de 10 de abril de 2000 instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS para promover a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições, administrados pela secretaria da Receita Federal e pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Houve 129.000 adesões ao Programa REFIS, o que refletiu a dimensão dos problemas econômicos vividos pelo país naquele momento. Ao aderirem ao Programa REFIS, estas empresas consolidaram as suas dívidas junto ao Governo Federal e se sujeitaram às penalidades cabíveis em caso de inadimplência, tanto da dívida passada, quanto do pagamento dos impostos correntes. Mesmo assim, ao longo desses dois anos, 84.000 empresas (65%) foram excluídas porque não conseguiram manter-se adimplentes, mesmo após terem regularizado a situação de inadimplência anterior.

Empresas no Refis JUL 2002



Em virtude da atual crise econômica que assola o país, bem como em função da ausência de uma reforma tributária capaz de equacionar os problemas fiscais brasileiros, apenas 29% das empresas que aderiram inicialmente ao Programa REFIS estão conseguindo se manter adimplentes, verificando-se, assim, um aumento da inadimplência e do nível de desemprego.

Com efeito, a proposta propiciará a manutenção e o desenvolvimento do emprego formal, incentivando, inclusive, a legalização do trabalho informal, com repercussão direta no sistema previdenciário.

As alíquotas impostas atualmente no Programa REFIS, associadas aos tributos correntes, não deixam margem para as empresas pagarem os restos dos seus passivos (bancário...), muito menos para investimento na renovação tecnológica, diminuindo a sua competitividade, condenando-as a sair do mercado. Este cenário conduz a um resultado oposto ao objetivo do Programa REFIS que é exatamente a manutenção da atividade econômica, preservando o nível de emprego e arrecadação de impostos, passados e correntes.

Cabe considerar, ainda, que o recolhimento em dia dos tributos correntes representa, para o governo, uma arrecadação direta muito superior a redução proposta na alíquota do Programa REFIS.

ASSINATURA

MPV - 066**000052****MEDIDA PROVISÓRIA N° 66/02****EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se a expressão “§ 1º do art. 7º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, e os §”, contido no art. 62.

JUSTIFICAÇÃO

Inadvertidamente, a MP em tela revoga dispositivo que estabelece prazo para que as Bolsas de Valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas prestem esclarecimentos e informações à autoridade fiscal, inclusive com a fixação de multa diária em caso de descumprimento da determinação. A medida não é pertinente, pois os termos da MP nº 38 relativos à matéria, referem-se ao estabelecimento de exigências apenas às instituições financeiras, em cujo universo não estão incluídas as bolsas de valores. Diante disso, a fim de corrigir esse erro e evitar a existência de uma brecha insanável na legislação, sugerimos a supressão do dispositivo revogatório.

Sala das Sessões, 05/09/2002

Getúlio Ribeiro
DEP. GETÚLIO RIBEIRO

MPV - 066**000053**

data 02/09/2002	proposição Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002			
autor DEPUTADO SILAS BRASILEIRO	nº do prontuário			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo 62º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
EMENDA MODIFICATIVA				
Dê-se nova redação ao artigo 62 da Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002, que passa a ter a seguinte redação:				

“Art. 62. Ficam revogados o § 1º do art. 7º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, os §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei nº 9.532, de 1997 e os artigos 15 e 16 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001.”

JUSTIFICATIVA

INCONSTITUCIONALIDADE:

- No caso específico do Ato Cooperativo, toda criação de tributo deve ocorrer através de Lei Complementar (a Constituição Federal de 1988 assegurou tal garantia em artigo específico, artigo 146, III, "c").

AGRESSÃO DO ARTIGO 174, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO DE 1988:

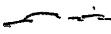
- A Lei deve estimular o cooperativismo e a revogação da isenção vem contra este comando.

DESRESPEITO À LEI FEDERAL 5.764/71 - ATO COOPERATIVO:

- Esta foi a primeira vez que o Governo Federal desconsiderou as particularidades contidas em legislação própria e não respeitou o contido artigo 79, combinado com o artigo 111, da referida Lei.

PARLAMENTAR

Brasília – DF, 02 de agosto de 2002


Silas Brasileiro (PMDB-MG)

MPV-066

000054

COMISSÃO MISTA MP 66 DE 29 DE AGOSTO DE 2002

REQUERIMENTO Nº , DE 2002

Solicita apensação do PL nº 1.666 de 1999, de minha autoria a Medida Provisória nº 66 de 29 de agosto de 2002.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 4º parágrafo 2º da Resolução nº 01. de 2002-CN.

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 1.666/1999, trata de recursos destinados ao Programa de Integração Social – PIS e do Programa do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

Por disporem de matérias correlatas, propomos, portanto, nos termos da Resolução, a tramitação conjunta do PL nº 1.666/1999 - na forma de emenda, em conjunto com a Medida Provisória.

Sala das 11h15, 03 de setembro de 2002.
Deputado RICARDO FERRAÇO.
PPS/ES

MPV-066**000055****REQUERIMENTO N° , DE 2002**

Solicita apensação do PL nº 5.318 de 2001, de minha autoria a Medida Provisória nº 66 de 29 de agosto de 2002.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 4º parágrafo 2º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 5.318/2001, autoriza o Poder Executivo a excluir do cálculo da incidência das contribuições sociais o valor da receita de produtos nacionais utilizados como insumos na fabricação de produtos destinados à exportação.

Por disporem de matérias correlatas, propomos, portanto, nos termos da Resolução, a tramitação conjunta do PL nº 5.318/2001 - na forma de emenda, em conjunto com a Medida Provisória.

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2002.
Deputado RICARDO FERRAÇO.
PPS/ES

Publicadas no **Diário do Senado Federal**, de 7-9-2002

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)

BAHIA
 PFL - Antonio Carlos Júnior
 PFL - Waldeck Ornelas
 PFL - Paulo Souto
RIO DE JANEIRO
 BLOCO - Artur da Távola (PSDB)
 BLOCO - Geraldo Cândido (PT)
 - Roberto Saturnino
MARANHÃO
 PMDB - Bello Parga
 PFL - Edison Lobão
 PMDB - João Alberto Souza
PARÁ
 PSB - Ademir Andrade
 PMDB - Fernando Ribeiro
 BLOCO - Luiz Otávio (PPB)
PERNAMBUCO
 PTB - Carlos Wilson
 BLOCO - Roberto Freire (PPS)
 PFL - José Jorge
SÃO PAULO
 BLOCO - José Serra (PSDB)
 PFL - Romeu Tuma
 BLOCO - Eduardo Suplicy (PT)
MINAS GERAIS
 PFL - Francelino Pereira
 PTB - Arlindo Porto
 PL - José Alencar
GOIÁS
 PMDB - Mauro Miranda
 PMDB - Iris Rezende
 PMDB - Maguito Vilela
MATO GROSSO
 PMDB - Carlos Bezerra
 PFL - Jonas Pinheiro
 BLOCO - Antero Paes de Barros (PSDB)
RIO GRANDE DO SUL
 BLOCO - Emilia Fernandes (PT)
 BLOCO - José Fogaça (PPS)
 PMDB - Pedro Simon
CEARÁ
 BLOCO - Lúcio Alcântara (PSDB)
 PMDB - Sérgio Machado
 BLOCO - Reginaldo Duarte (PSDB)
PARAÍBA
 PTB - Wellington Roberto
 BLOCO - Ronaldo Cunha Lima (PSDB)
 PMDB - Ney Suassuna
ESPÍRITO SANTO
 PMDB - Gerson Camata
 BLOCO - Ricardo Santos(PSDB)
 PSB - Paulo Hartung
PIAUÍ
 BLOCO - Freitas Neto (PSDB)

BLOCO - Benício Sampaio (PPB)
 PMDB - Alberto Silva
RIO GRANDE DO NORTE
 BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)
 PFL - José Agripino
 PTB - Fernando Bezerra
SANTA CATARINA
 PMDB - Casildo Maldaner
 PFL - Adir Gentil
 PFL - Jorge Bornhausen
ALAGOAS
 PMDB - Renan Calheiros
 BLOCO - Teotônio Vilela Filho(PSDB)
 BLOCO - Heloísa Helena (PT)
SERGIPE
 PSB - Antonio Carlos Valadares
 BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)
 PFL - Maria do Carmo Alves
AMAZONAS
 PFL - Bernardo Cabral
 PDT - Jefferson Péres
 PMDB - Gilberto Mestrinho
PARANÁ
 PDT - Osmar Dias
 PMDB - Roberto Requião
 PDT - Álvaro Dias
ACRE
 BLOCO - Marina Silva (PT)
 PMDB - Nabor Júnior
 BLOCO - Tião Viana (PT)
MATO GROSSO DO SUL
 BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)
 PMDB - Ramez Tebet
 PMDB - Juvêncio da Fonseca
DISTRITO FEDERAL
 PFL - Lindberg Cury
 PDT - Lauro Campos
 PMDB - Valmir Amaral
TOCANTINS
 PTB - Carlos Patrocínio
 PFL - Leomar Quintanilha
 BLOCO Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
AMAPÁ
 PMDB - Gilvam Borges
 PDT - Sebastião Rocha
 PMDB - José Sarney
RONDÔNIA
 BLOCO - CHICO SARTORI (PSDB)
 PFL - Moreira Mendes
 PMDB - Amir Lando
RORAIMA
 PMDB - Marluce Pinto
 BLOCO - Romero Jucá (PSDB)
 PFL - Mozarildo Cavalcanti

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS
ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002

Presidente: Deputado Aldo Rebelo¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOÃO PAULO (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EDUARDO SUPlicy (Bloco PT/PPS-SP) Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
<u>PRESIDENTE</u> <u>DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES</u> <u>E DEFESA NACIONAL</u> Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	<u>PRESIDENTE</u> <u>DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

¹ Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 (Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO ¹
 Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOVSKI HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em agosto de 2002

COMISSÕES DE TRABALHO

Comissão para tratar da Regionalização da Programação da Televisão e do Rádio (constituída na Reunião de 26/06/2002)

Conselheiros-Membros:

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)

Comissão para tratar da Introdução da Tecnologia Digital na Comunicação Social (constituída na Reunião de 26/06/2002)

Conselheiros-Membros:

- Daniel Koslovski Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)

Comissão para tratar da Radiodifusão Comunitária (constituída na Reunião de 02/09/2002)

Conselheiros-Membros:

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslovski Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

¹ Eleitos na 1^a Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002, às 18h30, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1^a Eleição Geral: 19.04.1996

2^a Eleição Geral: 30.06.1999

3^a Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca ¹

Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff ²

PMDB

Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca ³	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291	2. (vago) ⁴		
Casildo Maldaner	SC	2141	3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Camata	ES	3203

PFL

Geraldo Althoff ⁵	SC	2041	1. Carlos Patrocínio (PTB) ⁶	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) ⁷		
Bello Parga ⁸	MA	3069	3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2212	4. Jonas Pinheiro	MT	2271

Bloco (PSDB/PPB)

Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) ⁹	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022	2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) ¹⁰	PI	3085	3. (vago) ¹¹		

Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) ¹²

Heloísa Helena (PT)	AL	3197	1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) ¹³	ES	1129

PSB

Roberto Saturnino (PT) ¹⁴	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) – Ramal 2051					

Atualizada em junho/2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

¹ Em 27.6.2001, na 14^a Reunião do Conselho, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (Ata publicada no DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho. Em 13.9.2001, na 18^a Reunião do Conselho, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca (Ata publicada no DSF de 20.9.2001).

² Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002.

³ Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma Sessão.

⁴ Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

⁵ Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002.

⁶ Comunicada sua filiação ao PTB na Sessão de 27.9.2001.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL, tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão de 9.10.2001. Na mesma Sessão de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

⁸ Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 2.4 a 31.7.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 24.4.2002. Reassumiu o mandato em 2.8, conforme comunicação lida na Sessão da mesma data.

⁹ Eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho.

¹⁰ Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, que, na Sessão de 10.10.2001, havia comunicado seu desligamento do PPB e filiação ao PFL.

¹¹ Vaga ocupada até 17.8.2002 pelo Senador Reginaldo Duarte, eleito na Sessão de 14.5.2002, cujo exercício do mandato de Senador encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Luiz Pontes. Antes, a vaga havia sido ocupada pelo Senador Luiz Pontes, eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, por sua vez, em 8.11.2001, comunicara, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho, tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão de 3.10.2001.

¹² Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.

¹³ Comunicada sua filiação ao PSB na Sessão de 8.10.2001.

¹⁴ Comunicada sua filiação ao PT na Sessão de 16.5.2002, tendo anunciado sua desfiliação do PSB na Sessão de 6.3.2002.

U:\Conselho de Ética\2002 – Composição em 17.8

V:\Sgm\Sscls\Ética\2002 – Composição em 17.8



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 – 3489 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)
IRANI RIBEIRO DOS SANTOS (Ramal 4854)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA FARIAS NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Secretários: CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA

Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Nabor Júnior	AC	1478/4619	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Alberto Silva	PI	3055/3057	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
Valmir Amaral	DF	1961/1963	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	1123
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antônio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Adir Gentil	SC	2041/2047
Lindberg Cury	DF	2011/2017	7 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Benício Sampaio	PI	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
		2013/2014			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Péres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109
PTB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605)

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 05/09/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
GILVAM BORGES	AP-2151/2152 1-ROBERTO REQUIÃO
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195 2-IRIS REZENDE
TITULARES	SUPLENTES
PFL	
MOREIRA MENDES	RO-2231/33 1-PAULO SOUTO
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO PSDB/PPB	
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372 1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB	
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129 1-ARLINDO PORTO
ORIGEM: REQUERIMENTO N º 07-CAE/2001	MG-2321/2322
REUNIÕES:	SALA N º 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO:	■- SALA DE REUNIÕES: 311-3255
■- SECRETARIA: 311-3516/4605	E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br
FAX: 311-4344	ATUALIZADA EM: 22.02.2002

- (1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.
 (2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.
 (3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: ROMEU TUMA
 Vice-Presidente: MARINA SILVA
 (29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Adir Gentil	SC	2041/2047	4 – Bello Parga	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Luiz Pontes	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotonio Vilela Filho	AL	4093/4095
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emilia Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves

RELATORA: Senadora Heloísa Helena

PMDB

Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Valmir Amaral	DF – 4064/4065

PFL

Geraldo Althoff (1)	SC – 2041/2047
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/4057

BLOCO PSDB/PPB

VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)

Heloísa Helena	AL – 3197/3199
Emilia Fernandes	RS – 2331/2337

PDT

Sebastião Rocha	AP – 2241/2247
------------------------	-----------------------

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608

FAX: 311-3652

E-MAIL: jrac@senado.gov.br

REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB	
JUVÉNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PFL	
MARIA DO CARMO ALVES	SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
HELOÍSA HELENA	AL – 3197/3199
EMILIA FERNANDES	RS – 2331/2337
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP – 2241/2247

(1) Desfilicou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Gilvam Borges	AP – 2151/2157
João Alberto Souza	MA – 4073/4074
PFL	
Geraldo Althoff (1)	SC – 2041/2047
VAGO	
BLOCO PSDB/PPB	
Benício Sampaio	PI – 3085/3086
Freitas Neto	PI – 2131/2137
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)	
Tião Viana	AC – 3038/3493

PDT

Sebastião Rocha **AP – 2241/2247**

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 26/04/2000

ATUALIZADA EM:

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATOR:**

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
Mauro Miranda Juvêncio da Fonseca		GO – 2095/97 MS – 1128/29	1. Casildo Maldaner 2. Vago
PFL			
Lindberg Cury Maria do Carmo Alves		DF – 2012/15 SE – 4055/57	1. Paulo Souto 2. Waldeck Ornelas
BLOCO PSDB/PPB			
Vago		1. Vago	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)			
Emilia Fernandes		RS – 2331/37	
PDT			
		1. Sebastião Rocha	AP – 2241/47
PSB			
Ademir Andrade		PA – 2101/2109	
		1. Vago	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

DESIGNADA EM: 03/10/2001

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: BERNARDO CABRAL

Vice-Presidente: OSMAR DIAS

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	1123
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga (2)	MA	3060/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Chico Sartori	RO	2251/2258

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva 3 – José Fogaça	AC	2181/2187 RS	1207/1607

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas

Secretaria: Gildete Leite de Melo

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3511

Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 05/09/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)**

TITULARES

SUPLENTES

PMDB - 3

PFL - 2

BLOCO PSDB/PPB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

**SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- gildete@senado.gov.br**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças**
- **em 6 e 13.9.2000.**

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Adir Gentil	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves (Vaga cedida ao PTB)	SE	4055/4057	6 - Paulo Souto 7 – Antonio Carlos Júnior	BA	3173/3175 BA 2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3249	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emilia Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos 2 – Sebastião Rocha	DF	2341/2347 AP 2241/2247

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
 (2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Rouniõee: Quintas-feiras às 14:00 horas

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizado: 05/09/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

VAGO
VAGO
VAGO

PFL

VAGO
VAGO

BLOCO PSDB/PPB

VAGO
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)

VAGO
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3232
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16
PFL	
FREITAS NETO	PI - 2131/37
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96
BLOCO (PSDB/PPB)	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08
RICARDO SANTOS	ES-2022/24
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37
PSB	
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30
VAGO	
PDT	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (BANCADA DO LIVRO)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31 1-GERSON CAMATA
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201 2-MAURO MIRANDA
PFL	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96 1-WALDECK ORNÉLAS
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17 2-MARIA DO CARMO ALVES
BLOCO (PSDB/PPB)	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24 1-FREITAS NETO
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08 2-TEOTÔNIO VILELA FILHO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37 1-ROBERTO SATURNINO – PT
PDT	

REUNIÃO: 8ª FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 16/05/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF
VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO
COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES
PMDB		
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO
PFL		
GERALDO ALTHOFF (1)	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY
BLOCO (PSDB/PPB)		
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)		
		1-GERALDO CÂNDIDO – PT
PDT		
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60	

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

REUNIÃO: 3ª FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JEFFERSON PÉRES

Vice-Presidente: VAGO

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Jorge Bornhausen	SC	1123
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Frctas Neto	PI	2131/2137
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emilia Fernandes	RS	2331/2337

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas

Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :05/09/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI
Presidente: ALBERTO SILVA
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Valmir Amaral	DF	1961/1066	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Luiz Pontes	CE	3242/3249
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070//4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emilia Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno) Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em : 05/09/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

**PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido
RELATOR: Senador Valmir Amaral**

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
PFL			
Paulo Souto	BA – 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/77	2 – VAGO	
BLOCO PSDB/PPB			
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)			
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
PDT			

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO
Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Adir Gentil	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Péres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em : 04/09/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
	PMDB		
ALBERTO SILVA LUIZ OTÁVIO (2)	PI-3055/57 PA- 3050/4393	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
MOREIRA MENDES	RO-2231/37 BLOCO (PSDB/PPB)	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS 2022/24	ES-
		BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
	PDT		
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfiliou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA Nº 06 - telefone: 311-3254

Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 05/03/2002

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião

Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes

Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa

Secretaria-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes

(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
ADIR GENTIL	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PPS (2)									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1. Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÉA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1.CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1.INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

www.camara.gov.br/mercosul

e_mail - cpcm@camara.gov.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

Atualizada em 29/05/2002

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 030002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



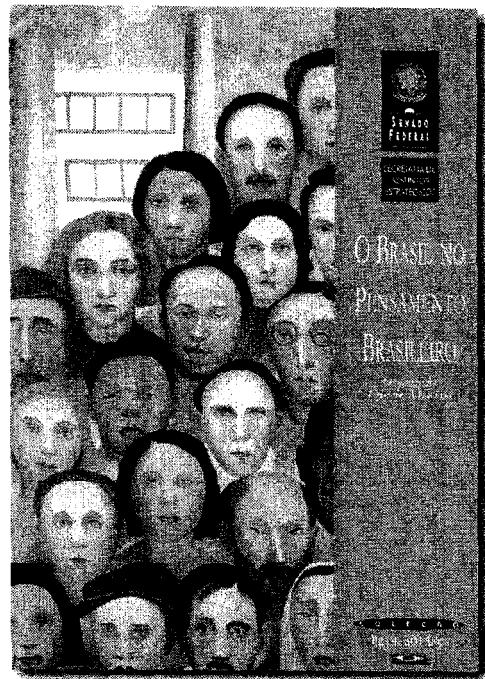
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 256 PÁGINAS